



CLIPPING INTERNET
30/04/2021 ATÉ 30/05/2021



INDÍCE

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 SITE O MARANHENSE.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG DO DE SÁ.....	2
	2.2 BLOG JAILSON MENDES.....	3
	2.3 BLOG JO FERNANDES.....	4
	2.4 SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	5
3	INSTITUCIONAL	
	3.1 BLOG MARCO DEÇA.....	6
	3.2 SITE CNJ.....	7
	3.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	8 9
	3.4 SITE O MARANHENSE.....	10
	3.5 SITE O PROGRESSO.....	11
4	JUIZADOS ESPECIAIS	
	4.1 SITE O MARANHENSE.....	12
5	JUÍZES	
	5.1 BLOG DO NETO FERREIRA.....	13
	5.2 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	14
	5.3 BLOG JOHN CUTRIM.....	15
	5.4 BLOG ME INFORMO.....	16
	5.5 MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO.....	17
	5.6 SITE ICURURUPU.....	18
6	PRESIDÊNCIA	
	6.1 SITE O MARANHENSE.....	19
7	PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)	
	7.1 SITE CNJ.....	20
8	VARA AGRÁRIA	
	8.1 BLOG MARCO DEÇA.....	21
9	VARA DA FAMÍLIA	
	9.1 SITE O MARANHENSE.....	22
10	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	10.1 SITE RACISMO AMBIENTAL.....	23
11	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	11.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	24
12	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	12.1 BLOG DIEGO EMIR.....	25
	12.2 BLOG DO KIEL MARTINS.....	26
	12.3 BLOG GENIVALDO ABREU.....	27
	12.4 BLOG GILBERTO LEDA.....	28
	12.5 BLOG ILHA REBELDE.....	29
	12.6 BLOG PÁGINA 2.....	30
	12.7 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	31 32
	12.8 SITE MARANHÃO HOJE.....	33
13	COMARCAS	
	13.1 BLOG DO WALISON.....	34
	13.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	35
	13.3 BLOG JAILSON MENDES.....	36
14	INSTITUCIONAL	
	14.1 BLOG REPÓRTER TEMPO.....	37
	14.2 SITE O MARANHENSE.....	38
15	PRESIDÊNCIA	
	15.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	39
16	VARA DA FAMÍLIA	
	16.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	40
17	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	17.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	41
	17.2 BLOG RAIMUNDO GARRONE.....	42
18	COMARCAS	
	18.1 BLOG DO WALISON.....	43
	18.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	44
	18.3 SITE O MARANHENSE.....	45 46
19	EXECUÇÕES PENAIS	
	19.1 SITE IMIRANTE.COM.....	47
20	INSTITUCIONAL	
	20.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	48
	20.2 BLOG ZECA SOARES.....	49
21	PLANTÃO NO TJMA	

21.1	SITE O MARANHENSE.....	50
22	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
22.1	SITE O MARANHENSE.....	51
23	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
23.1	BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	52
23.2	BLOG LUÍS CARDOSO.....	53
24	COMARCAS	
24.1	BLOG FLÁVIO AIRES.....	54
25	DESEMBARGADOR	
25.1	BLOG FLÁVIO AIRES.....	55
26	EXECUÇÕES PENAIS	
26.1	SITE JORNAL PEQUENO.....	56
27	INSTITUCIONAL	
27.1	BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	57
27.2	BLOG TRIBUNA98.....	58
28	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
28.1	SITE O MARANHENSE.....	59
29	VARA DA FAMÍLIA	
29.1	BLOG DO HERALDO MOREIRA.....	60
30	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
30.1	BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	61
30.2	SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	62
31	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
31.1	SITE O MARANHENSE.....	63
32	AÇÕES TJMA	
32.1	SITE O MARANHENSE.....	64
33	CORREIÇÕES	
33.1	SITE O MARANHENSE.....	65
34	DESEMBARGADOR	
34.1	MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO.....	66
34.2	SITE O PROGRESSO.....	67
35	ESMAM	
35.1	SITE O PROGRESSO.....	68 69
36	EXECUÇÕES PENAIS	
36.1	BLOG JORGE ARAGÃO.....	70
36.2	SITE SUA CIDADE.....	71
37	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
37.1	SITE O MARANHENSE.....	72
38	INSTITUCIONAL	
38.1	BLOG DO LINHARES.....	73
39	PLANTÃO CGJ	
39.1	SITE O MARANHENSE.....	74
40	PRESIDÊNCIA	
40.1	SITE O MARANHENSE.....	75
41	VARA CÍVEL	
41.1	SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	76
42	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
42.1	BLOG DO JURACI FILHO.....	77
42.2	SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	78
42.3	SITE MA 10.....	79
42.4	SITE O MARANHENSE.....	80
42.5	SITE O PROGRESSO.....	81
43	AÇÕES CORREGEDORIA	
43.1	SITE O MARANHENSE.....	82
44	AÇÕES TJMA	
44.1	SITE O MARANHENSE.....	83
45	CEMULHER	
45.1	SITE TV GUARÁ.COM.....	84
46	COMARCAS	
46.1	SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	85
47	EXECUÇÕES PENAIS	
47.1	BLOG DANIEL MATOS.....	86
47.2	BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	87
47.3	BLOG DO DE SÁ.....	88
47.4	BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	89
47.5	BLOG DO NETO FERREIRA.....	90
47.6	BLOG DO ZÉ LOPES.....	91
47.7	BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	92
47.8	BLOG GILBERTO LEDA.....	93
47.9	BLOG JOEL JACINTO.....	94
47.10	BLOG JÚLIO DINIZ.....	95
47.11	BLOG LUÍS PABLO.....	96

47.12	BLOG MINUTO BARRA.....	97
47.13	BLOG PÁGINA 2.....	98
47.14	BLOG VIANENSIDADES.....	99
47.15	PORTAL DO MUNIM.....	100
47.16	SITE G7 MARANHÃO.....	101
47.17	SITE IMIRANTE.COM.....	102
47.18	SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	103
47.19	SITE JORNAL PEQUENO.....	104
47.20	SITE MA 10.....	105
47.21	SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	106
47.22	SITE O MARANHENSE.....	107
47.23	SITE PORTAL JG.....	108
48	SEGURANÇA	
48.1	BLOG JO FERNANDES.....	109
48.2	SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	110
49	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
49.1	BLOG JO FERNANDES.....	111
49.2	SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	112
50	VARA CÍVEL	
50.1	SITE VALOR ECONÔMICO.....	113
51	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
51.1	BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	114
51.2	BLOG MARCO DEÇA.....	115
51.3	SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	116
51.4	SITE JORNAL PEQUENO.....	117
52	CEMULHER	
52.1	BLOG RITA MATOS.....	118
53	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
53.1	BLOG DO HERALDO MOREIRA.....	119
54	COMARCAS	
54.1	SITE O MARANHENSE.....	120 121
55	DECISÕES	
55.1	BLOG CELSO ALMEIDA.....	122
56	ESMAM	
56.1	SITE MARANHÃO HOJE.....	123
57	EXECUÇÕES PENAIS	
57.1	BLOG CRISTIANA FRANÇA.....	124
57.2	BLOG DO OSVALDO MAYA.....	125
57.3	BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	126
57.4	BLOG TRIBUNA98.....	127
57.5	SITE IMPERLOVE.....	128
57.6	SITE O PROGRESSO.....	129
58	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
58.1	BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	130
58.2	SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	131
58.3	SITE MA 10.....	132
59	JUÍZES	
59.1	BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	133
59.2	BLOG DO HERALDO MOREIRA.....	134
60	POSSE	
60.1	BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	135
61	PRESIDÊNCIA	
61.1	BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	136
62	PROCESSO SELETIVO	
62.1	BLOG GRAN CURSOS ONLINE.....	137
62.2	SITE SINDJUS.....	138
63	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
63.1	BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	139
63.2	SITE O MARANHENSE.....	140
63.3	SITE PORTAL GUANARÉ.....	141
64	VARA DA FAMÍLIA	
64.1	BLOG DO EDUARDO REGO.....	142
65	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
65.1	BLOG ANDRÉ IMPRENSA.....	143
66	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
66.1	BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	144
66.2	SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	145
67	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
67.1	BLOG ADILSON CARLOS.....	146
67.2	BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	147
67.3	SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	148
68	COMARCAS	

68.1	BLOG DIEGO EMIR.....	149
69	DECISÕES	
69.1	BLOG DO REGINALDO CAZUMBA.....	150
69.2	BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	151
70	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
70.1	SITE IMIRANTE.COM.....	152
70.2	SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	153
70.3	SITE JORNAL PEQUENO.....	154 155
70.4	SITE MA 10.....	156
70.5	SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	157
70.6	SITE O MARANHENSE.....	158
71	INSTITUCIONAL	
71.1	BLOG ANTONIO AMARAL.....	159
72	JUÍZES	
72.1	BLOG DO JURACI FILHO.....	160
72.2	BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	161
73	POSSE	
73.1	BLOG DO JURACI FILHO.....	162
74	PRESIDÊNCIA	
74.1	BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	163
74.2	BLOG GILBERTO LEDA.....	164
75	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
75.1	BLOG DO WALISON.....	165
75.2	BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	166
75.3	BLOG RICARDO MARQUES.....	167
75.4	SITE NOCA.....	168
75.5	SITE O MARANHENSE.....	169
76	VARA CÍVEL	
76.1	BLOG DO NETO FERREIRA.....	170
77	VARA DA FAMÍLIA	
77.1	SITE O MARANHENSE.....	171
78	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
78.1	BLOG PÁGINA 2.....	172
79	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
79.1	SITE O MARANHENSE.....	173
80	COMARCAS	
80.1	BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	174
81	CORREIÇÕES	
81.1	SITE O MARANHENSE.....	175
82	JUÍZES	
82.1	SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	176
83	PLANTÃO NO TJMA	
83.1	SITE O MARANHENSE.....	177
84	PRESIDÊNCIA	
84.1	SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	178
85	VARA CRIMINAL	
85.1	BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	179
85.2	SITE IMIRANTE.COM.....	180
85.3	SITE MA 10.....	181
86	VARA CÍVEL	
86.1	BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	182
86.2	SITE G7 MARANHÃO.....	183
86.3	SITE O MARANHENSE.....	184
87	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
87.1	BLOG ALDIR DANTAS.....	185
88	CORREGEDOR (A)	
88.1	SITE O MARANHENSE.....	186
89	ESMAM	
89.1	SITE O MARANHENSE.....	187
90	JUÍZES	
90.1	SITE O MARANHENSE.....	188
91	POSSE	
91.1	SITE O MARANHENSE.....	189
92	VARA CRIMINAL	
92.1	SITE JORNAL PEQUENO.....	190
93	VARA CÍVEL	
93.1	BLOG MINUTO BARRA.....	191
94	DECISÕES	
94.1	BLOG DO NETO FERREIRA.....	192
95	ESMAM	
95.1	SITE O MARANHENSE.....	193
96	EXECUÇÕES PENAIS	

96.1	SITE AGORA SANTA INÊS.....	194
97	JUÍZES	
97.1	SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	195
98	POSSE	
98.1	SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	196
99	VARA CRIMINAL	
99.1	SITE G1 MARANHÃO.....	197
99.2	SITE MA 10.....	198
100	VARA CÍVEL	
100.1	BLOG DO NETO FERREIRA.....	199
101	INSTITUCIONAL	
101.1	BLOG PAULO ROBERTO.....	200

Justiça reconhece validade de lei de Zé Inácio que obriga segurança 24h nas agências bancárias

Na última quarta-feira (28) foi proferida a decisão do Juiz Titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Dr. Douglas Martins, que declara incidentalmente constitucional a Lei estadual nº 10.605/2017, de autoria do Deputado Zé Inácio (PT), que dispõe sobre contratação de vigilância armada para atuar 24 horas por dia nas agências bancárias públicas e privadas do Maranhão.

A referida lei já está em vigor desde 2017 e é necessária para garantir a proteção à vida, saúde e segurança dos consumidores de serviços bancários. O PROCON/MA tem atuado de forma eficaz para fiscalizar as agências e garantir o cumprimento da lei, mas as instituições bancárias insistem em desrespeitá-la.

“Mais uma vez exigimos que os bancos que atuam no Estado cumpram a Lei nº 10.605/2017 e garantam vigilância 24 horas em suas agências, respeitando os consumidores maranhenses. Desta forma garantimos a segurança dos usuários de serviços bancários e dos funcionários dos referidos estabelecimentos, além de assegurar oportunidade de trabalho à categoria dos vigilantes.”, afirma Zé Inácio.

PREFEITO DE BARRA DO CORDA CONTRATA ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA POR R\$ 420 MIL SEM LICITAÇÃO

Publicado em:30 de abril de 2021Autor:Leandro de Sá

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda, sob gestão do prefeito Rigo Teles (PL), vai desembolsar o montante de R\$ 420 mil com o escritório de advocacia de propriedade de Samuel Jorge Arruda de Melo. A contratação, feita através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, foi celebrada sem licitação.

Samuel de Melo é o único sócio na firma Samuel Jorge Sociedade Individual, aberta em 2019, dois anos após ele ter tirado sua carteira da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA). Ele prestará serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para a prefeitura de Barra do Corda, defendendo a contratante em ações judiciais.

Antes disso, Melo já atuou como advogado de Rigo Teles, antes de ser eleito prefeito. Samuel foi, junto com Breno Silva Gomes Pereira e Marcus Vinícius Ferreira de Sousa Frota, o representante legal de Teles em ação popular movida por ele contra a Prefeitura de Barra do Corda em 2020, quando o então deputado estadual e candidato a prefeito pediu a suspensão de contratos do município (processo nº 0803690-69.2020.8.10.0027, movido na 1ª Vara da Comarca de Barra do Corda). Teles desistiu da ação após assumir do cargo de prefeito em janeiro deste ano.

Melo receberá mensalmente R\$ 35 mil, em um período de 12 meses, totalizando o valor global de R\$ 420 mil. O advogado é filho do ex-deputado estadual e ex-prefeito de Barra do Corda, Waldir Filho, morto em 1996 em um acidente de avião que vitimou ainda os ex-deputados Jean Carvalho e João Silva.

Fonte: Luís Pablo

Justiça reconhece validade de lei de Zé Inácio que obriga segurança 24h nas agências bancárias

Na última quarta-feira (28) foi proferida a decisão do Juiz Titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Dr. Douglas Martins, que declara incidentalmente constitucional a Lei estadual nº 10.605/2017, de autoria do Deputado Zé Inácio (PT), que dispõe sobre contratação de vigilância armada para atuar 24 horas por dia nas agências bancárias públicas e privadas do Maranhão.

A referida lei já está em vigor desde 2017 e é necessária para garantir a proteção à vida, saúde e segurança dos consumidores de serviços bancários. O PROCON/MA tem atuado de forma eficaz para fiscalizar as agências e garantir o cumprimento da lei, mas as instituições bancárias insistem em desrespeitá-la.

"Mais uma vez exigimos que os bancos que atuam no Estado cumpram a Lei nº 10.605/2017 e garantam vigilância 24 horas em suas agências, respeitando os consumidores maranhenses. Desta forma garantimos a segurança dos usuários de serviços bancários e dos funcionários dos referidos estabelecimentos, além de assegurar oportunidade de trabalho à categoria dos vigilantes.", afirma Zé Inácio.

Promotoria pede anulação de seletivo para contratação de professores

30/04/2021 08:10:43

O Ministério Público do Maranhão recomendou, nesta quarta-feira, 28, ao prefeito de São Bento, Carlos Dino Penha, que, juntamente com a secretária de Educação, Maria Cristina Botelho Silva Pereira, adote providências para anular, de imediato, o processo seletivo simplificado para contratação de professores e monitores da rede municipal de ensino, que foi regido pelo Edital 01/2021.

A Recomendação, assinada pela promotora de justiça Laura Amélia Barbosa, orienta que a anulação deve incluir todos os atos, processos, avaliações, recursos, incidentes, resultados e qualquer ato de admissão, contratação, nomeação e posse das pessoas selecionadas a partir do certame, sob pena de os gestores serem responsabilizados civil e criminalmente.

Foi fixado o prazo de 10 dias para que as autoridades municipais de São Bento comuniquem ao Ministério Público o acatamento da Recomendação, encaminhando decisão ou decreto de anulação do processo seletivo simplificado. O descumprimento da medida levará ao ajuizamento das ações cíveis cabíveis e à responsabilização por improbidade administrativa.

A Lei Municipal 01/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no Município de São Bento", foi objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade, pelo procurador-geral de Justiça, Eduardo Nicolau, junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão.

Segundo Laura Amélia Barbosa, foram levadas ao Ministério Público inúmeras reclamações apontando, em tese, falhas na realização do certame, especialmente a ausência de critérios objetivos de escolha, proporcionando violação aos princípios da impessoalidade, moralidade e isonomia.

IRREGULARIDADES

Após análise do referido Edital e da pontuação final conferida aos aprovados/classificados, a representante do Ministério Público observou várias irregularidades/ilegalidades, entre elas: o prazo exíguo para inscrição (somente nos dias 3 e 4 de março de 2021), com a proibição de que fosse feita por procuração, além da exigência de entrega presencial da documentação, afrontando as normas sanitárias de prevenção ao contágio da Covid-19.

Também foram detectados casos de aprovados com pontuação incompatível com a documentação exigida no item 7.2 do edital - não tendo a secretária de Educação conseguido explicar tal disparidade.

O item 2.1 do edital aponta, como exigência mínima, a apresentação de certificado de conclusão do magistério, para o candidato concorrer a uma vaga para o cargo de monitor de sala de aula. Porém, na relação de

aprovados, aparecem candidatos que sequer apresentaram tal certificado.

Foi verificado, ainda, que muitos candidatos aprovados se valeram de certidão afirmando que estavam apenas no primeiro período do curso de graduação, embora o item 7.2 do Edital exigisse que o candidato já tivesse concluído, pelo menos, 50 % do curso.

"Constatou-se que, dentre os reclamantes, há quem possua graduação em educação, pós-graduação, vários cursos na área de formação continuada e anos de experiência, que, entretanto, não foram aprovados", acrescentou Laura Amélia Barbosa.

Justiça reconhece validade de lei de Zé Inácio que obriga segurança 24h nas agências bancárias

Na última quarta-feira (28) foi proferida a decisão do Juiz Titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Dr. Douglas Martins, que declara incidentalmente constitucional a Lei estadual nº 10.605/2017, de autoria do Deputado Zé Inácio (PT), que dispõe sobre contratação de vigilância armada para atuar 24 horas por dia nas agências bancárias públicas e privadas do Maranhão.

A referida lei já está em vigor desde 2017 e é necessária para garantir a proteção à vida, saúde e segurança dos consumidores de serviços bancários. O PROCON/MA tem atuado de forma eficaz para fiscalizar as agências e garantir o cumprimento da lei, mas as instituições bancárias insistem em desrespeitá-la.

"Mais uma vez exigimos que os bancos que atuam no Estado cumpram a Lei nº 10.605/2017 e garantam vigilância 24 horas em suas agências, respeitando os consumidores maranhenses. Desta forma garantimos a segurança dos usuários de serviços bancários e dos funcionários dos referidos estabelecimentos, além de assegurar oportunidade de trabalho à categoria dos vigilantes.", afirma Zé Inácio.

Justiça confirma validade de lei que obriga segurança 24h em bancos

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, proferiu na última quarta-feira (28) uma decisão que declara incidentalmente constitucional a Lei estadual nº 10.605/2017, de autoria do Deputado Zé Inácio (PT), que dispõe sobre contratação de vigilância armada para atuar 24 horas por dia nas agências bancárias públicas e privadas do Maranhão.

A referida lei já está em vigor desde 2017 e é necessária para garantir a proteção à vida, saúde e segurança dos consumidores de serviços bancários. O PROCON/MA tem atuado de forma eficaz para fiscalizar as agências e garantir o cumprimento da lei, mas as instituições bancárias insistem em desrespeitá-la.

“Mais uma vez exigimos que os bancos que atuam no Estado cumpram a Lei nº 10.605/2017 e garantam vigilância 24 horas em suas agências, respeitando os consumidores maranhenses. Desta forma garantimos a segurança dos usuários de serviços bancários e dos funcionários dos referidos estabelecimentos, além de assegurar oportunidade de trabalho à categoria dos vigilantes”, afirma Zé Inácio.

Por pressão do MP, Estado e MOB devem realizar obras de acesso a pessoas com deficiência na Litorânea

O Estado do Maranhão e a Agência de Mobilidade Urbana (MOB) deverão garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência física à praia, ao longo da Avenida Litorânea, em São Luís, em três locais da parte nova, entre o Caolho e o Olho D'água, e cinco pontos na área antiga. As obras arquitetônicas deverão ser realizadas conforme a NBR 9050, em pontos a serem definidos no projeto que deverá ser apresentado à Justiça em 20 dias, permitindo a acessibilidade ao longo do percurso da Avenida Litorânea.

Esse foi o resultado do acordo fechado em audiência de conciliação realizada no dia 20 de abril pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, em Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Estadual tendo como réu o Estado do Maranhão e a Agência de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB)

O acordo foi confirmado pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da vara, nesta quarta-feira, 28, em sentença homologatória, extinguindo o processo com resolução do mérito. A validade do acordo firmado fica dependendo da autorização por parte do chefe do Poder Executivo, no prazo de 60 dias.

Participaram da audiência de conciliação o juiz Douglas de Melo Martins; a promotora de Justiça Ana Teresa Silva de Freitas (Ministério Público); o procurador do Estado do Maranhão, Tulio Simões Feitosa de Oliveira; o presidente da MOB, Daniel Melo Soares Pinho de Carvalho e o chefe da assessoria de programas e projetos de mobilidade, Haroldo Braga (MOB).

A Ação Civil Pública resultou de Inquérito Civil instaurado pelo Ministério Público diante de Notícia de Fato que registrou a falta de acesso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida às praias, resultando no impedimento ao exercício do direito ao lazer e ao turismo em razão da falta de acessibilidade, principalmente nos locais em que não existem bares instalados.

Fonte: MA10

MP recomenda anulação de seletivo para contratação de professores em São Bento

abril 30, 2021Notícias

O Ministério Público do Maranhão recomendou, nesta quarta-feira, 28, ao prefeito de São Bento, Carlos Dino Penha, que, juntamente com a secretária de Educação, Maria Cristina Botelho Silva Pereira, adote providências para anular, de imediato, o processo seletivo simplificado para contratação de professores e monitores da rede municipal de ensino, que foi regido pelo Edital 01/2021.

A Recomendação, assinada pela promotora de justiça Laura Amélia Barbosa, orienta que a anulação deve incluir todos os atos, processos, avaliações, recursos, incidentes, resultados e qualquer ato de admissão, contratação, nomeação e posse das pessoas selecionadas a partir do certame, sob pena de os gestores serem responsabilizados civil e criminalmente.

Foi fixado o prazo de 10 dias para que as autoridades municipais de São Bento comuniquem ao Ministério Público o acatamento da Recomendação, encaminhando decisão ou decreto de anulação do processo seletivo simplificado. O descumprimento da medida levará ao ajuizamento das ações cíveis cabíveis e à responsabilização por improbidade administrativa.

A Lei Municipal 01/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no Município de São Bento”, foi objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade, pelo procurador-geral de Justiça, Eduardo Nicolau, junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão.

Segundo Laura Amélia Barbosa, foram levadas ao Ministério Público inúmeras reclamações apontando, em tese, falhas na realização do certame, especialmente a ausência de critérios objetivos de escolha, proporcionando violação aos princípios da impessoalidade, moralidade e isonomia.

IRREGULARIDADES

Após análise do referido Edital e da pontuação final conferida aos aprovados/classificados, a representante do Ministério Público observou várias irregularidades/ilegalidades, entre elas: o prazo exíguo para inscrição (somente nos dias 3 e 4 de março de 2021), com a proibição de que fosse feita por procuração, além da exigência de entrega presencial da documentação, afrontando as normas sanitárias de prevenção ao contágio da Covid-19.

Também foram detectados casos de aprovados com pontuação incompatível com a documentação exigida no item 7.2 do edital - não tendo a secretária de Educação conseguido explicar tal disparidade.

O item 2.1 do edital aponta, como exigência mínima, a apresentação de certificado de conclusão do magistério, para o candidato concorrer a uma vaga para o cargo de monitor de sala de aula. Porém, na relação de

aprovados, aparecem candidatos que sequer apresentaram tal certificado.

Foi verificado, ainda, que muitos candidatos aprovados se valeram de certidão afirmando que estavam apenas no primeiro período do curso de graduação, embora o item 7.2 do Edital exigisse que o candidato já tivesse concluído, pelo menos, 50 % do curso.

“Constatou-se que, dentre os reclamantes, há quem possua graduação em educação, pós-graduação, vários cursos na área de formação continuada e anos de experiência, que, entretanto, não foram aprovados”, acrescentou Laura Amélia Barbosa.

Em tempos de desinformação e pandemia, o blog do Isaiás Rocha reforça o compromisso com o jornalismo maranhense, profissional e de qualidade. Nossa página produz diariamente informação responsável e que você pode confiar.

Justiça nega pedido da prefeita de Olinda Nova do Maranhão para bloquear R\$ 500 mil em bens de Costinha

O juiz Huggo Alves Ferreira negou um pedido liminar dos advogados da prefeita Conceição Cutrim para bloquear R\$ 500 mil em bens do ex-prefeito de Olinda Nova do Maranhão, Costinha. A decisão foi assinada no último dia 20 e divulgada no site do TJMA.

Justiça negou pedido de Conceição contra Costinha

Os advogados da prefeitura ingressaram com uma ação de improbidade contra Costinha alegando possível irregularidades na aplicação de recursos repassados através da Secretaria de Estado da Saúde em 2018 e que o ex-prefeito não teria feito o relatório de gestão e nem teria repassado documentos sobre o convênio.

Ao julgar o pedido de liminar, a Justiça disse que ‘não se encontram presentes os elementos necessários à concessão da medida liminar pleiteada’ e que ‘a decretação de indisponibilidade de bens em ação civil por ato de improbidade administrativa faz-se necessária a presença de fortes indícios da prática do ato ímprobo’, o que segundo o magistrado as provas elencadas pelos advogados foram insuficientes para tal medida.

“O pedido do autor está calcado no ofício enviado pela SES/MA, para o requerido, com cópia para a atual gestora do Município, com o fim de devolver valores repassados por aquela. No entanto, somente a apresentação do ofício como meio de prova a fundamentar o pleito de indisponibilidade de bens do requerido mostra-se insuficiente. A parte autora não acostou aos autos o procedimento administrativo de que decorre o ofício acostado aos autos e citado no corpo do próprio documento”, afirmou o juiz.

Além disso, ele disse que é preciso uma analisar melhor, no decorrer do processo, e que nem teria transcorrido o prazo de 15 dias concedido pela SES. “Nesse sentido, faz-se necessário o transcurso do processo, a produção de provas e a realização do contraditório para uma decisão definitiva de mérito sobre o caso. Ante o exposto, INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR postulado na presente demanda judicial”, concluiu.

Vejam a decisão... [Decisão - Conceição contra Costinha - Olinda Nova do MA - Baixar](#)

INTEGRAÇÃO:Fórum de Imperatriz recebe universitários em estágio

O Fórum de Imperatriz realizou, na tarde do dia 28 de abril, uma solenidade virtual de recepção para acolher e integrar 23 estudantes universitários dos cursos de Direito, Psicologia, Serviço Social e Informática, que foram aprovados na seleção do Programa de Estágio do Poder Judiciário de 2021.

Durante a solenidade, os participantes do programa de estágio conheceram a missão, a visão e os valores que norteiam os trabalhos de magistrados e servidores; a estrutura organizacional da comarca e os direitos e deveres dos estagiários.

Os estudantes foram recepcionados pela diretora do fórum, juíza Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia e pelo vice-diretor, juiz Adolfo Pires da Fonseca. A diretora do Fórum, Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia, fez a abertura do evento e deu boas-vindas aos estagiários, destacando a importância do programa para a formação dos futuros profissionais e ressaltando a expansão do projeto, este ano, com a inclusão de alunos dos cursos de Informática, Serviço Social e Psicologia.

Servidores da comarca de cada área - cível, criminal, família, fazenda, juizado, infância e mulher - falaram sobre a competência de cada jurisdição, a distribuição de processos e dos desafios enfrentados na realização do trabalho. Após a apresentação dos servidores, a Coordenadora Administrativa do Fórum informou a lotação de cada estagiário e colocou a equipe da coordenação à disposição para o esclarecimento de dúvidas.

Ao final da solenidade, os juízes de Imperatriz foram informados dos nomes dos estagiários que passarão a trabalhar em suas unidades. Os contatos de e-mail e telefone dos estudantes também foram repassados aos secretários judiciais para as tratativas do início da prestação dos serviços.

INTEGRAÇÃO

Os estudantes de Direito serão distribuídos nas unidades judiciais pela diretoria do Fórum, após a análise do currículo, das experiências prévias do estagiário e da área de seu interesse. Um formulário eletrônico foi encaminhado ao contato telefônico do estagiário, com o objetivo de coletar informações que embasarão a decisão da lotação.

A orientação da diretoria do fórum é para que os estagiários auxiliem na análise e redação de documentos técnicos, a exemplo de despachos, decisões, relatórios, sentenças e outras tarefas.

Os primeiros estagiários foram selecionados no ano de 2009. E desde 2016 o fórum realiza um evento com o objetivo de recepcionar e integrar os estagiários às equipes de trabalhos existentes nas diversas unidades

judiciais e administrativas do fórum. O programa de estágio tem o prazo de execução de um ano, prorrogável caso permaneça o vínculo do estudante com a faculdade.

Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça

MPMA recomenda anulação de seletivo para contratação de professores em São Bento

Por: John Cutrim

Data de publicação: 29/04/2021 - 17:51

O Ministério Público do Maranhão recomendou, nesta quarta-feira, 28, ao prefeito de São Bento, Carlos Dino Penha, que, juntamente com a secretária de Educação, Maria Cristina Botelho Silva Pereira, adote providências para anular, de imediato, o processo seletivo simplificado para contratação de professores e monitores da rede municipal de ensino, que foi regido pelo Edital 01/2021.

A Recomendação, assinada pela promotora de justiça Laura Amélia Barbosa, orienta que a anulação deve incluir todos os atos, processos, avaliações, recursos, incidentes, resultados e qualquer ato de admissão, contratação, nomeação e posse das pessoas selecionadas a partir do certame, sob pena de os gestores serem responsabilizados civil e criminalmente.

Foi fixado o prazo de 10 dias para que as autoridades municipais de São Bento comuniquem ao Ministério Público o acatamento da Recomendação, encaminhando decisão ou decreto de anulação do processo seletivo simplificado. O descumprimento da medida levará ao ajuizamento das ações cíveis cabíveis e à responsabilização por improbidade administrativa.

A Lei Municipal 01/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no Município de São Bento”, foi objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade, pelo procurador-geral de Justiça, Eduardo Nicolau, junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão.

Segundo Laura Amélia Barbosa, foram levadas ao Ministério Público inúmeras reclamações apontando, em tese, falhas na realização do certame, especialmente a ausência de critérios objetivos de escolha, proporcionando violação aos princípios da impessoalidade, moralidade e isonomia.

IRREGULARIDADES

Após análise do referido Edital e da pontuação final conferida aos aprovados/classificados, a representante do Ministério Público observou várias irregularidades/ilegalidades, entre elas: o prazo exíguo para inscrição (somente nos dias 3 e 4 de março de 2021), com a proibição de que fosse feita por procuração, além da exigência de entrega presencial da documentação, afrontando as normas sanitárias de prevenção ao contágio da Covid-19.

Também foram detectados casos de aprovados com pontuação incompatível com a documentação exigida no item 7.2 do edital - não tendo a secretária de Educação conseguido explicar tal disparidade.

O item 2.1 do edital aponta, como exigência mínima, a apresentação de certificado de conclusão do magistério,

para o candidato concorrer a uma vaga para o cargo de monitor de sala de aula. Porém, na relação de aprovados, aparecem candidatos que sequer apresentaram tal certificado.

Foi verificado, ainda, que muitos candidatos aprovados se valeram de certidão afirmando que estavam apenas no primeiro período do curso de graduação, embora o item 7.2 do Edital exigisse que o candidato já tivesse concluído, pelo menos, 50 % do curso.

“Constatou-se que, dentre os reclamantes, há quem possua graduação em educação, pós-graduação, vários cursos na área de formação continuada e anos de experiência, que, entretanto, não foram aprovados”, acrescentou Laura Amélia Barbosa.

Zé Inácio parabeniza Tribunal de Justiça por instalação da Vara Agrária no estado

Durante sessão virtual da Assembleia Legislativa, nesta terça-feira, o deputado estadual Zé Inácio (PT) aproveitou o momento para destacar a instalação da Vara Agrária na comarca da Ilha de São Luís pelo Tribunal de Justiça do Maranhão.

A Vara Agrária está instalada e pronta para funcionar no Fórum do Calhau, em São Luís e ela terá competência territorial em todo o Estado do Maranhão.

O deputado parabenizou a colenda Corte de Justiça do Estado na pessoa do Desembargador José Joaquim, que na condição de presidente do tribunal, teve atuação importantíssima e foi determinante na criação da Vara Agrária, também destacou o empenho dos Desembargadores Cleones Cunha, Paulo Velten, Jorge Rachid e Lourival Serejo, que atualmente preside o Tribunal de Justiça e providenciou a efetiva instalação da Vara.

"Essa é uma medida muito importante do Tribunal de Justiça que merece o destaque aqui por nossa parte. E essa Vara Agrária será responsável por processar e julgar ações que tratam de questões agrárias envolvendo conflitos coletivos fundiários pela posse e propriedade da terra em que são partes trabalhadores rurais, indígenas e quilombolas. Ou seja, vai ajudar na prevenção, na mediação, na solução e também no combate de novos conflitos. Fazendo valer assim, o determinado no art. 126 da Constituição Federal" destacou Zé Inácio.

A atuação do parlamentar na defesa da instauração da Vara Agrária no estado é longínqua. Primeiramente, na condição de advogado em que advogou para entidades de movimentos sociais como a FETAEMA, SMDH, CPT e para comunidades quilombolas. Como membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB, posteriormente como Superintendente do INCRA e do MDA no Maranhão e atualmente como deputado estadual, chegando a presidir, em 2015, a Comissão de Direitos Humanos na Assembleia que realizou várias audiências para discutir o tema.

Em 2015, após audiência pública promovida pela Comissão dos Direitos Humanos e das Minorias da Assembleia para tratar sobre os conflitos agrários no Estado do Maranhão, em atendimento a uma solicitação da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e da Diocese de Coroatá em razão de intensos conflitos agrários que causou a morte de uma liderança indígena Kaapor, da reserva alto turiaçu, também por várias outras tentativas de homicídios, ameaças de morte e ordem de despejos na realidade do campo maranhense, Zé Inácio apresentou ao Plenário da Assembleia indicação direcionada ao Tribunal de Justiça para que fosse criada a Vara Agrária.

"Eu quero, com o mesmo entusiasmo, destacar e parabenizar a luta dos trabalhadores nesta conquista, aos que continuam na luta e àqueles que tombaram. Parabenizo ainda, a atuação dos movimentos sociais, que sempre defenderam a criação da Vara Agrária no Estado do Maranhão, a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, CPT, FETAEMA, FETRAF, CIMI, Movimentos Quilombolas e a OAB, órgãos públicos como o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o INCRA, a Assembleia Legislativa e a importante atuação do Ministério Público do Estado. Uma conquista da luta do povo, encampada pelo Tribunal de Justiça!", disse.

Zé Inácio parabeniza Tribunal de Justiça por instalação da Vara Agrária no estado

Durante sessão virtual da Assembleia Legislativa, nesta terça-feira, o deputado estadual Zé Inácio (PT) aproveitou o momento para destacar a instalação da Vara Agrária na comarca da Ilha de São Luís pelo Tribunal de Justiça do Maranhão.

A Vara Agrária está instalada e pronta para funcionar no Fórum do Calhau, em São Luís e ela terá competência territorial em todo o Estado do Maranhão.

O deputado parabenizou a colenda Corte de Justiça do Estado na pessoa do Desembargador José Joaquim, que na condição de presidente do tribunal, teve atuação importantíssima e foi determinante na criação da Vara Agrária, também destacou o empenho dos Desembargadores Cleones Cunha, Paulo Velten, Jorge Rachid e Lourival Serejo, que atualmente preside o Tribunal de Justiça e providenciou a efetiva instalação da Vara.

"Essa é uma medida muito importante do Tribunal de Justiça que merece o destaque aqui por nossa parte. E essa Vara Agrária será responsável por processar e julgar ações que tratam de questões agrárias envolvendo conflitos coletivos fundiários pela posse e propriedade da terra em que são partes trabalhadores rurais, indígenas e quilombolas. Ou seja, vai ajudar na prevenção, na mediação, na solução e também no combate de novos conflitos. Fazendo valer assim, o determinado no art. 126 da Constituição Federal" destacou Zé Inácio.

A atuação do parlamentar na defesa da instauração da Vara Agrária no estado é longínqua. Primeiramente, na condição de advogado em que advogou para entidades de movimentos sociais como a FETAEMA, SMDH, CPT e para comunidades quilombolas. Como membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB, posteriormente como Superintendente do INCRA e do MDA no Maranhão e atualmente como deputado estadual, chegando a presidir, em 2015, a Comissão de Direitos Humanos na Assembleia que realizou várias audiências para discutir o tema.

Em 2015, após audiência pública promovida pela Comissão dos Direitos Humanos e das Minorias da Assembleia para tratar sobre os conflitos agrários no Estado do Maranhão, em atendimento a uma solicitação da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e da Diocese de Coroatá em razão de intensos conflitos agrários que causou a morte de uma liderança indígena Kaapor, da reserva alto turiaçu, também por várias outras tentativas de homicídios, ameaças de morte e ordem de despejos na realidade do campo maranhense, Zé Inácio apresentou ao Plenário da Assembleia indicação direcionada ao Tribunal de Justiça para que fosse criada a Vara Agrária.

"Eu quero, com o mesmo entusiasmo, destacar e parabenizar a luta dos trabalhadores nesta conquista, aos que continuam na luta e àqueles que tombaram. Parabenizo ainda, a atuação dos movimentos sociais, que sempre defenderam a criação da Vara Agrária no Estado do Maranhão, a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, CPT, FETAEMA, FETRAF, CIMI, Movimentos Quilombolas e a OAB, órgãos públicos como o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o INCRA, a Assembleia Legislativa e a importante atuação do Ministério Público do Estado. Uma conquista da luta do povo, encampada pelo Tribunal de Justiça!", disse.

Ministério Público recomenda anulação de seletivo para contratação de professores

O Ministério Público do Maranhão recomendou, nesta quarta-feira, 28, ao prefeito de São Bento, Carlos Dino Penha, que, juntamente com a secretária de Educação, Maria Cristina Botelho Silva Pereira, adote providências para anular, de imediato, o processo seletivo simplificado para contratação de professores e monitores da rede municipal de ensino, que foi regido pelo Edital 01/2021.

A Recomendação, assinada pela promotora de justiça Laura Amélia Barbosa, orienta que a anulação deve incluir todos os atos, processos, avaliações, recursos, incidentes, resultados e qualquer ato de admissão, contratação, nomeação e posse das pessoas selecionadas a partir do certame, sob pena de os gestores serem responsabilizados civil e criminalmente.

Foi fixado o prazo de 10 dias para que as autoridades municipais de São Bento comuniquem ao Ministério Público o acatamento da Recomendação, encaminhando decisão ou decreto de anulação do processo seletivo simplificado. O descumprimento da medida levará ao ajuizamento das ações cíveis cabíveis e à responsabilização por improbidade administrativa.

A Lei Municipal 01/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no Município de São Bento”, foi objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade, pelo procurador-geral de Justiça, Eduardo Nicolau, junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão.

Segundo Laura Amélia Barbosa, foram levadas ao Ministério Público inúmeras reclamações apontando, em tese, falhas na realização do certame, especialmente a ausência de critérios objetivos de escolha, proporcionando violação aos princípios da impessoalidade, moralidade e isonomia.

IRREGULARIDADES

Após análise do referido Edital e da pontuação final conferida aos aprovados/classificados, a representante do Ministério Público observou várias irregularidades/ilegalidades, entre elas: o prazo exíguo para inscrição (somente nos dias 3 e 4 de março de 2021), com a proibição de que fosse feita por procuração, além da exigência de entrega presencial da documentação, afrontando as normas sanitárias de prevenção ao contágio da Covid-19.

Também foram detectados casos de aprovados com pontuação incompatível com a documentação exigida no item 7.2 do edital - não tendo a secretária de Educação conseguido explicar tal disparidade.

O item 2.1 do edital aponta, como exigência mínima, a apresentação de certificado de conclusão do magistério, para o candidato concorrer a uma vaga para o cargo de monitor de sala de aula. Porém, na relação de aprovados, aparecem candidatos que sequer apresentaram tal certificado.

Foi verificado, ainda, que muitos candidatos aprovados se valeram de certidão afirmando que estavam apenas no primeiro período do curso de graduação, embora o item 7.2 do Edital exigisse que o candidato já tivesse concluído, pelo menos, 50 % do curso.

“Constatou-se que, dentre os reclamantes, há quem possua graduação em educação, pós-graduação, vários cursos na área de formação continuada e anos de experiência, que, entretanto, não foram aprovados”, acrescentou Laura Amélia Barbosa.

Em evento com governador do Rio Grande do Sul, Flávio Dino debate soluções para conter a pandemia

O governador Flávio Dino participou, nesta quinta-feira (29), do evento “Lockdown no Brasil: desafios e aprendizados do Maranhão e Rio... [...]

30 de abril de 2021

O governador Flávio Dino participou, nesta quinta-feira (29), do evento “Lockdown no Brasil: desafios e aprendizados do Maranhão e Rio Grande do Sul”. O debate foi organizado pela ONG Impulso Gov, responsável pelo movimento #AbrilpelaVida, que está organizando uma série de diálogos e que propõe três semanas de bloqueio total no Brasil para controlar a Covid-19. Eduardo Leite, governador gaúcho, também marcou presença no evento virtual.

Questionado sobre como foi o período de quase três semanas do chamado lockdown no Maranhão, em maio de 2020, Dino afirmou que houve grande adesão da população e de gestores e lideranças, reduzindo os indicadores da doença.

“Nós sabíamos que seria um esforço decisivo, e foi muito bem sucedido, não há dúvidas [que evitou o colapso hospitalar], mas não no sentido, obviamente, de erradicar o coronavírus. Não houve nenhuma resistência do Poder Executivo [ao bloqueio] e a população maranhense participou bastante, como de modo geral tem participado, fruto desse diálogo que nós temos mantido”, explicou.

Ainda no começo da pandemia, o Maranhão foi o primeiro estado do país a adotar medidas mais severas de confinamento. A ação se deu por determinação judicial, através de solicitação do Ministério Público do Maranhão (MPMA), acatada pelo governador, e compreendeu a região metropolitana de São Luís, que, além da capital maranhense, inclui os municípios de Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa.

Na ocasião, a ilha teve entrada de veículos restrita, com exceção para caminhões, ambulâncias, veículos transportando pessoas para atendimento de saúde e atividades de segurança. Mais de 30 barreiras com fiscalização educativa foram espalhadas pelas cidades, veículos particulares foram proibidos de circular, atividades não essenciais também foram proibidas, assim como aglomeração de pessoas. Através de decreto ficou obrigatório o uso de máscaras. Por fim, bancos e lotéricas puderam abrir apenas para o recebimento do auxílio emergencial, de salários e benefícios, sem lotação máxima nesses ambientes, com organização de filas mantendo o distanciamento.

“O lockdown foi fruto de uma convergência. O segredo de tudo é o diálogo, a mediação, é o envolvimento da gestão estratégica com o nível operacional, aproximar esses dois fatores para poder tomar uma decisão rápida. Havia uma convergência [entre população, políticos e comitê científico], e se o Ministério Público não tivesse pedido e o Judiciário não tivesse decretado eu teria feito [o lockdown], porque, naquele momento, começo de maio, estávamos numa trajetória ascendente, e a recepção foi bastante favorável, com engajamento alto da sociedade, pequena resistência”, contou Flávio Dino.

Números

Um ano após a eclosão da pandemia no Brasil, o Maranhão segue como o estado que melhor combate a doença. Com base em dados divulgados pelo Ministério da Saúde (MS), o jornal Poder 360 publicou na última semana levantamento que calcula o número de mortes por milhão de habitantes. O Maranhão é o único estado com marca inferior a mil (942). A média nacional é de 1.713. A título de comparação, no Amazonas morre 2.885 para cada milhão de habitantes.

O cenário mais favorável reflete o conjunto de ações adotado pelo governo estadual para salvar vidas, em especial ao aumento substancial da rede de assistencial clínica e de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI) dedicadas ao tratamento de pacientes da Covid-19.

Para se ter uma ideia, o Maranhão passou da marca de mil novos leitos exclusivos para Covid-19 em 2021. No intervalo de um ano, a rede estadual de saúde contabiliza mais de 30 inaugurações ou ampliações de unidades de saúde em todas as regiões do estado.

SÃO BENTO - MPMA recomenda anulação de seletivo para contratação de professores

O Ministério Público do Maranhão recomendou, nesta quarta-feira, 28, ao prefeito de São Bento, Carlos Dino Penha, que, juntamente com a secretária de Educação, Maria Cristina Botelho Silva Pereira, adote providências para anular, de imediato, o processo seletivo simplificado para contratação de professores e monitores da rede municipal de ensino, que foi regido pelo Edital 01/2021.

A Recomendação, assinada pela promotora de justiça Laura Amélia Barbosa, orienta que a anulação deve incluir todos os atos, processos, avaliações, recursos, incidentes, resultados e qualquer ato de admissão, contratação, nomeação e posse das pessoas selecionadas a partir do certame, sob pena de os gestores serem responsabilizados civil e criminalmente.

Foi fixado o prazo de 10 dias para que as autoridades municipais de São Bento comuniquem ao Ministério Público o acatamento da Recomendação, encaminhando decisão ou decreto de anulação do processo seletivo simplificado. O descumprimento da medida levará ao ajuizamento das ações cíveis cabíveis e à responsabilização por improbidade administrativa.

A Lei Municipal 01/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no Município de São Bento”, foi objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade, pelo procurador-geral de Justiça, Eduardo Nicolau, junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão.

Segundo Laura Amélia Barbosa, foram levadas ao Ministério Público inúmeras reclamações apontando, em tese, falhas na realização do certame, especialmente a ausência de critérios objetivos de escolha, proporcionando violação aos princípios da impessoalidade, moralidade e isonomia.

IRREGULARIDADES

Após análise do referido Edital e da pontuação final conferida aos aprovados/classificados, a representante do Ministério Público observou várias irregularidades/ilegalidades, entre elas: o prazo exíguo para inscrição (somente nos dias 3 e 4 de março de 2021), com a proibição de que fosse feita por procuração, além da exigência de entrega presencial da documentação, afrontando as normas sanitárias de prevenção ao contágio da Covid-19.

Também foram detectados casos de aprovados com pontuação incompatível com a documentação exigida no item 7.2 do edital - não tendo a secretária de Educação conseguido explicar tal disparidade.

O item 2.1 do edital aponta, como exigência mínima, a apresentação de certificado de conclusão do magistério, para o candidato concorrer a uma vaga para o cargo de monitor de sala de aula. Porém, na relação de aprovados, aparecem candidatos que sequer apresentaram tal certificado.

Foi verificado, ainda, que muitos candidatos aprovados se valeram de certidão afirmando que estavam apenas no primeiro período do curso de graduação, embora o item 7.2 do Edital exigisse que o candidato já tivesse concluído, pelo menos, 50 % do curso.

“Constatou-se que, dentre os reclamantes, há quem possua graduação em educação, pós-graduação, vários cursos na área de formação continuada e anos de experiência, que, entretanto, não foram aprovados”, acrescentou Laura Amélia Barbosa.

Redação: José Luís Diniz (CCOM-MPMA)

Portaria define retorno do atendimento presencial no Judiciário do Maranhão

29 de abril de 2021 Notícias do Judiciário / Agência CNJ de Notícias

Portaria define retorno do atendimento presencial no Judiciário do Maranhão Arte: TJMA

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, assinou, nesta quinta-feira (29/4), a Portaria-GP - 3192021, que disciplina o retorno do atendimento presencial, em face do atual cenário epidemiológico da Covid-19 no estado. A portaria entrará em vigor na data da sua publicação, na próxima segunda-feira (3/5).

As unidades judiciárias e administrativas do TJMA retornarão ao trabalho presencial, no horário das 8h às 15h, até ulterior deliberação, com, no mínimo, duas pessoas por unidade ou órgão, respeitado o limite máximo de 25% dos seus quadros, mediante sistema de rodízio que será definido por gabinete, secretaria, diretoria, unidade judiciária e administrativa do 1º e 2º graus. O expediente prosseguirá remoto até as 18h.

Os prazos dos processos físicos voltam a correr também a partir do dia 3 de maio. Todas as audiências e sessões deverão ser realizadas, preferencialmente, por videoconferência. As pessoas que compõem o grupo de risco, inclusive as já vacinadas, continuarão, temporariamente, apenas em trabalho remoto. O ponto eletrônico continua suspenso.

Restrito

O atendimento presencial, restrito a profissionais da área jurídica, será no horário das 8h às 13h, mediante prévio agendamento junto à unidade judiciária ou administrativa respectiva, por e-mail ou telefone informados no site do TJMA, desde que comprovada a impossibilidade de prestação do serviço solicitado de forma virtual. Os setores de Protocolo e Distribuição também atenderão de forma presencial os profissionais da área jurídica no mesmo período, independentemente de agendamento.

A decisão do TJMA levou em conta considerou o caráter essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de assegurar a continuidade das atividades do Poder Judiciário do Maranhão, sem prejuízo à saúde. Segundo informe oficial da Secretaria estadual da Saúde, o cenário atual aponta uma queda de 15% em relação ao número de casos da primeira quinzena de abril, com ritmo de transmissão de 0,7 - abaixo de 1,0 o índice ideal para considerar o controle da doença.

Fonte: TJMA

Tribunal do Piauí implanta o Juízo 100% Digital em sete unidades judiciárias

Celeridade, efetividade, comodidade e possibilidade de ter sua demanda resolvida de forma mais rápida. Estes são alguns dos benefícios do Juízo 100% Digital, já implantado em sete unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Piauí (TJPI). São elas: 2ª Vara Cível de Campo Maior, Vara Única de Castelo do Piauí, Juizado Especial Cível e Criminal de Pedro II, Juizado Cível e Criminal de José de Freitas, Juizado Especial Cível e Criminal de Valença do Piauí, Juizado Especial da Fazenda de Teresina e Juizado Especial Cível e Criminal de Piri-piri.

O Juízo 100% Digital compõem a estratégia de Justiça 4.0, um dos principais eixos definidos pela gestão do ministro Luiz Fux no CNJ, voltada para o incentivo à inovação tecnológica, eficiência na prestação do serviço jurisdicional e a redução de custos do Judiciário. Por meio dele, todos os atos processuais, como audiências e sessões, são exclusivamente realizados por videoconferência.

As audiências são gravadas em áudio e vídeo, inseridas no processo e têm valor jurídico equivalente às presenciais, asseguradas a publicidade dos atos praticados e as prerrogativas processuais de partes e representantes. O atendimento da unidade judiciária a operadores e operadoras do Direito e à sociedade é também realizado por meios eletrônicos, que são divulgados nos portais dos tribunais.

O modelo digital é optativo e não implica alteração de competência das unidades judiciárias. Para um processo tramitar no Juízo 100% Digital, a parte demandante deve aderir à modalidade no momento da distribuição da ação, podendo a demandada se opor a essa modalidade de realização de atos processuais até o momento da contestação.

Agora, são 40 tribunais que já aderiram ao Juízo 100% Digital. Já executam o projeto os Tribunais Regionais Federais da 2ª Região (TRF2), 3ª Região (TRF3) e 5ª Região (TRF5), além dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª Região (TRT2/SP), da 4ª Região (TRT4/RS), da 7ª Região (TRT7/CE), da 9ª Região (TRT9/PR), da 11ª Região (TRT11/AM e RR), da 12ª Região (TRT12/SC), da 14ª Região (TRT14/AC e RO), da 16ª Região (TRT16/MA), da 20ª Região (TRT20/SE), da 23ª Região (TRT23/MT) e da 24ª Região (TRT24/MS).

Também já operam no modelo os Tribunais de Justiça do Acre (TJAC), de Alagoas (TJAL), do Amazonas (TJAM), do Amapá (TJAP), da Bahia (TJBA), do Ceará (TJCE), do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), do Espírito Santo (TJES), de Goiás (TJGO), do Maranhão (TJMA), de Minas Gerais (TJMG), do Mato Grosso (TJMT), do Mato Grosso do Sul (TJMS), de Pernambuco (TJPE), do Piauí (TJPI), do Rio de Janeiro (TJRJ), do Rio Grande do Norte (TJRN), do Rio Grande do Sul (TJRS), de Rondônia (TJRO), de Roraima (TJRR), de Santa Catarina (TJSC) e de São Paulo (TJSP), assim como os Tribunais Regionais Eleitorais do Distrito Federal (TRE-DF) e de Sergipe (TRE-SE) e os Tribunais de Justiça Militar de Minas Gerais (TJMMG) e de São Paulo (TJMSP).

Polícia Militar de Balsas recebe caminhonete doada pelo judiciário

A 4ª Vara de Balsas realizou a entrega, na terça-feira, 27, de um veículo (Mitsubishi L200) à Polícia Militar, para ser utilizado pela patrulha móvel na zona rural dos municípios de Balsas (sede), Nova Colinas, Fortaleza dos Nogueiras, São Pedro dos Crentes e Tasso Fragoso (termos judiciários).

Leia também:

- Equipe do Balsas Futsal intensifica preparação para a Copa do Brasil
- PRF em Balsas apreende carga de madeira transportada ilegalmente na BR 230
- MA-006 entre Balsas e Tasso Fragoso tem serviços de restauração iniciados

A doação da caminhonete foi feita por meio de decisão judicial pelo juiz de direito Douglas Lima da Guia, titular da 4ª Vara, ao major Gilberto Brito Coelho, do 4º Batalhão da Polícia Militar, na presença do representante do Ministério Público, promotor de Justiça Thiago Carvalho Rohrr, que solicitou a doação no decorrer de ação penal em tramitação na unidade.

Segundo o juiz, o Poder Judiciário de Balsas está atento às necessidades da comunidade e à disposição do poder público para somar esforços em favor da garantia da paz na Região Sul do Estado. “Com isso fortalecemos os equipamentos públicos de segurança, consolidamos as parcerias institucionais com a Polícia Militar e damos destinação adequada aos bens apreendidos, desocupando os pátios do fórum”, disse.

PERDIMENTO DE BEM

Na decisão, de 8 de abril, o juiz informou que o artigo 62, da Lei 11.343/06 assegura que os veículos, embarcações, aeronaves e quaisquer outros meios de transporte utilizados para a prática dos crimes, após a sua regular apreensão, ficarão sob custódia da autoridade de polícia judiciária. E o artigo 91, inciso II do Código Penal estabelece que pode ser decretado o perdimento dos bens, como efeito da sentença condenatória, desde que sejam coisas detidas em fatos criminosos.

O promotor de Justiça informou que esse não é o primeiro veículo destinado à Polícia Militar na cidade. Outros já forma destinados à segurança pública na zona urbana de Balsas, considerado o maior município do Estado em extensão territorial, com 13.141km de área. “São veículos apreendidos, que antes eram utilizados para a prática de crime e hoje estão sendo utilizados para combater a criminalidade”, declarou o promotor.

O representante do 4º Batalhão da Polícia Militar disse que considerou que a zona rural de Balsas precisa de apoio na área da segurança pública, no sentido de inibir as ocorrências criminais de roubos de máquinas e

defensivos agrícolas nos povoados da região.

“Nessa área rural existem várias estradas vicinais, de difícil acesso e essa caminhonete é apropriada para que a guarnição chegue em todos os locais necessários para dar cobertura e apoio nas ocorrências”, disse o major, em agradecimento à doação do veículo.

MPMA recomenda anulação de seletivo para contratação de professores

O Ministério Público do Maranhão recomendou, nesta quarta-feira, 28, ao prefeito de São Bento, Carlos Dino Penha, que, juntamente com a secretária de Educação, Maria Cristina Botelho Silva Pereira, adote providências para anular, de imediato, o processo seletivo simplificado para contratação de professores e monitores da rede municipal de ensino, que foi regido pelo Edital 01/2021.

A Recomendação, assinada pela promotora de justiça Laura Amélia Barbosa, orienta que a anulação deve incluir todos os atos, processos, avaliações, recursos, incidentes, resultados e qualquer ato de admissão, contratação, nomeação e posse das pessoas selecionadas a partir do certame, sob pena de os gestores serem responsabilizados civil e criminalmente.

Foi fixado o prazo de 10 dias para que as autoridades municipais de São Bento comuniquem ao Ministério Público o acatamento da Recomendação, encaminhando decisão ou decreto de anulação do processo seletivo simplificado. O descumprimento da medida levará ao ajuizamento das ações cíveis cabíveis e à responsabilização por improbidade administrativa.

A Lei Municipal 01/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no Município de São Bento”, foi objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade, pelo procurador-geral de Justiça, Eduardo Nicolau, junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão.

Segundo Laura Amélia Barbosa, foram levadas ao Ministério Público inúmeras reclamações apontando, em tese, falhas na realização do certame, especialmente a ausência de critérios objetivos de escolha, proporcionando violação aos princípios da impessoalidade, moralidade e isonomia.

IRREGULARIDADES

Após análise do referido Edital e da pontuação final conferida aos aprovados/classificados, a representante do Ministério Público observou várias irregularidades/ilegalidades, entre elas: o prazo exíguo para inscrição (somente nos dias 3 e 4 de março de 2021), com a proibição de que fosse feita por procuração, além da exigência de entrega presencial da documentação, afrontando as normas sanitárias de prevenção ao contágio da Covid-19.

Também foram detectados casos de aprovados com pontuação incompatível com a documentação exigida no item 7.2 do edital – não tendo a secretária de Educação conseguido explicar tal disparidade.

O item 2.1 do edital aponta, como exigência mínima, a apresentação de certificado de conclusão do magistério, para o candidato concorrer a uma vaga para o cargo de monitor de sala de aula. Porém, na relação de aprovados, aparecem candidatos que sequer apresentaram tal certificado.

Foi verificado, ainda, que muitos candidatos aprovados se valeram de certidão afirmando que estavam apenas no primeiro período do curso de graduação, embora o item 7.2 do Edital exigisse que o candidato já tivesse concluído, pelo menos, 50 % do curso.

“Constatou-se que, dentre os reclamantes, há quem possua graduação em educação, pós-graduação, vários cursos na área de formação continuada e anos de experiência, que, entretanto, não foram aprovados”, acrescentou Laura Amélia Barbosa.

TJ também retornará com atendimento presencial

Em portaria, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo determinou o retorno do atendimento presencial no Poder Judiciário partir da próxima semana

30/04/2021

TJ também retornará com atendimento presencial

Lourival Serejo editou portaria determinando retorno do atendimento (Divulgação)

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, assinou, nesta quinta-feira (29) a Portaria-GP - 3192021, que disciplina o retorno do atendimento presencial no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, em face do atual cenário epidemiológico de Covid-19 no Estado. A portaria entrará em vigor na data da sua publicação, na próxima segunda-feira, dia 3 de maio. De acordo com o Ato da Presidência - GP - 132021, publicado no começo de abril, o horário de funcionamento do Poder Judiciário permanecerá das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, enquanto mantido ou prorrogado o horário especial de trabalho, em razão da pandemia da Covid-19.

Já o artigo 1º da portaria assinada nesta quinta-feira estabelece que as unidades judiciárias e administrativas do Poder Judiciário maranhense retornarão ao trabalho presencial, no horário das 8h às 15h, até ulterior deliberação, com, no mínimo, dois servidores por unidade ou órgão, respeitado o limite máximo de 25% dos seus quadros, mediante sistema de rodízio que será definido por gabinete, secretaria, diretoria, unidade judiciária e administrativa do 1º e 2º graus.

A partir das 15h, o expediente prosseguirá até as 18h, cumprindo o horário que determina o Ato da Presidência - GP - 132021. Os prazos dos processos físicos voltam a correr também a partir do dia 3 de maio.

As pessoas que compõem o grupo de risco, inclusive as já vacinadas, continuarão, temporariamente, apenas em trabalho remoto. O ponto eletrônico continua suspenso.

Agendamento

O artigo 2º da portaria assinada nesta quinta informa que o atendimento presencial, restrito aos profissionais da área jurídica, será no horário das 8h às 13h, mediante prévio agendamento junto à unidade judiciária ou administrativa respectiva, por e-mail ou telefone informados no site do Tribunal de Justiça, desde que comprovada a impossibilidade de prestação do serviço solicitado de forma virtual.

Esclarece que os setores de Protocolo e Distribuição permanecerão atendendo de forma presencial os profissionais da área jurídica, no horário estabelecido no caput (enunciado), independentemente de agendamento.

O documento acrescenta que permanecem vigentes as disposições contidas na Portarias Conjuntas nº 34, de 18 de junho de 2020, nº 39, de 10 de julho de 2020, e nº 52, de 21 de setembro de 2020, naquilo que não confrontarem com os termos deste novo normativo. l

Voltando

30/04/2021

Aos poucos, as atividades no Maranhão estão retornando. Tribunal de Justiça (TJ), Tribunal de Contas do Estado (TCE) e também Assembleia Legislativa e Câmara Municipal de São Luís anunciaram retorno das atividades presenciais.

Ainda haverá muitas restrições no atendimento e trabalho presenciais. Este retorno, segundo argumentam os gestores, somente é possível porque o número de casos da Covid-19 no Maranhão estão com tendência de estabilidade, como vem dizendo o governador Flávio Dino há, pelo menos, duas semanas.

A expectativa agora é pelo retorno de outras atividades que - assim como o serviço público - estão suspensas desde o início de março. Um exemplo é o setor de eventos. Os empresários da área aguardam para hoje o anúncio do governador Flávio Dino (PCdoB) de liberação dos serviços para eventos como casamentos, aniversários.

A mesma espera estão vivendo os artistas, principalmente, os que cantam em bares e restaurantes. Esta atividade foi suspensa também em março.

E o anúncio deverá vir. Não liberação total. O mais provável é que haja restrições no número de pessoas nos eventos.

Em Timon

Na última quarta-feira, o juiz Simeão Pereira, da Vara da Infância e Juventude da comarca de Timon, entregou livros ao Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais, localizado no bairro São Marcos e que assiste a adolescentes envolvidos com a prática de ato infracional. A doação foi recebida pelo diretor do Centro de Internação Provisória, Lívio Araújo Barros, que agradeceu em nome da equipe técnica da instituição e da direção da Funac e disse que os livros representam um bom começo para a biblioteca que em breve será disponibilizada aos adolescentes, após a conclusão da reforma predial, aos cuidados da Fundação da Criança e do Adolescente.

Justiça manda Estado executar obras de acessibilidade na Avenida Litorânea

Serviços destinados a garantir a circulação segura de deficientes na orla devem ser realizados na parte nova da via, entre as praias do Caolho e Olho d'Água, e em cinco pontos da extensão antiga

30/04/2021

Justiça manda Estado executar obras de acessibilidade na Avenida Litorânea

Obras de acessibilidade devem abranger parte nova da Litorânea (Divulgação)

O Estado do Maranhão e a Agência de Mobilidade Urbana (MOB) deverão garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência física à praia, ao longo da Avenida Litorânea, em São Luís, em três locais da parte nova, entre o Caolho e o Olho D'água, e cinco pontos na área antiga. As obras arquitetônicas deverão ser realizadas conforme a NBR 9050, em pontos a serem definidos no projeto que deverá ser apresentado à Justiça em 20 dias, permitindo a acessibilidade ao longo daquele trecho da orla.

Esse foi o resultado do acordo fechado em audiência de conciliação realizada no dia 20 de abril pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, em Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Estadual tendo como réu o Estado do Maranhão e a Agência de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB).

O acordo foi confirmado pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da vara, nesta quarta-feira, 28, em sentença homologatória, extinguindo o processo com resolução do mérito. A validade do acordo firmado fica dependendo da autorização por parte do chefe do Poder Executivo, no prazo de 60 dias.

Participaram da audiência de conciliação o juiz Douglas de Melo Martins; a promotora de Justiça Ana Teresa Silva de Freitas (Ministério Público); o procurador do Estado do Maranhão, Tulio Simões Feitosa de Oliveira; o presidente da MOB, Daniel Melo Soares Pinho de Carvalho e o chefe da assessoria de programas e projetos de mobilidade, Haroldo Braga (MOB).

A Ação Civil Pública resultou de Inquérito Civil instaurado pelo Ministério Público diante de Notícia de Fato que registrou a falta de acesso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida às praias, resultando no impedimento ao exercício do direito ao lazer e ao turismo em razão da falta de acessibilidade, principalmente nos locais em que não existem bares instalados.

Inclusive Praia

Esporte, cultura, inclusão, tudo à beira do mar e de forma gratuita! Essa era a proposta do Inclusive, Praia, projeto financiado pela Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, com apoio da iniciativa Privada, para proporcionar diversão a deficientes na Avenida Litorânea, mas que foi interrompido e jamais retomado.

Depois de um período de interrupção, a programação de lazer no litoral retornou em outubro de 2019, mas, após algumas edições, foi novamente suspensa e desde então não foi reativada.

Acessibilidade na Litorânea

O Governo do Maranhão e a Agência de Mobilidade Urbana deverão garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência física à praia, ao longo da Avenida Litorânea, em São Luís, em três locais da parte nova, entre o Caolho e o Olho d'Água, e cinco pontos na área antiga. As obras arquitetônicas deverão ser realizadas conforme a NBR 9050, em pontos a serem definidos no projeto que deverá ser apresentado à Justiça em 20 dias, permitindo a acessibilidade ao longo do percurso da Avenida Litorânea

Acessibilidade na Litorânea...2

No assunto: esse foi o resultado do acordo fechado em audiência de conciliação realizada no dia 20 de abril pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, em Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Estadual tendo como réu o Estado do Maranhão e a Agência de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB)

Juiz Douglas Martins mantém serviços de “carrinhos” no município de Paço do Lumiar

Motoristas de "carrinhos" tiveram suas atividades amparadas por TAC do Ministério Público e Prefeituras (Foto Rilton Silva)

Empresários de ônibus reclamam de concorrência desleal

AQUILES EMIR

O juiz Douglas Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, decidiu manter os serviços de “carrinhos”, em Paço do Lumiar, contrariando ação do Sindicato do Transporte de Passageiros de São Luís, que alegava clandestinidade nessa modalidade de transporte, portanto uma concorrência desleal. Ele disse ainda que não vê ameaças aos passageiros usuários desse meio de transporte.

Em sua sentença, Douglas Martins diz que o art. 107 do Código de Trânsito Brasileiro estabelece que “os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros, deverão satisfazer, além das exigências previstas neste Código, às condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos pelo poder competente para autorizar, permitir ou conceder a exploração dessa atividade”.

Ele ressaltou ainda o serviço é uma permissão do Poder Público Municipal de Paço do Lumiar, que “entre restringir totalmente a atividade o poder público municipal optou por sua permissão e regulamentação”.

De acordo com o juiz, diversos motoristas utilizam seus veículos particulares e oferecem um serviço de transporte alternativo em Paço do Lumiar, atendendo, principalmente, a comunidade rural, que precisa se deslocar até a sede ou o Maiobão, o maior bairro comercial do município.

Em 2018, foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre o Ministério Público e a Prefeitura de Paço do Lumiar, pelo qual ficaram consentidos os serviços dos “carrinhos”. O Sindicato das Empresas de Transporte alega que ele e seus filiadas não foram não tomaram conhecimento prévio do mencionado compromisso extrajudicial e questiona a legalidade desse serviço.

“Trata-se de uma modalidade clandestina de transporte de passageiros, que é reconhecidamente enquadrada como ilegal em sua essência, qual seja os chamados carrinhos ou carros lotação, assim chamados pelo povo”, diz em sua petição.

Permissão – Na sua análise, Douglas Martins diz que a Constituição Federal em seu art. 170, parágrafo único, “estabelece, dentre as diretrizes para nossa ordem econômica, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei”.

Diz ainda a Constituição atribui ainda, em seu artigo 30, ao município competência para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de

transporte coletivo, que tem caráter essencial.

O juiz desconsidera também a alegação dos empresários de ônibus da falta de segurança ao usuário, concorrência desleal e refúgio da criminalidade. “Conforme informações prestadas pelo município réu, os prestadores de serviços foram cadastrados, devem seguir normas de padronização, possuir autorização específica da administração pública e a cobrança aos usuários deve ser efetuada de acordo com o valor especificado pela Secretaria de Mobilidade Urbana de Paço do Lumiar”.

Comarca de Imperatriz promove casamento comunitário virtual

Será realizada no dia 20 de junho, a partir das 8h30min, uma cerimônia de casamento comunitário virtual promovido pela 2ª Vara da Família da Comarca de Imperatriz, com vagas para 100 casais. As inscrições dos casais interessados poderão ser feitas a partir das 8h do dia 3 de maio, pela internet, por meio de formulário online que será disponibilizado nada de início das inscrições.

A cerimônia foi autorizada pelo juiz Adolfo Pires da Fonseca (2ª Vara da Família) na Portaria 1597/2021, onde está explicado o passo-a-passo a ser seguido pelos noivos para realizar a inscrição corretamente. Os casais que desejam participar do Casamento Comunitário deverão preencher todos os requisitos previstos no formulário de inscrição virtual, e atestar a veracidade das informações prestadas.

É necessário que todos os campos do formulário de inscrição sejam preenchidos da mesma forma que consta no documento que será utilizado na inscrição, por meio de escaneamento/digitalização e ou foto, e que esses estejam legíveis para serem validados pelos cartórios. Caso contrário, a inscrição será rejeitada e a vaga disponibilizada para outro noivo.

O canal (link) para a realização das inscrições poderá ser encontrado nos endereços eletrônicos, na internet, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão: (<https://www.tjma.jus.br/>); Corregedoria Geral de Justiça (<https://www.tjma.jus.br/site/cgj/>); Fórum da Comarca de Imperatriz ([https://www.instagram.com/forum_itz/?r=nametag](https://www.instagram.com/forum_itz/?r=nametag;)); <https://www.facebook.com/forumcomarcadeimperatriz/?ti=as>; <https://www.youtube.com/channel/UC4GVflR2pOg4t0-X4wjJnww>) e TV Mirante de Imperatriz (<https://imirante.com>).

Quando finalizar o fornecimento de todas as informações e documentos solicitados no preenchimento do formulário, a inscrição deverá ser finalizada clicando em "submit" (enviar). Os noivos devem aguardar o contato da 2ª Vara da Família para confirmação da participação no casamento comunitário. Após a realização da cerimônia, a Certidão de Casamento será enviada pelos Correios, e-mail e por meio de mensagem pelo aplicativo whatsapp para o celular cadastrado pelos noivos no formulário de inscrição.

DOCUMENTAÇÃO

Os documentos necessários para inscrição dos noivos são os seguintes: certidão de nascimento (se solteiro); certidão de óbito do cônjuge falecido (para viúvos); certidão de casamento averbada em cartório (para divorciados); autorização dos pais se menor de 18 anos um dos nubentes; RG - frente e verso; CPF; comprovante de endereço; declaração de punho (escrito a mão) de aceitação de contrair matrimônio (assinatura igual documento de RG apresentado e pelos dois nubentes), contendo assinatura de duas testemunhas, fazendo constar em anexo número de RG das testemunhas; RG - frente e verso das suas testemunhas; e uma selfie dos noivos juntos, tirada no momento da finalização da inscrição.

Na portaria, o juiz Pires da Fonseca declara que o Casamento Comunitário, além da promoção dos direitos humanos, da proteção jurídica e da garantia dos direitos civis da família e sucessões, tem por objetivo "consolidar a família como núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social; a defesa do direito à convivência familiar, entendendo-a como núcleo afetivo, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, que circunscrevem obrigações recíprocas e mútuas".

PROCLAMAS

Devido ao interesse social na realização do casamento comunitário, não serão cobradas as taxas do procedimento de habilitação de casamento e será dispensada anotar-se à justificativa da dispensada a utilização de selo de fiscalização. Os oficiais de Registro Civil de Pessoas Naturais devem solicitar o ressarcimento dos recursos ao FERC - Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão.

O Edital de Proclamas será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, sem custos para os noivos, e, em seguida, encaminhado ao juízo de família responsável pelo ato no prazo de 45 dias, a contar da data para publicação no DJE.

Portaria disciplina retorno do atendimento presencial no Judiciário

30/04/2021 03:03:00

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, assinou, nesta quinta-feira (29) a Portaria-GP - 3192021, que disciplina o retorno do atendimento presencial no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, em face do atual cenário epidemiológico de Covid-19 no Estado. A portaria entrará em vigor na data da sua publicação, na próxima segunda-feira, dia 3 de maio.

De acordo com o Ato da Presidência - GP - 132021, publicado no começo de abril, o horário de funcionamento do Poder Judiciário permanecerá das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, enquanto mantido ou prorrogado o horário especial de trabalho, em razão da pandemia da Covid-19.

Já o artigo 1º da portaria assinada nesta quinta-feira estabelece que as unidades judiciárias e administrativas do Poder Judiciário maranhense retornarão ao trabalho presencial, no horário das 8h às 15h, até ulterior deliberação, com, no mínimo, dois servidores por unidade ou órgão, respeitado o limite máximo de 25% dos seus quadros, mediante sistema de rodízio que será definido por gabinete, secretaria, diretoria, unidade judiciária e administrativa do 1º e 2º graus.

A partir das 15h, o expediente prosseguirá até as 18h, cumprindo o horário que determina o Ato da Presidência - GP - 132021. Os prazos dos processos físicos voltam a correr também a partir do dia 3 de maio.

As pessoas que compõem o grupo de risco, inclusive as já vacinadas, continuarão, temporariamente, apenas em trabalho remoto. O ponto eletrônico continua suspenso.

RESTRITO E AGENDADO

O artigo 2º da portaria assinada nesta quinta informa que o atendimento presencial, restrito aos profissionais da área jurídica, será no horário das 8h às 13h, mediante prévio agendamento junto à unidade judiciária ou administrativa respectiva, por e-mail ou telefone informados no site do Tribunal de Justiça, desde que comprovada a impossibilidade de prestação do serviço solicitado de forma virtual.

Esclarece que os setores de Protocolo e Distribuição permanecerão atendendo de forma presencial os profissionais da área jurídica, no horário estabelecido no caput (enunciado), independentemente de agendamento.

O documento acrescenta que permanecem vigentes as disposições contidas na Portarias Conjuntas nº 34, de 18 de junho de 2020, nº 39, de 10 de julho de 2020, e nº 52, de 21 de setembro de 2020, naquilo que não confrontarem com os termos deste novo normativo.

CONSIDERAÇÕES

Ao assinar a portaria, o presidente do TJMA considerou o caráter essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de assegurar a continuidade das atividades do Poder Judiciário do Maranhão, sem prejuízo à saúde de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores, agentes públicos, advogados e usuários em geral.

Também considerou o teor da Portaria Conjunta nº 34/2020, que estabelece protocolos mínimos para a retomada das atividades presenciais e para a reabertura de todos os fóruns e demais unidades presenciais que integram o Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

QUEDA

Em suas considerações, o desembargador destacou que, segundo informe oficial da Secretaria de Estado da Saúde, o cenário atual aponta uma queda de 15% em relação ao número de casos da primeira quinzena de abril, com ritmo de transmissão de 0,7, sendo abaixo de 1,0 o índice ideal para considerar o controle da doença.

Considerou, por fim, que, embora o cenário seja de queda, permanece elevada a taxa de ocupação de leitos clínicos e de leitos de UTI no estado, segundo boletim divulgado em 26 de abril.

Atraso em entrega de produto não é suficiente para gerar dano moral

29/04/2021 21:01:00

Uma sentença proferida no 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo entendeu que o simples atraso na entrega de um produto comprado através da internet gera, nada além, do que mero aborrecimento, não sendo passível de dano moral. A ação, que teve como ré a empresa Casas Bahia Comercial Ltda, tem como ponto central a responsabilidade civil por dano moral decorrente de compra e venda pela internet de um aparelho celular Iphone, no qual a autora apontou vício na remessa do bem de consumo.

Ela ressaltou que o produto teria sido entregue em local diferente do seu domicílio, além da demora da entrega, que superou o prazo inicialmente informado no ato da compra. Em suma, a autora informou que, em 11 de agosto de 2020, comprou no site da empresa, ao preço de R\$ 6.456,00, parcelados em 12 vezes de R\$ 538,00, um Iphone, com previsão de entrega para o dia 28 de agosto de 2020, prazo esse que não teria sido cumprido. Ao entrar em contato com a requerida para se informar acerca da entrega, ela teria se surpreendido com a notícia de que uma pessoa desconhecida estaria perguntando seus dados pessoais e endereço em razão de uma entrega.

Tal pessoa é que teria recebido o produto adquirido, cuja entrega fora feita no local errado, na portaria do Condomínio Gran Village Turu, local este que seria inclusive diferente do descrito em nota fiscal no ato da compra. Diante disso, a demandada afirmou que a responsabilidade por toda logística de entrega dos bens adquiridos pelos consumidores é da transportadora. "Tal argumentação da requerida de que não teria legitimidade por não transportar a coisa vendida na internet não merece respaldo (...) Nos termos do art. 3º, do Código de Defesa do Consumidor, enquadra-se precisamente no conceito de fornecedor, de modo que a entrega é ato de aperfeiçoamento da compra e venda, não podendo ser excluído da relação de consumo", entendeu a sentença.

EXCEÇÕES

A Justiça explica que, embora o CDC presuma que todo consumidor encontre-se em situação de vulnerabilidade, não há que se afirmar que dessa premissa há a implicação de que em toda e qualquer situação haverá tal situação. "A inversão do ônus da prova não é regra de julgamento, mas, sim, de instrução, e, mesmo assim, não é automática, mas aplicável quando, diante das circunstâncias do fato concreto, quando for verificada a hipossuficiência do consumidor ou a verossimilhança de suas alegações", pondera a sentença, colocando que hipossuficiência não pode ser confundida com a vulnerabilidade, caso contrário, qualquer alegação poderia ser feita em juízo pelo consumidor e considerada verdadeira.

"Diante disso tudo, caberia a autora juntar ao processo prints de telas do endereço que forneceu a requerida no ato da compra, de modo a permitir a apreciação quanto ao equívoco na entrega do aparelho (...) Contudo, a autora não ocupou-se em juntar qualquer documento nesse sentido (...) É sabido que, em qualquer compra e venda na qual o bem móvel precisa ser transportado, incumbe a quem compra fornecer, de forma inequívoca, o endereço de entrega, não sendo ônus ou responsabilidade da requerida a pré-ciência quanto a endereço de cumprimento da obrigação", ressaltou a sentença.

Para a Justiça, caberia a parte autora demonstrar que informou corretamente o endereço de entrega do bem adquirido. "Todavia não o fez, nem tampouco, a parte autora juntou a mencionada nota fiscal, pela qual também poderia se aferir a entrega em endereço diverso (...) Quanto a demora na entrega, efetivada somente no dia 15 de agosto de 2020, conforme narrativa da autora, entende-se que, passados praticamente duas semanas após o prazo originariamente ofertado para sua realização, não chegam, por si só, a caracterizar o dano moral, sendo mero aborrecimento", finalizou.

TRE comunica vacância de cargo ao TJMA

Na Sessão Plenária jurisdicional por videoconferência desta quarta-feira (28), o presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, comunicou oficialmente ao presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, por meio do Ofício nº 1867/2021-TRE-MA/PR/GP, que o encerramento do 1º biênio do Desembargador José de Ribamar Castro, como Membro Substituto daquela Corte Eleitoral na categoria de Desembargador, ocorrerá no dia 20 de maio do corrente ano.

Vara da Família realiza divórcio com marido residindo no exterior

A 5ª Vara da Família de São Luís solucionou um processo de divórcio litigioso com partilha de bens e alimentos, entre um casal em que a mulher reside no Brasil e o marido, na França.

O processo tramitava havia dois anos e, finalmente, as partes chegaram a um entendimento, no dia 28 de abril, e selaram acordo judicial durante audiência realizada por videoconferência, por meio da sala virtual da vara, com as partes participando de suas casas, pela internet.

O processo tramitava na Justiça desde 2019 e ainda não tinha sido resolvido porque a parte requerida (o marido) não havia sido localizada nos endereços informados pela parte requerente (a mulher) nos autos. Somente em fevereiro deste ano, a parte autora atualizou o telefone e o endereço da parte contrária, tornando possível a realização da audiência a distância.

De posse das informações, a juíza determinou a citação das partes e o agendamento da audiência de conciliação de forma remota, para tentar uma solução amigável entre o casal, que já estavam separadas no convívio, de fato.

VIDEOCONFERÊNCIA

O uso do sistema de videoconferência na realização das audiências, que já estava em prática no Judiciário maranhenses antes da pandemia, atualmente é uma rotina diante do agravamento da contaminação por Covid-19. As medidas preventivas foram reforçadas e as atividades presenciais das unidades jurisdicionais foram suspensas.

A juíza da 5ª Vara da Família, Maria do Socorro Mendonça Carneiro, ressaltou a importância das novas tecnologias na solução dos conflitos, sempre que possível. "É importante ressaltar a importância da audiência por videoconferência, pois elimina as distâncias, evita a possibilidade de contaminação pelo coronavírus e possibilita a celeridade ao processo. Enfim, resolve inúmeros entraves burocráticos", enfatizou.

Portaria disciplina retorno do atendimento presencial no Judiciário

Expediente permanece das 8h às 18h, com trabalho presencial das 8h às 15h com, no mínimo, dois servidores por unidade ou órgão, respeitado o limite máximo de 25%

Agência TJMA de Notícias

A portaria entrará em vigor na data da sua publicação, na próxima segunda-feira, dia 3 de maio - Foto: Divulgação/Carlos E. Sales

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, assinou, nesta quinta-feira (29) a Portaria-GP - 3192021, que disciplina o retorno do atendimento presencial no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, em face do atual cenário epidemiológico de Covid-19 no Estado. A portaria entrará em vigor na data da sua publicação, na próxima segunda-feira, dia 3 de maio.

De acordo com o Ato da Presidência - GP - 132021, publicado no começo de abril, o horário de funcionamento do Poder Judiciário permanecerá das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, enquanto mantido ou prorrogado o horário especial de trabalho, em razão da pandemia da Covid-19.

Já o artigo 1º da portaria assinada nesta quinta-feira estabelece que as unidades judiciárias e administrativas do Poder Judiciário maranhense retornarão ao trabalho presencial, no horário das 8h às 15h, até ulterior deliberação, com, no mínimo, dois servidores por unidade ou órgão, respeitado o limite máximo de 25% dos seus quadros, mediante sistema de rodízio que será definido por gabinete, secretaria, diretoria, unidade judiciária e administrativa do 1º e 2º graus.

A partir das 15h, o expediente prosseguirá até as 18h, cumprindo o horário que determina o Ato da Presidência - GP - 132021. Os prazos dos processos físicos voltam a correr também a partir do dia 3 de maio. Todas as audiências e sessões deverão ser realizadas, preferencialmente, por videoconferência.

As pessoas que compõem o grupo de risco, inclusive as já vacinadas, continuarão, temporariamente, apenas em trabalho remoto. O ponto eletrônico continua suspenso.

RESTRITO E AGENDADO

O artigo 2º da portaria assinada nesta quinta informa que o atendimento presencial, restrito aos profissionais da área jurídica, será no horário das 8h às 13h, mediante prévio agendamento junto à unidade judiciária ou administrativa respectiva, por e-mail ou telefone informados no site do Tribunal de Justiça, desde que comprovada a impossibilidade de prestação do serviço solicitado de forma virtual.

Esclarece que os setores de Protocolo e Distribuição permanecerão atendendo de forma presencial os profissionais da área jurídica, no horário estabelecido no caput (enunciado), independentemente de agendamento.

O documento acrescenta que permanecem vigentes as disposições contidas na Portarias Conjuntas nº 34, de 18 de junho de 2020, nº 39, de 10 de julho de 2020, e nº 52, de 21 de setembro de 2020, naquilo que não confrontarem com os termos deste novo normativo.

CONSIDERAÇÕES

Ao assinar a portaria, o presidente do TJMA considerou o caráter essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de assegurar a continuidade das atividades do Poder Judiciário do Maranhão, sem prejuízo à saúde de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores, agentes públicos, advogados e usuários em geral. Também considerou o teor da Portaria Conjunta nº 34/2020, que estabelece protocolos mínimos para a retomada das atividades presenciais e para a reabertura de todos os fóruns e demais unidades presenciais que integram o Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

QUEDA

Em suas considerações, o desembargador destacou que, segundo informe oficial da Secretaria de Estado da Saúde, o cenário atual aponta uma queda de 15% em relação ao número de casos da primeira quinzena de abril, com ritmo de transmissão de 0,7, sendo abaixo de 1,0 o índice ideal para considerar o controle da doença.

Considerou, por fim, que, embora o cenário seja de queda, permanece elevada a taxa de ocupação de leitos clínicos e de leitos de UTI no estado, segundo boletim divulgado em 26 de abril.

Nota de Repúdio à tentativa de silenciamento pelo governo do Maranhão às denúncias contra despejos forçados da Comunidade Cajueiro

30 de abril de 2021 Destaque, Reforma Agrária Combate Racismo Ambiental
CPT

A CPT Maranhão vem por meio dessa Nota Pública manifestar seu repúdio à ação movida pelo Governo do Estado do Maranhão contra o assessor jurídico da Pastoral, em retaliação à atuação na defesa da comunidade Cajueiro / São Luís-MA contra despejos forçados e ilícitudes cometidas no projeto de implantação de projeto portuário privado e de interesse do Governo do Estado. O conflito contra a Comunidade tradicional do Cajueiro vem desde 2014: de um lado, estão os moradores e, de outro, o consórcio construtor do porto capitaneado pela TUP Porto São Luís, antiga WPR - São Luís Gestão de Portos e Terminais, que tem como acionistas a empreiteira WTorre e o conglomerado do ramo de construção e engenharia China Communications Construction Company (CCCC). Confira o documento:

A Comissão Pastoral da Terra - CPT MA, vem a público manifestar o seu REPÚDIO à ação movida pelo Governo do Estado do Maranhão contra o assessor jurídico desta Pastoral, Rafael Silva, em retaliação à atuação na defesa da comunidade Cajueiro / São Luís-MA contra despejos forçados e ilícitudes cometidas no projeto de implantação de projeto portuário privado e de interesse do Governo do Estado.

Trata-se do Processo no 0843341-26.2019.8.10.0001 (PJE TJMA- 7ª Vara da Fazenda Pública de São Luís-MA), com vistas ao silenciamento do advogado, através de pedidos que configuram tentativa de censura prévia, cerceamento da liberdade de expressão, além de arbitramento de multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

É espantoso que a ação tenha sido proposta a pedido do Secretário de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular, Francisco Gonçalves - conforme Ofício no 1.293 - GAB SEDIHPOP, de 11.10.2019 -, visando impedir a publicização da militarização da Secretaria de Direitos Humanos do Estado, pelo Gabinete Militar do Governo, durante manifestação pacífica de seis moradores do Cajueiro naquele órgão, entre 23 e 26.08.2019.

Sintomaticamente, a propositura da ação ocorreu em 21.10.2019 (dois meses após os fatos ensejadores), período em que o Conselho Nacional de Direitos Humanos - CNDH realizava MISSÃO URGENTE em São Luís (21 a 24.10.2019), na qual o caso Cajueiro integrava a pauta.

O objetivo imediato do Governo do Estado/SEDIHPOP era impedir a participação do assessor jurídico da CPT MA nas atividades do CNDH- em especial na audiência pública de 24/10/2019 - para a qual o advogado havia sido convidado.

Consta no processo judicial um documento acintoso da Secretaria de Estado de Comunicação e Articulação Política - SECAP contendo "MONITORAMENTO DE REDES SOCIAIS" do assessor jurídico da CPT MA, numa abusiva utilização da estrutura administrativa do Estado do MA para controle político e intimidação de lutas

populares que desagradem ao Governo do Maranhão.

Entendemos que tal ação judicial serve como tentativa de intimidação à livre atuação de movimentos populares.

Por tais razões, a CPT Maranhão REPUDIA a propositura da ação judicial pelo Governo do Estado do Maranhão, exigindo que assuma posturas de respeito à liberdade de expressão e à atuação dos movimentos sociais.

A CPT Maranhão continuará sua histórica missão pastoral sem jamais permitir que o poder político ou econômico cerceie sua trajetória de mais de 40 anos de lutas em defesa dos povos do campo, das águas e das florestas.

São Luís - MA, 29 de abril de 2021.

CPT Maranhão

Justiça reconhece validade de lei de Zé Inácio que obriga segurança 24h nas agências bancárias

Na última quarta-feira (28) foi proferida a decisão do Juiz Titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Dr. Douglas Martins, que declara incidentalmente constitucional a Lei estadual nº 10.605/2017, de autoria do Deputado Zé Inácio (PT), que dispõe sobre contratação de vigilância armada para atuar 24 horas por dia nas agências bancárias públicas e privadas do Maranhão.

A referida lei já está em vigor desde 2017 e é necessária para garantir a proteção à vida, saúde e segurança dos consumidores de serviços bancários. O PROCON/MA tem atuado de forma eficaz para fiscalizar as agências e garantir o cumprimento da lei, mas as instituições bancárias insistem em desrespeitá-la.

"Mais uma vez exigimos que os bancos que atuam no Estado cumpram a Lei nº 10.605/2017 e garantam vigilância 24 horas em suas agências, respeitando os consumidores maranhenses. Desta forma garantimos a segurança dos usuários de serviços bancários e dos funcionários dos referidos estabelecimentos, além de assegurar oportunidade de trabalho à categoria dos vigilantes.", afirma Zé Inácio.

Judiciário de Coelho Neto suspende expediente com agravamento da pandemia

O juiz de direito Paulo Brasil Teles de Menezes, diretor do Fórum da Comarca de Coelho Neto, suspendeu o expediente forense presencial na comarca, no período de 30 de abril e 7 de maio.

A suspensão do expediente forense foi comunicada na Portaria nº 1615/2021, de 30 de abril, assinada pelo juiz da 1ª Vara. A medida entra em vigor na data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico.

Conforme a portaria, os prazos processuais ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte aos prazos que vencerem nos dias de suspensão do expediente.

A medida foi determinada após a emissão do Decreto Municipal nº 022/2021, que estabeleceu medidas temporárias preventivas e restritivas contra a contaminação pelo coronavírus, no âmbito do município de Coelho Neto.

Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça
asscom_cgj@tjma.jus.br

Expediente no Fórum de Pinheiro segue suspenso até 14 de maio

O Poder Judiciário da Comarca de Pinheiro editou Portaria na qual prorroga a suspensão do expediente forense até o dia 14 de maio. O documento, assinado pelo juiz Carlos Alberto Matos Brito, leva em consideração as obras realizadas pela Divisão de Serviços e Obras do Tribunal de Justiça do Estado Maranhão, que consistem na continuidade e finalização dos serviços de engenharia e manutenção no prédio que abriga o fórum. Carlos Alberto Matos é titular da 3ª Vara e diretor substituto do Fórum de Pinheiro.

O magistrado cita que a sugestão de suspensão do expediente foi dada pelo Chefe da Divisão de Serviços e Obras do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão via Ofício. Ressalta, ainda, que os transtornos ocasionados com a reforma impedem o regular funcionamento da prestação jurisdicional, bem como a necessidade de preservação da saúde dos servidores públicos, advogados, partes e demais pessoas que transitam pelo recinto.

“Há de se considerar, também, a necessidade de se resguardar a integridade dos bens públicos e dos processos judiciais que se encontram no fórum e, ainda, a otimização do tempo gasto com a reforma predial, bem como a impossibilidade de realização da mesma em ambiente lotado de pessoas”, explica o magistrado.

Desta forma, fica prorrogada a suspensão do expediente de todo o Fórum da Comarca de Pinheiro, no período de 30 de abril a 14 de maio de 2021, bem como os prazos processuais dos processos que tramitam em meio físico, não havendo atendimento ao público de modo geral e realização de audiências presenciais, ocorrendo apenas o funcionamento remoto.

PLANTÃO

“Durante o período da suspensão, o Fórum da Comarca de Pinheiro funcionará em regime de plantão, mediante escala de servidores, organizada pela Secretaria Judicial (...) Os prazos processuais que porventura devam iniciar-se ou encerrar-se no período acima ficam automaticamente prorrogados para o 1º dia útil posterior”, observa a Portaria. O juiz frisa que os prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio eletrônico permanecem inalterados.

Prefeito de Vitória do Mearim entra com novas ações na Justiça e quer deixar Dóris e Dídima inelegíveis para 2024

De acordo com informações da imprensa local, o prefeito de Vitória do Mearim, Nato da Nordestina, ingressou com duas novas ações nesta semana contra as ex-prefeitas Dídima Coelho e Dóris Rios. A tentativa do gestor é fazer com que ambas fiquem inelegíveis para 2022.

Nato tenta deixar Dídima e Dóris inelegíveis para 2024

Segundo as informações, os assessores do prefeito ajuizaram duas ações por ato de improbidades administrativas. Se condenadas, as duas ex-gestoras terão que devolver recursos, terem seus bens bloqueados e poderão terminar com seus direitos políticos suspensos por até 08 anos em Vitória do Mearim.

Contra Dóris, segunda colocada nas eleições de 2020, o prefeito Nato da Nordestina alega irregularidades em convênios junto ao Fundo Nacional de Educação (Fundeb), que segundo os advogados da prefeitura superam a casa de R\$ 1 milhão para construção de creches em 2009. Contra Dídima, eles dizem que o município ficou inadimplente, sem condições de firmar convênios.

Apesar das investidas de Nato, diversas ações estão sendo negadas por incompetência dos magistrados para julgar as causas, como a Justiça Federal fez no mês passado, e agora mais recentemente o juiz do município mandou devolver a inicial para que os advogados individualizassem as ações e provassem como as duas ex-gestores agiram.

Os processos, que pedem decisões liminares, podem ser vistos pelos números 0800299-24.2021.8.10.0140 e 0800297-54.2021.8.10.0140, no site do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Justiça mantém carrinho e barra tentativa das empresas de ônibus de criminalizar transporte alternativo

Passageiros buscam serviços de carrinho em Paço do Lumiar (Foto ilustrativa)

A Justiça barrou e tentativa do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de São Luís (SET) de criminalizar os serviços prestados pelos chamados carrinhos em Paço do Lumiar.

A decisão foi do juiz Douglas Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís, que rejeitou e Ação Civil Pública promovida pelas empresas de ônibus e manteve o funcionamento regular dos "carros lotação".

O SET advogava a ilegalidade do Termo de Ajuste de Conduta celebrado em 2018 entre a prefeitura do município e o Ministério Público, que regulamentou o "serviço compartilhado opcional de transporte de passageiros".

Segundo o sindicato, o serviço disciplinado pelo TAC, na verdade, se trata de "uma modalidade clandestina de transporte de passageiros, que é reconhecidamente enquadrada como ilegal em sua essência".

No entanto, ao invés de se imitar aos dispositivos legais com os quais poderia defender sua empreitada, o sindicato partiu para suposições preconceituosas e falsas alegações. Só faltou acusar os "carrinhos" de serem uma lata velha!

Lista, dentre outros "malefícios", que o "carrinho" é refúgio da criminalidade, não tem limite de passageiros, tem preço fixado no momento da corrida, não recolhe tributos e é uma concorrência desleal ao ônibus, ao táxi e ao Uber.

Leia você mesmo

Sem fazer qualquer juízo de valor moral sobre os "malefícios", Douglas Martins decidiu com base na Constituição Federal e nas informações apresentadas pelo município de Paço do Lumiar e no próprio Termo de Ajuste de Conduta.

De acordo com o magistrado, a CF garante, dentre as diretrizes para ordem econômica, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei. E atribui ao município a competência para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

As três cooperativas cadastradas para fazerem as rotas ligando Vila São José (Coopertrans); Cidade Verde (Cootransc); e Novo Horizonte e Iguaiá (Cootranstáxi) ao Pátio Norte Shopping possuem selos e preço fixado pela Secretaria de Mobilidade Urbana de Paço do Lumiar.

Leia a decisão completa [AQUI](#)

O post Justiça mantém carrinho e barra tentativa das empresas de ônibus de criminalizar transporte alternativo apareceu primeiro em [Blog do Garrone](#).

Legislativo e Judiciário retomam sessões presenciais para agilizar a justiça e esquentar a política

Otherlino Neto vai comandar sessões presenciais no plenário da Assembleia Legislativa, enquanto Lourival Serejo presidirá volta de desembargadores ao do TJ

Numa ação articulada entre suas cúpulas, a Assembleia Legislativa e o Tribunal de Justiça, os dois Poderes colegiados do Maranhão, retomarão na segunda-feira (03) atividades presenciais, com a reabertura dos seus plenários e a volta do processo direto de decisões por meio do debate jurídico e do embate político. Não será uma retomada integral, por conta das cautelas ainda indispensáveis em relação ao novo coronavírus, o que exigirá a realização de sessões mistas - presenciais e remota, por videoconferência -, mas a volta do trabalho presencial de desembargadores e deputados estaduais será um fator importante na etapa de enfrentamento da pandemia. Isso porque as duas instituições - uma que responde pela aplicação da Justiça e a outra pela elaboração das leis e pela fiscalização da sua aplicação -, são referências decisivas na vida da sociedade. E o retorno, ainda que limitado, é uma sinalização muito positiva, à medida que as duas instituições dão um passo para voltar à normalidade, adotando procedimentos para a agilização do processo judicial e a dinâmica do processo legislativo e político.

Tanto a Assembleia Legislativa quanto o Tribunal de Justiça comunicaram a volta às atividades presenciais depois de avaliarem todos os vieses e riscos que uma decisão dessa natureza, em plena pandemia, pode produzir. Tanto o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Otherlino Neto (PCdoB), quanto o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo, baixaram instrução normativa comunicando o retorno e fixando regras para a realização de sessões. Tanto no Poder Legislativo quanto no Poder Judiciário, as sessões serão realizadas mediante o cumprimento de um severo protocolo de cuidados, que incluem distanciamento, uso de máscara e álcool em gel, além da redução do número de servidores.

Nos dois casos, a volta não será integral. No parlamento, uma parte significativa dos deputados voltará a participar das sessões no plenário da Assembleia Legislativa, com um grupo menor atuando por videoconferência. Mesmo assim, o acesso ao Palácio Manoel Beckman será restrito, estando até a imprensa com espaço reduzido de atuação. As sessões plenárias do parlamento continuarão sendo transmitidas ao vivo em diversos canais. As mesmas limitações restringirão o acesso ao plenário do Tribunal de Justiça, sendo que parte dos desembargadores atuará por videoconferência. Os advogados também poderão ocupar a tribuna, desde que seguindo as regras protocolares. As sessões judiciais serão também transmitidas ao vivo por canais da internet, como já o são.

A volta das sessões presenciais na Assembleia Legislativa ganha uma motivação extra. Isso porque os deputados estaduais, provavelmente sem exceção, estão a caminho das urnas e precisam, sobretudo, de visibilidade. O plenário do parlamento é o seu mais importante espaço de atuação, onde os grandes temas - como a pandemia e seus desdobramentos e consequências, por exemplo - são debatidos num saudável e necessário confronto de pontos de vista. É no plenário onde se dá o grande e saudável embate político, com o choque das diferenças, a troca de acusações, que ganham força à medida que se aproxima a corrida às urnas. A

história tem mostrado que foi no confronto verbal, travado no plenário da Assembleia Legislativa do Maranhão, que várias pendências políticas foram resolvidas.

O deputado Othelino Neto e o desembargador Lourival Serejo são presidentes ponderados, com os pés no chão e absolutamente cientes em relação ao poder devastador do novo coronavírus, tanto que há um ano vêm mantendo o Palácio Manoel Beckman e o Palácio Clóvis Bevilacqua fechados ao público, funcionando com número reduzido de servidores. E protagonizaram um pioneirismo imprevisto ao colocarem os dois Poderes na era das sessões remotas por videoconferência, utilizando corretamente a tecnologia disponível. Essa forma de comunicação foi fundamental para garantir que a roda da história continuasse girando.

A volta das sessões presenciais fará com que Assembleia Legislativa e Tribunal de Justiça deem um passo importante e decisivo na direção da normalidade perdida com o desembarque do novo coronavírus no Maranhão.

PONTO & CONTRAPONTO

Especulação sobre chapa Carlos Brandão/Cleide Coutinho assanha os bastidores da sucessão

Especulação apontou Cleide Coutinho para vice de Carlos Brandão: complicado, mas possível

A especulação apontando a deputada estadual Cleide Coutinho (PDT) como nome de peso para ocupar a vaga de vice numa chapa encabeçada pelo vice-governador Carlos Brandão (PSDB) agitou ontem os bastidores da ainda corrida ao Palácio dos Leões. Os especuladores foram longe, montando uma equação de diversos fatores, com a possibilidade de um desfecho surpreendente.

Primeiro, Cleide Coutinho é do PDT, parece bem acomodada no partido, tem bom relacionamento com o senador Weverton Rocha, líder do seu partido e candidato a candidato assumido a governador. Logo, a deputada só poderia ser indicada para essa chapa se o senador desistisse da candidatura e declarasse apoio ao vice-governador, o que, no momento, parece improvável, se não impossível.

Depois, esse acordo teria de envolver o prefeito de Caxias, Fábio Gentil (Republicanos a caminho do PSDB), hoje um dos esteios do projeto de candidatura de Carlos Brandão e adversário político figadal da líder do Grupo Coutinho.

Por outro lado, a especulação se torna viável à medida que, muito antes de ingressar no PDT e se aliar a Weverton Rocha, Cleide Coutinho foi muito ligada a Carlos Brandão, a quem apoiaria em 2006 se tivesse atendido pedido do governador José Reinaldo para votar em Flávio Dino, e com a concordância do próprio Brandão.

Continue lendo

em: <http://reportertempo.com.br/legislativo-e-judiciario-retomam-sessoes-presenciais-para-agilizar-a-justica-e-esquentar-a-politica/>

Presidente do TJ

Sem medo de errar, afirmo que o atual presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, quando terminar o seu mandato, no ano vindouro, deverá ser reconhecido publicamente como um dos mais eficientes chefes do Poder Judiciário.

O trabalho de Serejo, ainda que silencioso por causa da pandemia, não se limita apenas ao aspecto físico e material, para melhorar o funcionamento do TJ, ele, como intelectual, cuida também e entusiasmado, da parte cultural e histórica da instituição que completou mais de duzentos anos de presença ativa na vida maranhense.

Processo de divórcio litigioso em São Luís é solucionado por videoconferência

Ação envolvia partilha de bens e alimentos, entre um casal em que a mulher reside no Brasil e o marido, na França.

A 5ª Vara da Família de São Luís solucionou um processo de divórcio litigioso com partilha de bens e alimentos, entre um casal em que a mulher reside no Brasil e o marido, na França.

O processo tramitava havia dois anos e, finalmente, as partes chegaram a um entendimento, no dia 28 de abril. O casal selou acordo judicial durante audiência realizada por videoconferência, por meio da sala virtual da vara, com as partes participando de suas casas, pela internet.

O processo tramitava na Justiça desde 2019 e ainda não tinha sido resolvido porque a parte requerida (o marido) não havia sido localizada nos endereços informados pela parte requerente (a mulher) nos autos. Somente em fevereiro deste ano, a parte autora atualizou o telefone e o endereço da parte contrária, tornando possível a realização da audiência a distância.

De posse das informações, a juíza determinou a citação das partes e o agendamento da audiência de conciliação de forma remota, para tentar uma solução amigável entre o casal, que já estavam separadas no convívio, de fato.

VIDEOCONFERÊNCIA

O uso do sistema de videoconferência na realização das audiências, que já estava em prática no Judiciário maranhenses antes da pandemia, atualmente é uma rotina diante do agravamento da contaminação por Covid-19. As medidas preventivas foram reforçadas e as atividades presenciais das unidades jurisdicionais foram suspensas.

A juíza da 5ª Vara da Família, Maria do Socorro Mendonça Carneiro, ressaltou a importância das novas tecnologias na solução dos conflitos, sempre que possível. “É importante ressaltar a importância da audiência por videoconferência, pois elimina as distâncias, evita a possibilidade de contaminação pelo coronavírus e possibilita a celeridade ao processo. Enfim, resolve inúmeros entraves burocráticos”, enfatizou.

TJMA em luto pelas 400 mil mortes pela Covid-19 no Brasil

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, lamentou as mais de 400 mil mortes causadas pela Covid-19 no Brasil e autorizou a colocação de duas faixas pretas de pesar nas fachadas laterais do prédio-sede do TJMA, na praça Pedro II, no Centro Histórico de São Luís.

"As duas faixas pretas colocadas foram determinadas pela Presidência para demonstrar a nossa solidariedade às famílias enlutadas. São 400 mil brasileiros que sucumbiram sob o vírus da Covid-19", disse o desembargador Lourival Serejo, expressando sua gratidão aos profissionais de saúde que estão na linha de frente contra a Covid-19.

O número de mais de 400 mil vidas perdidas pela Covid-19 foi registrado num levantamento do consórcio de mídia formado por veículos de comunicação, incluindo jornais e emissoras de TV.

O triste registro chega no pior momento da pandemia. O Brasil está hoje entre os países do mundo com mais mortes e mais casos de Covid-19.

Famem discute parceria para campanha de prevenção às drogas no Maranhão

Campanha de prevenção às drogas.

A Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem) iniciou, na tarde desta quarta-feira (28), tratativas visando a assinatura de termo de apoio e adesão à Campanha de Prevenção às Drogas no Maranhão, intitulada “Semeando Vidas: da infância pra Vida toda, porque droga mata!”.

Realizada pela Associação dos Funcionários da Justiça do Estado do Maranhão (Asfujema), a campanha envolve diversas instituições, como Tribunal de Justiça do Maranhão, Ministério Público estadual, Secretaria de Segurança Pública do Estado, Associação dos Magistrados, entre outras, e tem como objetivo realizar palestras sobre drogas e drogadição para jovens, estudantes, profissionais de educação e saúde, gestores municipais, lideranças comunitárias, assistentes sociais, entre outros, de todo o estado.

O presidente da Asfujema, Carlindo Barros Chaves Filho, destacou a importância da parceria com a Famem para a o desenvolvimento da campanha. “Tendo em vista seu caráter assistencial, bem como a capacidade que a Famem tem de integrar todos os municípios, além de ter em seu corpo, uma estrutura administrativa organizada e pessoal capacitado, é de suma importância essa parceria, para o pleno êxito do nosso projeto”, enfatizou.

Representando o presidente Erlanio Xavier, o secretário-geral e prefeito de São Bernardo, João Igor, ressaltou que a Famem tem interesse em apoiar a iniciativa e ampliar o combate preventivo às drogas em todo o Maranhão.

“Essa parceria é de grande importância, uma vez que é um projeto que pretende abranger os municípios maranhenses levando orientações visando o combate preventivo às drogas, que é um problema que, infelizmente, está presente em todos os municípios do nosso estado. Então, a Famem vai continuar estreitando os laços com a Asfujema para que possamos levar esse projeto tão importante para mais municípios do Maranhão”, destacou.

Para o assistente de Relações Institucionais da Asfujema, Sandro Barbosa, o caráter mobilizador da Famem é fundamental para a ampliação do alcance da campanha. “Pela importância que a Famem tem hoje no estado, essa parceria vai permitir que a nossa campanha chegue a mais municípios do Maranhão, através da mobilização com os gestores para que estes venham a aderir ao projeto”, pontuou.

Participaram da reunião também o assistente de Relações Institucionais, Sandro Barbosa e o diretor de Esporte da Associação, Lindomar Queiroz, além do assessor e consultor jurídico da Famem, Ilan Kelson.

Fórum de Imperatriz recebe universitários em estágio

O Fórum de Imperatriz realizou, na tarde do dia 28 de abril, uma solenidade virtual de recepção para acolher e integrar 23 estudantes universitários dos cursos de Direito, Psicologia, Serviço Social e Informática, que foram aprovados na seleção do Programa de Estágio do Poder Judiciário de 2021.

Durante a solenidade, os participantes do programa de estágio conheceram a missão, a visão e os valores que norteiam os trabalhos de magistrados e servidores; a estrutura organizacional da comarca e os direitos e deveres dos estagiários.

Os estudantes foram recepcionados pela diretora do fórum, juíza Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia e pelo vice-diretor, juiz Adolfo Pires da Fonseca. A diretora do Fórum, Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia, fez a abertura do evento e deu boas-vindas aos estagiários, destacando a importância do programa para a formação dos futuros profissionais e ressaltando a expansão do projeto, este ano, com a inclusão de alunos dos cursos de Informática, Serviço Social e Psicologia.

Servidores da comarca de cada área - cível, criminal, família, fazenda, juizado, infância e mulher - falaram sobre a competência de cada jurisdição, a distribuição de processos e dos desafios enfrentados na realização do trabalho. Após a apresentação dos servidores, a Coordenadora Administrativa do Fórum informou a lotação de cada estagiário e colocou a equipe da coordenação à disposição para o esclarecimento de dúvidas.

Ao final da solenidade, os juízes de Imperatriz foram informados dos nomes dos estagiários que passarão a trabalhar em suas unidades. Os contatos de e-mail e telefone dos estudantes também foram repassados aos secretários judiciais para as tratativas do início da prestação dos serviços.

INTEGRAÇÃO

Os estudantes de Direito serão distribuídos nas unidades judiciais pela diretoria do Fórum, após a análise do currículo, das experiências prévias do estagiário e da área de seu interesse. Um formulário eletrônico foi encaminhado ao contato telefônico do estagiário, com o objetivo de coletar informações que embasarão a decisão da lotação.

A orientação da diretoria do fórum é para que os estagiários auxiliem na análise e redação de documentos técnicos, a exemplo de despachos, decisões, relatórios, sentenças e outras tarefas.

Os primeiros estagiários foram selecionados no ano de 2009. E desde 2016 o fórum realiza um evento com o objetivo de recepcionar e integrar os estagiários às equipes de trabalhos existentes nas diversas unidades judiciais e administrativas do fórum. O programa de estágio tem o prazo de execução de um ano, prorrogável caso permaneça o vínculo do estudante com a faculdade.

Audiência discute prioridade na vacinação de pessoas com deficiência contra a Covid-19 no Maranhão

01/05/2021 00:00:00

Foi realizada, na última quinta-feira (29), na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, audiência referente à Ação Civil Pública proposta pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para que pessoas com deficiência sejam incluídas nos grupos prioritários para a aplicação das vacinas contra a Covid-19 no estado.

Na audiência de conciliação entre as partes, não houve acordo. Diante disso, o juiz Douglas de Melo Martins proferiu decisão liminar determinando que seja realizada uma reunião, no decorrer da próxima semana, pela Comissão Intergestores Bipartite do Maranhão (CIB-MA), para que os gestores do Estado e dos municípios definam como se dará a inclusão das pessoas com deficiência no cronograma de vacinação no estado.

O magistrado determinou ainda que, nesta reunião, deverão ser ouvidos o Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência, o Fórum Estadual das Pessoas com Deficiência e a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência de São Luís. Depois disso, após isso, ocorrerá uma próxima audiência no dia 13 de maio, às 9h.

A ação, ajuizada pelo defensor público Cosmo Sobral e provocada pelo Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CEPD), propõe que as pessoas com deficiência tenham prioridade na vacinação no mesmo grupo das pessoas com comorbidades. O requerimento foi feito tendo em vista que muitas pessoas com deficiência possuem comorbidades e impedimentos que levam ao maior risco de agravamento e morte pela infecção decorrente do coronavírus.

Imunização - Apesar dos riscos potencializados da Covid-19 para as pessoas com deficiência, tendo em vista que elas precisam estar em contato direto com superfícies e objetos constantemente e têm maior risco de hospitalização, este grupo pessoas ainda não tem acesso ao imunizante se não forem idosos.

A vacinação de parte dessas pessoas só começará a ocorrer a partir de nota técnica publicada pelo Ministério da Saúde, nesta semana, com as diretrizes da vacinação da Covid-19 para o grupo das comorbidades, o próximo a ser contemplado pelo Plano Nacional de Imunizações.

No documento, foi priorizada a vacinação para pessoas com Síndrome de Down de qualquer idade, devido a características intrínsecas da trissomia do cromossomo 21, possuem elevado risco para complicações pela Covid-19 bem como a expectativa de vida reduzida, e orienta-se que pessoas com deficiência permanente, de 55 a 59 anos, deverão estar cadastradas no programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) para receber a dose do imunizante na próxima fase da vacinação.

Para os representantes de entidades de defesa das pessoas com deficiência, esse critério socioeconômico não foi utilizado para nenhum outro grupo já vacinado, o que fere o princípio básico do Sistema Único de Saúde (SUS) da universalidade. Assim, espera-se que a Comissão Intergestores Bipartite do Maranhão garanta a priorização na imunização de todas as pessoas com deficiência no estado. As informações são da Defensoria

Justiça reconhece validade de lei de Zé Inácio que obriga segurança 24h nas agências bancárias

Na última quarta-feira (28) foi proferida a decisão do Juiz Titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Dr. Douglas Martins, que declara incidentalmente constitucional a Lei estadual nº 10.605/2017, de autoria do Deputado Zé Inácio (PT), que dispõe sobre contratação de vigilância armada para atuar 24 horas por dia nas agências bancárias públicas e privadas do Maranhão.

A referida lei já está em vigor desde 2017 e é necessária para garantir a proteção à vida, saúde e segurança dos consumidores de serviços bancários. O PROCON/MA tem atuado de forma eficaz para fiscalizar as agências e garantir o cumprimento da lei, mas as instituições bancárias insistem em desrespeitá-la.

“Mais uma vez exigimos que os bancos que atuam no Estado cumpram a Lei nº 10.605/2017 e garantam vigilância 24 horas em suas agências, respeitando os consumidores maranhenses. Desta forma garantimos a segurança dos usuários de serviços bancários e dos funcionários dos referidos estabelecimentos, além de assegurar oportunidade de trabalho à categoria dos vigilantes.”, afirma Zé Inácio.

Famem discute campanha de prevenção às drogas

Por Zeca Soares
2 de maio de 2021
Comente

A Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem) iniciou, diálogo visando a assinatura de termo de apoio e adesão à Campanha de Prevenção às Drogas no Maranhão, intitulada “Semeando Vidas: da infância pra Vida toda, porque droga mata!”.

Realizada pela Associação dos Funcionários da Justiça do Estado do Maranhão (Asfujema), a campanha envolve diversas instituições, como Tribunal de Justiça do Maranhão, Ministério Público estadual, Secretaria de Segurança Pública do Estado, Associação dos Magistrados, entre outras e tem como objetivo realizar palestras sobre drogas e drogadição para jovens, estudantes, profissionais de educação e saúde, gestores municipais, lideranças comunitárias, assistentes sociais, entre outros, de todo o estado.

O presidente da Asfujema, Carlindo Barros Chaves Filho, destacou a importância da parceria com a Famem para a o desenvolvimento da campanha. “Tendo em vista seu caráter assistencial, bem como a capacidade que a Famem tem de integrar todos os municípios, além de ter em seu corpo, uma estrutura administrativa organizada e pessoal capacitado, é de suma importância essa parceria, para o pleno êxito do nosso projeto”, enfatizou.

Representando o presidente Erlanio Xavier, o secretário-geral e prefeito de São Bernardo, João Igor, ressaltou que a Famem tem interesse em apoiar a iniciativa e ampliar o combate preventivo às drogas em todo o Maranhão.

“Essa parceria é de grande importância, uma vez que é um projeto que pretende abranger os municípios maranhenses levando orientações visando o combate preventivo às drogas, que é um problema que, infelizmente, está presente em todos os municípios do nosso estado. Então, a Famem vai continuar estreitando os laços com a Asfujema para que possamos levar esse projeto tão importante para mais municípios do Maranhão”, destacou.

Para o assistente de Relações Institucionais da Asfujema, Sandro Barbosa, o caráter mobilizador da Famem é fundamental para a ampliação do alcance da campanha. “Pela importância que a Famem tem hoje no estado, essa parceria vai permitir que a nossa campanha chegue a mais municípios do Maranhão, através da mobilização com os gestores para que estes venham a aderir ao projeto”, pontuou.

Participaram da reunião também o assistente de Relações Institucionais, Sandro Barbosa e o diretor de Esporte da Associação, Lindomar Queiroz, além do assessor e consultor jurídico da Famem, Ilan Kelson.

Foragido da Justiça é preso pela polícia na Grande São Luís

De acordo com a Polícia Militar do Maranhão (PMMA), suspeito não retornou ao presídio após saída temporária de Natal.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA PMMA

02/05/2021 às 12h24

PAÇO DO LUMIAR - A Polícia Militar do Maranhão (PMMA) prendeu, na noite desse sábado (1º), um foragido da Justiça, que não retornou ao presídio após a saída temporária de Natal. O suspeito foi preso na noite desse sábado (1º), no bairro Residencial Primavera, em Paço do Lumiar, na Região Metropolitana de São Luís.

De acordo com informações da PM, durante rondas da equipe do 22º Batalhão de Polícia Militar (22º BPM) no Residencial Primavera, dois homens, em atitude suspeitas, foram abordados. Após consultas aos sistemas internos, foi constatado que havia um mandado de prisão em aberto, expedido pela 1ª Vara de Execuções Criminais da Capital, contra um dos suspeitos, identificado como 'Toupeira'.

A polícia informou que o suspeito recebeu voz de prisão e foi apresentado na Delegacia do Maiobão para as providências cabíveis.

Comarca de Imperatriz inscreverá para casamento comunitário virtual

Inscrições começam nesta segunda-feira, 3, pela internet, por meio de formulário online
02/05/2021 às 08h14

Comarca de Imperatriz inscreverá para casamento comunitário virtual

As inscrições dos casais poderão ser feitas a partir das 8h do dia 3 de maio, pela internet (Divulgação)
Imperatriz - Será realizada no dia 20 de junho, a partir das 8h30min, uma cerimônia de casamento comunitário virtual promovido pela 2ª Vara da Família da Comarca de Imperatriz, com vagas para 100 casais. As inscrições dos casais interessados poderão ser feitas a partir das 8h do dia 3 de maio, pela internet, por meio de formulário online que será disponibilizado na data de início das inscrições.

A cerimônia foi autorizada pelo juiz Adolfo Pires da Fonseca (2ª Vara da Família) na Portaria 1597/2021, onde está explicado o passo-a-passo a ser seguido pelos noivos para realizar a inscrição corretamente. Os casais que desejam participar do Casamento Comunitário deverão preencher todos os requisitos previstos no formulário de inscrição virtual, e atestar a veracidade das informações prestadas.

É necessário que todos os campos do formulário de inscrição sejam preenchidos da mesma forma que consta no documento que será utilizado na inscrição, por meio de escaneamento/digitalização e ou foto, e que esses estejam legíveis para serem validados pelos cartórios. Caso contrário, a inscrição será rejeitada e a vaga disponibilizada para outro noivo.

O canal (link) para a realização das inscrições poderá ser encontrado nos endereços eletrônicos, na internet, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão: (<https://www.tjma.jus.br/>); Corregedoria Geral de Justiça (<https://www.tjma.jus.br/site/cgj/>); Fórum da Comarca de Imperatriz - no Instagram (https://www.instagram.com/forum_itz/?r=nametag, facebook <https://www.facebook.com/forumcomarcadeimperatriz/?ti=as> e youtube <https://www.youtube.com/channel/UC4GVflR2pOg4t0-X4wjJnww> e TV Mirante (<https://imirante.com>).

Quando finalizar o fornecimento de todas as informações e documentos solicitados no preenchimento do formulário, a inscrição deverá ser finalizada clicando em "submit" (enviar). Os noivos devem aguardar o contato da 2ª Vara da Família para confirmação da participação no casamento comunitário. Após a realização da cerimônia, a Certidão de Casamento será enviada pelos Correios, e-mail e por meio de mensagem pelo aplicativo whatsapp para o celular cadastrado pelos noivos no formulário de inscrição.

Documentação

Os documentos necessários para inscrição dos noivos são os seguintes: certidão de nascimento (se solteiro); certidão de óbito do cônjuge falecido (para viúvos); certidão de casamento averbada em cartório (para divorciados); autorização dos pais se menor de 18 anos um dos nubentes; RG - frente e verso; CPF; comprovante de endereço; declaração de punho (escrito a mão) de aceitação de contrair matrimônio (assinatura igual documento de RG apresentado e pelos dois nubentes), contendo assinatura de duas testemunhas, fazendo constar em anexo número de RG das testemunhas; RG - frente e verso das suas testemunhas; e uma selfie dos noivos juntos, tirada no momento da finalização da inscrição.

Na portaria, o juiz Pires da Fonseca declara que o Casamento Comunitário, além da promoção dos direitos humanos, da proteção jurídica e da garantia dos direitos civis da família e sucessões, tem por objetivo “consolidar a família como núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social; a defesa do direito à convivência familiar, entendendo-a como núcleo afetivo, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, que circunscrevem obrigações recíprocas e mútuas”.

Proclamas

Devido ao interesse social na realização do casamento comunitário, não serão cobradas as taxas do procedimento de habilitação de casamento e será dispensada anotar-se à justificativa da dispensada a utilização de selo de fiscalização. Os oficiais de Registro Civil de Pessoas Naturais devem solicitar o ressarcimento dos recursos ao FERC - Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão.

O Edital de Proclamas será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, sem custos para os noivos, e, em seguida, encaminhado ao juízo de família responsável pelo ato no prazo de 45 dias, a contar da data para publicação no DJE.

Judiciário de Coelho Neto suspende expediente com agravamento da pandemia

02/05/2021 06:06:00

O juiz de direito Paulo Brasil Teles de Menezes, diretor do Fórum da Comarca de Coelho Neto, suspendeu o expediente forense presencial na comarca, no período de 30 de abril e 7 de maio.

A suspensão do expediente forense foi comunicada na Portaria nº 1615/2021, de 30 de abril, assinada pelo juiz da 1ª Vara. A medida entra em vigor na data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico.

Conforme a portaria, os prazos processuais ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte aos prazos que vencerem nos dias de suspensão do expediente.

A medida foi determinada após a emissão do Decreto Municipal nº 022/2021, que estabeleceu medidas temporárias preventivas e restritivas contra a contaminação pelo coronavírus, no âmbito do município de Coelho Neto.

Expediente no Fórum de Pinheiro segue suspenso até 14 de maio

02/05/2021 05:05:00

O Poder Judiciário da Comarca de Pinheiro editou Portaria na qual prorroga a suspensão do expediente forense até o dia 14 de maio. O documento, assinado pelo juiz Carlos Alberto Matos Brito, leva em consideração as obras realizadas pela Divisão de Serviços e Obras do Tribunal de Justiça do Estado Maranhão, que consistem na continuidade e finalização dos serviços de engenharia e manutenção no prédio que abriga o fórum. Carlos Alberto Matos é titular da 3ª Vara e diretor substituto do Fórum de Pinheiro.

O magistrado cita que a sugestão de suspensão do expediente foi dada pelo Chefe da Divisão de Serviços e Obras do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão via Ofício. Ressalta, ainda, que os transtornos ocasionados com a reforma impedem o regular funcionamento da prestação jurisdicional, bem como a necessidade de preservação da saúde dos servidores públicos, advogados, partes e demais pessoas que transitam pelo recinto.

"Há de se considerar, também, a necessidade de se resguardar a integridade dos bens públicos e dos processos judiciais que se encontram no fórum e, ainda, a otimização do tempo gasto com a reforma predial, bem como a impossibilidade de realização da mesma em ambiente lotado de pessoas", explica o magistrado.

Desta forma, fica prorrogada a suspensão do expediente de todo o Fórum da Comarca de Pinheiro, no período de 30 de abril a 14 de maio de 2021, bem como os prazos processuais dos processos que tramitam em meio físico, não havendo atendimento ao público de modo geral e realização de audiências presenciais, ocorrendo apenas o funcionamento remoto.

PLANTÃO

"Durante o período da suspensão, o Fórum da Comarca de Pinheiro funcionará em regime de plantão, mediante escala de servidores, organizada pela Secretaria Judicial (...) Os prazos processuais que porventura devam iniciar-se ou encerrar-se no período acima ficam automaticamente prorrogados para o 1º dia útil posterior", observa a Portaria. O juiz frisa que os prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio eletrônico permanecem inalterados.

"Os atos processuais que eventualmente não puderem ser praticados por meio eletrônico ou virtual, por absoluta impossibilidade técnica ou prática a ser apontada por qualquer dos envolvidos no ato, com a devida justificativa, serão certificados pela serventia e encaminhados para decisão fundamentada do magistrado (...) Fica ressalvado o atendimento dos casos urgentes, que serão apreciados pelo juiz titular da unidade atingidos pela reforma", determina a Portaria.

Desembargador Ricardo Duailibe é o plantonista de 2º Grau neste fim de semana

01/05/2021 20:01:00

O desembargador Ricardo Duailibe é o plantonista de 2º Grau da Justiça estadual desta sexta-feira (30 de abril) até domingo (2 de maio), período em que serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas Cível e Criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas são Gianna Pereira Gedeon e Alyne Cruz Lopes Germano. O telefone celular disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em regime de sobreaviso.

A partir da segunda-feira, no período de 3 a 9 de maio, o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos é que responderá pelo Plantão Judicial de 2ª Instância.

A escala de plantão dos desembargadores, servidores e oficiais de justiça plantonistas do Tribunal de Justiça do Maranhão está publicada no Portal do Judiciário, em "Plantão de 2º Grau".

SÃO LUÍS

No 1º Grau - Comarca da Ilha - a juíza Ana Maria Almeida Vieira (titular da 6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís - 2º cargo) e o juiz Gilmar de Jesus Everton Vale (auxiliar de entrância final) respondem, respectivamente, pelos plantões cível e criminal da Comarca da Ilha de São Luís. Quem auxilia os magistrados no plantão deste fim de semana são as servidoras Flávia Fortes (6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís) e Maria das Graças de Souza (Juizado Cível e Criminal de São José de Ribamar).

Antes de dirigir-se ao local de atendimento, deve-se entrar em contato com as servidoras plantonistas pelos telefones celulares (98) 98811-2153 (Cível) e (98) 98802-7484 (Criminal). O plantão funciona para recebimento somente de demandas urgentes.

Já o plantão para registro de óbito, sob a competência dos cartórios, deve ser acionado pelo telefone (98) 98112-2794.

1º Vara da Infância de São Luís realizou 2.400 atendimentos remotos durante a pandemia

02/05/2021 10:10:00

A 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís produziu, em pouco mais de um ano de pandemia do novo coronavírus (Covid-19), 1.231 despachos, 877 sentenças e 851 decisões e foram sentenciadas 45 adoções em suas diversas modalidades. Também realizou 2.400 atendimentos remotos, uma média de 10 por dia. O atendimento às partes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público ocorreu por meio do WhatsApp business, telegram, telefone e e-mail, assim como por videoconferência.

Desde março de 2020, a Secretaria Judicial disponibilizou atendimento remoto aos jurisdicionados, inicialmente, por WhatsApp business e, posteriormente, também por telegram. Os canais de atendimento da unidade judiciária são (98) 991732711 (WhatsApp/telegram), e-mail secinf1_slz@tjma.jus.br e, ainda, pelo balcão virtual, disponível no site do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

O juiz titular da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, José Américo Abreu Costa, explica que a unidade, após a retomada das atividades presenciais, sempre pautada na segurança dos servidores/servidoras, magistrados/magistradas e usuários/usuárias, realizou as audiências exclusivamente por videoconferência. Conforme o magistrado, aos participantes que não possuíam recursos tecnológicos - equipamento ou acesso à internet - para ingressar no ambiente virtual foi disponibilizado um espaço isolado, na própria Vara da Infância, com computador e webcam para que pudessem ser utilizados pelas partes durante a audiência, com a supervisão de um servidor da unidade, garantindo assim o acesso à justiça para todos.

Durante a pandemia, a 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís manteve a expedição de autorizações de viagem, de forma remota e também presencial. No período de suspensão do atendimento presencial no Judiciário (plantão extraordinário), os atendimentos foram realizados mediante agendamento por telefone. Em 2020, foram expedidas quase 1.500 autorizações.

Quanto à adoção de crianças e adolescentes, de março do ano passado até agora, foram sentenciadas 45 adoções em suas diversas modalidades. São os casos de crianças em acolhimento institucional e adoções intuitu personae, que são aqueles casos de crianças que não vivem nessas instituições.

Vara da Família realiza divórcio com marido residindo no exterior

Por: Prof. Heraldo Moreira

Data de publicação: 03/05/2021 - 7:30

Tags: Magistério

A 5ª Vara da Família de São Luís solucionou um processo de divórcio litigioso com partilha de bens e alimentos, entre um casal em que a mulher reside no Brasil e o marido, na França.

O processo tramitava havia dois anos e, finalmente, as partes chegaram a um entendimento, no dia 28 de abril, e selaram acordo judicial durante audiência realizada por videoconferência, por meio da sala virtual da vara, com as partes participando de suas casas, pela internet.

O processo tramitava na Justiça desde 2019 e ainda não tinha sido resolvido porque a parte requerida (o marido) não havia sido localizada nos endereços informados pela parte requerente (a mulher) nos autos. Somente em fevereiro deste ano, a parte autora atualizou o telefone e o endereço da parte contrária, tornando possível a realização da audiência a distância.

De posse das informações, a juíza determinou a citação das partes e o agendamento da audiência de conciliação de forma remota, para tentar uma solução amigável entre o casal, que já estavam separadas no convívio, de fato.

VIDEOCONFERÊNCIA

O uso do sistema de videoconferência na realização das audiências, que já estava em prática no Judiciário maranhenses antes da pandemia, atualmente é uma rotina diante do agravamento da contaminação por Covid-19. As medidas preventivas foram reforçadas e as atividades presenciais das unidades jurisdicionais foram suspensas.

A juíza da 5ª Vara da Família, Maria do Socorro Mendonça Carneiro, ressaltou a importância das novas tecnologias na solução dos conflitos, sempre que possível. “É importante ressaltar a importância da audiência por videoconferência, pois elimina as distâncias, evita a possibilidade de contaminação pelo coronavírus e possibilita a celeridade ao processo. Enfim, resolve inúmeros entraves burocráticos”, enfatizou.

PRODUTIVIDADE: 1º Vara da Infância de São Luís realizou 2.400 atendimentos remotos durante a pandemia

A 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís produziu, em pouco mais de um ano de pandemia do novo coronavírus (Covid-19), 1.231 despachos, 877 sentenças e 851 decisões e foram sentenciadas 45 adoções em suas diversas modalidades. Também realizou 2.400 atendimentos remotos, uma média de 10 por dia. O atendimento às partes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público ocorreu por meio do WhatsApp business, telegram, telefone e e-mail, assim como por videoconferência.

Desde março de 2020, a Secretaria Judicial disponibilizou atendimento remoto aos jurisdicionados, inicialmente, por WhatsApp business e, posteriormente, também por telegram. Os canais de atendimento da unidade judiciária são (98) 991732711 (WhatsApp/telegram), e-mail secinf1_slz@tjma.jus.br e, ainda, pelo balcão virtual, disponível no site do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

O juiz titular da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, José Américo Abreu Costa, explica que a unidade, após a retomada das atividades presenciais, sempre pautada na segurança dos servidores/servidoras, magistrados/magistradas e usuários/usuárias, realizou as audiências exclusivamente por videoconferência. Conforme o magistrado, aos participantes que não possuíam recursos tecnológicos - equipamento ou acesso à internet - para ingressar no ambiente virtual foi disponibilizado um espaço isolado, na própria Vara da Infância, com computador e webcam para que pudessem ser utilizados pelas partes durante a audiência, com a supervisão de um servidor da unidade, garantindo assim o acesso à justiça para todos.

Durante a pandemia, a 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís manteve a expedição de autorizações de viagem, de forma remota e também presencial. No período de suspensão do atendimento presencial no Judiciário (plantão extraordinário), os atendimentos foram realizados mediante agendamento por telefone. Em 2020, foram expedidas quase 1.500 autorizações.

Quanto à adoção de crianças e adolescentes, de março do ano passado até agora, foram sentenciadas 45 adoções em suas diversas modalidades. São os casos de crianças em acolhimento institucional e adoções intuitu personae, que são aqueles casos de crianças que não vivem nessas instituições.

Famem discute parceria para campanha de prevenção às drogas no Maranhão

A Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem) iniciou tratativas visando a assinatura de termo de apoio e adesão à Campanha de Prevenção às Drogas no Maranhão, intitulada “Semeando Vidas: da infância pra Vida toda, porque droga mata!”.

Realizada pela Associação dos Funcionários da Justiça do Estado do Maranhão (Asfujema), a campanha envolve diversas instituições, como Tribunal de Justiça do Maranhão, Ministério Público estadual, Secretaria de Segurança Pública do Estado, Associação dos Magistrados, entre outras e tem como objetivo realizar palestras sobre drogas e drogadição para jovens, estudantes, profissionais de educação e saúde, gestores municipais, lideranças comunitárias, assistentes sociais, entre outros, de todo o estado.

O presidente da Asfujema, Carlindo Barros Chaves Filho, destacou a importância da parceria com a Famem para a o desenvolvimento da campanha. “Tendo em vista seu caráter assistencial, bem como a capacidade que a Famem tem de integrar todos os municípios, além de ter em seu corpo, uma estrutura administrativa organizada e pessoal capacitado, é de suma importância essa parceria, para o pleno êxito do nosso projeto”, enfatizou.

Representando o presidente Erlanio Xavier, o secretário-geral e prefeito de São Bernardo, João Igor, ressaltou que a Famem tem interesse em apoiar a iniciativa e ampliar o combate preventivo às drogas em todo o Maranhão.

“Essa parceria é de grande importância, uma vez que é um projeto que pretende abranger os municípios maranhenses levando orientações visando o combate preventivo às drogas, que é um problema que, infelizmente, está presente em todos os municípios do nosso estado. Então, a Famem vai continuar estreitando os laços com a Asfujema para que possamos levar esse projeto tão importante para mais municípios do Maranhão”, destacou.

Para o assistente de Relações Institucionais da Asfujema, Sandro Barbosa, o caráter mobilizador da Famem é fundamental para a ampliação do alcance da campanha. “Pela importância que a Famem tem hoje no estado, essa parceria vai permitir que a nossa campanha chegue a mais municípios do Maranhão, através da mobilização com os gestores para que estes venham a aderir ao projeto”, pontuou.

Participaram da reunião também o assistente de Relações Institucionais, Sandro Barbosa e o diretor de Esporte da Associação, Lindomar Queiroz, além do assessor e consultor jurídico da Famem, Ilan Kelson.

Famem discute campanha de prevenção às drogas

A Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem) iniciou, diálogo visando a assinatura de termo de apoio e adesão à Campanha de Prevenção às Drogas no Maranhão, intitulada “Semeando Vidas: da infância pra Vida toda, porque droga mata!”.

Realizada pela Associação dos Funcionários da Justiça do Estado do Maranhão (Asfujema), a campanha envolve diversas instituições, como Tribunal de Justiça do Maranhão, Ministério Público estadual, Secretaria de Segurança Pública do Estado, Associação dos Magistrados, entre outras e tem como objetivo realizar palestras sobre drogas e drogadição para jovens, estudantes, profissionais de educação e saúde, gestores municipais, lideranças comunitárias, assistentes sociais, entre outros, de todo o estado.

O presidente da Asfujema, Carlindo Barros Chaves Filho, destacou a importância da parceria com a Famem para a o desenvolvimento da campanha. “Tendo em vista seu caráter assistencial, bem como a capacidade que a Famem tem de integrar todos os municípios, além de ter em seu corpo, uma estrutura administrativa organizada e pessoal capacitado, é de suma importância essa parceria, para o pleno êxito do nosso projeto”, enfatizou.

Representando o presidente Erlanio Xavier, o secretário-geral e prefeito de São Bernardo, João Igor, ressaltou que a Famem tem interesse em apoiar a iniciativa e ampliar o combate preventivo às drogas em todo o Maranhão.

“Essa parceria é de grande importância, uma vez que é um projeto que pretende abranger os municípios maranhenses levando orientações visando o combate preventivo às drogas, que é um problema que, infelizmente, está presente em todos os municípios do nosso estado. Então, a Famem vai continuar estreitando os laços com a Asfujema para que possamos levar esse projeto tão importante para mais municípios do Maranhão”, destacou.

Para o assistente de Relações Institucionais da Asfujema, Sandro Barbosa, o caráter mobilizador da Famem é fundamental para a ampliação do alcance da campanha. “Pela importância que a Famem tem hoje no estado, essa parceria vai permitir que a nossa campanha chegue a mais municípios do Maranhão, através da mobilização com os gestores para que estes venham a aderir ao projeto”, pontuou.

Participaram da reunião também o assistente de Relações Institucionais, Sandro Barbosa e o diretor de Esporte da Associação, Lindomar Queiroz, além do assessor e consultor jurídico da Famem, Ilan Kelson.

1º Vara da Infância de São Luís realizou 2.400 atendimentos remotos na pandemia

Desde março de 2020, a Secretaria Judicial disponibilizou atendimento remoto aos jurisdicionados, inicialmente, por WhatsApp business e, posteriormente, também por telegram

1º Vara da Infância de São Luís realizou 2.400 atendimentos remotos na pandemia

São Luís - A 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís produziu, em pouco mais de um ano de pandemia do novo coronavírus (Covid-19), 1.231 despachos, 877 sentenças e 851 decisões e foram sentenciadas 45 adoções em suas diversas modalidades. Também realizou 2.400 atendimentos remotos, uma média de 10 por dia. O atendimento às partes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público ocorreu por meio do WhatsApp business, telegram, telefone e e-mail, assim como por videoconferência.

Desde março de 2020, a Secretaria Judicial disponibilizou atendimento remoto aos jurisdicionados, inicialmente, por WhatsApp business e, posteriormente, também por telegram. Os canais de atendimento da unidade judiciária são (98) 991732711 (WhatsApp/telegram), e-mail secinf1_slz@tjma.jus.br e, ainda, pelo balcão virtual, disponível no site do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

O juiz titular da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, José Américo Abreu Costa, explica que a unidade, após a retomada das atividades presenciais, sempre pautada na segurança dos servidores/servidoras, magistrados/magistradas e usuários/usuárias, realizou as audiências exclusivamente por videoconferência. Conforme o magistrado, aos participantes que não possuíam recursos tecnológicos - equipamento ou acesso à internet - para ingressar no ambiente virtual foi disponibilizado um espaço isolado, na própria Vara da Infância, com computador e webcam para que pudessem ser utilizados pelas partes durante a audiência, com a supervisão de um servidor da unidade, garantindo assim o acesso à justiça para todos.

Durante a pandemia, a 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís manteve a expedição de autorizações de viagem, de forma remota e também presencial. No período de suspensão do atendimento presencial no Judiciário (plantão extraordinário), os atendimentos foram realizados mediante agendamento por telefone. Em 2020, foram expedidas quase 1.500 autorizações.

Quanto à adoção de crianças e adolescentes, de março do ano passado até agora, foram sentenciadas 45 adoções em suas diversas modalidades. São os casos de crianças em acolhimento institucional e adoções intuitu personae, que são aqueles casos de crianças que não vivem nessas instituições.

Foragido da Justiça é capturado no Residencial Primavera, em Paço do Lumiar

Indivíduo não retornou para o presídio após ser beneficiado com saída temporária de Natal.

Fonte: Redação

Data de publicação: 03/05/2021

Foragido da Justiça foi capturado em Paço do Lumiar (Foto: Divulgação)

A Polícia Militar do Maranhão prendeu um indivíduo foragido da Justiça, que não retornou ao presídio após ser beneficiado com a saída temporária de Natal.

A prisão foi efetuada pelo 22º BPM, durante rondas de rotina no Residencial Primavera, no município de Paço do Lumiar. Os policiais avistaram dois elementos em atitude suspeita e realizaram a abordagem.

Após consultas ao sistema, foi constatado que havia um Mandado de Prisão em aberto, expedido pela 1ª Vara de Execuções Criminais da Capital, contra o foragido, identificado pelas iniciais T.P.G, vulgo Toupeira.

O indivíduo foi conduzido até a Delegacia de Polícia do Maiobão para as providências cabíveis.

Fórum e cartórios de Arari estão sob fiscalização do Judiciário até dia 12

O juiz Haderson Rezende Ribeiro, instala, nesta segunda-feira, 3, na Sala de Audiências do Fórum de Arari, a Correição Geral Extraordinária na Vara única e a Inspeção Extraordinária nas Serventias Extrajudiciais e delegacia locais, referentes ao ano de 2021. O ato público de instalação dos trabalhos está previsto para as 14h e a solenidade de encerramento dos trabalhos da correição está marcada para acontecer no dia 12 de maio, às 9h.

Os trabalhos da correição serão realizados de forma virtual e não prejudicarão as audiências já agendadas pelo fórum, que serão realizadas normalmente, mas o expediente destinado ao atendimento das partes e seus advogados fica suspenso. Será garantido somente atendimento para apresentação de reclamações e recursos relacionados aos serviços correicionados e mantida, apenas, a distribuição de processos. Também serão interrompidos os prazos processuais, que serão devolvidos às partes ao final dos trabalhos. Durante a inspeção nas serventias extrajudiciais, o atendimento ao pública fica mantido no cartório.

De acordo com a Portaria-TJ - 1530/2021, assinada pelo juiz em 23 de abril, a população da cidade foi convidada a apresentar suas sugestões, dúvidas ou reclamações relativas aos serviços judiciários prestados na unidade.

APRIMORAMENTO

As regras da correição e da inspeção seguem as disposições da Resolução nº 24/2009, que regulamenta a realização de correição e inspeção pelo corregedor-geral da Justiça e seus juízes corregedores e pelos juízes de direito, conforme o artigo 35 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão.

Conforme a Resolução, a função correicional busca o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços judiciais e das secretárias judiciais e serventias extrajudiciais, o esclarecimento de situações, a prevenção de irregularidades e a apuração de reclamações, denúncias e faltas disciplinares.

Justiça reconhece validade de lei que obriga segurança 24 horas nas agências bancárias do Maranhão

03/05/2021 03:03:00

O juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas Martins, proferiu, na última quarta-feira (28), decisão na qual declara incidentalmente constitucional a Lei Estadual nº 10.605/2017, de autoria do deputado Zé Inácio (PT), que dispõe sobre contratação de vigilância armada para atuar 24 horas por dia nas agências bancárias públicas e privadas do Maranhão.

A referida lei já está em vigor desde 2017 e é necessária para garantir a proteção à vida, à saúde e à segurança dos consumidores de serviços bancários. O Procon/MA tem atuado de forma eficaz para fiscalizar as agências e garantir o cumprimento da lei, mas as instituições bancárias insistem em desrespeitá-la, segundo Zé Inácio.

"Mais uma vez exigimos que os bancos que atuam no Estado cumpram a Lei nº 10.605/2017 e garantam vigilância 24 horas em suas agências, respeitando os consumidores maranhenses. Desta forma, garantimos a segurança dos usuários de serviços bancários e dos funcionários, além de assegurar oportunidade de trabalho à categoria dos vigilantes", afirma o parlamentar.

Juiz Douglas Martins mantém transporte de passageiros por carros lotação em Paço do Lumiar

Juiz Douglas Martins mantém serviços de A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís manteve o funcionamento do sistema de transporte de passageiros por meio de veículos particulares conhecidos como "carrinhos" ou lotação", no Município de Paço do Lumiar.

A sentença, de autoria do juiz Douglas de Melo Martins, titular da vara, rejeitou os pedidos feitos pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís em Ação Civil Pública, contra o transporte alternativo, extinguindo o processo com a solução do mérito.

Com a decisão judicial, fica mantido o serviço de transporte oferecido pelos "carrinhos", ou carros de "lotação" na cidade de Paço do Lumiar, desde que atendam às exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro quanto às condições técnicas e requisitos de segurança, higiene e conforto. A decisão seguiu parecer do Ministério Público, pela improcedência da ação.

Na Ação Civil Pública, o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís relatou que foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em 25 de maio de 2018, entre o Ministério Público do Estado do Maranhão e o Município de Paço do Lumiar, com o objetivo de "disciplinar o serviço compartilhado opcional de transporte de passageiros, controlando e fiscalizando sua exploração no Município de Paço do Lumiar" e pediu a anulação dessa medida e que fossem declarados inconstitucionais qualquer Decreto Municipal ou outras normas editadas pelo Município de Paço do Lumiar baseadas no TAC.

Segundo os autos do processo, o sindicato informou que as empresas associadas não tomaram conhecimento prévio desse compromisso extrajudicial (o TAC) e alegou que essa modalidade de transporte de passageiros é "clandestina" e "reconhecidamente enquadrada como ilegal em sua essência".

Dentre outras razões o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís afirma, nos autos, que o transporte alternativo por carros lotação trazem insegurança ao usuário, por não dispor de identificação do condutor e representam concorrência desleal ao ônibus, táxi e UBER, por não ser subordinado a ninguém nem a sistema e ter liberdade total de fixação de preço e não recolher tributos e, ainda, são "refúgio da criminalidade".

O Município de Paço do Lumiar sustentou que proibir o serviço autorizado e regulamento pelo Executivo Municipal violaria o princípio constitucional da livre iniciativa. Defende que a regulamentação da atividade pelo Poder Público, acarreta "maior segurança, eficácia, harmonia e qualidade no combalido serviço de transporte de Paço de Lumiar".

De acordo com a sentença, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu, em seu artigo 170, dentre as diretrizes para nossa ordem econômica, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

A ordem judicial acrescenta ainda que o artigo 30, V, da Constituição Federal atribui ao município a competência para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

"Ao contrário do alegado pela parte autora (o Sindicato), percebo que as adversidades alegadas como insegurança ao usuário, concorrência desleal e refúgio da criminalidade encontravam-se mais presentes sem a pactuação firmada entre o ente municipal e o Ministério Público, pois anteriormente vigorava uma situação de total clandestinidade", declarou o juiz na decisão.

Douglas Martins declarou ainda que, conforme informações prestadas pelo município réu, os prestadores de serviços foram cadastrados, devem seguir normas de padronização, possuir autorização específica da administração pública e a cobrança aos usuários deve ser efetuada de acordo com o valor especificado pela Secretaria de Mobilidade Urbana de Paço do Lumiar.

Foto: divulgação

Famem debate cooperação para campanha contra as drogas

POR: REDAÇÃO 04/05/2021 08:34

A campanha feita pela Asfujema conta com caráter mobilizador da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão para ampliar alcance da campanha

A Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) deu início aos compromissos tendo em vista a assinatura de termo de apoio e adesão à Campanha de Prevenção às Drogas no Maranhão, denominada “Semeando Vidas: da infância pra Vida toda, porque droga mata!”.

A campanha engloba múltiplas organizações, como Ministério Público Estadual, Associação dos Magistrados, Tribunal de Justiça do Maranhão, Secretaria de Segurança Pública do Estado, entre outras. A campanha feita pela Associação dos Funcionários da Justiça do Estado do Maranhão (Asfujema) tem o intuito de promover palestras sobre drogas para jovens, estudantes, lideranças comunitárias, gestores municipais, assistentes sociais, profissionais de saúde e educação, entre outros, de todo o Maranhão.

O secretário-geral e prefeito de São Bernardo, João Igor, representando o presidente Erlanio Xavier, destacou que a Famem tem interesse em dar suporte a iniciativa e ampliar o enfrentamento preventivo às drogas em todo o estado. “Essa parceria é de grande importância, uma vez que é um projeto que pretende abranger os municípios maranhenses levando orientações visando o combate preventivo às drogas, que é um problema que, infelizmente, está presente em todos os municípios do nosso estado. Então, a Famem vai continuar estreitando os laços com a Asfujema para que possamos levar esse projeto tão importante para mais municípios do Maranhão”, ressaltou.

Carlindo Barros Chaves Filho, presidente da Asfujema, enfatizou a relevância da parceria com a Famem para o desenvolvimento da campanha. “Tendo em vista seu caráter assistencial, bem como a capacidade que a Famem tem de integrar todos os municípios, além de ter em seu corpo, uma estrutura administrativa organizada e pessoal capacitado, é de suma importância essa parceria, para o pleno êxito do nosso projeto”, pontuou.

Para Sandro Barbosa, assistente de Relações Institucionais da Asfujema, o caráter mobilizador da Federação é importante para a ampliação do alcance da campanha. “Pela importância que a Famem tem hoje no estado, essa parceria vai permitir que a nossa campanha chegue a mais municípios do Maranhão, através da mobilização com os gestores para que estes venham a aderir ao projeto”, destacou.

O assessor e consultor jurídico da Famem, Ilan Kelson, e o diretor de Esporte da Asfujema, Lindomar Queiroz, além do assistente de Relações Institucionais da Associação, Sandro Barbosa, também participaram da reunião.

Na pandemia, 722 presos ganham saída temporária do Dia das Mães

por Jorge Aragão
04 maio 2021

Enquanto alguns segmentos seguem sofrendo no Maranhão com medidas restritivas por conta da pandemia, o Judiciário anunciou que mais de 700 presos irão ganhar o benefício da saída temporária por conta do Dia das Mães.

Nesta terça-feira (04), a juíza Lidiane Melo de Souza, respondendo pela 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, determinou a saída temporária de Dia das Mães para 722 detentos da Região Metropolitana de São Luís.

Os presos poderão sair nesta quarta-feira (05), às 9h, com a obrigação de retornar às unidades prisionais até as 18h, do dia 11 de maio, próxima terça-feira.

Já os cantores, artistas, proprietários de buffet e outros segmentos, seguem proibidos de trabalhar no Maranhão e estão já no terceiro mês de inatividade.

Cada vez mais, infelizmente, ficamos com a nítida impressão de que o errado é o certo, e certo é errado.

Desembargador Antonio Bayma visita procurador-geral de justiça

Publicado: 03 Maio 2021 Acessos: 132

Desembargador Antonio Bayma visita procurador-geral de justiça

visita baymaO procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, recebeu, na manhã desta segunda-feira, 3, em seu gabinete, a visita institucional do desembargador Antonio Fernando Bayma Araújo do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Na ocasião, o magistrado recordou a sua trajetória no sistema de justiça, iniciada no Ministério Público do Maranhão no final dos anos 70 até a sua transferência para o Poder Judiciário, em 1991, assegurada pelo Quinto Constitucional. A atuação de ambos na área criminal também foi tema do encontro.

O procurador-geral de justiça presenteou o desembargador com um kit do Ministério Público contendo agenda, calendário e sacola sustentável. “É uma grande honra recebê-lo aqui. Antonio Bayma é um dos mais brilhantes desembargadores do Maranhão”, declarou Eduardo Nicolau.

Redação: CCOM-MPMA

Não é todo recurso que pode ser submetido à sistemática da repercussão geral

4 de maio de 2021, 11h11

Em bate-papo entre Ariane Mendes, titular da 13ª Vara Cível de São Luís, e Alexandre Reis da Silva Freire, secretário de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação do STF, o foco foi o regime de repercussão geral e seus precedentes.

A conversa foi promovida pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas do Poder Judiciário do Maranhão (Nugepnac), que monitora e uniformiza procedimentos administrativos e gerencia processos submetidos à sistemática da repercussão geral. A gravação do encontro está disponível no canal do Youtube da Corregedoria Geral da Justiça.

Ariane e Alexandre se encontraram para discutir a repercussão geral em live

Reprodução/YouTube

Durante o diálogo, os participantes delinearão conceitos e esclareceram processos da repercussão geral.

Alexandre destacou a aplicação de dois momentos ao exame da repercussão geral. Primeiro, "quanto à sua presença no recurso apresentado para o Supremo Tribunal Federal, e ela é examinada tanto pelo juízo de 2º grau, que se limita a analisar se o recorrente apresentou um tópico relativo à repercussão geral, não podendo examinar questões de mérito" e, em segundo momento "já no STF, o recurso é submetido ao plenário virtual para saber se o tema possui natureza constitucional, se está configurada ou não a repercussão geral e, ainda, se há hipótese de julgar imediatamente esse recurso".

O secretário complementa sua fala explicando que, caso não haja julgamento imediato, o STF acolhe parecer do Ministério Público e examina eventuais pedidos de ingresso de amicus curiae. "Uma vez que o recurso está pronto para o julgamento, o STF tem dois ambientes de julgamento, que são o presencial e o virtual. Na primeira possibilidade, o relator tem que solicitar a pauta. Na segunda, há uma certa autonomia da pauta pelo relator", observou Alexandre.

Ademais, o STF fixa uma tese, então projetada para todos os feitos idênticos, estejam eles no STF ou no 2º grau, na espera de julgamento de recurso extraordinário.

A juíza Ariane trouxe, como entrevistadora, questões ao secretário quanto à formação de precedentes qualificados. Da dúvida, surgiu a resposta: não é todo e qualquer recurso que pode ser submetido à sistemática da repercussão geral. Para ele, diversos temas não se enquadram aos preceitos definidos pela Corte Máxima para tal aplicação. Com informações da assessoria da Corregedoria Geral da Justiça.

Confira aqui a conversa

Decisão judicial mantém "carrinhos de lotação" em Paço

SET pediu à Justiça para encerrar o transporte alternativo no município, mas foi negado; carros devem atender às exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro quanto às condições técnicas e requisitos de segurança, higiene e conforto

Decisão judicial mantém "carrinhos de lotação" em Paço

Carrinhos, em Paço do Lumiar, estão mantidos por decisão judicial (De Jesus / O ESTADO)

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís manteve o funcionamento do sistema de transporte de passageiros por meio de veículos particulares conhecidos como "carrinhos" ou lotação", no Município de Paço do Lumiar.

A sentença, de autoria do juiz Douglas de Melo Martins, titular da vara, rejeitou os pedidos feitos pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís (SET) em Ação Civil Pública, contra o transporte alternativo, extinguindo o processo com a solução do mérito.

Com a decisão judicial, fica mantido o serviço de transporte oferecido pelos "carrinhos", ou carros de "lotação" na cidade de Paço do Lumiar, desde que atendam às exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro quanto às condições técnicas e requisitos de segurança, higiene e conforto. A decisão seguiu parecer do Ministério Público, pela improcedência da ação.

Na Ação Civil Pública, o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís relatou que foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em 25 de maio de 2018, entre o Ministério Público do Estado do Maranhão e o Município de Paço do Lumiar, com o objetivo de "disciplinar o serviço compartilhado opcional de transporte de passageiros, controlando e fiscalizando sua exploração no Município de Paço do Lumiar" e pediu a anulação dessa medida e que fossem declarados inconstitucionais qualquer Decreto Municipal ou outras normas editadas pelo Município de Paço do Lumiar baseadas no TAC.

Segundo os autos do processo, o sindicato informou que as empresas associadas não tomaram conhecimento prévio desse compromisso extrajudicial (o TAC) e alegou que essa modalidade de transporte de passageiros é "clandestina" e "reconhecidamente enquadrada como ilegal em sua essência".

Dentre outras razões o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís afirma, nos autos, que o transporte alternativo por carros lotação trazem insegurança ao usuário, por não dispor de identificação do condutor e representam concorrência desleal ao ônibus, táxi e UBER, por não ser subordinado a ninguém nem a sistema e ter liberdade total de fixação de preço e não recolher tributos e, ainda, são "refúgio da criminalidade".

O Município de Paço do Lumiar sustentou que proibir o serviço autorizado e regulamento pelo Executivo Municipal violaria o princípio constitucional da livre iniciativa. Defende que a regulamentação da atividade pelo Poder Público, acarreta "maior segurança, eficácia, harmonia e qualidade no combalido serviço de transporte de Paço de Lumiar".

Justiça mantém transporte de passageiros por carros lotação em Paço do Lumiar

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís manteve o funcionamento do sistema de transporte de passageiros por meio de veículos particulares conhecidos como “carrinhos” ou lotação” no Município de Paço do Lumiar.

A sentença, de autoria do juiz Douglas de Melo Martins, titular da vara, rejeitou os pedidos feitos pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís em Ação Civil Pública, contra o transporte alternativo, extinguindo o processo com a solução do mérito.

Com a decisão judicial, fica mantido o serviço de transporte oferecido pelos “carrinhos”, ou carros de “lotação” na cidade de Paço do Lumiar, desde que atendam às exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro quanto às condições técnicas e requisitos de segurança, higiene e conforto. A decisão seguiu parecer do Ministério Público, pela improcedência da ação.

Na Ação Civil Pública, o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís relatou que foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em 25 de maio de 2018, entre o Ministério Público do Estado do Maranhão e o Município de Paço do Lumiar, com o objetivo de “disciplinar o serviço compartilhado opcional de transporte de passageiros, controlando e fiscalizando sua exploração no Município de Paço do Lumiar” e pediu a anulação dessa medida e que fossem declarados inconstitucionais qualquer Decreto Municipal ou outras normas editadas pelo Município de Paço do Lumiar baseadas no TAC.

Segundo os autos do processo, o sindicato informou que as empresas associadas não tomaram conhecimento prévio desse compromisso extrajudicial (o TAC) e alegou que essa modalidade de transporte de passageiros é “clandestina” e “reconhecidamente enquadrada como ilegal em sua essência”.

Dentre outras razões o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís afirma, nos autos, que o transporte alternativo por carros lotação trazem insegurança ao usuário, por não dispor de identificação do condutor e representam concorrência desleal ao ônibus, táxi e UBER, por não ser subordinado a ninguém nem a sistema e ter liberdade total de fixação de preço e não recolher tributos e, ainda, são “refúgio da criminalidade”.

O Município de Paço do Lumiar sustentou que proibir o serviço autorizado e regulamento pelo Executivo Municipal violaria o princípio constitucional da livre iniciativa. Defende que a regulamentação da atividade pelo Poder Público, acarreta “maior segurança, eficácia, harmonia e qualidade no combalido serviço de transporte de Paço de Lumiar”.

COOPERATIVAS

Segundo informações da Prefeitura Municipal nos autos, foram cadastradas três cooperativas para prestarem o serviço regulamentado: Coopertrans - que faz a rota da Vila São José ao Pátio Norte Shopping; Cootransc - que

faz a rota da Cidade Verde ao Pátio Norte Shopping e a Cootranstáxi - que faz a rota do Novo Horizonte e Iguaiá, também ao Pátio Norte Shopping”.

“(…) Todos os compartilhados receberam autorização e selo da Secretaria de Mobilidade Urbana de Paço do Lumiar para fazer as rotas. Necessário informar, que até mesmo o valor cobrado pelo serviço compartilhado opcional de transporte de passageiro é fixado no regulamento pela Secretaria de Mobilidade Urbana de Paço do Lumiar”, declarou o Município de Paço Lumiar nos autos.

De acordo com a sentença, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu, em seu artigo 170, dentre as diretrizes para nossa ordem econômica, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

A ordem judicial acrescenta ainda que o artigo 30, V, da Constituição Federal atribui ao município a competência para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

“Ao contrário do alegado pela parte autora (o Sindicato), percebo que as adversidades alegadas como insegurança ao usuário, concorrência desleal e refúgio da criminalidade encontravam-se mais presentes sem a pactuação firmada entre o ente municipal e o Ministério Público, pois anteriormente vigorava uma situação de total clandestinidade”, declarou o juiz na decisão.

Douglas Martins declarou ainda que, conforme informações prestadas pelo município réu, os prestadores de serviços foram cadastrados, devem seguir normas de padronização, possuir autorização específica da administração pública e a cobrança aos usuários deve ser efetuada de acordo com o valor especificado pela Secretaria de Mobilidade Urbana de Paço do Lumiar.

Judiciário realiza correição extraordinária na 2ª Vara Cível de Imperatriz

03/05/2021 23:59:00

Qualquer pessoa poderá apresentar reclamação relativa aos serviços prestados pelo Judiciário da 2ª Vara Cível da comarca de Imperatriz a partir desta segunda-feira, 3, às 9h, a 14 de maio de 2021.

Nesse período, será realizada a Correição Extraordinária da 2ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, com término previsto para o dia 14 de maio de 2021, às 16h, ressalvadas as hipóteses de finalização antes da data prevista ou a necessidade de prorrogação dos serviços.

A reclamação será dirigida ao juiz da vara e poderá ser feita oralmente ou por escrito. Qualquer que seja a modalidade, a reclamação será autuada e registrada, com anotação de que se trata de procedimento administrativo.

O juiz Eilson Santos da Silva (2ª Vara Cível de Imperatriz) entrou em exercício na unidade no dia 8 de abril e determinou, na Portaria 1575/2021, de 29 de abril, a realização da correição e a suspensão das audiências designadas para esse período, com exceção das relativas a processos que envolvam urgência.

Os trabalhos correicionais serão realizados por meio eletrônico, devido ao agravamento da pandemia de Covid-19, e conforme a Portaria-GP 281/2021, pelos meio dos canais eletrônicos de comunicação.

Foram disponibilizados para contato com a 2ª Vara os seguintes meios:

1. WhatsApp - (99)-3529-2013

2. E-mail da unidade judicial - varaciv2_itz@tjma.jus.br;

3. videoconferência - <https://vc.tjma.jus.br/varaciv2itz> Senha do participante: tjma1234

FISCALIZAÇÃO

A correição extraordinária é um procedimento de fiscalização excepcional das unidades jurisdicionais e das secretarias judiciais, e pode ser realizada a qualquer momento. No caso da 2ª Vara Cível de Imperatriz, a Resolução nº 24/09 do Tribunal de Justiça do Maranhão recomenda aos juizes de direito que, ao assumir comarca, vara ou juizado como titular, realize correição extraordinária na secretaria judicial e à inspeção extraordinária em todas as serventias extrajudiciais, polícia judiciária, presídios e cadeias sob sua jurisdição, enviando relatório ao corregedor-geral da Justiça, no prazo de 30 dias do início do exercício.

Divisão de Serviços Gerais do Fórum de São Luís realiza sanitização para retomada das atividades presenciais

04/05/2021 06:38:23

A Divisão de Serviços Gerais do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), em preparação para retomada gradual das atividades presenciais no Judiciário, a partir desta segunda-feira (3 de maio), iniciou o processo de sanitização do prédio do Fórum e limpeza geral de áreas externas e internas.

O processo de sanitização é uma das medidas de prevenção e combate à COVID-19, realizado em espaços internos, tais como, salões do júri, Ouvidoria, pátios e áreas comuns de maior circulação, como estacionamentos, escadarias, corredores, recepção, elevadores, banheiros e acessos ao prédio do Fórum. Para a sanitização é utilizado um produto à base de hipoclorito de sódio. Pisos, paredes, teto, bancadas, assentos, móveis, tudo passa pela desinfecção.

Desde o início da pandemia, a sanitização e outras ações em conjunto têm sido desenvolvidas pela Divisão de Serviços Gerais do Fórum. Para o chefe da Divisão, Denilson Ferreira Santos, a equipe do setor tem trabalhado intensamente na limpeza e desinfecção de áreas, cumprindo as determinações e medidas de combate à pandemia, destacou.

PRESENCIAL

As atividades presenciais, judiciais e administrativas, conforme a Portaria TJMA 319/2021, serão retomadas, parcialmente, a partir desta segunda-feira, dia 3 de maio. O expediente do Poder Judiciário permanece das 8h às 18h, com trabalho presencial das 8h às 15h com rodízio de servidores e servidoras por unidade ou órgão, respeitando o limite máximo de 25%.

Juíza Alice Prazeres e juiz Rommel Cruz respondem pelo plantão forense desta semana

04/05/2021 06:39:04

Respondem pelos plantões cível e criminal da Comarca da Ilha de São Luís nesta semana, respectivamente, a juíza Alice Prazeres Rodrigues (16ª Vara Cível de São Luís) e o juiz Rommel Cruz Viégas (auxiliar de entrância final). O plantão, que funciona no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), na capital, para atender casos de natureza urgente, inicia às 18h desta segunda-feira (03) e vai até as 7h59 da próxima segunda (10).

As servidoras Grasielle Aragão (16ª Vara Cível de São Luís) e Ana Izaura de Medeiros (3º Juizado Criminal de São Luís) auxiliam o magistrado e a magistrada no plantão desta semana. Antes de se dirigir ao local de atendimento, deve-se entrar em contato com as servidoras do plantão que são responsáveis pelo processamento e encaminhamento das ações aos juízes.

O contato com as equipes deve ser feito pelos telefones celulares (98) 98811-2153 (Cível) e (98)98802-7484 (Criminal) e (98) 98409-8825 (oficial de justiça do plantão criminal). O plantão funciona no horário noturno (segunda a sexta-feira) e durante 24h nos finais de semana e feriados.

Lourival Serejo visita obras de reforma de prédio administrativo

04/05/2021 06:06:00

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, fez uma visita de inspeção, nesta segunda-feira (3), às obras de reforma do Prédio do Anexo Administrativo V, localizado no Bairro da Alemanha, em São Luís (MA). Acompanharam o presidente, a diretora de Engenharia, Tyara Oliveira; e a diretora administrativa, Maria do Socorro Patrice de Sousa.

No prédio funcionam a Coordenadoria de Material e Patrimônio, a Divisão de Administração Patrimonial, a Divisão de Administração Material, a Coordenadoria de Serviços Médico, Odontológico e Psicossocial, a Divisão de Transporte, a Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental e a Coordenadoria de Manutenção e Equipamento.

No prédio estão em andamento os seguintes serviços: substituição das paredes de madeira por alvenaria e vidro; pintura; troca de piso; revisão elétrica, entre outros.

Algumas fases da reforma já foram concluídas, como a área administrativa da Coordenadoria de Arquivo e as instalações da Divisão de Transporte.

Estavam presentes durante a inspeção, o coordenador de Material e Patrimônio, Aristeu dos Santos Júnior; a chefe de Divisão de Administração Patrimonial, Fernanda Lindoso; o chefe da Divisão de Administração de Material, Alberto Bruno Duarte; o coordenador da Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental, Christofferson Melo e o coordenador da Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos, Ernane Barbosa.

Justiça mantém transporte de passageiros por carros lotação em Paço do Lumiar

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís manteve o funcionamento do sistema de transporte de passageiros por meio de veículos particulares conhecidos como "carrinhos" ou lotação", no Município de Paço do Lumiar.

A sentença, de autoria do juiz Douglas de Melo Martins, titular da vara, rejeitou os pedidos feitos pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís em Ação Civil Pública, contra o transporte alternativo, extinguindo o processo com a solução do mérito.

Com a decisão judicial, fica mantido o serviço de transporte oferecido pelos "carrinhos", ou carros de "lotação" na cidade de Paço do Lumiar, desde que atendam às exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro quanto às condições técnicas e requisitos de segurança, higiene e conforto. A decisão seguiu parecer do Ministério Público, pela improcedência da ação.

Na Ação Civil Pública, o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís relatou que foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em 25 de maio de 2018, entre o Ministério Público do Estado do Maranhão e o Município de Paço do Lumiar, com o objetivo de "disciplinar o serviço compartilhado opcional de transporte de passageiros, controlando e fiscalizando sua exploração no Município de Paço do Lumiar" e pediu a anulação dessa medida e que fossem declarados inconstitucionais qualquer Decreto Municipal ou outras normas editadas pelo Município de Paço do Lumiar baseadas no TAC.

Segundo os autos do processo, o sindicato informou que as empresas associadas não tomaram conhecimento prévio desse compromisso extrajudicial (o TAC) e alegou que essa modalidade de transporte de passageiros é "clandestina" e "reconhecidamente enquadrada como ilegal em sua essência".

Dentre outras razões o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís afirma, nos autos, que o transporte alternativo por carros lotação trazem insegurança ao usuário, por não dispor de identificação do condutor e representam concorrência desleal ao ônibus, táxi e UBER, por não ser subordinado a ninguém nem a sistema e ter liberdade total de fixação de preço e não recolher tributos e, ainda, são "refúgio da criminalidade".

O Município de Paço do Lumiar sustentou que proibir o serviço autorizado e regulamento pelo Executivo Municipal violaria o princípio constitucional da livre iniciativa. Defende que a regulamentação da atividade pelo Poder Público, acarreta "maior segurança, eficácia, harmonia e qualidade no combalido serviço de transporte de Paço de Lumiar".

Segundo informações da Prefeitura Municipal nos autos, foram cadastradas três cooperativas para prestarem o serviço regulamentado: Coopertrans - que faz a rota da Vila São José ao Pátio Norte Shopping; Cootransc - que faz a rota da Cidade Verde ao Pátio Norte Shopping e a Cootranstáxi - que faz a rota do Novo Horizonte e Iguaiá, também ao Pátio Norte Shopping".

"(...) Todos os compartilhados receberam autorização e selo da Secretaria de Mobilidade Urbana de Paço do Lumiar para fazer as rotas. Necessário informar, que até mesmo o valor cobrado pelo serviço compartilhado opcional de transporte de passageiro é fixado no regulamento pela Secretaria de Mobilidade Urbana de Paço do Lumiar", declarou o Município de Paço Lumiar nos autos.

De acordo com a sentença, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu, em seu artigo 170, dentre as diretrizes para nossa ordem econômica, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

A ordem judicial acrescenta ainda que o artigo 30, V, da Constituição Federal atribui ao município a competência para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

"Ao contrário do alegado pela parte autora (o Sindicato), percebo que as adversidades alegadas como insegurança ao usuário, concorrência desleal e refúgio da criminalidade encontravam-se mais presentes sem a pactuação firmada entre o ente municipal e o Ministério Público, pois anteriormente vigorava uma situação de total clandestinidade", declarou o juiz na decisão.

Douglas Martins declarou ainda que, conforme informações prestadas pelo município réu, os prestadores de serviços foram cadastrados, devem seguir normas de padronização, possuir autorização específica da administração pública e a cobrança aos usuários deve ser efetuada de acordo com o valor especificado pela Secretaria de Mobilidade Urbana de Paço do Lumiar.

Desembargador Antonio Bayma visita procurador-geral de justiça

CCOM - MPMA

Desembargador Antonio Bayma e o Procurador-Geral de Justiça, Eduardo Nicolau - Foto: Divulgação CCOM-MPMA

O procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, recebeu, na manhã desta segunda-feira, 3, em seu gabinete, a visita institucional do desembargador Antonio Fernando Bayma Araújo do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Na ocasião, o magistrado recordou a sua trajetória no sistema de justiça, iniciada no Ministério Público do Maranhão no final dos anos 70 até a sua transferência para o Poder Judiciário, em 1991, assegurada pelo Quinto Constitucional. A atuação de ambos na área criminal também foi tema do encontro.

O procurador-geral de justiça presenteou o desembargador com um kit do Ministério Público contendo agenda, calendário e sacola sustentável. “É uma grande honra recebê-lo aqui. Antonio Bayma é um dos mais brilhantes desembargadores do Maranhão”, declarou Eduardo Nicolau.

TJ realiza encontro sobre precedentes qualificados

Evento online com certificação pela ESMAM - Foto: TJ-Jacques Elray

A sistemática dos precedentes judiciais e as diretrizes apresentadas pelo Código de Processo Civil para os julgamentos de demandas repetitivas e de repercussão geral foi tema do II Encontro Estadual sobre Precedentes Qualificados, que acontecerá dia 3 de maio, das 14h às 18h, com transmissão pelo canal EAD ESMAM, no Youtube.

O evento digital foi promovido pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do Tribunal de Justiça do Maranhão (NUGEP-TJMA), com o apoio da Escola Superior da Magistratura (ESMAM) e visa incentivar a busca pela uniformização das decisões judiciais e a garantia de isonomia e segurança jurídica no julgamento das ações.

Participaram magistrados, servidores do Judiciário, professores, operadores do direito, acadêmicos das faculdades locais e demais interessados, com direito a certificação pela ESMAM, mediante inscrição e participação no evento.

TEMAS E PALESTRANTES

O webinar reuniu palestrantes de referência nacional e especialistas na discussão dos avanços sobre a tramitação processual e aplicabilidade da sistemática qualificada dos precedentes judiciais ao caso concreto, como forma de racionalização e eficiência da atividade jurisdicional.

O evento foi aberto pelo presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo. Participam como palestrantes o presidente do NUGEP-TJMA, desembargador Paulo Velten Pereira (Gestão de Precedentes no TJMA), os juízes do TJMA Sônia Amaral (Precedentes e Gestão de Secretarias Judiciais) e Aureliano Coelho (Identificação das Demandas de Massa no 1º Grau), o juiz federal Newton Ramos (A aplicação de precedentes nas cortes de origem), o secretário de Gestão de Precedentes do Supremo Tribunal Federal (STF), Marcelo Marchiori (Observância, distinção e superação de precedentes no modelo brasileiro: Uma proposta prática e colaborativa entre as instâncias), professor doutor Alexandre Freire (Repercussão geral da questão constitucional no STF).

CEMULHER e ESMAM realizam capacitação para assistência psicológica às mulheres vítimas de violência

Objetivo é sensibilizar os participantes sobre as particularidades desse tipo de atendimento psicológico - Foto: Divulgação

A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (CEMULHER-TJMA), em parceria com a Escola Superior da Magistratura (ESMAM), realiza de 4 a 7 de maio, o webinar Atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar: uma abordagem multidisciplinar em rede. O objetivo é sensibilizar os participantes sobre as particularidades dessa demanda na oferta do atendimento psicológico.

A capacitação integra as ações iniciais estabelecidas em termo de cooperação técnica com universidades e faculdades locais, sendo destinada aos estagiários, professores, supervisores e preceptores das clínicas-escolas do curso de Psicologia das faculdades Pitágoras e Universidade CEUMA que atuarão como colaboradores no atendimento das demandas identificadas e encaminhadas pelas varas especializadas de São Luís e a Casa Abrigo de Mulheres.

ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA

“Queremos chamar a atenção para as especificidades desse tipo de atendimento psicológico, a partir de um contato mais próximo desses grupos com a rede de profissionais que conhecem as condutas apropriadas para o apoio integral ao público de mulheres vitimizadas e seus dependentes”, explica o desembargador Cleones Carvalho Cunha, presidente da CEMULHER, responsável por implementar a Política Judiciária Estadual de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres.

A ESMAM dará suporte na capacitação e certificação dos participantes, com o apoio da Divisão de Projetos e Desenvolvimento Institucional e da Supervisão da Plataforma de Educação à Distância (EAD-ESMAM), onde serão ministradas as aulas online com duração de 8 horas para cada grupo, totalizando 200 inscritos.

De acordo com a programação, as turmas estão distribuídas em dois períodos. O grupo da de estagiários e profissionais do curso de Psicologia do CEUMA participa da capacitação nos dias 4 e 5 de maio, das 14h às 18h. Já estagiários da Faculdade Pitágoras, serão treinados nos dias 6 e 7 de maio, cumprindo a mesma carga horária. As atividades serão acompanhadas pelo Coordenador Administrativo da CEMULHER, Arthur Darub Alves.

Justiça reconhece validade de lei de Zé Inácio que obriga segurança 24h nas agências bancárias

Deputado Zé Inácio é autor da Lei Estadual nº 10.605/2017, que dispõe sobre contratação de vigilância armada para atuar 24 horas nos bancos - Foto: Divulgação/Agência Assembleia

Decisão do Juiz Titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Dr. Douglas Martins, que declara incidentalmente constitucional a Lei estadual nº 10.605/2017, de autoria do Deputado Zé Inácio (PT), que dispõe sobre contratação de vigilância armada para atuar 24 horas por dia nas agências bancárias públicas e privadas do Maranhão.

A referida lei já está em vigor desde 2017 e é necessária para garantir a proteção à vida, saúde e segurança dos consumidores de serviços bancários. O PROCON/MA tem atuado de forma eficaz para fiscalizar as agências e garantir o cumprimento da lei, mas as instituições bancárias insistem em desrespeitá-la.

“Mais uma vez exigimos que os bancos que atuam no Estado cumpram a Lei nº 10.605/2017 e garantam vigilância 24 horas em suas agências, respeitando os consumidores maranhenses. Desta forma garantimos a segurança dos usuários de serviços bancários e dos funcionários dos referidos estabelecimentos, além de assegurar oportunidade de trabalho à categoria dos vigilantes.”, afirma Zé Inácio.

Mais de 700 presos são beneficiados com saída temporária em São Luís

Justiça concede saída temporária de Dia das Mães para 722 presos em São Luís

A juíza Lidiane Melo de Souza, respondendo pela 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, determinou a saída temporária de Dia das Mães para 722 detentos da Região Metropolitana da capital.

Os presos foram autorizados a sair nesta quarta-feira (05) às 9h, com a obrigação de retornar às unidades prisionais até as 18h do dia 11 de maio (terça-feira). Eles também precisam seguir algumas regras, como não frequentar festas, bares e similares.

Os presos que não comparecerem no prazo determinado serão considerados foragidos.

Em regra, as saídas temporárias previstas no artigo 122 da Lei de Execuções Penais são concedidas cinco vezes por ano, com duração de sete dias cada, e não preveem a saída de condenados que cumprem pena por praticar crime hediondo com resultado morte. O calendário normalmente leva em consideração o período da Páscoa; Dia das Mães; Dia dos Pais; Finados e Natal/Ano Novo.

No entanto, em alguns estados, inclusive no Maranhão, as saídas temporárias já foram adiadas levando em consideração a crise sanitária e o risco da Covid-19 aos próprios detentos.

Veja [AQUI](#) a lista completa dos presos beneficiados.

Fonte: TJ/MA

Justiça libera 722 presos na saída temporária do Dia das Mães

Por Daniel Matos • quarta-feira, 05 de maio de 2021

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) divulgou a lista com os nomes dos 722 apenados com direito à saída temporária do Dia das Mães. Os beneficiados foram autorizados a sair nesta quarta-feira (05) às 9h, devendo retornar às unidades prisionais até as 18h do dia 11 de maio (terça-feira).

A juíza Lidiane Melo de Souza, respondendo pela 1ª VEP, cientificou a Secretaria de Estado de Administração que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís devem comunicar à Vara de Execuções Penais até as 12h do dia 14 de maio o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

Os apenados foram autorizados a sair das unidades prisionais para a visita aos seus familiares no Dia das Mães por preencherem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal. Os beneficiados devem cumprir várias restrições como não frequentar festas, bares e similares, entre outras determinações.

Fonte: Corregedoria Geral de Justiça

Mais de 700 presos são liberados para saída temporária do Dia das Mães no Maranhão

Penitenciária de Pedrinhas.

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) divulgou a lista com os nomes dos 722 apenados com direito à saída temporária do Dia das Mães. Os beneficiados foram autorizados a sair nesta quarta-feira (05) às 9h, devendo retornar às unidades prisionais até as 18h do dia 11 de maio (terça-feira).

A juíza Lidiane Melo de Souza, respondendo pela 1ª VEP, cientificou a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís devem comunicar à Vara de Execuções Penais até as 12h do dia 14 de maio o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

Os apenados foram autorizados a sair das unidades prisionais para a visita aos seus familiares no Dia das Mães por preencherem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal. Os beneficiados devem cumprir várias restrições como não frequentar festas, bares e similares, entre outras determinações.

EM SÃO LUÍS, JUSTIÇA MANDA PRÁ CASA 722 PRESOS EM SAÍDA TEMPORÁRIA PARA O DIA DAS MÃES

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) divulgou a lista com os nomes dos 722 apenados com direito à saída temporária do Dia das Mães. Os beneficiados foram autorizados a sair nesta quarta-feira (5), às 9h, devendo retornar às unidades prisionais até as 18h do dia 11 de maio (terça-feira).

A juíza Lidiane Melo de Souza, respondendo pela 1ª VEP, cientificou a Secretaria de Estado de Administração que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís devem comunicar à Vara de Execuções Penais até as 12h do dia 14 de maio o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

Os apenados foram autorizados a sair das unidades prisionais para a visita aos seus familiares no Dia das Mães por preencherem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal. Os beneficiados devem cumprir várias restrições como não frequentar festas, bares e similares, entre outras determinações.

Legislação

A Lei de Execuções Penais (LEP), de 11 de julho de 1984, trata do direito do reeducando (condenado e internado) nas penitenciárias brasileiras e da sua reintegração à sociedade. Sobre a saída temporária de apenados, o artigo 122 dispõe: “Os condenados que cumprem pena em regime semiaberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento, sem vigilância direta, nos seguintes casos:

Visita à família; Frequência a curso supletivo profissionalizante, bem como de instrução do 2º grau ou superior, na Comarca do Juízo da Execução; Participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social”. Já o artigo 123 da mesma lei versa que “a autorização será concedida por ato motivado do juiz responsável pela execução penal, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária e dependerá da satisfação dos seguintes requisitos: Comportamento adequado; Cumprimento

Justiça autoriza a saída temporária de 722 presos para o Dia das Mães

Publicado em 5 de maio de 2021 por djalmarodrigues

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) divulgou a lista com os nomes dos 722 apenados com direito à saída temporária do Dia das Mães. Os beneficiados foram autorizados a sair nesta quarta-feira (5), às 9h, devendo retornar às unidades prisionais até as 18h do dia 11 de maio (terça-feira).

A juíza Lidiane Melo de Souza, respondendo pela 1ª VEP, cientificou a Secretaria de Estado de Administração que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís devem comunicar à Vara de Execuções Penais até as 12h do dia 14 de maio o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

Os apenados foram autorizados a sair das unidades prisionais para a visita aos seus familiares no Dia das Mães por preencherem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal. Os beneficiados devem cumprir várias restrições como não frequentar festas, bares e similares, entre outras determinações.

Legislação

A Lei de Execuções Penais (LEP), de 11 de julho de 1984, trata do direito do reeducando (condenado e internado) nas penitenciárias brasileiras e da sua reintegração à sociedade. Sobre a saída temporária de apenados, o artigo 122 dispõe: “Os condenados que cumprem pena em

regime semiaberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento, sem

vigilância direta, nos seguintes casos: Visita à família; Frequência a curso supletivo profissionalizante, bem como de instrução do 2º grau ou superior, na Comarca do Juízo da Execução; Participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social”.

Já o artigo 123 da mesma lei versa que “a autorização será concedida por ato motivado do juiz responsável pela execução penal, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária e dependerá da satisfação dos seguintes requisitos: Comportamento adequado; Cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (um quarto), se reincidente; Compatibilidade do benefício com os objetivos da pena”.

Justiça autoriza a saída temporária de 722 presos para o Dia das Mães

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) divulgou a lista com os nomes dos 722 apenados com direito à saída temporária do Dia das Mães. Os beneficiados foram autorizados a sair nesta quarta-feira (5), às 9h, devendo retornar às unidades prisionais até as 18h do dia 11 de maio (terça-feira).

A juíza Lidiane Melo de Souza, respondendo pela 1ª VEP, cientificou a Secretaria de Estado de Administração que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís devem comunicar à Vara de Execuções Penais até as 12h do dia 14 de maio o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

Os apenados foram autorizados a sair das unidades prisionais para a visita aos seus familiares no Dia das Mães por preencherem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal. Os beneficiados devem cumprir várias restrições como não frequentar festas, bares e similares, entre outras determinações.

Legislação

A Lei de Execuções Penais (LEP), de 11 de julho de 1984, trata do direito do reeducando (condenado e internado) nas penitenciárias brasileiras e da sua reintegração à sociedade. Sobre a saída temporária de apenados, o artigo 122 dispõe: "Os condenados que cumprem pena em regime semiaberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento, sem vigilância direta, nos seguintes casos:

Visita à família; Frequência a curso supletivo profissionalizante, bem como de instrução do 2º grau ou superior, na Comarca do Juízo da Execução; Participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social". Já o artigo 123 da mesma lei versa que "a autorização será concedida por ato motivado do juiz responsável pela execução penal, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária e dependerá da satisfação dos seguintes requisitos: Comportamento adequado; Cumprimento

722 PRESOS GANHAM INDULTO NO DIA DAS MÃES

Enquanto alguns segmentos seguem sofrendo no Maranhão com medidas restritivas por conta da pandemia, o Judiciário anunciou que mais de 700 presos irão ganhar o benefício da saída temporária por conta do Dia das Mães.

Na tarde de ontem, terça-feira (04), a juíza Lidiane Melo de Souza, respondendo pela 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, determinou a saída temporária de Dia das Mães para 722 detentos da Região Metropolitana de São Luís.

Os presos poderão sair nesta quarta-feira (05), às 9h, com a obrigação de retornar às unidades prisionais até as 18h, do dia 11 de maio, próxima terça-feira.

Já os cantores, artistas, proprietários de buffet e outros segmentos, seguem proibidos de trabalhar no Maranhão e estão já no terceiro mês de inatividade.

Cada vez mais, infelizmente, ficamos com a nítida impressão de que o errado é o certo, e certo é errado.

Justiça autoriza saída temporária do Dia das Mães de 722 presos

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) divulgou a lista com os nomes dos 722 apenados com direito à saída temporária do Dia das Mães. Os beneficiados foram autorizados a sair nesta quarta-feira (05) às 9h, devendo retornar às unidades prisionais até as 18h do dia 11 de maio (terça-feira). A juíza Lidiane Melo de Souza, respondendo pela 1ª VEP, cientificou a Secretaria de Estado de Administração que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís devem comunicar à Vara de Execuções Penais até as 12h do dia 14 de maio o retorno dos internos e/ou eventuais alterações. Os apenados foram autorizados a sair das unidades prisionais para a visita aos seus familiares no Dia das Mães por preencherem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal. Os beneficiados devem cumprir várias restrições como não frequentar festas, bares e similares, entre outras determinações.

Justiça mantém transporte de passageiros por carros lotação em Paço do Lumiar

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís manteve o funcionamento do sistema de transporte de passageiros por meio de veículos particulares conhecidos como “carrinhos” ou lotação” no Município de Paço do Lumiar.

A sentença, de autoria do juiz Douglas de Melo Martins, titular da vara, rejeitou os pedidos feitos pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís em Ação Civil Pública, contra o transporte alternativo, extinguindo o processo com a solução do mérito.

Com a decisão judicial, fica mantido o serviço de transporte oferecido pelos “carrinhos”, ou carros de “lotação” na cidade de Paço do Lumiar, desde que atendam às exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro quanto às condições técnicas e requisitos de segurança, higiene e conforto. A decisão seguiu parecer do Ministério Público, pela improcedência da ação.

Na Ação Civil Pública, o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís relatou que foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em 25 de maio de 2018, entre o Ministério Público do Estado do Maranhão e o Município de Paço do Lumiar, com o objetivo de “disciplinar o serviço compartilhado opcional de transporte de passageiros, controlando e fiscalizando sua exploração no Município de Paço do Lumiar” e pediu a anulação dessa medida e que fossem declarados inconstitucionais qualquer Decreto Municipal ou outras normas editadas pelo Município de Paço do Lumiar baseadas no TAC.

Segundo os autos do processo, o sindicato informou que as empresas associadas não tomaram conhecimento prévio desse compromisso extrajudicial (o TAC) e alegou que essa modalidade de transporte de passageiros é “clandestina” e “reconhecidamente enquadrada como ilegal em sua essência”.

Dentre outras razões o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís afirma, nos autos, que o transporte alternativo por carros lotação trazem insegurança ao usuário, por não dispor de identificação do condutor e representam concorrência desleal ao ônibus, táxi e UBER, por não ser subordinado a ninguém nem a sistema e ter liberdade total de fixação de preço e não recolher tributos e, ainda, são “refúgio da criminalidade”.

O Município de Paço do Lumiar sustentou que proibir o serviço autorizado e regulamento pelo Executivo Municipal violaria o princípio constitucional da livre iniciativa. Defende que a regulamentação da atividade pelo Poder Público, acarreta “maior segurança, eficácia, harmonia e qualidade no combalido serviço de transporte de Paço de Lumiar”.

Segundo informações da Prefeitura Municipal nos autos, foram cadastradas três cooperativas para prestarem o serviço regulamentado: Coopertrans - que faz a rota da Vila São José ao Pátio Norte Shopping; Cootransc - que faz a rota da Cidade Verde ao Pátio Norte Shopping e a Cootranstáxi - que faz a rota do Novo Horizonte e Iguaiá, também ao Pátio Norte Shopping”.

“(…) Todos os compartilhados receberam autorização e selo da Secretaria de Mobilidade Urbana de Paço do Lumiar para fazer as rotas. Necessário informar, que até mesmo o valor cobrado pelo serviço compartilhado opcional de transporte de passageiro é fixado no regulamento pela Secretaria de Mobilidade Urbana de Paço do Lumiar”, declarou o Município de Paço Lumiar nos autos.

De acordo com a sentença, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu, em seu artigo 170, dentre as diretrizes para nossa ordem econômica, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

A ordem judicial acrescenta ainda que o artigo 30, V, da Constituição Federal atribui ao município a competência para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

“Ao contrário do alegado pela parte autora (o Sindicato), percebo que as adversidades alegadas como insegurança ao usuário, concorrência desleal e refúgio da criminalidade encontravam-se mais presentes sem a pactuação firmada entre o ente municipal e o Ministério Público, pois anteriormente vigorava uma situação de total clandestinidade”, declarou o juiz na decisão.

Douglas Martins declarou ainda que, conforme informações prestadas pelo município réu, os prestadores de serviços foram cadastrados, devem seguir normas de padronização, possuir autorização específica da administração pública e a cobrança aos usuários deve ser efetuada de acordo com o valor especificado pela Secretaria de Mobilidade Urbana de Paço do Lumiar.

Dia das Mães: juíza concede saída temporária a 722 presos em São Luís

G1 Maranhão

Mesmo em meio a um dos piores momentos da pandemia da Covid-19 no Maranhão, a juíza Lidiane Melo de Souza, respondendo pela 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, determinou a saída temporária de Dia das Mães para 722 detentos da Região Metropolitana da capital.

Os presos foram autorizados a sair nesta quarta-feira (05) às 9h, com a obrigação de retornar às unidades prisionais até as 18h do dia 11 de maio (terça-feira). Eles também precisam seguir algumas regras, como não frequentar festas, bares e similares.

Os presos que não comparecerem no prazo determinado serão considerados foragidos. Dentre os beneficiados, estão Ericlones Moraes Cruz e Eurípedes Inácio Alves de Oliveira, que respondem respectivamente aos crimes de tráfico interestadual e internacional de drogas.

Em regra, as saídas temporárias previstas no artigo 122 da Lei de Execuções Penais são concedidas cinco vezes por ano, com duração de sete dias cada, e não preveem a saída de condenados que cumprem pena por praticar crime hediondo com resultado morte. O calendário normalmente leva em consideração o período da Páscoa; Dia das Mães; Dia dos Pais; Finados e Natal/Ano Novo.

No entanto, em alguns estados, inclusive no Maranhão, as saídas temporárias já foram adiadas levando em consideração a crise sanitária e o risco da Covid-19 aos próprios detentos.

INUTILIZAÇÃO: CGJ-MA informa roubo de 200 papéis de segurança do 2º Ofício de Porto Franco

A tabeliã Railany Ribeiro Araújo, titular do cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Porto Franco, comunicou à Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) o roubo de 200 papéis de segurança que seriam utilizados pelos cartórios na emissão de documentos. O roubo dos papéis teria acontecido em 26 de fevereiro, durante o transporte do material para a cidade pelos correios, e já foi informado à Delegacia de Polícia Civil de Porto Franco, por meio do Boletim de Ocorrência.

Diante da gravidade do caso, o corregedor geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, abriu processo administrativo na CGJ-MA e determinou o encaminhamento dos autos ao Fundo Especial de Modernização e Aparentamento do Poder Judiciário (FERJ), do Tribunal de Justiça do Estado, para que sejam inutilizados os papéis de segurança de números 3501801 a 3502000. O juiz de registros públicos da comarca, assim como todas as serventias extrajudiciais do Estado e as Corregedorias Gerais da Justiça do país já foram notificados da ocorrência.

O corregedor determinou o envio dos autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública para acompanhamento do caso, solicitando apoio institucional do órgão na celeridade da investigação do crime. “Uma vez que pelas características do delito praticado, cogita-se a existência de grupos especializados em falsificação de registros civis, crime cujas implicações são extensas”, justifica o desembargador.

Cópia dos autos também foram enviados ao Ministério Público estadual, que tem competência para promover, por autoridade própria, investigações de natureza penal por meio de Procedimento Investigatório Criminal.

Qualquer informação sobre o paradeiro dos papéis roubados pode ser passada à CGJ-MA pelo telefone (98) 3198-4600, que tem atendimento virtual.

Assessoria de Comunicação da
CGJ-MA

INUTILIZAÇÃO: CGJ-MA informa roubo de 200 papéis de segurança do 2º Ofício de Porto Franco

A tabeliã Railany Ribeiro Araújo, titular do cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Porto Franco, comunicou à Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) o roubo de 200 papéis de segurança que seriam utilizados pelos cartórios na emissão de documentos. O roubo dos papéis teria acontecido em 26 de fevereiro, durante o transporte do material para a cidade pelos correios, e já foi informado à Delegacia de Polícia Civil de Porto Franco, por meio do Boletim de Ocorrência.

Diante da gravidade do caso, o corregedor geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, abriu processo administrativo na CGJ-MA e determinou o encaminhamento dos autos ao Fundo Especial de Modernização e Aparelhamento do Poder Judiciário (FERJ), do Tribunal de Justiça do Estado, para que sejam inutilizados os papéis de segurança de números 3501801 a 3502000. O juiz de registros públicos da comarca, assim como todas as serventias extrajudiciais do Estado e as Corregedorias Gerais da Justiça do país já foram notificados da ocorrência.

O corregedor determinou o envio dos autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública para acompanhamento do caso, solicitando apoio institucional do órgão na celeridade da investigação do crime. “Uma vez que pelas características do delito praticado, cogita-se a existência de grupos especializados em falsificação de registros civis, crime cujas implicações são extensas”, justifica o desembargador.

Cópia dos autos também foram enviados ao Ministério Público estadual, que tem competência para promover, por autoridade própria, investigações de natureza penal por meio de Procedimento Investigatório Criminal.

Qualquer informação sobre o paradeiro dos papéis roubados pode ser passada à CGJ-MA pelo telefone (98) 3198-4600, que tem atendimento virtual.

Assessoria de Comunicação da
CGJ-MA

DIA DAS MÃES - Justiça determina a saída temporária de 722 detentos de Pedrinhas

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) divulgou a lista com os nomes dos 722 apenados com direito à saída temporária do Dia das Mães. Os beneficiados foram autorizados a sair nesta quarta-feira (05) às 9h, devendo retornar às unidades prisionais até as 18h do dia 11 de maio (terça-feira).

A juíza Lidiane Melo de Souza, respondendo pela 1ª VEP, cientificou a Secretaria de Estado de Administração que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís devem comunicar à Vara de Execuções Penais até as 12h do dia 14 de maio o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

Os apenados foram autorizados a sair das unidades prisionais para a visita aos seus familiares no Dia das Mães por preencherem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal. Os beneficiados devem cumprir várias restrições como não frequentar festas, bares e similares, entre outras determinações.

(Do Núcleo de Comunicação do Fórum Des. Sarney Costa)

"Salve-se Quem Puder": Juíza concede saída temporária de Dia das Mães para 722 presos no Maranhão

Dentre os beneficiados estão detentos que respondem por tráfico interestadual e internacional de drogas.

Em meio a um dos piores momentos da pandemia da Covid-19 no Maranhão, a juíza Lidiane Melo de Souza, respondendo pela 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, determinou a saída temporária de Dia das Mães para 722 detentos da Região Metropolitana da capital.

Os detentos foram autorizados a sair nesta quarta-feira (05) às 9h, com a obrigação de retornar às unidades prisionais até as 18h do dia 11 de maio (terça-feira). Eles também precisam seguir algumas regras, como não frequentar festas, bares e similares.

Os presos que não comparecerem no prazo determinado serão considerados foragidos. Dentre os beneficiados, estão Ericlones Moraes Cruz e Eurípedes Inácio Alves de Oliveira, que respondem respectivamente aos crimes de tráfico interestadual e internacional de drogas.

A saída temporária prevista no artigo 122 da Lei de Execuções Penais são concedidas cinco vezes por ano, com duração de sete dias cada, e não preveem a saída de condenados que cumprem pena por praticar crime hediondo com resultado morte. O calendário normalmente leva em consideração o período da Páscoa; Dia das Mães; Dia dos Pais; Finados e Natal/Ano Novo.

No entanto, em alguns estados, inclusive no Maranhão, as saídas temporárias já foram adiadas levando em consideração a crise sanitária e o risco da Covid-19 aos próprios detentos. Com informações G1MA/Foto: Imirante

Juíza concede saída temporária de Dia das Mães para 722 presos em São Luís

Por Luís Pablo 05-05-2021 às 05:57

Mesmo em meio a um dos piores momentos da pandemia da Covid-19 no Maranhão, a juíza Lidiane Melo de Souza, respondendo pela 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, determinou a saída temporária de Dia das Mães para 722 detentos da Região Metropolitana da capital.

Os presos foram autorizados a sair hoje (05) às 9h, com a obrigação de retornar às unidades prisionais até as 18h do dia 11 de maio (terça-feira). Eles também precisam seguir algumas regras, como não frequentar festas, bares e similares.

Os presos que não comparecerem no prazo determinado serão considerados foragidos. (Com informações do G1MA)

SET tenta barrar carrinhos em Paço, mas é derrotado na Justiça?

Empresas de transporte coletivo de São Luís entrou na Justiça para impedir a circulação dos carros usados como lotação - mesmo entre localidades não atendidas pelos ônibus do sistema de transporte urbano - mas teve o pedido negado na Vara de Interesses Difusos e Coletivos

Os carrinhos são regulamentados pela Prefeitura de Paço do Lumiar, o que levou o juiz Douglas Martins a arquivar a ação do SET

O juiz da vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, decidiu arquivar nesta terça-feira, 4, uma ação em que o Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo de São Luís (SET) tentava barrar a circulação dos chamados "carrinhos", em Paço do Lumiar.

Os carrinhos são carros particulares, que fazem o transporte de até quatro passageiros por vez, entre localidades não-atendidas pelo sistema de transporte tradicional.

O SET alegava não haver regulamentação desta categoria de transporte; e tentou impedir a circulação mesmo em áreas que as próprias empresas de ônibus não atendem a população.

Douglas Martins entendeu que não havia razão para a reivindicação do sindicato, argumentou que os carrinhos fazem o transporte regulamentado pela Prefeitura Municipal, entre localidades definidas, com preço e com passageiros estabelecidos.

E manteve o funcionamento do transporte, arquivando a ação do SET...

Veja aqui a íntegra da decisão de Douglas Martins

Após autorização de juíza, 722 presos passarão o dia das mães em casa no Maranhão

O benefício de saída temporária será dado para aqueles que preencherem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal.

Por Minuto Barra

05/05/21 - Atualizado em 05/05/21

Após autorização de juíza, 722 presos passarão o dia das mães em casa no Maranhão

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) divulgou a lista com os nomes dos 722 apenados com direito à saída temporária do Dia das Mães. Os beneficiados foram autorizados a sair nesta quarta-feira (05) às 9h, devendo retornar às unidades prisionais até as 18h do dia 11 de maio (terça-feira).

A juíza Lidiane Melo de Souza, respondendo pela 1ª VEP, cientificou a Secretaria de Estado de Administração que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís devem comunicar à Vara de Execuções Penais até as 12h do dia 14 de maio o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.
CONTINUE LENDO ABAIXO A MATÉRIA;

Presídio de Pedrinhas em São Luís-Ma

Os apenados foram autorizados a sair das unidades prisionais para a visita aos seus familiares no Dia das Mães por preencherem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal. Os beneficiados devem cumprir várias restrições como não frequentar festas, bares e similares, entre outras determinações.

Núcleo de Comunicação do Fórum Des. Sarney Costa

Vara de Execuções Penais autoriza saída temporária de 722 apenados no Dia das Mães

4 de maio de 2021

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) divulgou a lista com os nomes dos 722 apenados com direito à saída temporária do Dia das Mães. Os beneficiados foram autorizados a sair nesta quarta-feira (05) às 9h, devendo retornar às unidades prisionais até as 18h do dia 11 de maio (terça-feira).

A juíza Lidiane Melo de Souza, respondendo pela 1ª VEP, cientificou a Secretaria de Estado de Administração que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís devem comunicar à Vara de Execuções Penais até as 12h do dia 14 de maio o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

Os apenados foram autorizados a sair das unidades prisionais para a visita aos seus familiares no Dia das Mães por preencherem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal. Os beneficiados devem cumprir várias restrições como não frequentar festas, bares e similares, entre outras determinações.

Mesmo na pandemia, juíza concede saída temporária de Dia das Mães para 722 presos em São Luís

Dentre os beneficiados estão detentos que respondem por tráfico interestadual e internacional de drogas.

Mesmo em meio a um dos piores momentos da pandemia da Covid-19 no Maranhão, a juíza Lidiane Melo de Souza, respondendo pela 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, determinou a saída temporária de Dia das Mães para 722 detentos da Região Metropolitana da capital.

Os presos foram autorizados a sair nesta quarta-feira (05) às 9h, com a obrigação de retornar às unidades prisionais até as 18h do dia 11 de maio (terça-feira). Eles também precisam seguir algumas regras, como não frequentar festas, bares e similares.

Os presos que não comparecerem no prazo determinado serão considerados foragidos. Dentre os beneficiados, estão Ericlones Moraes Cruz e Eurípedes Inácio Alves de Oliveira, que respondem respectivamente aos crimes de tráfico interestadual e internacional de drogas.

Em regra, as saídas temporárias previstas no artigo 122 da Lei de Execuções Penais são concedidas cinco vezes por ano, com duração de sete dias cada, e não preveem a saída de condenados que cumprem pena por praticar crime hediondo com resultado morte. O calendário normalmente leva em consideração o período da Páscoa; Dia das Mães; Dia dos Pais; Finados e Natal/Ano Novo.

No entanto, em alguns estados, inclusive no Maranhão, as saídas temporárias já foram adiadas levando em consideração a crise sanitária e o risco da Covid-19 aos próprios detentos.

Via G1-MA

Em plena pandemia, juíza concede saída do “Dia das Mães” para 722 presos em São Luís

Dentre os beneficiados estão detentos que respondem por tráfico interestadual e internacional de drogas.

SÃO LUÍS/MA = Mesmo em meio a um dos piores momentos da pandemia da Covid-19 no Maranhão, a juíza Lidiane Melo de Souza, respondendo pela 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, determinou a saída temporária do Dia das Mães para 722 detentos da Região Metropolitana da capital.

Os presos foram autorizados a sair nesta quarta-feira (05) às 9h, com a obrigação de retornar às unidades prisionais até as 18h do dia 11 de maio (terça-feira). Eles também precisam seguir algumas regras, como não frequentar festas, bares e similares.

Os presos que não comparecerem no prazo determinado serão considerados foragidos. Dentre os beneficiados, estão Ericlones Moraes Cruz e Eurípedes Inácio Alves de Oliveira, que respondem respectivamente aos crimes de tráfico interestadual e internacional de drogas.

Em regra, as saídas temporárias previstas no artigo 122 da Lei de Execuções Penais são concedidas cinco vezes por ano, com duração de sete dias cada, e não preveem a saída de condenados que cumprem pena por praticar crime hediondo com resultado morte. O calendário normalmente leva em consideração o período da Páscoa; Dia das Mães; Dia dos Pais; Finados e Natal/Ano Novo.

Grupo ZALTRON tem plano de Recuperação Judicial aprovado

Plano de Recuperação Judicial aprovado Plano de Recuperação Judicial aprovado (Crédito foto: Divulgação)

O GRUPO ZALTRON, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atuação nos estados do Maranhão e Tocantins, com o endividamento de aproximadamente R\$ 180 milhões, precisou socorrer ao instituto da Recuperação Judicial em meados do ano de 2019, teve seu Plano de Recuperação Judicial aprovado na Assembleia Geral de Credores na última terça-feira (04).

Leia também:

- 1xBet - a melhor maneira de fazer dinheiro em apostas

- Inter prepara elenco para a estreia na Libertadores

- Balsas e oito municípios da região recebem as primeiras doses da vacina de Oxford

Composto por 3 (três) produtores rurais e 2 (duas) empresas, o Grupo atua no plantio, cultivo, comércio e transporte de grãos, como soja e milho, e chegou a faturar 200 milhões no ano de 2017, porém, devido às secas e perdas de safras, resultando em uma abrupta queda de receita nos anos que antecederam ao pedido de Recuperação Judicial.

Desde o pedido judicial, o Grupo ZALTRON, em conjunto com sua Assessoria Jurídica, trabalhou continuamente em prol da superação da crise econômico-financeira, visando negociar com seus credores a melhor forma de pagamento de seu endividamento, para que seja atingido o objetivo principal do processo de recuperação judicial, qual seja, a preservação da empresa com a manutenção da fonte produtora e emprego dos trabalhadores.

O processo está em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Balsas e, após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, por disposição em lei, deve ser encaminhado ao juiz responsável para a homologação da decisão.

O processo de Recuperação Judicial de número 0802385-87.2019.8.10.0026 é conduzido pelo escritório DASA ADVOGADOS.

Em plena pandemia, Justiça concede saída temporária para 722 presidiários

Nem na pandemia, a justiça deixa passar em branco essa saída temporária para criminosos presos. Na visão da Justiça do Maranhão, a pandemia só existe para cidadão de bem. No Maranhão, a justiça divulgou a lista com os nomes dos 722 apenados com direito à saída temporária do Dia das Mães. Os beneficiados foram autorizados a sair nesta quarta-feira (05) às 9h, devendo retornar às unidades prisionais até as 18h do dia 11 de maio (terça-feira). O interessante é que o distanciamento social só existe para cidadão de bem.

A decisão foi feita pela 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) pela juíza Lidiane Melo de Souza, respondendo pela 1ª VEP, cientificou a Secretaria de Estado de Administração. Se o isolamento social é uma das medidas restritivas utilizada para evitar a proliferação da Covid-19, qual o motivo para liberar a saída de quem já está isolado e agora muitos sequer vão em casa.

Os dirigentes dos estabelecimentos prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís devem comunicar à Vara de Execuções Penais até as 12h do dia 14 de maio o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

Os apenados foram autorizados a sair das unidades prisionais para a visita aos seus familiares no Dia das Mães por preencherem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal. Os beneficiados devem cumprir várias restrições como não frequentar festas, bares e similares, entre outras determinações.

Judiciário autoriza a saída temporária de 722 presos para o Dia das Mães

Os beneficiados foram autorizados a sair nesta quarta-feira (5), às 9h, devendo retornar às unidades prisionais até as 18h do dia 11 de maio.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DO TJ-MA

04/05/2021 às 18h40

Judiciário autoriza a saída temporária de 722 presos para o Dia das Mães

Os apenados foram autorizados a sair das unidades prisionais para a visita aos seus familiares no Dia das Mães.

(Foto: divulgação)

SÃO LUÍS - A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) divulgou a lista com os nomes dos 722 apenados com direito à saída temporária do Dia das Mães. Os beneficiados foram autorizados a sair nesta quarta-feira (5), às 9h, devendo retornar às unidades prisionais até as 18h do dia 11 de maio (terça-feira).

A juíza Lidiane Melo de Souza, respondendo pela 1ª VEP, cientificou a Secretaria de Estado de Administração que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís devem comunicar à Vara de Execuções Penais até as 12h do dia 14 de maio o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

Os apenados foram autorizados a sair das unidades prisionais para a visita aos seus familiares no Dia das Mães por preencherem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal. Os beneficiados devem cumprir várias restrições como não frequentar festas, bares e similares, entre outras determinações.

Legislação

A Lei de Execuções Penais (LEP), de 11 de julho de 1984, trata do direito do reeducando (condenado e internado) nas penitenciárias brasileiras e da sua reintegração à sociedade. Sobre a saída temporária de apenados, o artigo 122 dispõe: “Os condenados que cumprem pena em regime semiaberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento, sem vigilância direta, nos seguintes casos: Visita à família; Frequência a curso supletivo profissionalizante, bem como de instrução do 2º grau ou superior, na Comarca do Juízo da Execução; Participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social”.

Já o artigo 123 da mesma lei versa que “a autorização será concedida por ato motivado do juiz responsável pela execução penal, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária e dependerá da satisfação dos seguintes requisitos: Comportamento adequado; Cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (um quarto), se reincidente; Compatibilidade do benefício com os objetivos da pena”.

Em parágrafo único, a LEP ressalta que ausência de vigilância direta não impede a utilização de equipamento de monitoração eletrônica pelo condenado, quando assim determinar o juiz da execução penal.

722 custodiados de Pedrinhas liberados para o Dia das Mães

Beneficiados pela saída temporária vão sair às 9h desta quarta-feira, 5, e devem retornar ao presídio até as 18h de terça-feira, 11, caso contrário serão considerados foragidos; na última saída, na Páscoa, 31 detentos não retornaram

ISMAEL ARAÚJO / O ESTADO

05/05/2021

722 custodiados de Pedrinhas liberados para o Dia das Mães

Apenados beneficiados com a saída temporária do Dia das Mães devem sair do presídio nesta quarta-feira e retornar na próxima terça-feira (Divulgação)

São Luís - Mais de 700 custodiados do Complexo Penitenciário de Pedrinhas foram beneficiados com a saída temporária do Dia das Mães. Os 722 detentos vão deixar o presídio nesta quarta-feira, 5, e devem retornar até 18h da próxima terça-feira, 11, caso contrário serão considerados foragidos.

A saída temporária é uma decisão da 1ª Vara de Execuções Penais (1ª VEP). Os apenados beneficiados não podem se ausentar do estado e devem se recolher a residência até as 20h, são proibidos de ingerir bebida alcoólica, frequentar festas, bares e portar arma de fogo.

Segundo a Lei de Execuções Penais (LEP), a autorização para saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária. Para ter direito ao benefício, o interno deve estar cumprindo pena em regime semiaberto e precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional; além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

A LEP disciplina que o benefício da saída temporária será automaticamente revogado quando o beneficiário praticar fato definido como crime doloso; for punido por falta grave; desatender as condições impostas na autorização ou revelar baixo grau de aproveitamento do curso, quando for o caso. A recuperação do direito à saída dependerá da absolvição no processo penal, do cancelamento da punição disciplinar ou da demonstração do merecimento do condenado.

Foragidos

Dos 620 custodiados beneficiados com a saída temporária da Páscoa, no dia 31 de março deste ano, 31 não retornaram até as 18h do dia 6 de abril ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas, conforme determinação judicial.

O benefício prevê penalidades para os internos que descumpriram o prazo. Uma delas é a regressão de regime (do semiaberto para o fechado) como ainda eles serão considerados como foragidos da Justiça. A regressão de regime está prevista na Lei de Execuções Penais (LEP), no Artigo 118. Entre os foragidos está um dos maiores criminosos do Maranhão, Rones Lopes da Silva, o Rony Boy.

CGJ-MA informa roubo de 200 papéis de segurança do 2º Ofício de Porto Franco

Fato teria acontecido em 26 de fevereiro, durante o transporte do material para a cidade pelos correios, e já foi informado à delegacia da cidade

CGJ-MA informa roubo de 200 papéis de segurança do 2º Ofício de Porto Franco

Maranhão - A tabeliã Railany Ribeiro Araújo, titular do cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Porto Franco, comunicou à Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) o roubo de 200 papéis de segurança que seriam utilizados pelos cartórios na emissão de documentos. O roubo dos papéis teria acontecido em 26 de fevereiro, durante o transporte do material para a cidade pelos correios, e já foi informado à Delegacia de Polícia Civil de Porto Franco, por meio do Boletim de Ocorrência.

Diante da gravidade do caso, o corregedor geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, abriu processo administrativo na CGJ-MA e determinou o encaminhamento dos autos ao Fundo Especial de Modernização e Aparentamento do Poder Judiciário (FERJ), do Tribunal de Justiça do Estado, para que sejam inutilizados os papéis de segurança de números 3501801 a 3502000. O juiz de registros públicos da comarca, assim como todas as serventias extrajudiciais do Estado e as Corregedorias Gerais da Justiça do país já foram notificados da ocorrência.

O corregedor determinou o envio dos autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública para acompanhamento do caso, solicitando apoio institucional do órgão na celeridade da investigação do crime. “Uma vez que pelas características do delito praticado, cogita-se a existência de grupos especializados em falsificação de registros civis, crime cujas implicações são extensas”, justifica o desembargador.

Cópia dos autos também foram enviados ao Ministério Público estadual, que tem competência para promover, por autoridade própria, investigações de natureza penal por meio de Procedimento Investigatório Criminal.

Qualquer informação sobre o paradeiro dos papéis roubados pode ser passada à CGJ-MA pelo telefone (98) 3198-4600, que tem atendimento virtual.

CGJ-MA informa roubo de 200 papéis de segurança do 2º Ofício de Porto Franco

Fato teria acontecido em 26 de fevereiro, durante o transporte do material para a cidade pelos correios, e já foi informado à delegacia da cidade

CGJ-MA informa roubo de 200 papéis de segurança do 2º Ofício de Porto Franco

Maranhão - A tabeliã Railany Ribeiro Araújo, titular do cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Porto Franco, comunicou à Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) o roubo de 200 papéis de segurança que seriam utilizados pelos cartórios na emissão de documentos. O roubo dos papéis teria acontecido em 26 de fevereiro, durante o transporte do material para a cidade pelos correios, e já foi informado à Delegacia de Polícia Civil de Porto Franco, por meio do Boletim de Ocorrência.

Diante da gravidade do caso, o corregedor geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, abriu processo administrativo na CGJ-MA e determinou o encaminhamento dos autos ao Fundo Especial de Modernização e Aparentamento do Poder Judiciário (FERJ), do Tribunal de Justiça do Estado, para que sejam inutilizados os papéis de segurança de números 3501801 a 3502000. O juiz de registros públicos da comarca, assim como todas as serventias extrajudiciais do Estado e as Corregedorias Gerais da Justiça do país já foram notificados da ocorrência.

O corregedor determinou o envio dos autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública para acompanhamento do caso, solicitando apoio institucional do órgão na celeridade da investigação do crime. “Uma vez que pelas características do delito praticado, cogita-se a existência de grupos especializados em falsificação de registros civis, crime cujas implicações são extensas”, justifica o desembargador.

Cópia dos autos também foram enviados ao Ministério Público estadual, que tem competência para promover, por autoridade própria, investigações de natureza penal por meio de Procedimento Investigatório Criminal.

Qualquer informação sobre o paradeiro dos papéis roubados pode ser passada à CGJ-MA pelo telefone (98) 3198-4600, que tem atendimento virtual.

Serviço de táxi-lotação é mantido no município de Paço do Lumiar

Decisão da Vara de Direitos Difusos e Coletivos liberou o transporte por carrinhos no município
05/05/2021

Serviço de táxi-lotação é mantido no município de Paço do Lumiar

Transporte por táxis-lotação, os populares carrinhos, continuará operando em Paço do Lumiar (Divulgação)
A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís manteve o funcionamento do sistema de transporte de passageiros por meio de veículos particulares conhecidos como “carrinhos” ou lotação”, no Município de Paço do Lumiar.

A sentença, de autoria do juiz Douglas de Melo Martins, titular da vara, rejeitou os pedidos feitos pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís em Ação Civil Pública, contra o transporte alternativo, extinguindo o processo com a solução do mérito.

Com a decisão judicial, fica mantido o serviço de transporte oferecido pelos “carrinhos”, ou carros de “lotação” na cidade de Paço do Lumiar, desde que atendam às exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro quanto às condições técnicas e requisitos de segurança, higiene e conforto. A decisão seguiu parecer do Ministério Público, pela improcedência da ação.

Na Ação Civil Pública, o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís relatou que foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em 25 de maio de 2018, entre o Ministério Público do Estado do Maranhão e o Município de Paço do Lumiar, com o objetivo de “disciplinar o serviço compartilhado opcional de transporte de passageiros, controlando e fiscalizando sua exploração no Município de Paço do Lumiar” e pediu a anulação dessa medida e que fossem declarados inconstitucionais qualquer Decreto Municipal ou outras normas editadas pelo Município de Paço do Lumiar baseadas no TAC.

Segundo os autos do processo, o sindicato informou que as empresas associadas não tomaram conhecimento prévio desse compromisso extrajudicial (o TAC) e alegou que essa modalidade de transporte de passageiros é “clandestina” e “reconhecidamente enquadrada como ilegal em sua essência”.

Dentre outras razões o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís afirma, nos autos, que o transporte alternativo por carros lotação trazem insegurança ao usuário, por não dispor de identificação do condutor e representam concorrência desleal ao ônibus, táxi e UBER, por não ser subordinado a ninguém nem a sistema e ter liberdade total de fixação de preço e não recolher tributos e, ainda, são “refúgio da criminalidade”.

O Município de Paço do Lumiar sustentou que proibir o serviço autorizado e regulamento pelo Executivo Municipal violaria o princípio constitucional da livre iniciativa. Defende que a regulamentação da atividade pelo Poder Público, acarreta “maior segurança, eficácia, harmonia e qualidade no combalido serviço de transporte de Paço de Lumiar”.

Cooperativas

Segundo informações da Prefeitura Municipal nos autos, foram cadastradas três cooperativas para prestarem o serviço regulamentado: Coopertrans - que faz a rota da Vila São José ao Pátio Norte Shopping; Cootransc - que faz a rota da Cidade Verde ao Pátio Norte Shopping e a Cootranstáxi - que faz a rota do Novo Horizonte e Iguaíba, também ao Pátio Norte Shopping”.

“(…) Todos os compartilhados receberam autorização e selo da Secretaria de Mobilidade Urbana de Paço do Lumiar para fazer as rotas. Necessário informar, que até mesmo o valor cobrado pelo serviço compartilhado opcional de transporte de passageiro é fixado no regulamento pela Secretaria de Mobilidade Urbana de Paço do Lumiar”, declarou o Município de Paço Lumiar nos autos.

De acordo com a sentença, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu, em seu artigo 170, dentre as diretrizes para nossa ordem econômica, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

A ordem judicial acrescenta ainda que o artigo 30, V, da Constituição Federal atribui ao município a competência para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

“Ao contrário do alegado pela parte autora (o Sindicato), percebo que as adversidades alegadas como insegurança ao usuário, concorrência desleal e refúgio da criminalidade encontravam-se mais presentes sem a pactuação firmada entre o ente municipal e o Ministério Público, pois anteriormente vigorava uma situação de total clandestinidade”, declarou o juiz na decisão.

Douglas Martins declarou ainda que, conforme informações prestadas pelo município réu, os prestadores de serviços foram cadastrados, devem seguir normas de padronização, possuir autorização específica da administração pública e a cobrança aos usuários deve ser efetuada de acordo com o valor especificado pela Secretaria de Mobilidade Urbana de Paço do Lumiar.

722 presos são beneficiados com saída temporária do Dia das Mães na Grande São Luís

Os apenados foram autorizados a sair nesta quarta-feira (05), devendo retornar às unidades prisionais até as 18h do dia 11 de maio.

Fonte: Com informações da CGJ

Data de publicação: 05/05/2021

722 presos serão beneficiados com saída temporária do Dia das Mães na Grande São Luís (Foto: Divulgação)

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) divulgou a lista com os nomes dos 722 apenados com direito à saída temporária do Dia das Mães. Os beneficiados foram autorizados a sair nesta quarta-feira (05) às 9h, devendo retornar às unidades prisionais até as 18h do dia 11 de maio (terça-feira).

A juíza Lidiane Melo de Souza, respondendo pela 1ª VEP, cientificou a Secretaria de Estado de Administração que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís devem comunicar à Vara de Execuções Penais até as 12h do dia 14 de maio o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

Os apenados foram autorizados a sair das unidades prisionais para a visita aos seus familiares no Dia das Mães por preencherem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal. Os beneficiados devem cumprir várias restrições como não frequentar festas, bares e similares, entre outras determinações.

Justiça rejeita pedidos do Sindicato das Empresas de Transporte e mantém “carros lotação” em Paço do Lumiar

Com a decisão judicial, fica mantido o serviço de transporte alternativo no município.

Com a decisão, fica mantido o serviço de transporte oferecido pelos "carrinhos", ou carros de "lotação" em Paço do Lumiar (Foto: Reprodução)

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís manteve o funcionamento do sistema de transporte de passageiros por meio de veículos particulares conhecidos como “carrinhos” ou “lotação”, no Município de Paço do Lumiar.

A sentença, de autoria do juiz Douglas de Melo Martins, titular da vara, rejeitou os pedidos feitos pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís em Ação Civil Pública, contra o transporte alternativo, extinguindo o processo com a solução do mérito.

Com a decisão judicial, fica mantido o serviço de transporte oferecido pelos “carrinhos”, ou carros de “lotação” na cidade de Paço do Lumiar, desde que atendam às exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro quanto às condições técnicas e requisitos de segurança, higiene e conforto. A decisão seguiu parecer do Ministério Público pela improcedência da ação.

Na Ação Civil Pública, o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís relatou que foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em 25 de maio de 2018, entre o Ministério Público do Estado do Maranhão e o Município de Paço do Lumiar, com o objetivo de “disciplinar o serviço compartilhado opcional de transporte de passageiros, controlando e fiscalizando sua exploração no Município de Paço do Lumiar” e pediu a anulação dessa medida e que fossem declarados inconstitucionais qualquer Decreto Municipal ou outras normas editadas pelo Município de Paço do Lumiar baseadas no TAC.

Segundo os autos do processo, o sindicato informou que as empresas associadas não tomaram conhecimento prévio desse compromisso extrajudicial (o TAC) e alegou que essa modalidade de transporte de passageiros é “clandestina” e “reconhecidamente enquadrada como ilegal em sua essência”.

Dentre outras razões o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís afirma, nos autos, que o transporte alternativo por carros lotação trazem insegurança ao usuário, por não dispor de identificação do condutor e representam concorrência desleal ao ônibus, táxi e UBER, por não ser subordinado a ninguém nem a sistema e ter liberdade total de fixação de preço e não recolher tributos e, ainda, são “refúgio da criminalidade”.

O Município de Paço do Lumiar sustentou que proibir o serviço autorizado e regulamento pelo Executivo Municipal violaria o princípio constitucional da livre iniciativa. Defende que a regulamentação da atividade pelo Poder Público, acarreta “maior segurança, eficácia, harmonia e qualidade no combalido serviço de transporte de Paço de Lumiar”.

COOPERATIVAS

Segundo informações da Prefeitura nos autos, foram cadastradas três cooperativas para prestarem o serviço regulamentado: Coopertrans - que faz a rota da Vila São José ao Pátio Norte Shopping; Cootransc - que faz a rota da Cidade Verde ao Pátio Norte Shopping e a Cootranstáxi - que faz a rota do Novo Horizonte e Iguaíba, também ao Pátio Norte Shopping”.

“(…) Todos os compartilhados receberam autorização e selo da Secretaria de Mobilidade Urbana de Paço do Lumiar para fazer as rotas. Necessário informar, que até mesmo o valor cobrado pelo serviço compartilhado opcional de transporte de passageiro é fixado no regulamento pela Secretaria de Mobilidade Urbana de Paço do Lumiar”, declarou o Município de Paço Lumiar nos autos.

De acordo com a sentença, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu, em seu artigo 170, dentre as diretrizes para nossa ordem econômica, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

A ordem judicial acrescenta ainda que o artigo 30, V, da Constituição Federal atribui ao município a competência para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

“Ao contrário do alegado pela parte autora (o Sindicato), percebo que as adversidades alegadas como insegurança ao usuário, concorrência desleal e refúgio da criminalidade encontravam-se mais presentes sem a pactuação firmada entre o ente municipal e o Ministério Público, pois anteriormente vigorava uma situação de total clandestinidade”, declarou o juiz na decisão.

Douglas Martins declarou ainda que, conforme informações prestadas pelo município réu, os prestadores de serviços foram cadastrados, devem seguir normas de padronização, possuir autorização específica da administração pública e a cobrança aos usuários deve ser efetuada de acordo com o valor especificado pela Secretaria de Mobilidade Urbana de Paço do Lumiar.

722 internos recebem benefício de saída temporária de Dia das Mães nesta quarta

A 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, concedeu o benefício de saída temporária de Dia das Mães para 722 apenados da Região Metropolitana da capital.

Os internos foram autorizados a sair nesta quarta-feira (05), às 9h, com a obrigação de retornar às unidades prisionais até as 18h do dia 11 de maio. Os beneficiados também precisam seguir regras, como não frequentar festas, bares e similares.

Os que não comparecerem no prazo determinado pela justiça serão considerados foragidos.

722 presos recebem o benefício da saída temporária do Dia das Mães

Os penitenciados foram autorizados a sair das unidades prisionais para a visita aos seus familiares no Dia das Mães por preencherem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) publicou na última terça-feira (04), a lista dos beneficiados com a saída temporária do Dia das Mães. Os beneficiados têm autorização para sair nesta quarta-feira (05) às 9h, devendo retornar às unidades prisionais até as 18h do dia 11 de maio (terça-feira).

A juíza Lidiane Melo de Souza, em nome da 1ª VEP, informou a Secretaria de Estado de Administração que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís devem comunicar à Vara de Execuções Penais até as 12h do dia 14 de maio (sexta-feira) o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

Os penitenciados foram autorizados a sair das unidades prisionais para a visita aos seus familiares no Dia das Mães por preencherem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal e devem cumprir várias restrições como não frequentar festas, bares e similares.

Adiado o pagamento da primeira cota do fundo do Serviço de Registro eletrônico de Imóveis

04/05/2021 22:00:00

A Corregedoria Nacional de Justiça informou a prorrogação - em caráter excepcional - da data de pagamento da primeira cota de participação das serventias de registro de imóveis do Fundo para Implementação e Custeio do Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis (FIC/SREI). O pagamento da cota de 0,8% dos emolumentos brutos recebidos em março, que deveria ter sido feito na última sexta-feira, 30 de abril, poderá ser feito até o dia 11 de maio, sem incidência de acréscimos ou outras obrigações legais e normativas.

A decisão pela prorrogação do prazo de pagamento da primeira cota do FIC/SREI atende a pedido feito pelo presidente do Operador Nacional do Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), que prestou informações preliminares sobre o recolhimento das Cotas de Participação para o Fundo para Implementação e Custeio do Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis - FIC/SREI à Corregedoria Nacional de Justiça.

Segundo informações do Operador Nacional de Registro, 1.064 serventias não geraram seus boletos para pagamento da primeira cota devido a problemas no funcionamento do Sistema "Justiça Aberta" do Conselho Nacional de Justiça, o que pode ter comprometido a emissão dos boletos de pagamento na data do vencimento para os cartórios que não estivessem com seus dados atualizados nesse sistema.

Em ofício enviado à Corregedoria Nacional de Justiça, o ONR pediu a prorrogação da data do pagamento da primeira cota e relatou que desenvolveu o Sistema de Gerenciamento do Recolhimento do FIC/SREI (SGR) (<https://www.fic.sei.onr.org.br>) e editou um "Guia Rápido" para auxiliar os cartórios no preenchimento dos dados e emissão do boleto bancário e também criou um time de suporte por várias modalidades para o esclarecimento de dúvidas no preenchimento.

A corregedora nacional de Justiça, ministra Maria Thereza de Assis Moura, autorizou a prorrogação do prazo, considerando que os problemas relatados pelo ONR são "compreensíveis para este momento inicial de implantação" do Sistema de Gerenciamento do Recolhimento do FIC/SREI (SGR), determinou a publicação da decisão no Diário de Justiça Eletrônico (DJE).

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA), por meio da Coordenadoria das Serventias Extrajudiciais, comunicou a decisão da corregedora nacional de Justiça para todos os cartórios de Registro de Imóveis do Estado do Maranhão.

SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS - SIC/SREI

O Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI) foi instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça, por meio do Provimento n. 47/2015. A ferramenta tem como objetivo facilitar o intercâmbio de informações entre os ofícios de registro de imóveis, o Poder Judiciário, a administração pública e o público em geral. O Fundo para Implementação e Custeio do SREI foi criado pela Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021 (Regularização

Fundiária Rural e Urbana).

Cabe ao agente regulador do ONR - a Corregedoria Nacional de Justiça - disciplinar a instituição da receita do fundo para a implementação e o custeio do registro eletrônico de imóveis, estabelecer as cotas de participação das unidades de registro de imóveis do País, fiscalizar o recolhimento e supervisionar a aplicação dos recursos e as despesas do gestor.

A receita do FIC/SREI é formada pelas cotas de participação das serventias do serviço de registro de imóveis dos Estados e do Distrito Federal que integram o Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis e são vinculadas ao ONR. A cota de participação corresponde a 0,8% dos emolumentos brutos percebidos pelos atos praticados no serviço do registro de imóveis da serventia.

O recolhimento da cota de participação deve ser efetuado até o último dia útil de cada mês, sendo o valor apurado com base nos emolumentos percebidos no mês imediatamente anterior, conforme o Provimento-CNJ nº 115/2021, art. 6º, § 2º).

Judiciário maranhense vai implantar novo Datacenter em 2022

05/05/2021 01:01:00

Com o objetivo de melhor atender os usuários e a demanda por sistemas e serviços informatizados, o Poder Judiciário vai implantar um novo Datacenter, previsto para o mês de fevereiro de 2022. O Datacenter é um ambiente especialmente projetado para abrigar servidores, sistemas de armazenamento de dados (storages) e ativos de rede (switches, roteadores, etc.), com o objetivo de garantir o funcionamento ininterrupto dos sistemas cruciais para o funcionamento da organização, garantindo assim a continuidade dos serviços.

O projeto de implantação do novo Datacenter foi apresentado ao presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo, pelo diretor de Informática do TJ, Paulo Rocha Neto, que demonstrou a necessidade de atualização do ambiente considerando que o atual Datacenter conta com quase 10 anos de funcionamento - desde 2012.

Aprovado pelo presidente da Corte para iniciar os trâmites legais, o projeto do novo Datacenter prevê racks interligados com fibra ótica; sistema de combate a incêndio com gás inerte; nobreaks de alta capacidade; sistema de vigilância com câmera; ar-condicionado de precisão; circuitos elétricos duplos; porta de aço com fecho magnético; controle de acesso com biometria, entre outros.

Com a implantação do novo Datacenter, o ambiente atual continuará a funcionar de forma secundária, construído com o conceito de sala segura e contando com servidores; storages; gerador de energia elétrica; controle de temperatura e umidade; acesso por biometria; nobreaks; detecção de incêndio; firewalls; e centrais de telefonia, de rede corporativa e dos links de internet.

De acordo com o diretor de Informática, o novo Datacenter será construído com conceito modular, contando com as vantagens de prazo de construção em 120 dias, praticidade na manutenção, possibilidade de ser transportado e ampliado e duplicação de todos os sistemas. "Com dois Datacenters responsáveis por todo o processamento e armazenamento de dados do Judiciário, poderemos garantir o funcionamento de todos os serviços no caso de falha em um deles", informa.

Vara de Execuções Penais autoriza saída temporária do Dia das Mães

05/05/2021 07:12:53

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) divulgou a lista com os nomes dos 722 apenados com direito à saída temporária do Dia das Mães. Os beneficiados foram autorizados a sair nesta quarta-feira (05) às 9h, devendo retornar às unidades prisionais até as 18h do dia 11 de maio (terça-feira).

A juíza Lidiane Melo de Souza, respondendo pela 1ª VEP, cientificou a Secretaria de Estado de Administração que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís devem comunicar à Vara de Execuções Penais até as 12h do dia 14 de maio o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

Os apenados foram autorizados a sair das unidades prisionais para a visita aos seus familiares no Dia das Mães por preencherem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal. Os beneficiados devem cumprir várias restrições como não frequentar festas, bares e similares, entre outras determinações.

Em meio a pandemia, justiça concede saída temporária de Dia das Mães para 722 presos em São Luís

Os presos foram autorizados a sair nesta quarta-feira (05) às 9h, com a obrigação de retornar às unidades prisionais até as 18h do dia 11 de maio (terça-feira).

Por: G1MA

Data de publicação: 05/05/2021 08h10

Mesmo em meio a um dos piores momentos da pandemia da Covid-19 no Maranhão, a juíza Lidiane Melo de Souza, respondendo pela 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, determinou a saída temporária de Dia das Mães para 722 detentos da Região Metropolitana da capital.

Confira a lista com o nome de todos os detentos beneficiados

Os presos foram autorizados a sair nesta quarta-feira (05) às 9h, com a obrigação de retornar às unidades prisionais até as 18h do dia 11 de maio (terça-feira). Eles também precisam seguir algumas regras, como não frequentar festas, bares e similares.

Os presos que não comparecerem no prazo determinado serão considerados foragidos. Dentre os beneficiados, estão Ericlones Moraes Cruz e Eurípedes Inácio Alves de Oliveira, que respondem respectivamente aos crimes de tráfico interestadual e internacional de drogas.

Em regra, as saídas temporárias previstas no artigo 122 da Lei de Execuções Penais são concedidas cinco vezes por ano, com duração de sete dias cada, e não preveem a saída de condenados que cumprem pena por praticar crime hediondo com resultado morte. O calendário normalmente leva em consideração o período da Páscoa; Dia das Mães; Dia dos Pais; Finados e Natal/Ano Novo.

No entanto, em alguns estados, inclusive no Maranhão, as saídas temporárias já foram adiadas levando em consideração a crise sanitária e o risco da Covid-19 aos próprios detentos.

Faculdade local e TJ firmam parceria para atendimento psicológico gratuito às mulheres vítimas de violência

A situação de violência contra a mulher continua preocupante e durante o isolamento social verifica-se aumento do número de casos. No Maranhão, no ano passado, na primeira onda da pandemia de Covid-19, foram registrados 60 feminicídios no estado, sendo 12 na região metropolitana de São Luís e 7 deles somente na capital, segundo dados do Departamento de Feminicídio da Casa da Mulher Brasileira.

Para fortalecer a atuação conjunta dos órgãos da rede de proteção à mulher, a faculdade Pitágoras aderiu ao termo de cooperação técnica da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (CEMULHER-TJMA). Por meio do acordo, que segue normas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Federal de Psicologia (CFP), a clínica-escola do curso ofertará, de forma gratuita, assistência psicológica às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

“Essa adesão é de suma importância social e vem para fortalecer uma questão tão antiga, porém atual, no que diz respeito à violência contra a mulher e seus aspectos intrínsecos para o entendimento e tratamento de como isso vem sendo encarado e como a população pode, através do conhecimento, auxiliar no combate à estas práticas”, enfatiza a coordenadora do curso de psicologia da faculdade Pitágoras, Fernanda Tabita.

“Queremos chamar a atenção para as especificidades desse tipo de atendimento psicológico a partir de um contato mais próximo desses grupos com a rede de profissionais que conhecem as condutas apropriadas para o apoio integral ao público de mulheres vitimizadas e seus dependentes”, explica o desembargador Cleones Carvalho Cunha, presidente da CEMULHER, responsável por implementar a Política Judiciária Estadual de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres.

Webinário

Antes de iniciar o atendimento, o corpo docente, acadêmico e administrativo da faculdade Pitágoras participará de uma capacitação por meio de um webinário que traz como tema: “Atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar: uma abordagem multidisciplinar em rede”. O objetivo é sensibilizar os participantes sobre as particularidades dessa demanda na oferta do atendimento psicológico.

O evento será nos dias 6 e 7 de maio, realizado pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (CEMULHER-TJMA), em parceria com a Escola Superior da Magistratura (ESMAM).

Após a capacitação, a CEMULHER fará o levantamento de demandas junto às varas e Casa Abrigo, que é mantida pelo TJMA, para, junto com a Faculdade Pitágoras, construir um fluxo dos encaminhamentos para o efetivo atendimento das mulheres e seus dependentes na Clínica-Escola de Psicologia.

A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar-CEMULHER atua sob as diretrizes da Lei nº 11.340/2006 e da Resolução 254, de 04 de setembro de 2018, a qual institui a Política

Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres pelo Poder Judiciário, trabalhando em parceria com a Rede de Proteção e Enfrentamento à violência contra as Mulheres para o efetivo desenvolvimento dos seus programas e projetos.

Aprovado o plano de recuperação judicial do Grupo Zaltron, que produz grãos no Maranhão

Dívidas chegam a a cerca de R\$ 180 milhões

O Grupo Zaltron, que produz soja e milho em cerca de 11 mil hectares na região de Balsas, principal polo de grãos do Maranhão, teve ontem aprovado pelos credores seu plano de recuperação judicial, deferido em 2019 em meio a dívidas da ordem de R\$ 180 milhões.

Segundo a Quist Investimentos, que assessorou o Zaltron no processo — que tramitou na 2ª Vara Cível da Comarca de Balsas —, os termos propostos no pedido foram aceitos por todas as classes de credores do grupo, que faturou pouco mais de R\$ 250 milhões no ano passado.

Estão incluídas no pedido as empresas Zaltron Transporte e Comércio de Grãos e Zaltron Comércio de Materiais para Construção, além das pessoas físicas Claudir Antonio Zaltron, Davi Zaltron e Valdir Zaltron. Origens em Goiás

Irmãos e sócios do grupo, Claudir, Davi e Valdir começaram a produzir grãos em Goiás, em 1995. Três anos depois o Zaltron comprou sua primeira fazenda, em Vereda Bonita, Tocantins, mas logo decidiu concentrar a produção na região de Balsas.

Foram problemas climáticos sobretudo entre 2015 e 2016, que começaram a turvar o horizonte do Grupo Zaltron. Em entrevista ao Valor em março de 2016, Valdir, que presidia o Sindicato Rural de Balsas, estimou em 40% a quebra da safra de grãos em todo o Estado do Maranhão na safra 2015/16 por causa de chuvas irregulares e calor excessivo.

Mas, como foi exposto no pedido de recuperação, a alta de custos com insumos como fertilizantes e defensivos, o aumento do diesel e variações cambiais estão também colaboraram para o crescimento do endividamento do grupo na segunda metade da década passada.

"Muitos produtores ainda têm dúvidas sobre como realizar esses procedimentos e, sem informação, chegam a pontos mais drásticos como o comprometimento das fazendas", afirma, em nota, Douglas Duek, CEO da Quist. Ele alerta para a importância de buscar ajuda o quanto antes e lembra que, "mesmo considerado pessoa física, se estiver dentro dos critérios como tempo de atuação, o produtor pode solicitar RJ normalmente".

MINISTÉRIO PÚBLICO QUER ACABAR COM A SUPERLOTAÇÃO NOS ÔNIBUS DA ILHA

Ministério Público do Maranhão entra com uma ação civil pública com pedido de tutela de urgência na vara de interesses difusos e coletivos da capital para limitar o número de passageiros dentro dos ônibus na Região Metropolitana de São Luís. A proposta é do promotor Herbert Figueiredo.

O órgão entende que as aglomerações dentro dos coletivos é um risco para os passageiros que não tem como se proteger da covid-19, e por isso pede que prefeitura, estado e empresas de transportes urbanos tomem medidas para evitar as lotações para conter a contaminação do coronavírus.

Na ação o Ministério Público pede o aumento da frota de ônibus e que seja evitado que o passageiro ande em pé. O documento prevê uma lotação máxima de 40 pessoas em ônibus convencionais e 59 nos veículos articulados, todos sentados.

A ação é baseada nas reclamações de usuários de que os ônibus em São Luís têm circulado superlotados, além de estudos científicos que comprovam que o transporte é a segunda maior fonte de contaminação do coronavírus, perdendo somente para o ambiente hospitalar.

Agora é esperar o posicionamento do juiz Douglas de Melo Martins, da vara de interesses difusos e coletivos. Caso acate, é saber se alguém vai cumprir. Eu só acredito vendo.

Juiz Ângelo Antônio Alencar dos Santos é empossado em São Luís

06/05/2021 05:51:00

A solenidade de posse aconteceu no gabinete da Presidência. (Foto: assessoria)

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, empossou, nesta quarta-feira (5), o magistrado Ângelo Antonio Alencar dos Santos, como juiz auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís (entrância final), no gabinete da Presidência (Palácio Clóvis Bevilácqua). O termo de posse foi lido pelo diretor-geral do TJMA, Mário Lobão.

Ângelo dos Santos - que atua como coordenador de Gestão Estratégica e Modernização do TJMA - foi promovido da 1ª Vara Cível da Comarca de Açailândia, pelo critério de merecimento, por meio de decisão tomada na sessão plenária administrativa, realizada nesta quarta-feira (5).

Há 15 anos, o juiz Ângelo dos Santos atua na magistratura maranhense. Durante sua trajetória, foi titular nas comarcas de Cedral (Vara Única), Guimarães (Vara Única) e Açailândia (1ª Vara Cível).

Ângelo dos Santos afirmou que completar 15 anos na magistratura, ingressando na entrância final, é motivo de muita alegria e de amadurecimento na carreira. "Estou muito feliz por ser mais uma etapa vencida, sendo coroado com essa promoção. Parabênzo os outros colegas que compuseram a lista de votação e que são excepcionais juízes", disse.

Sobre a nova fase como juiz da Comarca da Ilha, ele ressaltou que tem boas expectativas no cumprimento de sua missão, quando ingressar junto aos demais colegas da entrância final. "Tenho a missão no Planejamento Estratégico e quando encerrar, desempenhar a magistratura honrando a toga, cada dia e cada vez mais", concluiu.

Servidores da Diretoria-Geral do TJMA estiveram presentes na solenidade de posse, para prestar homenagem ao juiz Ângelo dos Santos pela promoção e aniversário do magistrado.

Agência TJMA de Notícias
asscom@tjma.jus.br

Juiz Ângelo Antônio Alencar dos Santos é empossado em São Luís

06/05/2021 05:51:00

A solenidade de posse aconteceu no gabinete da Presidência. (Foto: assessoria)

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, empossou, nesta quarta-feira (5), o magistrado Ângelo Antonio Alencar dos Santos, como juiz auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís (entrância final), no gabinete da Presidência (Palácio Clóvis Bevilácqua). O termo de posse foi lido pelo diretor-geral do TJMA, Mário Lobão.

Ângelo dos Santos - que atua como coordenador de Gestão Estratégica e Modernização do TJMA - foi promovido da 1ª Vara Cível da Comarca de Açailândia, pelo critério de merecimento, por meio de decisão tomada na sessão plenária administrativa, realizada nesta quarta-feira (5).

Há 15 anos, o juiz Ângelo dos Santos atua na magistratura maranhense. Durante sua trajetória, foi titular nas comarcas de Cedral (Vara Única), Guimarães (Vara Única) e Açailândia (1ª Vara Cível).

Ângelo dos Santos afirmou que completar 15 anos na magistratura, ingressando na entrância final, é motivo de muita alegria e de amadurecimento na carreira. "Estou muito feliz por ser mais uma etapa vencida, sendo coroado com essa promoção. Parabênz os outros colegas que compuseram a lista de votação e que são excepcionais juizes", disse.

Sobre a nova fase como juiz da Comarca da Ilha, ele ressaltou que tem boas expectativas no cumprimento de sua missão, quando ingressar junto aos demais colegas da entrância final. "Tenho a missão no Planejamento Estratégico e quando encerrar, desempenhar a magistratura honrando a toga, cada dia e cada vez mais", concluiu.

Servidores da Diretoria-Geral do TJMA estiveram presentes na solenidade de posse, para prestar homenagem ao juiz Ângelo dos Santos pela promoção e aniversário do magistrado.

Agência TJMA de Notícias
asscom@tjma.jus.br

Prefeitura de Imperatriz pede na Justiça a nulidade do contrato com a Caema

Renovação do contrato com a empresa se deu com diversas irregularidades no final da última gestão do prefeito Sebastião Madeira (2013-2016)

GERAL

Por André Gomes Publicado Em 5 De Maio De 2021 64

A Prefeitura de Imperatriz, por meio da Procuradoria Geral do Município, PGM, ajuizou na primeira vara da Fazenda Pública demanda judicial solicitando a nulidade do contrato com a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão, Caema, e o pedido de reintegração de posse. Objetivo da ação é ver declarado nulo o contrato de programa celebrado entre a empresa estatal e o Município.

No documento a PGM apresenta, de forma completa e embasada, as irregularidades no trâmite do processo legislativo, que resultou na Lei 1.650/2016, que renovou o contrato com a Companhia Ambiental do Maranhão, Caema. Entre os apontamentos que demonstram a invalidez do acordo, está o fato do processo legislativo ter tramitado completamente em menos de 30 dias, sem a participação popular e dos representantes de órgãos fiscalizadores.

Além disso, o contrato se torna irregular em razão de ter sido firmado no último mês da gestão do prefeito Sebastião Madeira (2013-2016). Ato de natureza ilegítima, dada a proibição de celebrar contratos do tipo nos últimos seis meses do fim do mandato do prefeito da época. Também é elencado como motivo a previsão de doação de bens à Caema, sem o processo adequado e a previsão da isenção de tributos em favor da empresa sem prévio estudo do impacto orçamentário, o que configura renúncia de receita municipal.

A Procuradora-Geral do Município, Alessandra Belfort Braga, ressalta que a através da ação estima-se que o Poder Judiciário reconheça as irregularidades apontadas na formação do contrato. “Buscamos no final que seja determinada a rescisão do contrato entre o Município de Imperatriz e a Caema. Há anos nossa cidade sofre com a má prestação de serviços dessa estatal no abastecimento de água e tratamento de esgoto”, explica.

Ainda de acordo com a procuradora, a ação possui urgência e a declaração de nulidade é de extrema relevância à população imperatrizense, por se tratar de uma empresa que está provocando danos irreversíveis aos rios e riachos de Imperatriz. “Caema está ‘matando’ nosso meio ambiente. Buscamos com essa ação a possibilidade de que no futuro Imperatriz possa contratar uma nova empresa que preste um trabalho eficiente, de qualidade para o consumidor e com verdadeira responsabilidade ambiental”, completa.

Clique no link abaixo e veja os procedimentos

PETIC?A?O INICIAL - Ac?a?o Declarato?ria de Nulidade - CAEMA

Desembargador manda governo do Estado “desestatizar” ferry boat

A Servi - Porto conseguiu ganhar na justiça o direito de retomar os serviços de transporte marítimo entre São Luís e Cujupe. A empresa sofreu uma intervenção totalmente arbitrária em 22 de dezembro de 2020, quando foi surpreendida com a publicação do Decreto n.º 36.431/2020, o qual dispõe sobre a intervenção no serviço de transporte intermunicipal aquaviário prestado pela Servi-porto, pelo prazo de 180 dias (seis meses).

Em caráter liminar, a Poder Judiciário obrigou a “desestatização” dos serviços que estavam sendo comandados pelo Governo Flávio Dino (PC do B). Na ação, governo pediu SEGREDO DE JUSTIÇA, que foi peremptoriamente negado pelo Desembargador Marcelino Chaves Everton, relator da decisão.

Decisão arbitrária

A decisão do governo comunista de estatizar os serviços que há anos é praticado pela Servi-porto, do empresário Nemésio Brandão Neves (in memoriam), gerou um grande constrangimento no empresariado maranhense, pela forma como foi realizada a manobra do governo Flávio Dino. A decisão de tomada da atividade privada ficou mais estranha, uma vez que Ednaldo Neves “o homem metralhadora” do PC do B, é parente de Nemésio, dono da Servi-porto.

Dia das Mães garante saída temporária de mais de 700 presos

05/05/2021 20:40:35

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) divulgou a lista com os nomes dos 722 apenados com direito à saída temporária do Dia das Mães. Os beneficiados foram autorizados a sair nesta quarta-feira (05) às 9h, devendo retornar às unidades prisionais até as 18h do dia 11 de maio (terça-feira).

A juíza Lidiane Melo de Souza, respondendo pela 1ª VEP, cientificou a Secretaria de Estado de Administração que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís devem comunicar à Vara de Execuções Penais até as 12h do dia 14 de maio o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

Os apenados foram autorizados a sair das unidades prisionais para a visita aos seus familiares no Dia das Mães por preencherem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal. Os beneficiados devem cumprir várias restrições como não frequentar festas, bares e similares, entre outras determinações.

Judiciário de Timon informa contatos oficiais para citações e intimações

Ao fazer uso do whatsapp para citações e intimações, o oficial de Justiça deverá se identificar para a parte

Citações e intimações realizadas pelos oficiais de Justiça lotados na Vara da Família da Comarca de Timon, por meio do aplicativo de mensagens whatsapp, serão efetivadas apenas pelas linhas de telefone móvel cadastradas pelos oficiais de Justiça para esse fim.

A informação consta da Portaria nº 1534/2021, assinada pelo juíza Rosa Maria da Silva Duarte, titular da Vara da Família da Comarca de Timon, em 27 de abril.

Para as comunicações oficiais, foram disponibilizados os contatos dos oficiais de Justiça: Enoque José Moura Bringel, Oficial de Justiça - telefone (86) 99971-6453 e Ana Teresa Almeida Soares, Oficiala de Justiça - telefone (86) 99903-6848. As linhas telefônicas têm no perfil de identificação visual o brasão oficial do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Ao fazer uso do aplicativo whatsapp para citações e intimações, o oficial de Justiça deverá se identificar para a parte destinatária do expediente informando seu nome, cargo, matrícula, além dos números dos telefones da Secretaria Judicial Única Digital. No ato da comunicação, o oficial de Justiça encaminhará, por meio do aplicativo de mensagens whatsapp a imagem do expediente, além da identificação do processo e das partes.

Será considerada realizada a citação ou intimação no momento em que o citado ou intimado confirma suficientemente sua identidade, bem como a ciência aos termos da comunicação, com vistas a evitar arguições futuras de nulidade.

Se no prazo máximo de três dias, não se realizar a confirmação/resposta da parte pelo whatsapp, o oficial de Justiça deverá providenciar a citação ou intimação por outro meio, conforme o caso, observando os prazos máximos para cumprimento de mandados previstos no Provimento 8/2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão.

O uso do aplicativo de mensagens whatsapp pelos oficiais de Justiça é disciplinado no Provimento 34/2019, da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão. As informações são do TJMA.

DIREITO NO AR | Entrevista com o juiz Alexandre Abreu sobre o Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA (NUPEMEC)

Por: Prof. Heraldo Moreira

Data de publicação: 06/05/2021 - 7:30

Tags: Magistério

No “Direito no Ar” de 01/05/2021 eu conversei com o juiz Alexandre Abreu sobre o “Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão” (NUPEMEC).

Assista, gratuitamente em: <https://youtu.be/HHoGm0LIDVs>

Caso queira, adquira o direito a um certificado de 10h de atividades complementares!

>>> Saiba mais em: https://linktr.ee/institutomerito_oficial <<<

Esta é uma parceria entre a Rádio Timbira do Maranhão, a Associação dos Magistrados do Maranhão e o Instituto Mérito.

DIREITO NO AR | Entrevista com o juiz Alexandre Abreu sobre o Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA (NUPEMEC)

Por: Prof. Heraldo Moreira

Data de publicação: 06/05/2021 - 7:30

Tags: Magistério

No “Direito no Ar” de 01/05/2021 eu conversei com o juiz Alexandre Abreu sobre o “Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão” (NUPEMEC).

Assista, gratuitamente em: <https://youtu.be/HHoGm0LIDVs>

Caso queira, adquira o direito a um certificado de 10h de atividades complementares!

>>> Saiba mais em: https://linktr.ee/institutomerito_oficial <<<

Esta é uma parceria entre a Rádio Timbira do Maranhão, a Associação dos Magistrados do Maranhão e o Instituto Mérito.

SAÍDA TEMPORÁRIA - Vara de Execuções Penais autoriza saída temporária do Dia das Mães

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) divulgou a lista com os nomes dos 722 apenados com direito à saída temporária do Dia das Mães. Os beneficiados foram autorizados a sair nesta quarta-feira (05) às 9h, devendo retornar às unidades prisionais até as 18h do dia 11 de maio (terça-feira).

A juíza Lidiane Melo de Souza, respondendo pela 1ª VEP, cientificou a Secretaria de Estado de Administração que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís devem comunicar à Vara de Execuções Penais até as 12h do dia 14 de maio o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

Os apenados foram autorizados a sair das unidades prisionais para a visita aos seus familiares no Dia das Mães por preencherem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal. Os beneficiados devem cumprir várias restrições como não frequentar festas, bares e similares, entre outras determinações.

Fórum de São Luís retoma cerimônias presenciais de casamento

Com a retomada neste mês de maio das atividades presenciais judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, também voltaram a ser celebradas as cerimônias de casamento no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), seguindo todas as medidas sanitárias de prevenção à contaminação e à disseminação do novo coronavírus (Covid-19). As celebrações de união civil são realizadas pelos cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais.

As atividades presenciais estavam suspensas desde o último mês de março, com manutenção do atendimento remoto de todas as unidades administrativas e judiciárias, das 8h às 18h, em virtude do recente agravamento da pandemia da Covid-19 em todo o país.

O primeiro casamento presencial, após a retomada das atividades no Fórum de São Luís, ocorreu na última terça-feira (04), e foi celebrado pela juíza de paz Érica Lago, do Cartório da 2ª Zona, que tem como registradora Rosseline Privado. Ao todo foram realizados 19 casamentos, todos agendados previamente.

Érica Lago explicou que, para as celebrações de união civil, que ocorrem no Auditório Desa. Madalena Serejo, são tomadas todas as precauções para que não haja aglomerações, além de ser obrigatório o uso de máscara, distanciamento das cadeiras e a higienização das mãos com álcool 70%. Durante esse período de pandemia, o número de cerimônias está reduzido. Só é realizado um casamento por vez, com hora marcada, permanecendo no local apenas os noivos, as duas testemunhas, o oficial de Registro Civil e um fotógrafo, todos usando máscara.

Além do Cartório da 2ª Zona, também realizam as cerimônias de casamento no Fórum de São Luís os cartórios da 1ª, 3ª, 4ª e 5ª Zonas, em dias diferentes.

Para oficializar o matrimônio, o casal deve procurar um dos cartórios, apresentando documento pessoal com foto (Carteira de Identidade); comprovante de residência; nome de duas testemunhas que devem comparecer no dia da cerimônia; além do pagamento de taxas do cartório. É exigido, ainda, no caso de pessoas solteiras, a apresentação da certidão de nascimento. Já os divorciados que desejarem casar novamente devem apresentar certidão de divórcio averbada; e os viúvos, a certidão de óbito e declarações (de bens e de herdeiros). Para os estrangeiros há legislação específica sobre a documentação necessária.

Pela primeira vez na história, defensor público é indicado para integrar lista tríplice que escolherá jurista do TRE/MA

O defensor público Davi Rafael Veras, titular do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente (NDCA), da Defensoria Pública Estadual, integrará lista tríplice para ocupar o cargo de jurista no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA). A inclusão de um defensor, pela primeira vez na história, se deve à decisão do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) que determinou a exclusão do advogado Roberto Charles Dias.

Davi Veras concorrerá à vaga de jurista do TRE/MA juntamente com os advogados Eduardo Boueres e Camila Ewerton Ramos. A lista original foi formada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão em 2020. Os três candidatos disputarão a vaga aberta com o fim do biênio do advogado Gustavo Vilas Boas. A escolha será feita pelo presidente da República.

“Para nós é uma honra compor esta lista, com renomados advogados. Ser indicado por tão importante colegiado aumenta nossa responsabilidade, nosso compromisso com a verdade e é um reconhecimento à importância da Defensoria Pública no campo jurídico maranhense como instituição provedora de direitos, justiça e transformação social. Portanto, agradecemos aos desembargadores, em especial ao presidente do Tribunal de Justiça, o desembargador Lourival Serejo, pela confiança no pleito”, afirmou Davi Veras.

Entenda - Em abril de 2020, os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão elegeram, naquela oportunidade em sessão plenária administrativa por videoconferência, os três advogados maranhenses que compunham a lista tríplice do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão para a vaga de Gustavo Vilas Boas, cujo biênio como membro efetivo da Corte encerra dia 29 de maio.

Em março deste ano, o TSE, por 6 votos a 1, excluiu o nome de Dias e determinou a eleição de um outro jurista para compor a lista tríplice para ocupar a vaga de juiz efetivo do TRE/MA, que no caso é o defensor público Davi Veras.

COMBATE AO SUB-REGISTRO: CGJ-MA e parceiros instalam Unidade Interligada de Registro Civil em maternidade de Caxias

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão instalou nesta quarta-feira, 5, uma Unidade Interligada de Registro Civil de Nascimento na Maternidade Municipal “Carmosina Coutinho”, na cidade de Caxias, quinta maior em população no Estado e situada na Região dos Cocais, que abrange 17 municípios do leste maranhense.

Antigo posto de registro civil desativado no primeiro ano da pandemia, foi reaberto funcionando como unidade interligada, permitindo a extensão do serviço de registro civil às famílias dos municípios da região, com bebês nascidos na maternidade. A partir de agora, o registro das informações sobre os partos, a remessa e a impressão da Certidão de Nascimento das crianças poderão ser realizados por meio da conexão entre a maternidade e a serventia extrajudicial interligada onde será feito o registro, permitindo aos pais optarem tanto pelo local de nascimento, quanto de residência.

A implantação da Unidade Interligada resulta de cooperação firmada entre a Prefeitura Municipal e o 3º Ofício de Caxias, com a supervisão e a fiscalização da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (Núcleo de Registro Civil e Acesso à Documentação Básica). O Maranhão possui, atualmente, 52 postos de Registro Civil ativos, 27 deles funcionam como unidades interligadas e dez foram instaladas na atual gestão (2020/2021) pela CGJ-MA.

A solenidade de instalação da UI de Caxias foi presidida pelo corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, em ambiente virtual. Discursaram no evento o prefeito municipal, Fábio Gentil; o presidente da Câmara Municipal, Teódulo Aragão; Sidarta Gautama (1ª Vara Cível de Caxias); a promotora da Infância e Juventude, Cristiane Monteiro; o defensor público, Daniel Vieira; o presidente da Associação de Registradores de Pessoas Naturais, Devanir Garcia e a delegatária do 3º Ofício de Caxias, Lívia Ayoub Alves, dentre outras autoridades.

COMBATE AO SUB-REGISTRO

Na solenidade, o corregedor informou que a erradicação do sub-registro é uma pauta humanitária, inclusa na Agenda 2030 da ONU, que foi incorporada pelo Poder Judiciário e destacou a contribuição dos parceiros institucionais do Judiciário na instalação da unidade caxiense. Segundo o corregedor, o sistema de saúde no Brasil avançou, se aperfeiçoou, conseguindo assegurar estrutura de atendimento da saúde, mas o serviço de Registro Civil não acompanhou essa realidade, causa maior dos índices negativos de sub-registro no Estado. “As unidades interligadas representam esse avanço: o reconhecimento de que o Poder Judiciário e o serviço extrajudicial têm de avançar e acompanhar o passo emancipatório que as administrações municipais deram para assegurar o registro civil pleno”, disse o desembargador.

O juiz Sidarta Gautama (1ª Vara de Caxias), por sua vez, destacou que a reinauguração da unidade “contribuirá

para a erradicação do registro civil de nascimento” na região.

Segundo informações da Prefeitura de Caxias, na Maternidade “Carmosina Coutinho” nascem mais de três mil crianças por ano - 60% delas são caxienses. O prefeito Fábio Gentil ressaltou a oportunidade de contribuir no combate ao sub-registro. “Quando uma criança nasce, o registro passa a ser uma obrigação do Estado”, disse.

Também acompanharam o evento a juíza Jaqueline Caracas, coordenadora do Núcleo de Registro Civil e Acesso à Documentação Básica (CGJ-MA); o presidente da OAB - subseção Caxias, Agostinho Ribeiro Neto; a coordenadora de Promoção de Registro Civil de Nascimento (Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular), Graça Moreira; o secretário municipal de Saúde, Carlos Sousa; a secretária municipal de assistência e desenvolvimento social, Ana Lúcia Ximenes e a diretora da Maternidade Carmosina Coutinho, Márcia Souza.

A juíza informou que o projeto de expansão das unidades interligadas do serviço de registro civil, o Núcleo de Registro Civil da CGJ-MA, ainda enfrenta desafios diante da inexistência de maternidades públicas municipais, ou a falta de estrutura para receber as unidades interligadas, e das condições financeiras das serventias extrajudiciais.

A sensibilização dos parceiros locais (municípios) quanto à importância da unidade interligada funcionar dentro da maternidade, a falta de disponibilização de estrutura física e as condições financeiras das serventias de registro civil também foram destacados pela juíza.

A delegatária Lívia Alves (3º Ofício de Caxias) destacou que o cartório se propõe a ser referência no Registro Civil, se propondo a chegar ao menor índice possível de sub-registro entre a população local, caso não seja possível reduzir esse patamar a zero. O presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Maranhão (ARPEN) ressaltou a importância do interesse da participação do Município de Caxias para viabilizar a instalação da unidade interligada na maternidade local e o relevante papel social dos cartórios nessa parceria institucional com a CGJ-MA, que possibilita dados consolidados sobre a contagem da população. “Os cartórios do Maranhão estão preparados e dedicados ao combate ao sub-registro, colocado como prioridade pela Corregedoria e pela ARPEN”, enfatizou.

SOCIOEDUCAÇÃO: Justiça da Infância e Juventude inspeciona casas de internação na Ilha

O juiz José dos Santos Costa, da 2ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís, informou a realização de inspeção judicial por videoconferência nas seis unidades socioeducativas e de internação de adolescentes que cometeram atos de infração da Comarca da Ilha, referente ao segundo bimestre deste ano.

Foram inspecionadas as unidades de São José de Ribamar, Paço do Lumiar e as quatro de São Luís. Uma, feminina e as demais masculinas, que, juntas, possuem capacidade total de 260 vagas e 167 adolescentes cumprindo medida socioeducativa de internação, o que corresponde a 66,53% da vagas existentes.

Dos 167 socioeducandos que cumprem medida de internação na comarca da Ilha, 96,5% são do sexo masculino e a maioria possui 17 anos (42,1%). Quanto aos atos infracionais praticados, são roubos (58,9%) seguidos de homicídio (24,8%), sendo a maioria cometidos em São Luís (32%) e Timon (12,1%), enquanto os demais ocorreram em outros 41 municípios do interior do Estado.

Segundo informações da vara, a pandemia impactou as atividades socioeducativas, com suspensão da escolaridade presencial e dos cursos profissionalizantes oferecidos pelo IEMA, bem como o direito de visita de familiares aos internos.

Além disso, a presença de adolescentes vinculados a facções tem causado grandes prejuízos à socioeducação, principalmente em relação às atividades educacionais e de profissionalização, diante das dificuldades de convivência entre eles nos mesmos espaços. Atividades como leitura, cinema e futebol de salão têm sido as atividades mais desenvolvidas durante a pandemia.

Segundo o juiz José Costa, titular da 2ª Vara da Infância e Juventude, “as unidades permanecem sem problema de superlotação ou casos de infecção por coronavírus entre os internos”.

COOPERATIVAS: Justiça mantém transporte de passageiros por carros lotação em Paço do Lumiar

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís manteve o funcionamento do sistema de transporte de passageiros por meio de veículos particulares conhecidos como “carrinhos” ou lotação”, no Município de Paço do Lumiar.

A sentença, de autoria do juiz Douglas de Melo Martins, titular da vara, rejeitou os pedidos feitos pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís em Ação Civil Pública, contra o transporte alternativo, extinguindo o processo com a solução do mérito.

Com a decisão judicial, fica mantido o serviço de transporte oferecido pelos “carrinhos”, ou carros de “lotação” na cidade de Paço do Lumiar, desde que atendam às exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro quanto às condições técnicas e requisitos de segurança, higiene e conforto. A decisão seguiu parecer do Ministério Público, pela improcedência da ação.

Na Ação Civil Pública, o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís relatou que foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em 25 de maio de 2018, entre o Ministério Público do Estado do Maranhão e o Município de Paço do Lumiar, com o objetivo de “disciplinar o serviço compartilhado opcional de transporte de passageiros, controlando e fiscalizando sua exploração no Município de Paço do Lumiar” e pediu a anulação dessa medida e que fossem declarados inconstitucionais qualquer Decreto Municipal ou outras normas editadas pelo Município de Paço do Lumiar baseadas no TAC.

Segundo os autos do processo, o sindicato informou que as empresas associadas não tomaram conhecimento prévio desse compromisso extrajudicial (o TAC) e alegou que essa modalidade de transporte de passageiros é “clandestina” e “reconhecidamente enquadrada como ilegal em sua essência”.

Dentre outras razões o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís afirma, nos autos, que o transporte alternativo por carros lotação trazem insegurança ao usuário, por não dispor de identificação do condutor e representam concorrência desleal ao ônibus, táxi e UBER, por não ser subordinado a ninguém nem a sistema e ter liberdade total de fixação de preço e não recolher tributos e, ainda, são “refúgio da criminalidade”.

O Município de Paço do Lumiar sustentou que proibir o serviço autorizado e regulamento pelo Executivo Municipal violaria o princípio constitucional da livre iniciativa. Defende que a regulamentação da atividade pelo Poder Público, acarreta “maior segurança, eficácia, harmonia e qualidade no combalido serviço de transporte de Paço de Lumiar”.

Segundo informações da Prefeitura Municipal nos autos, foram cadastradas três cooperativas para prestarem o serviço regulamentado: Coopertrans - que faz a rota da Vila São José ao Pátio Norte Shopping; Cootransc - que faz a rota da Cidade Verde ao Pátio Norte Shopping e a Cootranstáxi - que faz a rota do Novo Horizonte e Iguaiá, também ao Pátio Norte Shopping”.

“(…) Todos os compartilhados receberam autorização e selo da Secretaria de Mobilidade Urbana de Paço do Lumiar para fazer as rotas. Necessário informar, que até mesmo o valor cobrado pelo serviço compartilhado opcional de transporte de passageiro é fixado no regulamento pela Secretaria de Mobilidade Urbana de Paço do Lumiar”, declarou o Município de Paço Lumiar nos autos.

De acordo com a sentença, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu, em seu artigo 170, dentre as diretrizes para nossa ordem econômica, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

A ordem judicial acrescenta ainda que o artigo 30, V, da Constituição Federal atribui ao município a competência para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

“Ao contrário do alegado pela parte autora (o Sindicato), percebo que as adversidades alegadas como insegurança ao usuário, concorrência desleal e refúgio da criminalidade encontravam-se mais presentes sem a pactuação firmada entre o ente municipal e o Ministério Público, pois anteriormente vigorava uma situação de total clandestinidade”, declarou o juiz na decisão.

Douglas Martins declarou ainda que, conforme informações prestadas pelo município réu, os prestadores de serviços foram cadastrados, devem seguir normas de padronização, possuir autorização específica da administração pública e a cobrança aos usuários deve ser efetuada de acordo com o valor especificado pela Secretaria de Mobilidade Urbana de Paço do Lumiar.

Juíza concede saída temporária de Dia das Mães para 722 presos no Maranhão

A juíza Lidiane Melo de Souza, respondendo pela 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, determinou a saída temporária de Dia das Mães para 722 detentos da Região Metropolitana da capital.

Os presos foram autorizados a sair nesta quarta-feira (05) às 9h, com a obrigação de retornar às unidades prisionais até as 18h do dia 11 de maio (terça-feira). Eles também precisam seguir algumas regras, como não frequentar festas, bares e similares.

Os presos que não comparecerem no prazo determinado serão considerados foragidos. Dentre os beneficiados, estão Ericlenes Moraes Cruz e Eurípedes Inácio Alves de Oliveira, que respondem respectivamente aos crimes de tráfico interestadual e internacional de drogas.

Em regra, as saídas temporárias previstas no artigo 122 da Lei de Execuções Penais são concedidas cinco vezes por ano, com duração de sete dias cada, e não preveem a saída de condenados que cumprem pena por praticar crime hediondo com resultado morte. O calendário normalmente leva em consideração o período da Páscoa; Dia das Mães; Dia dos Pais; Finados e Natal/Ano Novo.

Concurso TJ MA: edital de remoção publicado. VEJA

Concurso TJ MA ofertou 63 vagas

De Lorena Martins

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão publicou nesta última quarta-feira (06/05) o edital de remoção de servidores (concurso TJ MA).

No dia 09 de março de 2021, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, resolveu suspender a contagem do prazo de validade do concurso TJ MA e também prorrogar o prazo de validade do concurso de 12 meses para 18 meses.

Também foi homologado o resultado final para provimento dos cargos de Analista Judiciário - Analista de Sistemas -Desenvolvimento; Analista Judiciário - Analista de Sistemas - Suporte e Rede; Analista Judiciário - Engenheiro Mecânico; Analista Judiciário - Direito; Analista Judiciário - Assistente Social; Analista Judiciário - Psicólogo; Analista Judiciário - Psiquiatra; Oficial de Justiça; Técnico Judiciário - Apoio Técnico Administrativo; Técnico Judiciário - Técnico em Informática - Hardware; Técnico Judiciário - Técnico em Contabilidade; Técnico Judiciário - Técnico em Edificações e Técnico Judiciário - Técnico em Informática - Software.

O concurso TJ MA ofertou 63 vagas imediatas para cargos de Técnico Judiciário, Analista Judiciário e Oficial de Justiça, além de cadastro de reserva.

Confira ao longo desta matéria mais informação sobre o concurso TJ MA, para facilitar a leitura, navegue na matéria utilizando o índice abaixo:

Situação atual

NomeaçõesLocais de provaRetificaçõesRemuneração e benefíciosInscriçõesCargos e vagasEtapas de prova
Prova objetivaProva discursivaAvaliação de TítulosÚltimo concurso TJ MAMateriais gratuitosMotivos para fazer
o concurso TJ MADepoimentos de aprovadosResumo do concurso TJ MAAssinatura IlimitadaCurso
On-lineConcurso TJ MA: situação atual Concurso de remoção interna

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão publicou edital de remoção de servidores. O documento foi disponibilizado no Diário da Justiça do TJ MA no dia 05 de maio de 2021.

Confira AQUI!

Regimento Interno do TJ MA aprovado

O TJ MA aprovou o novo Regimento Interno do Tribunal. O documento foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TJ MA do dia 16 de março de 2021.

Continue lendo em: <https://blog.grancursosonline.com.br/concurso-tj-ma/>

Pitágoras e TJMA firmam parceria para atendimento psicológico às mulheres vítimas de violência

POSTAGEM DE : RITA MATOS DATA : 5 DE MAIO DE 2021

A Clínica- Escola do curso de Psicologia da instituição ofertará de forma gratuita assistência psicológica às mulheres em situação de violência

Pitágoras e TJMA firmam parceria para atendimento psicológico às mulheres vítimas de violência

A Clínica- Escola do curso de Psicologia da instituição ofertará de forma gratuita assistência psicológica às mulheres em situação de violência

A situação de violência contra a mulher continua preocupante e durante o isolamento social verifica-se aumento do número de casos. No Maranhão, no ano passado, na primeira onda da pandemia de Covid-19, foram registrados 60 feminicídios no estado, sendo 12 na região metropolitana de São Luís e 7 deles somente na capital, segundo dados do Departamento de Feminicídio da Casa da Mulher Brasileira.

Para fortalecer a atuação conjunta dos órgãos da rede de proteção à mulher, a faculdade Pitágoras aderiu ao termo de cooperação técnica da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (CEMULHER-TJMA). Por meio do acordo, que segue normas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Federal de Psicologia (CFP), a clínica-escola do curso ofertará, de forma gratuita, assistência psicológica às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

“Essa adesão é de suma importância social e vem para fortalecer uma questão tão antiga, porém atual, no que diz respeito à violência contra a mulher e seus aspectos intrínsecos para o entendimento e tratamento de como isso vem sendo encarado e como a população pode, através do conhecimento, auxiliar no combate à estas práticas”, enfatiza a coordenadora do curso de psicologia da faculdade Pitágoras, Fernanda Tabita.

“Queremos chamar a atenção para as especificidades desse tipo de atendimento psicológico a partir de um contato mais próximo desses grupos com a rede de profissionais que conhecem as condutas apropriadas para o apoio integral ao público de mulheres vitimizadas e seus dependentes”, explica o desembargador Cleones Carvalho Cunha, presidente da CEMULHER, responsável por implementar a Política Judiciária Estadual de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres.

Justiça concede saída temporária de Dia das Mães para 722 presos em São Luís

Mesmo em meio a um dos piores momentos da pandemia da Covid-19 no Maranhão, a juíza Lidiane Melo de Souza, respondendo pela 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, determinou a saída temporária de Dia das Mães para 722 detentos da Região Metropolitana da capital.

Confira a lista com o nome de todos os detentos beneficiados

Os presos foram autorizados a sair nesta quarta-feira (05) às 9h, com a obrigação de retornar às unidades prisionais até as 18h do dia 11 de maio (terça-feira). Eles também precisam seguir algumas regras, como não frequentar festas, bares e similares.

Os presos que não comparecerem no prazo determinado serão considerados foragidos. Dentre os beneficiados, estão Ericlenes Moraes Cruz e Eurípedes Inácio Alves de Oliveira, que respondem respectivamente aos crimes de tráfico interestadual e internacional de drogas.

Em regra, as saídas temporárias previstas no artigo 122 da Lei de Execuções Penais são concedidas cinco vezes por ano, com duração de sete dias cada, e não preveem a saída de condenados que cumprem pena por praticar crime hediondo com resultado morte. O calendário normalmente leva em consideração o período da Páscoa; Dia das Mães; Dia dos Pais; Finados e Natal/Ano Novo.

No entanto, em alguns estados, inclusive no Maranhão, as saídas temporárias já foram adiadas levando em consideração a crise sanitária e o risco da Covid-19 aos próprios detentos.

722 internos recebem benefício de saída temporária de Dia das Mães nesta quarta a obrigação de retornar às unidades prisionais até as 18h do dia 11 de maio.

05/05/2021 20h359.607Por: ImperloveFonte: Redação

722 internos recebem benefício de saída temporária de Dia das Mães nesta quarta

A 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, concedeu o benefício de saída temporária de Dia das Mães para 722 apenados da Região Metropolitana da capital.O

Os internos foram autorizados a sair nesta quarta-feira (05), às 9h, com a obrigação de retornar às unidades prisionais até as 18h do dia 11 de maio. Os beneficiados também precisam seguir regras, como não frequentar festas, bares e similares.

Os que não comparecerem no prazo determinado pela justiça serão considerados foragidos

Fórum de São Luís retoma cerimônias presenciais de casamento

Atividades presenciais estavam suspensas desde o mês de março, com manutenção do atendimento remoto de todas as unidades administrativas e judiciárias, das 8h às 18h

Fórum de São Luís retoma cerimônias presenciais de casamento

Foram realizados 19 casamentos, todos agendados previamente (Divulgação)

São Luís - Com a retomada neste mês de maio das atividades presenciais judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, também voltaram a ser celebradas as cerimônias de casamento no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), seguindo todas as medidas sanitárias de prevenção à contaminação e à disseminação do novo coronavírus (Covid-19). As celebrações de união civil são realizadas pelos cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais.

As atividades presenciais estavam suspensas desde o último mês de março, com manutenção do atendimento remoto de todas as unidades administrativas e judiciárias, das 8h às 18h, em virtude do recente agravamento da pandemia da Covid-19 em todo o país.

O primeiro casamento presencial, após a retomada das atividades no Fórum de São Luís, ocorreu na última terça-feira (04), e foi celebrado pela juíza de paz Érica Lago, do Cartório da 2ª Zona, que tem como registradora Rosseline Privado. Ao todo foram realizados 19 casamentos, todos agendados previamente.

Érica Lago explicou que, para as celebrações de união civil, que ocorrem no Auditório Desa. Madalena Serejo, são tomadas todas as precauções para que não haja aglomerações, além de ser obrigatório o uso de máscara, distanciamento das cadeiras e a higienização das mãos com álcool 70%. Durante esse período de pandemia, o número de cerimônias está reduzido. Só é realizado um casamento por vez, com hora marcada, permanecendo no local apenas os noivos, as duas testemunhas, o oficial de Registro Civil e um fotógrafo, todos usando máscara.

Além do Cartório da 2ª Zona, também realizam as cerimônias de casamento no Fórum de São Luís os cartórios da 1ª, 3ª, 4ª e 5ª Zonas, em dias diferentes.

Para oficializar o matrimônio, o casal deve procurar um dos cartórios, apresentando documento pessoal com foto (Carteira de Identidade); comprovante de residência; nome de duas testemunhas que devem comparecer no dia da cerimônia; além do pagamento de taxas do cartório. É exigido, ainda, no caso de pessoas solteiras, a apresentação da certidão de nascimento. Já os divorciados que desejarem casar novamente devem apresentar certidão de divórcio averbada; e os viúvos, a certidão de óbito e declarações (de bens e de herdeiros). Para os estrangeiros há legislação específica sobre a documentação necessária.

Justiça da Infância e Juventude inspeciona casas de internação na Ilha

Segundo informações da vara, a pandemia impactou as atividades socioeducativas, com suspensão da escolaridade presencial e dos cursos profissionalizantes oferecidos pelo IEMA

Justiça da Infância e Juventude inspeciona casas de internação na Ilha

Unidades permanecem sem problema de superlotação ou casos de infecção por coronavírus (Divulgação) São Luís - O juiz José dos Santos Costa, da 2ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís, informou a realização de inspeção judicial por videoconferência nas seis unidades socioeducativas e de internação de adolescentes que cometeram atos de infração da Comarca da Ilha, referente ao segundo bimestre deste ano.

Foram inspecionadas as unidades de São José de Ribamar, Paço do Lumiar e as quatro de São Luís. Uma, feminina e as demais masculinas, que, juntas, possuem capacidade total de 260 vagas e 167 adolescentes cumprindo medida socioeducativa de internação, o que corresponde a 66,53% da vagas existentes.

Dos 167 socioeducandos que cumprem medida de internação na comarca da Ilha, 96,5% são do sexo masculino e a maioria possui 17 anos (42,1%). Quanto aos atos infracionais praticados, são roubos (58,9%) seguidos de homicídio (24,8%), sendo a maioria cometidos em São Luís (32%) e Timon (12,1%), enquanto os demais ocorreram em outros 41 municípios do interior do Estado.

Segundo informações da vara, a pandemia impactou as atividades socioeducativas, com suspensão da escolaridade presencial e dos cursos profissionalizantes oferecidos pelo IEMA, bem como o direito de visita de familiares aos internos.

Além disso, a presença de adolescentes vinculados a facções tem causado grandes prejuízos à socioeducação, principalmente em relação às atividades educacionais e de profissionalização, diante das dificuldades de convivência entre eles nos mesmos espaços. Atividades como leitura, cinema e futebol de salão têm sido as atividades mais desenvolvidas durante a pandemia.

Segundo o juiz José Costa, titular da 2ª Vara da Infância e Juventude, “as unidades permanecem sem problema de superlotação ou casos de infecção por coronavírus entre os internos”.

Fórum retoma cerimônias presenciais de casamento

Com a retomada neste mês de maio das atividades presenciais judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, também voltaram a ser celebradas as cerimônias de casamento no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), seguindo todas as medidas sanitárias de prevenção à contaminação e à disseminação do novo coronavírus (Covid-19). As celebrações de união civil são realizadas pelos cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais.

As atividades presenciais estavam suspensas desde o último mês de março, com manutenção do atendimento remoto de todas as unidades administrativas e judiciárias, das 8h às 18h, em virtude do recente agravamento da pandemia da Covid-19 em todo o país.

O primeiro casamento presencial, após a retomada das atividades no Fórum de São Luís, ocorreu na última terça-feira (04), e foi celebrado pela juíza de paz Érica Lago, do Cartório da 2ª Zona, que tem como registradora Rosseline Privado. Ao todo foram realizados 19 casamentos, todos agendados previamente.

Érica Lago explicou que, para as celebrações de união civil, que ocorrem no Auditório Desa. Madalena Serejo, são tomadas todas as precauções para que não haja aglomerações, além de ser obrigatório o uso de máscara, distanciamento das cadeiras e a higienização das mãos com álcool 70%. Durante esse período de pandemia, o número de cerimônias está reduzido. Só é realizado um casamento por vez, com hora marcada, permanecendo no local apenas os noivos, as duas testemunhas, o oficial de Registro Civil e um fotógrafo, todos usando máscara.

Além do Cartório da 2ª Zona, também realizam as cerimônias de casamento no Fórum de São Luís os cartórios da 1ª, 3ª, 4ª e 5ª Zonas, em dias diferentes.

Para oficializar o matrimônio, o casal deve procurar um dos cartórios, apresentando documento pessoal com foto (Carteira de Identidade); comprovante de residência; nome de duas testemunhas que devem comparecer no dia da cerimônia; além do pagamento de taxas do cartório. É exigido, ainda, no caso de pessoas solteiras, a apresentação da certidão de nascimento. Já os divorciados que desejarem casar novamente devem apresentar certidão de divórcio averbada; e os viúvos, a certidão de óbito e declarações (de bens e de herdeiros). Para os estrangeiros há legislação específica sobre a documentação necessária.

Pitágoras e TJMA firmam parceria para atendimento psicológico a mulheres vítimas de violência

Escola de Psicologia ofertará assistência psicológica a mulheres

A situação de violência contra a mulher continua preocupante e durante o isolamento social verifica-se aumento do número de casos. No Maranhão, no ano passado, na primeira onda da pandemia de Covid-19, foram registrados 60 feminicídios no estado, sendo 12 na região metropolitana de São Luís e sete deles somente na capital, segundo dados do Departamento de Feminicídio da Casa da Mulher Brasileira.

Para fortalecer a atuação conjunta dos órgãos da rede de proteção à mulher, a faculdade Pitágoras aderiu ao termo de cooperação técnica da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (CEMULHER-TJMA). Por meio do acordo, que segue normas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Federal de Psicologia (CFP), a clínica-escola do curso ofertará, de forma gratuita, assistência psicológica às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

“Essa adesão é de suma importância social e vem para fortalecer uma questão tão antiga, porém atual, no que diz respeito à violência contra a mulher e seus aspectos intrínsecos para o entendimento e tratamento de como isso vem sendo encarado e como a população pode, através do conhecimento, auxiliar no combate à estas práticas”, enfatiza a coordenadora do curso de psicologia da faculdade Pitágoras, Fernanda Tabita.

“Queremos chamar a atenção para as especificidades desse tipo de atendimento psicológico a partir de um contato mais próximo desses grupos com a rede de profissionais que conhecem as condutas apropriadas para o apoio integral ao público de mulheres vitimizadas e seus dependentes”, explica o desembargador Cleones Carvalho Cunha, presidente da CEMULHER, responsável por implementar a Política Judiciária Estadual de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres.

Webinário - Antes de iniciar o atendimento, o corpo docente, acadêmico e administrativo da faculdade Pitágoras participará de uma capacitação por meio de um webinário que traz como tema: “Atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar: uma abordagem multidisciplinar em rede”. O objetivo é sensibilizar os participantes sobre as particularidades dessa demanda na oferta do atendimento psicológico.

O evento será nos dias 6 e 7 de maio, realizado pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (CEMULHER-TJMA), em parceria com a Escola Superior da Magistratura (ESMAM).

Após a capacitação, a CEMULHER fará o levantamento de demandas junto às varas e Casa Abrigo, que é mantida pelo TJMA, para, junto com a Faculdade Pitágoras, construir um fluxo dos encaminhamentos para o efetivo atendimento das mulheres e seus dependentes na Clínica-Escola de Psicologia.

A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar-CEMULHER atua sob as diretrizes da Lei nº 11.340/2006 e da Resolução 254, de 04 de setembro de 2018, a qual institui a Política

Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres pelo Poder Judiciário, trabalhando em parceria com a Rede de Proteção e Enfrentamento à violência contra as Mulheres para o efetivo desenvolvimento dos seus programas e projetos.

Justiça fará audiência para aumentar frota de ônibus na Capital

Justiça marca audiência para resolver aumento de frota de ônibus. O objetivo é diminuir a lotação nos coletivos e fazer cumprir as medidas de distanciamento social

Por: O Imparcial

06 de Maio de 2021

No dia 28 de abril a 18ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Saúde de São Luís entrou com uma Ação Civil Pública requerendo que a totalidade dos ônibus disponíveis em São Luís e nas rotas intermunicipais sejam colocados em operação, com o propósito de diminuir a lotação nos coletivos e fazer cumprir as medidas de distanciamento social necessárias ao controle da propagação do novo coronavírus (Covid-19).

A Ação foi distribuída para a Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que marcou uma audiência com os envolvidos, alvos da Ação, que tem por base uma Representação recebida pela Promotoria: o Estado do Maranhão, o Município de São Luís, a Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís (SET), o Consórcio Taguatur Ratrans - Consórcio Central, o Consórcio Via SL Ltda., o Consórcio Upaon Açú e a Viação Primor Ltda.

O sistema de transportes urbanos de São Luís é composto por 171 linhas e há 971 ônibus cadastrados. Destes, 668 veículos estão em operação, havendo um saldo de 203 coletivos disponíveis para incorporação ao sistema. Dados de dezembro de 2020 apontam que naquele mês foram transportados mais de 7,6 milhões de passageiros.

De acordo com o Ministério Público, um dos órgãos consultados, como a MOB, afirmou que notificou todas as empresas e consórcios que atuam nas 13 linhas de transporte semiurbano para que disponibilizassem 100% de suas frotas, além de aumentar um veículo em cada uma das linhas.

A medida foi tomada em razão da pandemia de coronavírus e do alto poder de transmissão que o vírus tem potencializada por aglomerações que podem ser causadas quando os transportes coletivos estão com capacidade máxima de usuários.

Para o promotor de justiça Herberth Costa Figueiredo, os acionados estão descumprindo a legislação vigente ao permitir que os usuários do sistema de transportes sejam expostos a riscos de contaminação desnecessários e evitáveis por “não ser possível garantir o distanciamento social e interpessoal em veículos com superlotação, prejudicando a eficácia das medidas de prevenção do contágio e do combate à propagação da transmissão da Covid-19”.

O MPMA pediu que a Justiça determine, em medida liminar, o prazo de 72 horas para que sejam adotadas as providências necessárias para garantir o controle efetivo da lotação nos ônibus, com o funcionamento de todas as linhas com 100% da frota de 871 ônibus. Também deve haver o aumento de um coletivo para cada uma das 13 linhas de transporte semiurbano, além da proibição do transporte de passageiros em pé, conforme determina a portaria nº 023/2021 da MOB, que prevê lotação máxima de 40 passageiros em ônibus convencionais e 59 nos veículos articulados, todos sentados.

A Ação Civil também pede que após o prazo para cumprimento da decisão, sejam realizadas vistorias pela justiça, com apoio de técnicos das Superintendências de Vigilância Sanitária Estadual e Municipal, MOB, Corpo de Bombeiros e SMTT, e que caso seja descumprida a ação, seja aplicada multa diária de R\$ 10 mil.

TUFILÂNDIA - Contrato entre Município e escritório de advocacia é anulado

06/05/2021 06:34:57

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça declarou nulo o contrato firmado entre o Município de Tufilândia e o escritório João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado em novembro de 2016. O requerimento foi feito em Ação Civil Pública assinada pelo promotor de Justiça Claudio Borges dos Santos, da Comarca de Pindaré-Mirim, da qual Tufilândia é termo judiciário. Proferiu a sentença o juiz Thadeu de Melo Alves.

Além da anulação do contrato, foram suspensos os pagamentos da prestação de serviços advocatícios referente ao contrato até o trânsito em julgado da ação.

Em caso de descumprimento, foi estabelecido o pagamento de multa diária no valor de R\$ 5 mil até o limite de R\$ 1 milhão. A penalidade deve ser imposta individualmente ao Município, ao prefeito e aos sócios do escritório de advocacia.

IRREGULARIDADES

De acordo com o MPMA, o contrato referente à prestação de serviços do escritório João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados foi firmado pela modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação. O objetivo era assegurar o recebimento de diferenças financeiras pagas pela União decorrentes do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), atual Fundeb.

Conforme apontou o promotor de justiça, o contrato possui três ilegalidades: não seria possível contratar por inexigibilidade de licitação para a prestação deste serviço. Também não seria possível estabelecer um contrato de risco (com honorários advocatícios calculados sobre percentual, ou seja, sem estipulação de valor preciso) em razão da obrigatoriedade de previsão orçamentária prévia para a realização de pagamentos de gastos públicos. O contrato está igualmente irregular porque o dinheiro do Fundef deve ser destinado obrigatoriamente para a área de Educação.

O MPMA considerou o contrato lesivo ao patrimônio público, sobretudo ao setor educacional.

A obrigatoriedade do pagamento das diferenças do Fundef pela União foi consequência de Ação Civil Pública, que tramitou na 19ª Vara da Justiça Federal de São Paulo, com trânsito em julgado da condenação em 2015.

Aproximadamente 110 municípios maranhenses contrataram três escritórios específicos com o intuito de promoverem o cumprimento da sentença, incluindo a empresa alvo da ACP e da sentença.

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão concedeu medida cautelar em 109 representações impetradas pelo Ministério Público de Contas, suspendendo os contratos advocatícios referentes ao caso e para que procedessem à anulação dos pactos firmados devido às ilegalidades.

CAMPANHA

Em razão dos contratos com os escritórios de advocacia para o recebimento das diferenças do Fundef, o MPMA, em parceria com instituições que integram a Rede de Controle da Gestão Pública, promoveu a campanha "O dinheiro do Fundef é da educação: por uma educação pública de qualidade para todos os maranhenses", que teve início no ano de 2017.

A ação promoveu ações judiciais e extrajudiciais para evitar que os recursos do Fundef fossem utilizados para o pagamento de despesas não relacionadas exclusivamente à educação.

Judiciário de Matinha prorroga suspensão de expediente durante reforma do fórum

06/05/2021 02:09:00

A suspensão do expediente no Fórum da Comarca de Matinha foi prorrogada até o dia 28 de maio, para dar a conclusão dos serviços de engenharia e manutenção predial.

O protocolo de pedidos urgentes, autos de prisão em flagrante, mandados de segurança, além dos outros tipos de demanda previstos no artigo 62 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça serão realizados normalmente por meio do Sistema PJe (Cível e Criminal).

Os prazos processuais dos processos em papel em trâmite na Comarca de Matinha ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à suspensão. Já os prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio eletrônico permanecem como estão.

Os atos processuais que eventualmente não puderem ser praticados pelo meio eletrônico ou virtual, por impossibilidade técnica ou prática a ser apontada por qualquer dos envolvidos no ato, com a devida justificativa, serão certificados pela serventia e encaminhados para decisão fundamentada do juiz.

TRABALHO REMOTO

O atendimento virtual pela secretaria judicial ocorrerá no horário das 8h às 18h, nos dias úteis pelos seguintes contatos: correio eletrônico: vara1_mat@tjma.jus.br e telefone (98) 984798561.

Eventuais impossibilidades técnicas ou de ordem prática para realização de determinados atos processuais, será admitida sua suspensão mediante decisão fundamentada.

CGJ-MA informa roubo de 200 papéis de segurança do 2º Ofício de Porto Franco

06/05/2021 00:01:00

A tabeliã Railany Ribeiro Araújo, titular do cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Porto Franco, comunicou à Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) o roubo de 200 papéis de segurança que seriam utilizados pelos cartórios na emissão de documentos. O roubo dos papéis teria acontecido em 26 de fevereiro, durante o transporte do material para a cidade pelos correios, e já foi informado à Delegacia de Polícia Civil de Porto Franco, por meio do Boletim de Ocorrência.

Diante da gravidade do caso, o corregedor geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, abriu processo administrativo na CGJ-MA e determinou o encaminhamento dos autos ao Fundo Especial de Modernização e Aparelhamento do Poder Judiciário (FERJ), do Tribunal de Justiça do Estado, para que sejam inutilizados os papéis de segurança de números 3501801 a 3502000. O juiz de registros públicos da comarca, assim como todas as serventias extrajudiciais do Estado e as Corregedorias Gerais da Justiça do país já foram notificados da ocorrência.

O corregedor determinou o envio dos autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública para acompanhamento do caso, solicitando apoio institucional do órgão na celeridade da investigação do crime. "Uma vez que pelas características do delito praticado, cogita-se a existência de grupos especializados em falsificação de registros civis, crime cujas implicações são extensas", justifica o desembargador.

Cópia dos autos também foram enviados ao Ministério Público estadual, que tem competência para promover, por autoridade própria, investigações de natureza penal por meio de Procedimento Investigatório Criminal.

Qualquer informação sobre o paradeiro dos papéis roubados pode ser informada à CGJ-MA pelo telefone (98) 3198-4600, que tem atendimento virtual.

Justiça autoriza saída temporária de 722 presos para passagem do Dia das Mães no Maranhão

Dentre os beneficiados estão detentos que respondem por tráfico interestadual e internacional de drogas

Penitenciária de Pedrinha em São Luis teve o maior número de liberações - Foto: Divulgação/SEAP

Mesmo em meio a um dos piores momentos da pandemia da Covid-19 no Maranhão, a Vara de Execuções Penais de São Luís e Imperatriz, determinaram a saída temporária de Dia das Mães para 722 detentos. O número de detentos com direito a esse benefício em Imperatriz, não foi divulgado.

Os presos foram autorizados a sair nesta quarta-feira (5) às 9h, com a obrigação de retornar às unidades prisionais até as 18h do dia 11 de maio (terça-feira). Eles também precisam seguir algumas regras, como não frequentar festas, bares e similares. Além disso, para serem liberados, os detentos precisam estar com a ficha limpa na questão do comportamento na casa do albergado.

Os presos que não comparecerem no prazo determinado serão considerados foragidos. Dentre os beneficiados, estão Ericlenes Moraes Cruz e Eurípedes Inácio Alves de Oliveira, que respondem respectivamente aos crimes de tráfico interestadual e internacional de drogas.

Em regra, as saídas temporárias previstas no artigo 122 da Lei de Execuções Penais são concedidas cinco vezes por ano, com duração de sete dias cada, e não preveem a saída de condenados que cumprem pena por praticar crime hediondo resultando em morte. O calendário normalmente leva em consideração o período da Páscoa; Dia das Mães; Dia dos Pais; Finados e Natal/Ano Novo.

No entanto, em alguns estados, inclusive no Maranhão, as saídas temporárias já foram adiadas levando em consideração a crise sanitária e o risco da Covid-19 aos próprios detentos.

Maternidade Carmosina Coutinho recebe sala Interligada de Registro Civil

Foi instalada na tarde dessa quarta-feira (5), uma sala Interligada de Registro Civil, na Maternidade Carmosina Coutinho. A ação é desenvolvida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Corregedoria de Justiça, em parceria com os cartórios.

Na cidade de Caxias, o Cartório do 3º Ofício será responsável pela emissão das certidões de nascimento. As primeiras crianças a terem os títulos emitidos foram: Ester Delmiro Duarte e Heitor Delmiro Duarte, filhos de Maria dos Reis e Hector Efraim, da cidade de Codó, mas que teve os bebês na Maternidade Carmosina Coutinho.

A solenidade de instalação da unidade, foi realizada virtualmente, e, contou com as presenças do: Prefeito de Caxias, Fábio Gentil; Presidente da Câmara Municipal, Teódulo Aragão; juíza coordenadora do registro civil, Jaqueline Caracas; Juiz titular da 1ª Vara de Caxias, Sidarta Gautama e a diretora da Maternidade Carmosina Coutinho, dentre outras autoridades.

Saiba mais

O registro civil de nascimento, ou simplesmente certidão de nascimento, é o primeiro documento obtido por qualquer pessoa e aquele que torna oficial, para o Estado, a existência do indivíduo. Obtido de forma gratuita, é considerado o passo inicial para o exercício pleno da cidadania, pois somente com o registro civil é possível ter acesso a outros documentos e serviços públicos, como recebimento das primeiras vacinas e matrícula em creches e escolas.

DRH publica edital do XV Concurso de Remoção de Servidores do TJMA

Foi publicado nesta quinta-feira (6), no Diário da Justiça Eletrônico, o Edital GP 192021, do XV Concurso de Remoção de Servidores. O concurso servirá para a classificação de servidores efetivos dos cargos de analista judiciário (Direito), oficial de justiça, técnico judiciário (apoio técnico administrativo) e auxiliar judiciário (apoio administrativo) e será dividido em três fases: inscrição, classificação e publicação dos resultados.

As inscrições ocorrerão, exclusivamente, pela internet, no Portal do Poder Judiciário do Maranhão (<http://www.tjma.jus.br>), no sistema de Remoção acessado pelo “Sentinela”, no período de 10 a 14 de maio de 2021. Cada candidato, no ato de inscrição, poderá manifestar o interesse em ser removido para até três comarcas, com a ordem de preferência das opções registradas.

Encerradas as inscrições, a Diretoria de Recursos Humanos (DRH) fará a divulgação da relação preliminar das inscrições deferidas. Após a apreciação de recursos ou vencido o prazo para isso, a DRH divulgará a relação final das inscrições definitivas deferidas, contendo a classificação, o nome, o cargo, a matrícula, a comarca de origem e de opção do candidato e o tempo de efetivo exercício no cargo de provimento efetivo.

Após isso, os candidatos definitivamente inscritos serão classificados em ordem decrescente a partir do resultado do tempo de efetivo exercício no cargo de provimento efetivo, apurados em dias, considerando-se a data de publicação do Edital GP 192021. Ocorrendo empate na classificação, terá preferência o candidato: (i) com maior pontuação na avaliação de desempenho; (ii) com maior pontuação adquirida no último programa Meritus e (iii), o mais idoso.

George FerreiraGeorge Ferreira“O concurso de remoção é uma forma de valorização dos servidores, porque dá a possibilidade de ele ficar mais próximo da sua família e com mais motivação para o trabalho... Então é algo que ajuda bastante é algo em que todos ganham: o servidor, o Tribunal e a própria prestação jurisdicional”, afirmou George Ferreira.

Confira o quadro de vagas ofertadas e mais informações no Edital GP 192021.

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL - ESCUTA PÚBLICA REALIZADA PELA ASSEMBLEIA DO MARANHÃO

Assembleia realiza primeira escuta pública para atualização da legislação ambiental do Maranhão

A Assembleia Legislativa do Maranhão realizou, na quinta-feira (7), a primeira escuta pública para elaboração das propostas de atualização e consolidação do Código de Proteção do Meio Ambiente e da legislação ambiental do Estado. A reunião, que aconteceu de forma virtual, foi conduzida pela Comissão de Juristas nomeada pelo presidente da Casa, deputado Othelino Neto (PCdoB), e teve como tema “Gestão e Padrões de Qualidade Ambiental e Recursos Hídricos”.

A escuta pública foi transmitida pelo canal da TV Assembleia no YouTube e contou com a participação, além de integrantes do grupo de trabalho, de representantes da sociedade civil, do segmento da indústria e especialistas na área ambiental. O próximo encontro acontecerá no dia 13 de maio, às 16h30, também on-line, com o tema “Política Estadual de Resíduos Sólidos e Estímulos Legais”.

Segundo o promotor de Justiça Fernando Barreto, presidente da Comissão de Juristas e coordenador do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural do Ministério Público do Maranhão (MPMA), o objetivo das escutas públicas é ouvir as demandas da sociedade sobre aquilo que considera ser o mais importantes e que devem ser trabalhados pelo grupo de trabalho.

“A comissão busca fazer um aperfeiçoamento da legislação, ou seja, não vamos reescrever toda a lei ambiental do Estado, mas buscar critérios para melhorá-la e propor instrumentos que não existam hoje, a partir dessa demanda da sociedade”, afirmou o promotor.

O advogado Tarcísio Araújo, procurador-geral da Assembleia e membro da comissão, avaliou o primeiro encontro como bastante satisfatório. “Foi garantida a fala às pessoas que se inscreveram e, certamente, contribuirão para a elaboração do anteprojeto de lei a ser entregue ao presidente da Assembleia Legislativa. Estamos incentivando a participação de todos os setores envolvidos nas próximas escutas”, disse.

Ao todo, serão realizadas cinco escutas públicas, com a participação de até 12 inscritos. Aqueles que participarem apenas como ouvintes, mas desejarem contribuir, podem encaminhar sugestões para o e-mail comissaojuristasambientais@gmail.com.

Prazo

A Comissão de Juristas tem o prazo de 180 dias para elaborar uma minuta de anteprojeto de lei, a ser entregue à Assembleia Legislativa, que atualize, aperfeiçoe e consolide a legislação ambiental, especialmente o Código de Proteção do Meio Ambiente do Estado do Maranhão (Lei 5.405/1992), assegurando maior eficiência e eficácia no controle, promoção e defesa das questões ambientais.

O grupo de trabalho é composto por 13 membros, entre eles, representantes dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário; Ministério Público, OAB-MA, além da sociedade civil e especialistas na área ambiental.

John Cutrim

Defensor integrará a lista tríplice do TRE pela 1ª vez

O defensor público Davi Rafael Veras, titular do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente (NDCA), da Defensoria Pública Estadual, integrará lista tríplice para ocupar o cargo de jurista no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA). A inclusão de um defensor, pela primeira vez na história, se deve à decisão do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) que determinou a exclusão do advogado Roberto Charles Dias.

Davi Veras concorrerá à vaga de jurista do TRE/MA juntamente com os advogados Eduardo Boueres e Camila Ewerton Ramos. A lista original foi formada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão em 2020. Os três candidatos disputarão a vaga aberta com o fim do biênio do advogado Gustavo Vilas Boas. A escolha será feita pelo presidente da República

“Para nós é uma honra compor esta lista, com renomados advogados. Ser indicado por tão importante colegiado aumenta nossa responsabilidade, nosso compromisso com a verdade e é um reconhecimento à importância da Defensoria Pública no campo jurídico maranhense como instituição provedora de direitos, justiça e transformação social. Portanto, agradecemos aos desembargadores, em especial ao presidente do Tribunal de Justiça, o desembargador Lourival Serejo, pela confiança no pleito”.

Entenda - Em abril de 2020, os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão elegeram, naquela oportunidade em sessão plenária administrativa por videoconferência, os três advogados maranhenses que compunham a lista tríplice do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão para a vaga de Gustavo Vilas Boas, cujo biênio como membro efetivo da Corte encerra dia 29 de maio.

Em março deste ano, o TSE, por 6 votos a 1, excluiu o nome de Dias e determinou a eleição de um outro jurista para compor a lista tríplice para ocupar a vaga de juiz efetivo do TRE/MA, que no caso é o defensor público Davi Veras.

Ex-prefeito de Buriti Bravo mais cinco são alvos de ação por ato de improbidade

Devido a irregularidades em processo licitatório, o Ministério Público do Maranhão propôs, em 5 de maio, Ação Civil por ato de improbidade administrativa contra o Município de Buriti Bravo, o ex-prefeito Cid Pereira da Costa e os ex-gestores, o pregoeiro Carlos Alarico Francisco Duarte, a secretária municipal de Finanças Vera Maria Oliveira da Costa, a presidente da Comissão Permanente de Licitação, Milena Vieira de Sousa Silva, a empresa Jamaico P. dos Santos-ME e o empresário Jamaico Pereira dos Santos. Assinou a manifestação ministerial o promotor de justiça Gustavo Pereira Silva, da Comarca de Buriti Bravo.

Após investigação, o MPMA encontrou irregularidades na licitação, modalidade Pregão Presencial, que teve como objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de combustível (diesel), destinado às secretarias municipais no ano de 2017, com valor estimado em R\$ 322.200,00. Foi vencedora do certame a empresa Jamaico P. dos Santos-ME, com o valor de R\$ 310.500,00.

IRREGULARIDADES

Na análise do processo licitatório, realizada pela Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, foram encontradas muitas irregularidades referentes ao procedimento licitatório, entre as quais: ausência de justificativa da necessidade de aquisição para as quantidades estimadas; limitação da pesquisa de preços à cotação de três fornecedores, em desacordo com as orientações do Tribunal de Contas da União, o qual entende que a pesquisa deve ser baseada também em outras fontes de consulta como os valores de licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de registro de preços, valores da Agência Nacional de Petróleo (no caso de combustível), entre outras; ausência de informação do saldo da dotação orçamentária.

Quanto ao edital, foi verificada a frustração da ampla divulgação do documento e foram verificadas ilegalidades que limitaram o número de concorrentes na licitação, como exigência de que as empresas participantes fossem cadastradas na Prefeitura de Buriti Bravo; desconsideração de propostas apresentadas por via postal; limitação de consulta e recebimento do edital do pregão ao prédio da sala da CPL localizada no município de Buriti Bravo; além da inexistência de comprovante de publicação do aviso do edital na internet.

Também foram constatadas a inexistência de prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, da empresa vencedora do certame e a inexistência no processo do ato designando o pregoeiro e a equipe de apoio.

O promotor de justiça Gustavo Pereira Silva afirmou, no documento, que a licitação deve observar os princípios elencados na Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e que a desconsideração de tais princípios (legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade entre os concorrentes, publicidade, probidade etc.), implica frustração do procedimento licitatório e, conseqüentemente, na caracterização de ato de improbidade.

“Ao serem realizadas licitações, o objetivo principal é garantir a imparcialidade da administração pública, bem como o melhor atendimento ao interesse público e a igualdade de oportunidade de se contratar com o Poder Público. Para tanto, existe uma gama de exigências na Lei de Licitações, que o administrador deve observar quando da sua realização”.

PEDIDOS

A Promotoria de Justiça de Buriti Bravo requereu a condenação dos envolvidos por ato de improbidade administrativa, conforme a Lei nº. 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), com a aplicação das seguintes sanções: ressarcimento integral do dano, referente ao valor firmado no contrato com a empresa Jamaico P. dos Santos-ME; perda da função pública; suspensão dos direitos políticos; pagamento de multa civil; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Quanto aos requeridos que não exercem a função pública foi requerida a aplicação de todas as sanções aplicadas aos agentes públicos, desde que compatíveis, inclusive no que se refere ao ressarcimento e multas.

À empresa que seja aplicada as penas de perda dos bens, direitos ou valores recebidos em decorrência do contrato firmado com o Poder Municipal; proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, pelo prazo mínimo de um e máximo de cinco anos.

Presidente do TJMA empossa juiz Ângelo dos Santos na Comarca da Ilha

06/05/2021 11:00:26

Presidente do TJMA empossa juiz Ângelo dos Santos na Comarca da IlhaO presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, empossou, nesta quarta-feira (5), o magistrado Ângelo Antonio Alencar dos Santos, como juiz auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís (entrância final), no gabinete da Presidência (Palácio Clóvis Bevilácqua). O termo de posse foi lido pelo diretor-geral do TJMA, Mário Lobão.

Ângelo dos Santos - que atua como coordenador de Gestão Estratégica e Modernização do TJMA - foi promovido da 1ª Vara Cível da Comarca de Açailândia, pelo critério de merecimento, por meio de decisão tomada na sessão plenária administrativa, realizada nesta quarta-feira (5).

Há 15 anos, o juiz Ângelo dos Santos atua na magistratura maranhense. Durante sua trajetória, foi titular nas comarcas de Cedral (Vara Única), Guimarães (Vara Única) e Açailândia (1ª Vara Cível).

Ângelo dos Santos afirmou que completar 15 anos na magistratura, ingressando na entrância final, é motivo de muita alegria e de amadurecimento na carreira. "Estou muito feliz por ser mais uma etapa vencida, sendo coroado com essa promoção. Parabenizo os outros colegas que compuseram a lista de votação e que são excepcionais juízes", disse.

Sobre a nova fase como juiz da Comarca da Ilha, ele ressaltou que tem boas expectativas no cumprimento de sua missão, quando ingressar junto aos demais colegas da entrância final. "Tenho a missão no Planejamento Estratégico e quando encerrar, desempenhar a magistratura honrando a toga, cada dia e cada vez mais", concluiu.

Servidores da Diretoria-Geral do TJMA estiveram presentes na solenidade de posse, para prestar homenagem ao juiz Ângelo dos Santos pela promoção e aniversário do magistrado.

Foto: Ascom/TJ

Presidente do TJMA empossa juiz Ângelo dos Santos na Comarca da Ilha

06/05/2021 11:00:26

Presidente do TJMA empossa juiz Ângelo dos Santos na Comarca da IlhaO presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, empossou, nesta quarta-feira (5), o magistrado Ângelo Antonio Alencar dos Santos, como juiz auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís (entrância final), no gabinete da Presidência (Palácio Clóvis Bevilácqua). O termo de posse foi lido pelo diretor-geral do TJMA, Mário Lobão.

Ângelo dos Santos - que atua como coordenador de Gestão Estratégica e Modernização do TJMA - foi promovido da 1ª Vara Cível da Comarca de Açailândia, pelo critério de merecimento, por meio de decisão tomada na sessão plenária administrativa, realizada nesta quarta-feira (5).

Há 15 anos, o juiz Ângelo dos Santos atua na magistratura maranhense. Durante sua trajetória, foi titular nas comarcas de Cedral (Vara Única), Guimarães (Vara Única) e Açailândia (1ª Vara Cível).

Ângelo dos Santos afirmou que completar 15 anos na magistratura, ingressando na entrância final, é motivo de muita alegria e de amadurecimento na carreira. "Estou muito feliz por ser mais uma etapa vencida, sendo coroado com essa promoção. Parabenizo os outros colegas que compuseram a lista de votação e que são excepcionais juízes", disse.

Sobre a nova fase como juiz da Comarca da Ilha, ele ressaltou que tem boas expectativas no cumprimento de sua missão, quando ingressar junto aos demais colegas da entrância final. "Tenho a missão no Planejamento Estratégico e quando encerrar, desempenhar a magistratura honrando a toga, cada dia e cada vez mais", concluiu.

Servidores da Diretoria-Geral do TJMA estiveram presentes na solenidade de posse, para prestar homenagem ao juiz Ângelo dos Santos pela promoção e aniversário do magistrado.

Foto: Ascom/TJ

Justiça suspende licitações de R\$ 293 milhões da Secretaria de Márcio Jerry

O juiz da 1ª Vara Cível, Celso Orlando Aranha Pinheiro Júnior, suspendeu seis licitações orçadas em R\$ 293 milhões da Secretaria Estadual das Cidades (Secid), comandada por Márcio Jerry.

A decisão foi proferida após uma empresa licitante alegar restrição de competitividade nos processos licitatórios, entre outros vícios. O caso já havia sido divulgado com detalhes pelo Blog do Neto Ferreira (reveja aqui).

A parte autora alegou que a Secid divulgou em sua página oficial na internet o Edital da concorrência sob regime de empreitada por preço unitário, objetivando o registro de preços de seu interesse. Os processos licitatórios tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros públicos estaduais localizados nos municípios do Maranhão.

O documento narra que a Secid exigiu em seu Edital a comprovação de plantio de 35 mil placas de gramas com terra vegetal por m².

Para a empresa licitante, essa quantidade é abusiva e inviável, impossibilitando a ampla concorrência, ferindo assim os princípios constitucionais aplicados ao processo licitatório acarretando o cerceamento do caráter competitivo.

Ao analisar os autos, o juiz da 1ª Vara Cível afirmou que não é razoável em edital de concorrência a exigibilidade do plantio de 35 mil placas de gramas quando o o objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros públicos. "Ademais, é imperioso destacar-se a vedação do art. 3º, §1º, I, da Lei nº 8.66, de 21 de junho de 1993, que tem por objeto proteger o princípio constitucional da isonomia, evitando que exigências desnecessárias a prestação de serviço desequilibrem a concorrência", destacou Celso Júnior.

Em razão disso, o magistrado determinou a suspensão das licitações, a retirada da exigência do plantio de 35 mil placas de gramas e que seja republicado o Edital dos certames.

FIEMA media nova reunião entre comitê de limpeza e empresários sobre destinação de resíduos sólidos

06/05/2021 00:00:00

SÃO LUÍS - A Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (FIEMA) promoveu, nesta quinta-feira, 6, uma segunda reunião com o presidente do Comitê Gestor de Limpeza Urbana de São Luís, Joabson Costa, a fim de esclarecer dúvidas dos empresários industriais relacionadas à suspensão da coleta de resíduos sólidos pelas empresas que geram mais de 200 litros de lixo por dia. A entidade empresarial cobra, mais uma vez, do órgão, um direcionamento para solucionar o problema do descarte dos resíduos gerados pelas empresas que foram notificadas pela justiça e que não têm seus rejeitos recolhidos pela Prefeitura de São Luís desde fevereiro deste ano. Além do superintendente da FIEMA, César Augusto Miranda, participaram da reunião os membros do Conselho Temático de Meio Ambiente da Federação.

A suspensão da coleta de resíduos inclui empresas de construção civil, hotéis, bares, restaurantes, shoppings centers, centros comerciais, entre outros, ficando, assim, a responsabilidade do descarte e da coleta desse material pelas próprias empresas, e não mais pelo setor público.

Para a presidente do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Maranhão (Sindirepa), Leonor de Carvalho, a prefeitura deveria orientar os empresários quanto a destinação correta desses resíduos para a geração de renda. "O empresário precisa se conscientizar que aquele resíduo gerado por ele pode garantir um retorno financeiro para a sua empresa", frisou.

A interrupção do recolhimento do lixo é uma decisão judicial referente ao descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) pela Prefeitura de São Luís, firmado entre o Ministério Público e o município, cuja obrigação é a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

"Precisamos de um período para que as empresas possam se adequar ao cumprimento da decisão judicial e possam analisar o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (Lei 14.026/2020) apresentado pela Prefeitura de São Luís", destacou o presidente do Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado do Maranhão (Sinduscon-MA), Fábio Nahuz.

Segundo Joabson, está sendo preparada uma cartilha com os direcionamentos necessários para orientar como as empresas devem se regularizar e as ações da prefeitura frente a essa realidade. Essa cartilha deverá ser disponibilizada no prazo de 15 dias.

Informação: Fiema

CGJ e parceiros instalam Unidade Interligada de Registro Civil em maternidade de Caxias

Corregedoria-Geral da Justiça do Maranhão instalou na quarta-feira (5) uma Unidade Interligada de Registro Civil de Nascimento na Maternidade Municipal “Carmosina Coutinho”, na cidade de Caxias, quinta maior em população no Estado e situada na Região dos Cocais, que abrange 17 municípios do leste maranhense.

Antigo posto de registro civil desativado no primeiro ano da pandemia, foi reaberto funcionando como unidade interligada, permitindo a extensão do serviço de registro civil às famílias dos municípios da região, com bebês nascidos na maternidade. A partir de agora, o registro das informações sobre os partos, a remessa e a impressão da Certidão de Nascimento das crianças poderão ser realizados por meio da conexão entre a maternidade e a serventia extrajudicial interligada onde será feito o registro, permitindo aos pais optarem tanto pelo local de nascimento, quanto de residência.

A implantação da Unidade Interligada resulta de cooperação firmada entre a Prefeitura Municipal e o 3º Ofício de Caxias, com a supervisão e a fiscalização da Corregedoria-Geral da Justiça do Maranhão (Núcleo de Registro Civil e Acesso à Documentação Básica). O Maranhão possui, atualmente, 52 postos de Registro Civil ativos, 27 deles funcionam como unidades interligadas e dez foram instaladas na atual gestão (2020/2021) pela CGJ-MA.

A solenidade de instalação da UI de Caxias foi presidida pelo corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, em ambiente virtual. Discursaram no evento o prefeito municipal, Fábio Gentil; o presidente da Câmara Municipal, Teódulo Aragão; Sidarta Gautama (1ª Vara Cível de Caxias); a promotora da Infância e Juventude, Cristiane Monteiro; o defensor público, Daniel Vieira; o presidente da Associação de Registradores de Pessoas Naturais, Devanir Garcia e a delegatária do 3º Ofício de Caxias, Lívia Ayoub Alves, dentre outras autoridades.

Combate ao sub-registro

Na solenidade, o corregedor informou que a erradicação do sub-registro é uma pauta humanitária, inclusa na Agenda 2030 da ONU, que foi incorporada pelo Poder Judiciário e destacou a contribuição dos parceiros institucionais do Judiciário na instalação da unidade caxiense. Segundo o corregedor, o sistema de saúde no Brasil avançou, se aperfeiçoou, conseguindo assegurar estrutura de atendimento da saúde, mas o serviço de Registro Civil não acompanhou essa realidade, causa maior dos índices negativos de sub-registro no Estado. “As unidades interligadas representam esse avanço: o reconhecimento de que o Poder Judiciário e o serviço extrajudicial têm de avançar e acompanhar o passo emancipatório que as administrações municipais deram para assegurar o registro civil pleno”, disse o desembargador.

O juiz Sidarta Gautama (1ª Vara de Caxias), por sua vez, destacou que a reinauguração da unidade “contribuirá para a erradicação do registro civil de nascimento” na região.

Segundo informações da Prefeitura de Caxias, na Maternidade “Carmosina Coutinho” nascem mais de três mil crianças por ano - 60% delas são caxienses. O prefeito Fábio Gentil ressaltou a oportunidade de contribuir no combate ao sub-registro. “Quando uma criança nasce, o registro passa a ser uma obrigação do Estado”, disse.

Na oportunidade, Maria dos Reis Santos Delmiro, mãe dos gêmeos Ester Delmiro Duarte e Heitor Delmiro Duarte, representou a comunidade beneficiada na cerimônia, obtendo a Certidão de Nascimento emitida na unidade interligada recém instalada, para os filhos. A mãe das crianças, moradora de Codó, destacou a praticidade com que o marido conseguiu obter o documento, com “facilidade” e “sem burocracia”.

Também acompanharam o evento a juíza Jaqueline Caracas, coordenadora do Núcleo de Registro Civil e Acesso à Documentação Básica (CGJ-MA); o presidente da OAB - subseção Caxias, Agostinho Ribeiro Neto; a coordenadora de Promoção de Registro Civil de Nascimento (Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular), Graça Moreira; o secretário municipal de Saúde, Carlos Sousa; a secretária municipal de assistência e desenvolvimento social, Ana Lúcia Ximenes e a diretora da Maternidade Carmosina Coutinho, Márcia Souza.

Segundo a juíza Jaqueline Caracas, coordenadora do Núcleo de Registro Civil (CGJ-MA), a reativação da UI proporcionará benefícios não apenas para os caxienses, mas para famílias das cidades vizinhas, cujos partos ocorrem em Caxias, tornam mais prático e fácil o exercício da cidadania. “Além da facilidade de receberem a Certidão de Nascimento ainda na maternidade, os pais podem optar por registrar o filho em Caxias, onde ocorreu o nascimento, ou na cidade onde moram”.

A juíza informou que o projeto de expansão das unidades interligadas do serviço de registro civil, o Núcleo de Registro Civil da CGJ-MA, ainda enfrenta desafios diante da inexistência de maternidades públicas municipais, ou a falta de estrutura para receber as unidades interligadas, e das condições financeiras das serventias extrajudiciais.

A sensibilização dos parceiros locais (municípios) quanto à importância da unidade interligada funcionar dentro da maternidade, a falta de disponibilização de estrutura física e as condições financeiras das serventias de registro civil também foram destacados pela juíza.

A delegatária Livia Alves (3º Ofício de Caxias) destacou que o cartório se propõe a ser referência no Registro Civil, se propondo a chegar ao menor índice possível de sub-registro entre a população local, caso não seja possível reduzir esse patamar a zero. O presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Maranhão (ARPEN) ressaltou a importância do interesse da participação do Município de Caxias para viabilizar a instalação da unidade interligada na maternidade local e o relevante papel social dos cartórios nessa parceria institucional com a CGJ-MA, que possibilita dados consolidados sobre a contagem da população. “Os cartórios do Maranhão estão preparados e dedicados ao combate ao sub-registro, colocado como prioridade pela Corregedoria e pela ARPEN”, enfatizou. Por: Assessoria de Comunicação Corregedoria-Geral da Justiça

Pleno do TJMA aprova promoção, remoção e indicação de juízes

O Plenário do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão administrativa nesta quarta-feira (5), aprovou a promoção do juiz Ângelo Antonio Alencar dos Santos, titular da 1ª Vara Cível de Açailândia, para a entrância final - comarca da Ilha de São Luís. Na mesma sessão, os desembargadores aprovaram a remoção da juíza Lyanne Pompeu de Sousa Brasil para a comarca de São Bernardo, e a indicação de membros para as Turmas Recursais de Chapadinha e Balsas.

Pelo critério de merecimento, os membros da Corte aprovaram a promoção do juiz Ângelo Alencar dos Santos para o cargo de juiz auxiliar da comarca da Ilha de São Luís, vago em decorrência da titularidade do juiz Reginaldo de Jesus Cordeiro Júnior na 1ª Vara do Termo Judiciário de Paço do Lumiar da Comarca da Ilha de São Luís. Após a sessão, o magistrado - que atua como coordenador de Gestão Estratégica e Modernização do TJMA - foi empossado no gabinete da Presidência do TJMA.

Também concorreram os juízes Francisco Soares Reis Júnior, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Timon; Pedro Guimarães Júnior, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Açailândia; e Edmilson da Costa Fortes Lima, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caxias.

O juiz Ângelo Alencar dos Santos, que já havia figurado por duas vezes em listas por merecimento, obteve maior pontuação na avaliação dos desembargadores (2.693 pontos). Também figuraram na lista por merecimento os juízes Francisco Soares Reis Júnior (2.689 pontos) e Pedro Guimarães Júnior ((2.689 pontos).

Pelo critério de antiguidade, o Pleno aprovou a remoção da juíza Lyanne Pompeu de Sousa Brasil, titular da Comarca de Pastos Bons, para a comarca de São Bernardo, vaga em decorrência da promoção da juíza Claudilene Moraes de Oliveira para a 3ª Vara da Comarca de Pedreiras.

TURMAS RECURSAIS

Na mesma sessão administrativa, os membros da Corte de Justiça aprovaram a indicação do juiz Luiz Emílio Braúna Bittencourt Júnior, titular da 1ª Vara da comarca de Chapadinha, para membro suplente da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão com sede na comarca de Chapadinha, pelo critério de antiguidade - vago em decorrência da designação da Juíza Claudilene Moraes de Oliveira, para membro titular da mesma Turma Recursal.

Pelo critério de merecimento, também foi aprovada a indicação do juiz Douglas Lima da Guia, titular da 4ª Vara da comarca de Balsas, para membro Titular da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão com sede na comarca de Balsas, vago em decorrência da remoção da Juíza Elaile Silva Carvalho, para a 1ª Vara da Comarca de Codó.

Pleno do TJMA aprova promoção, remoção e indicação de juízes

O Plenário do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão administrativa nesta quarta-feira (5), aprovou a promoção do juiz Ângelo Antonio Alencar dos Santos, titular da 1ª Vara Cível de Açailândia, para a entrância final - comarca da Ilha de São Luís. Na mesma sessão, os desembargadores aprovaram a remoção da juíza Lyanne Pompeu de Sousa Brasil para a comarca de São Bernardo, e a indicação de membros para as Turmas Recursais de Chapadinha e Balsas.

Pelo critério de merecimento, os membros da Corte aprovaram a promoção do juiz Ângelo Alencar dos Santos para o cargo de juiz auxiliar da comarca da Ilha de São Luís, vago em decorrência da titularidade do juiz Reginaldo de Jesus Cordeiro Júnior na 1ª Vara do Termo Judiciário de Paço do Lumiar da Comarca da Ilha de São Luís. Após a sessão, o magistrado - que atua como coordenador de Gestão Estratégica e Modernização do TJMA - foi empossado no gabinete da Presidência do TJMA.

Também concorreram os juízes Francisco Soares Reis Júnior, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Timon; Pedro Guimarães Júnior, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Açailândia; e Edmilson da Costa Fortes Lima, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caxias.

O juiz Ângelo Alencar dos Santos, que já havia figurado por duas vezes em listas por merecimento, obteve maior pontuação na avaliação dos desembargadores (2.693 pontos). Também figuraram na lista por merecimento os juízes Francisco Soares Reis Júnior (2.689 pontos) e Pedro Guimarães Júnior ((2.689 pontos).

Pelo critério de antiguidade, o Pleno aprovou a remoção da juíza Lyanne Pompeu de Sousa Brasil, titular da Comarca de Pastos Bons, para a comarca de São Bernardo, vaga em decorrência da promoção da juíza Claudilene Moraes de Oliveira para a 3ª Vara da Comarca de Pedreiras.

TURMAS RECURSAIS

Na mesma sessão administrativa, os membros da Corte de Justiça aprovaram a indicação do juiz Luiz Emílio Braúna Bittencourt Júnior, titular da 1ª Vara da comarca de Chapadinha, para membro suplente da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão com sede na comarca de Chapadinha, pelo critério de antiguidade - vago em decorrência da designação da Juíza Claudilene Moraes de Oliveira, para membro titular da mesma Turma Recursal.

Pelo critério de merecimento, também foi aprovada a indicação do juiz Douglas Lima da Guia, titular da 4ª Vara da comarca de Balsas, para membro Titular da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão com sede na comarca de Balsas, vago em decorrência da remoção da Juíza Elaile Silva Carvalho, para a 1ª Vara da Comarca de Codó.

Defensor público integrará lista tríplice do TRE-MA pela 1ª vez

O defensor público Davi Rafael Veras, titular do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente (NDCA), da Defensoria Pública Estadual, integrará lista tríplice para ocupar o cargo de jurista no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA). A inclusão de um defensor, pela primeira vez na história, se deve à decisão do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) que determinou a exclusão do advogado Roberto Charles Dias.

Davi Veras concorrerá à vaga de jurista do TRE/MA juntamente com os advogados Eduardo Boueres e Camila Ewerton Ramos. A lista original foi formada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão em 2020. Os três candidatos disputarão a vaga aberta com o fim do biênio do advogado Gustavo Vilas Boas. A escolha será feita pelo presidente da República

“Para nós é uma honra compor esta lista, com renomados advogados. Ser indicado por tão importante colegiado aumenta nossa responsabilidade, nosso compromisso com a verdade e é um reconhecimento à importância da Defensoria Pública no campo jurídico maranhense como instituição provedora de direitos, justiça e transformação social. Portanto, agradecemos aos desembargadores, em especial ao presidente do Tribunal de Justiça, o desembargador Lourival Serejo, pela confiança no pleito”.

Entenda - Em abril de 2020, os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão elegeram, naquela oportunidade em sessão plenária administrativa por videoconferência, os três advogados maranhenses que compunham a lista tríplice do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão para a vaga de Gustavo Vilas Boas, cujo biênio como membro efetivo da Corte encerra dia 29 de maio.

Em março deste ano, o TSE, por 6 votos a 1, excluiu o nome de Dias e determinou a eleição de um outro jurista para compor a lista tríplice para ocupar a vaga de juiz efetivo do TRE/MA, que no caso é o defensor público Davi Veras.

CGJ-MA e parceiros instalam Unidade Interligada de Registro Civil em maternidade de Caxias

06/05/2021 00:00:00

Posto de registro civil estava desativado no primeiro ano da pandemia e agora reabre como unidade interligada

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão instalou nesta quarta-feira, 5, uma Unidade Interligada de Registro Civil de Nascimento na Maternidade Municipal "Carmosina Coutinho", na cidade de Caxias, quinta maior em população no Estado e situada na Região dos Cocais, que abrange 17 municípios do leste maranhense.

Antigo posto de registro civil desativado no primeiro ano da pandemia, foi reaberto funcionando como unidade interligada, permitindo a extensão do serviço de registro civil às famílias dos municípios da região, com bebês nascidos na maternidade. A partir de agora, o registro das informações sobre os partos, a remessa e a impressão da Certidão de Nascimento das crianças poderão ser realizados por meio da conexão entre a maternidade e a serventia extrajudicial interligada onde será feito o registro, permitindo aos pais optarem tanto pelo local de nascimento, quanto de residência.

A implantação da Unidade Interligada resulta de cooperação firmada entre a Prefeitura Municipal e o 3º Ofício de Caxias, com a supervisão e a fiscalização da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (Núcleo de Registro Civil e Acesso à Documentação Básica). O Maranhão possui, atualmente, 52 postos de Registro Civil ativos, 27 deles funcionam como unidades interligadas e dez foram instaladas na atual gestão (2020/2021) pela CGJ-MA.

A solenidade de instalação da UI de Caxias foi presidida pelo corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, em ambiente virtual. Discursaram no evento o prefeito municipal, Fábio Gentil; o presidente da Câmara Municipal, Teódulo Aragão; Sidarta Gautama (1ª Vara Cível de Caxias); a promotora da Infância e Juventude, Cristiane Monteiro; o defensor público, Daniel Vieira; o presidente da Associação de Registradores de Pessoas Naturais, Devanir Garcia e a delegatária do 3º Ofício de Caxias, Livia Ayoub Alves, dentre outras autoridades.

COMBATE AO SUB-REGISTRO

Na solenidade, o corregedor informou que a erradicação do sub-registro é uma pauta humanitária, inclusa na Agenda 2030 da ONU, que foi incorporada pelo Poder Judiciário e destacou a contribuição dos parceiros institucionais do Judiciário na instalação da unidade caxiense. Segundo o corregedor, o sistema de saúde no Brasil avançou, se aperfeiçoou, conseguindo assegurar estrutura de atendimento da saúde, mas o serviço de Registro Civil não acompanhou essa realidade, causa maior dos índices negativos de sub-registro no Estado. "As unidades interligadas representam esse avanço: o reconhecimento de que o Poder Judiciário e o serviço extrajudicial têm de avançar e acompanhar o passo emancipatório que as administrações municipais deram para assegurar o registro civil pleno", disse o desembargador.

O juiz Sidarta Gautama (1ª Vara de Caxias), por sua vez, destacou que a reinauguração da unidade "contribuirá para a erradicação do registro civil de nascimento" na região.

Segundo informações da Prefeitura de Caxias, na Maternidade "Carmosina Coutinho" nascem mais de três mil crianças por ano - 60% delas são caxienses. O prefeito Fábio Gentil ressaltou a oportunidade de contribuir no combate ao sub-registro. "Quando uma criança nasce, o registro passa a ser uma obrigação do Estado", disse.

Na oportunidade, Maria dos Reis Santos Delmiro, mãe dos gêmeos Ester Delmiro Duarte e Heitor Delmiro Duarte, representou a comunidade beneficiada na cerimônia, obtendo a Certidão de Nascimento emitida na unidade interligada recém instalada, para os filhos. A mãe das crianças, moradora de Codó, destacou a praticidade com que o marido conseguiu obter o documento, com "facilidade" e "sem burocracia".

Também acompanharam o evento a juíza Jaqueline Caracas, coordenadora do Núcleo de Registro Civil e Acesso à Documentação Básica (CGJ-MA); o presidente da OAB - subseção Caxias, Agostinho Ribeiro Neto; a coordenadora de Promoção de Registro Civil de Nascimento (Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular), Graça Moreira; o secretário municipal de Saúde, Carlos Sousa; a secretária municipal de assistência e desenvolvimento social, Ana Lúcia Ximenes e a diretora da Maternidade Carmosina Coutinho, Márcia Souza.

Segundo a juíza Jaqueline Caracas, coordenadora do Núcleo de Registro Civil (CGJ-MA), a reativação da UI proporcionará benefícios não apenas para os caxienses, mas para famílias das cidades vizinhas, cujos partos ocorrem em Caxias, tornam mais prático e fácil o exercício da cidadania. "Além da facilidade de receberem a Certidão de Nascimento ainda na maternidade, os pais podem optar por registrar o filho em Caxias, onde ocorreu o nascimento, ou na cidade onde moram".

A juíza informou que o projeto de expansão das unidades interligadas do serviço de registro civil, o Núcleo de Registro Civil da CGJ-MA, ainda enfrenta desafios diante da inexistência de maternidades públicas municipais, ou a falta de estrutura para receber as unidades interligadas, e das condições financeiras das serventias extrajudiciais.

A sensibilização dos parceiros locais (municípios) quanto à importância da unidade interligada funcionar dentro da maternidade, a falta de disponibilização de estrutura física e as condições financeiras das serventias de registro civil também foram destacados pela juíza.

A delegatária Livia Alves (3º Ofício de Caxias) destacou que o cartório se propõe a ser referência no Registro Civil, se propondo a chegar ao menor índice possível de sub-registro entre a população local, caso não seja possível reduzir esse patamar a zero. O presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Maranhão (ARPEN) ressaltou a importância do interesse da participação do Município de Caxias para viabilizar a instalação da unidade interligada na maternidade local e o relevante papel social dos cartórios nessa parceria institucional com a CGJ-MA, que possibilita dados consolidados sobre a contagem da população. "Os cartórios do Maranhão estão preparados e dedicados ao combate ao sub-registro, colocado como prioridade pela Corregedoria e pela ARPEN", enfatizou.

Governo recebe decisão favorável relacionada à publicação de fake news

A juíza Ana Maria Almeida Vieira, da 6ª Vara da Fazenda Pública do Maranhão, julgou procedente o pedido do Estado... [...]

A juíza Ana Maria Almeida Vieira, da 6ª Vara da Fazenda Pública do Maranhão, julgou procedente o pedido do Estado do Maranhão, por meio de Ação Ordinária promovida pela Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (PGE/MA), por danos causados por publicação veiculada pelo jornalista Marco Aurélio Nunes D'Eça.

A ação foi motivada por reportagem publicada no blog do jornalista, utilizando-se de fotografia que não correspondia aos fatos reportados. O autor demonstrou que a reportagem foi tendenciosa e parcial, apresentando dados errôneos e falsos, o que causou lesão à imagem e honra do Estado.

Na decisão judicial, restou claro que o direito de imprensa e a liberdade de expressão não têm caráter absoluto, devendo estar pautados sempre na verdade. Concluiu a magistrada que o Estado sofreu lesão em sua imagem e honra objetiva, em razão da conduta do réu em publicar matéria ofensiva baseada em dados comprovadamente falsos. Ao fim, julgou procedente o pedido formulado pelo Estado, cabendo ao requerido o pagamento de indenização pelos danos morais causados ao Estado do Maranhão.

CGJ-MA e parceiros instalam Unidade Interligada de Registro Civil em maternidade de Caxias

Corregedoria-Geral da Justiça do Maranhão instalou nesta quarta-feira, 5, uma Unidade Interligada de Registro Civil de Nascimento na Maternidade Municipal “Carmosina Coutinho”, na cidade de Caxias, quinta maior em população no Estado e situada na Região dos Cocais, que abrange 17 municípios do leste maranhense.

Antigo posto de registro civil desativado no primeiro ano da pandemia, foi reaberto funcionando como unidade interligada, permitindo a extensão do serviço de registro civil às famílias dos municípios da região, com bebês nascidos na maternidade. A partir de agora, o registro das informações sobre os partos, a remessa e a impressão da Certidão de Nascimento das crianças poderão ser realizados por meio da conexão entre a maternidade e a serventia extrajudicial interligada onde será feito o registro, permitindo aos pais optarem tanto pelo local de nascimento, quanto de residência.

A implantação da Unidade Interligada resulta de cooperação firmada entre a Prefeitura Municipal e o 3º Ofício de Caxias, com a supervisão e a fiscalização da Corregedoria-Geral da Justiça do Maranhão (Núcleo de Registro Civil e Acesso à Documentação Básica). O Maranhão possui, atualmente, 52 postos de Registro Civil ativos, 27 deles funcionam como unidades interligadas e dez foram instaladas na atual gestão (2020/2021) pela CGJ-MA.

A solenidade de instalação da UI de Caxias foi presidida pelo corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, em ambiente virtual. Discursaram no evento o prefeito municipal, Fábio Gentil; o presidente da Câmara Municipal, Teódulo Aragão; Sidarta Gautama (1ª Vara Cível de Caxias); a promotora da Infância e Juventude, Cristiane Monteiro; o defensor público, Daniel Vieira; o presidente da Associação de Registradores de Pessoas Naturais, Devanir Garcia e a delegatária do 3º Ofício de Caxias, Lívia Ayoub Alves, dentre outras autoridades.

Combate ao sub-registro

Na solenidade, o corregedor informou que a erradicação do sub-registro é uma pauta humanitária, inclusa na Agenda 2030 da ONU, que foi incorporada pelo Poder Judiciário e destacou a contribuição dos parceiros institucionais do Judiciário na instalação da unidade caxiense. Segundo o corregedor, o sistema de saúde no Brasil avançou, se aperfeiçoou, conseguindo assegurar estrutura de atendimento da saúde, mas o serviço de Registro Civil não acompanhou essa realidade, causa maior dos índices negativos de sub-registro no Estado. “As unidades interligadas representam esse avanço: o reconhecimento de que o Poder Judiciário e o serviço extrajudicial têm de avançar e acompanhar o passo emancipatório que as administrações municipais deram para assegurar o registro civil pleno”, disse o desembargador.

O juiz Sidarta Gautama (1ª Vara de Caxias), por sua vez, destacou que a reinauguração da unidade “contribuirá para a erradicação do registro civil de nascimento” na região.

Segundo informações da Prefeitura de Caxias, na Maternidade “Carmosina Coutinho” nascem mais de três mil crianças por ano - 60% delas são caxienses. O prefeito Fábio Gentil ressaltou a oportunidade de contribuir no combate ao sub-registro. “Quando uma criança nasce, o registro passa a ser uma obrigação do Estado”, disse.

Na oportunidade, Maria dos Reis Santos Delmiro, mãe dos gêmeos Ester Delmiro Duarte e Heitor Delmiro Duarte, representou a comunidade beneficiada na cerimônia, obtendo a Certidão de Nascimento emitida na unidade interligada recém instalada, para os filhos. A mãe das crianças, moradora de Codó, destacou a praticidade com que o marido conseguiu obter o documento, com “facilidade” e “sem burocracia”.

Também acompanharam o evento a juíza Jaqueline Caracas, coordenadora do Núcleo de Registro Civil e Acesso à Documentação Básica (CGJ-MA); o presidente da OAB - subseção Caxias, Agostinho Ribeiro Neto; a coordenadora de Promoção de Registro Civil de Nascimento (Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular), Graça Moreira; o secretário municipal de Saúde, Carlos Sousa; a secretária municipal de assistência e desenvolvimento social, Ana Lúcia Ximenes e a diretora da Maternidade Carmosina Coutinho, Márcia Souza.

Segundo a juíza Jaqueline Caracas, coordenadora do Núcleo de Registro Civil (CGJ-MA), a reativação da UI proporcionará benefícios não apenas para os caxienses, mas para famílias das cidades vizinhas, cujos partos ocorrem em Caxias, tornam mais prático e fácil o exercício da cidadania. “Além da facilidade de receberem a Certidão de Nascimento ainda na maternidade, os pais podem optar por registrar o filho em Caxias, onde ocorreu o nascimento, ou na cidade onde moram”.

A juíza informou que o projeto de expansão das unidades interligadas do serviço de registro civil, o Núcleo de Registro Civil da CGJ-MA, ainda enfrenta desafios diante da inexistência de maternidades públicas municipais, ou a falta de estrutura para receber as unidades interligadas, e das condições financeiras das serventias extrajudiciais.

A sensibilização dos parceiros locais (municípios) quanto à importância da unidade interligada funcionar dentro da maternidade, a falta de disponibilização de estrutura física e as condições financeiras das serventias de registro civil também foram destacados pela juíza.

A delegatária Livia Alves (3º Ofício de Caxias) destacou que o cartório se propõe a ser referência no Registro Civil, se propondo a chegar ao menor índice possível de sub-registro entre a população local, caso não seja possível reduzir esse patamar a zero. O presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Maranhão (ARPEN) ressaltou a importância do interesse da participação do Município de Caxias para viabilizar a instalação da unidade interligada na maternidade local e o relevante papel social dos cartórios nessa parceria institucional com a CGJ-MA, que possibilita dados consolidados sobre a contagem da população. “Os cartórios do Maranhão estão preparados e dedicados ao combate ao sub-registro, colocado como prioridade pela Corregedoria e pela ARPEN”, enfatizou.

Fonte: Assessoria de Comunicação Corregedoria-Geral da Justiça

Fórum de São Luís retoma cerimônias presenciais de casamento

Celebrações de união civil são realizadas pelos cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais.

DIVULGAÇÃO / CGJ-MA

07/05/2021 às 09h38

Fórum de São Luís retoma cerimônias presenciais de casamento

Fórum de São Luís. (Foto: divulgação)

SÃO LUÍS - Com a retomada neste mês de maio das atividades presenciais judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, também voltaram a ser celebradas as cerimônias de casamento no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), seguindo todas as medidas sanitárias de prevenção à contaminação e à disseminação da Covid-19. As celebrações de união civil são realizadas pelos cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais.

As atividades presenciais estavam suspensas desde o último mês de março, com manutenção do atendimento remoto de todas as unidades administrativas e judiciárias, das 8h às 18h, em virtude do recente agravamento da pandemia da Covid-19 em todo o país.

O primeiro casamento presencial, após a retomada das atividades no Fórum de São Luís, ocorreu na última terça-feira (4), e foi celebrado pela juíza de paz Érica Lago, do Cartório da 2ª Zona, que tem como registradora Rosseline Privado. Ao todo foram realizados 19 casamentos, todos agendados previamente.

Érica Lago explicou que, para as celebrações de união civil, que ocorrem no Auditório Desa. Madalena Serejo, são tomadas todas as precauções para que não haja aglomerações, além de ser obrigatório o uso de máscara, distanciamento das cadeiras e a higienização das mãos com álcool 70%. Durante esse período de pandemia, o número de cerimônias está reduzido. Só é realizado um casamento por vez, com hora marcada, permanecendo no local apenas os noivos, as duas testemunhas, o oficial de Registro Civil e um fotógrafo, todos usando máscara.

Além do Cartório da 2ª Zona, também realizam as cerimônias de casamento no Fórum de São Luís os cartórios da 1ª, 3ª, 4ª e 5ª Zonas, em dias diferentes.

Casamento civil

Para oficializar o matrimônio, o casal deve procurar um dos cartórios, apresentando documento pessoal com foto (Carteira de Identidade); comprovante de residência; nome de duas testemunhas que devem comparecer no dia da cerimônia; além do pagamento de taxas do cartório. É exigido, ainda, no caso de pessoas solteiras, a apresentação da certidão de nascimento. Já os divorciados que desejarem casar novamente devem apresentar certidão de divórcio averbada; e os viúvos, a certidão de óbito e declarações (de bens e de herdeiros). Para os estrangeiros há legislação específica sobre a documentação necessária.

Casamentos presenciais

Com a retomada neste mês de maio das atividades presenciais judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, também voltaram a ser celebradas as cerimônias de casamento no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

É claro que seguindo todas as medidas sanitárias de prevenção à contaminação e à disseminação do novo coronavírus (Covid-19).

As celebrações de união civil são realizadas pelos cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais.

Vale lembrar que as atividades presenciais estavam suspensas desde o último mês de março, com manutenção do atendimento remoto de todas as unidades administrativas e judiciárias, em virtude do recente agravamento da pandemia da Covid-19 em todo o país.

Fórum de São Luís volta a celebrar casamentos presenciais

Os eventos seguem todas as medidas sanitárias de prevenção à contaminação e à disseminação do novo coronavírus.

Ao todo foram realizados 19 casamentos, todos agendados previamente (Foto: Divulgação)

Com a retomada neste mês de maio das atividades presenciais judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, também voltaram a ser celebradas as cerimônias de casamento no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), seguindo todas as medidas sanitárias de prevenção à contaminação e à disseminação do novo coronavírus (Covid-19). As celebrações de união civil são realizadas pelos cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais.

As atividades presenciais estavam suspensas desde o último mês de março, com manutenção do atendimento remoto de todas as unidades administrativas e judiciárias, das 8h às 18h, em virtude do recente agravamento da pandemia da Covid-19 em todo o país.

O primeiro casamento presencial, após a retomada das atividades no Fórum de São Luís, ocorreu na última terça-feira (04), e foi celebrado pela juíza de paz Érica Lago, do Cartório da 2ª Zona, que tem como registradora Rosseline Privado. Ao todo foram realizados 19 casamentos, todos agendados previamente.

Érica Lago explicou que, para as celebrações de união civil, que ocorrem no Auditório Desa. Madalena Serejo, são tomadas todas as precauções para que não haja aglomerações, além de ser obrigatório o uso de máscara, distanciamento das cadeiras e a higienização das mãos com álcool 70%. Durante esse período de pandemia, o número de cerimônias está reduzido. Só é realizado um casamento por vez, com hora marcada, permanecendo no local apenas os noivos, as duas testemunhas, o oficial de Registro Civil e um fotógrafo, todos usando máscara.

Além do Cartório da 2ª Zona, também realizam as cerimônias de casamento no Fórum de São Luís os cartórios da 1ª, 3ª, 4ª e 5ª Zonas, em dias diferentes.

Para oficializar o matrimônio, o casal deve procurar um dos cartórios, apresentando documento pessoal com foto (Carteira de Identidade); comprovante de residência; nome de duas testemunhas que devem comparecer no dia da cerimônia; além do pagamento de taxas do cartório. É exigido, ainda, no caso de pessoas solteiras, a apresentação da certidão de nascimento.

Já os divorciados que desejarem casar novamente devem apresentar certidão de divórcio averbada; e os viúvos, a certidão de óbito e declarações (de bens e de herdeiros). Para os estrangeiros há legislação específica sobre a documentação necessária.

Fórum de São Luís volta a celebrar casamentos presenciais

Os eventos seguem todas as medidas sanitárias de prevenção à contaminação e à disseminação do novo coronavírus.

Fonte: Valquíria Santana

Data de publicação: 07/05/2021

Ao todo foram realizados 19 casamentos, todos agendados previamente (Foto: Divulgação)

Com a retomada neste mês de maio das atividades presenciais judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, também voltaram a ser celebradas as cerimônias de casamento no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), seguindo todas as medidas sanitárias de prevenção à contaminação e à disseminação do novo coronavírus (Covid-19). As celebrações de união civil são realizadas pelos cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais.

As atividades presenciais estavam suspensas desde o último mês de março, com manutenção do atendimento remoto de todas as unidades administrativas e judiciárias, das 8h às 18h, em virtude do recente agravamento da pandemia da Covid-19 em todo o país.

O primeiro casamento presencial, após a retomada das atividades no Fórum de São Luís, ocorreu na última terça-feira (04), e foi celebrado pela juíza de paz Érica Lago, do Cartório da 2ª Zona, que tem como registradora Rosseline Privado. Ao todo foram realizados 19 casamentos, todos agendados previamente.

Érica Lago explicou que, para as celebrações de união civil, que ocorrem no Auditório Desa. Madalena Serejo, são tomadas todas as precauções para que não haja aglomerações, além de ser obrigatório o uso de máscara, distanciamento das cadeiras e a higienização das mãos com álcool 70%. Durante esse período de pandemia, o número de cerimônias está reduzido. Só é realizado um casamento por vez, com hora marcada, permanecendo no local apenas os noivos, as duas testemunhas, o oficial de Registro Civil e um fotógrafo, todos usando máscara.

Além do Cartório da 2ª Zona, também realizam as cerimônias de casamento no Fórum de São Luís os cartórios da 1ª, 3ª, 4ª e 5ª Zonas, em dias diferentes.

Para oficializar o matrimônio, o casal deve procurar um dos cartórios, apresentando documento pessoal com foto (Carteira de Identidade); comprovante de residência; nome de duas testemunhas que devem comparecer no dia da cerimônia; além do pagamento de taxas do cartório. É exigido, ainda, no caso de pessoas solteiras, a apresentação da certidão de nascimento.

Já os divorciados que desejarem casar novamente devem apresentar certidão de divórcio averbada; e os viúvos, a certidão de óbito e declarações (de bens e de herdeiros). Para os estrangeiros há legislação específica sobre a documentação necessária.

Fórum retoma cerimônias presenciais de casamento

Por Suelem Garces06/05/2021

Fórum retoma cerimônias presenciais de casamento

Por Blog do Eduardo Ericeira

Com a retomada neste mês de maio das atividades presenciais judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, também voltaram a ser celebradas as cerimônias de casamento no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), seguindo todas as medidas sanitárias de prevenção à contaminação e à disseminação do novo coronavírus (Covid-19). As celebrações de união civil são realizadas pelos cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais.

As atividades presenciais estavam suspensas desde o último mês de março, com manutenção do atendimento remoto de todas as unidades administrativas e judiciárias, das 8h às 18h, em virtude do recente agravamento da pandemia da Covid-19 em todo o país.

O primeiro casamento presencial, após a retomada das atividades no Fórum de São Luís, ocorreu na última terça-feira (04), e foi celebrado pela juíza de paz Érica Lago, do Cartório da 2ª Zona, que tem como registradora Rosseline Privado. Ao todo foram realizados 19 casamentos, todos agendados previamente.

Érica Lago explicou que, para as celebrações de união civil, que ocorrem no Auditório Desa. Madalena Serejo, são tomadas todas as precauções para que não haja aglomerações, além de ser obrigatório o uso de máscara, distanciamento das cadeiras e a higienização das mãos com álcool 70%. Durante esse período de pandemia, o número de cerimônias está reduzido. Só é realizado um casamento por vez, com hora marcada, permanecendo no local apenas os noivos, as duas testemunhas, o oficial de Registro Civil e um fotógrafo, todos usando máscara.

Além do Cartório da 2ª Zona, também realizam as cerimônias de casamento no Fórum de São Luís os cartórios da 1ª, 3ª, 4ª e 5ª Zonas, em dias diferentes.

Para oficializar o matrimônio, o casal deve procurar um dos cartórios, apresentando documento pessoal com foto (Carteira de Identidade); comprovante de residência; nome de duas testemunhas que devem comparecer no dia da cerimônia; além do pagamento de taxas do cartório. É exigido, ainda, no caso de pessoas solteiras, a apresentação da certidão de nascimento. Já os divorciados que desejarem casar novamente devem apresentar certidão de divórcio averbada; e os viúvos, a certidão de óbito e declarações (de bens e de herdeiros). Para os estrangeiros há legislação específica sobre a documentação necessária.

CGJ e parceiros instalam Unidade Interligada de Registro Civil em maternidade de Caxias

Antigo posto de registro civil desativado no primeiro ano da pandemia, foi reaberto funcionando como unidade interligada.

Por: Assessoria de Comunicação Corregedoria-Geral da Justiça | Data: 07/05/2021 07:17

Compartilhar

Corregedoria-Geral da Justiça do Maranhão instalou na quarta-feira (5) uma Unidade Interligada de Registro Civil de Nascimento na Maternidade Municipal “Carmosina Coutinho”, na cidade de Caxias, quinta maior em população no Estado e situada na Região dos Cocais, que abrange 17 municípios do leste maranhense.

Antigo posto de registro civil desativado no primeiro ano da pandemia, foi reaberto funcionando como unidade interligada, permitindo a extensão do serviço de registro civil às famílias dos municípios da região, com bebês nascidos na maternidade. A partir de agora, o registro das informações sobre os partos, a remessa e a impressão da Certidão de Nascimento das crianças poderão ser realizados por meio da conexão entre a maternidade e a serventia extrajudicial interligada onde será feito o registro, permitindo aos pais optarem tanto pelo local de nascimento, quanto de residência.

A implantação da Unidade Interligada resulta de cooperação firmada entre a Prefeitura Municipal e o 3º Ofício de Caxias, com a supervisão e a fiscalização da Corregedoria-Geral da Justiça do Maranhão (Núcleo de Registro Civil e Acesso à Documentação Básica). O Maranhão possui, atualmente, 52 postos de Registro Civil ativos, 27 deles funcionam como unidades interligadas e dez foram instaladas na atual gestão (2020/2021) pela CGJ-MA.

A solenidade de instalação da UI de Caxias foi presidida pelo corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, em ambiente virtual. Discursaram no evento o prefeito municipal, Fábio Gentil; o presidente da Câmara Municipal, Teódulo Aragão; Sidarta Gautama (1ª Vara Cível de Caxias); a promotora da Infância e Juventude, Cristiane Monteiro; o defensor público, Daniel Vieira; o presidente da Associação de Registradores de Pessoas Naturais, Devanir Garcia e a delegatária do 3º Ofício de Caxias, Lívia Ayoub Alves, dentre outras autoridades.

Combate ao sub-registro

Na solenidade, o corregedor informou que a erradicação do sub-registro é uma pauta humanitária, inclusa na Agenda 2030 da ONU, que foi incorporada pelo Poder Judiciário e destacou a contribuição dos parceiros institucionais do Judiciário na instalação da unidade caxiense. Segundo o corregedor, o sistema de saúde no Brasil avançou, se aperfeiçoou, conseguindo assegurar estrutura de atendimento da saúde, mas o serviço de Registro Civil não acompanhou essa realidade, causa maior dos índices negativos de sub-registro no Estado. “As unidades interligadas representam esse avanço: o reconhecimento de que o Poder Judiciário e o serviço extrajudicial têm de avançar e acompanhar o passo emancipatório que as administrações municipais deram para assegurar o registro civil pleno”, disse o desembargador.

O juiz Sidarta Gautama (1ª Vara de Caxias), por sua vez, destacou que a reinauguração da unidade “contribuirá para a erradicação do registro civil de nascimento” na região.

Segundo informações da Prefeitura de Caxias, na Maternidade “Carmosina Coutinho” nascem mais de três mil crianças por ano - 60% delas são caxienses. O prefeito Fábio Gentil ressaltou a oportunidade de contribuir no combate ao sub-registro. “Quando uma criança nasce, o registro passa a ser uma obrigação do Estado”, disse.

Na oportunidade, Maria dos Reis Santos Delmiro, mãe dos gêmeos Ester Delmiro Duarte e Heitor Delmiro Duarte, representou a comunidade beneficiada na cerimônia, obtendo a Certidão de Nascimento emitida na unidade interligada recém instalada, para os filhos. A mãe das crianças, moradora de Codó, destacou a praticidade com que o marido conseguiu obter o documento, com “facilidade” e “sem burocracia”.

Também acompanharam o evento a juíza Jaqueline Caracas, coordenadora do Núcleo de Registro Civil e Acesso à Documentação Básica (CGJ-MA); o presidente da OAB - subseção Caxias, Agostinho Ribeiro Neto; a coordenadora de Promoção de Registro Civil de Nascimento (Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular), Graça Moreira; o secretário municipal de Saúde, Carlos Sousa; a secretária municipal de assistência e desenvolvimento social, Ana Lúcia Ximenes e a diretora da Maternidade Carmosina Coutinho, Márcia Souza.

Segundo a juíza Jaqueline Caracas, coordenadora do Núcleo de Registro Civil (CGJ-MA), a reativação da UI proporcionará benefícios não apenas para os caxienses, mas para famílias das cidades vizinhas, cujos partos ocorrem em Caxias, tornam mais prático e fácil o exercício da cidadania. “Além da facilidade de receberem a Certidão de Nascimento ainda na maternidade, os pais podem optar por registrar o filho em Caxias, onde ocorreu o nascimento, ou na cidade onde moram”.

A juíza informou que o projeto de expansão das unidades interligadas do serviço de registro civil, o Núcleo de Registro Civil da CGJ-MA, ainda enfrenta desafios diante da inexistência de maternidades públicas municipais, ou a falta de estrutura para receber as unidades interligadas, e das condições financeiras das serventias extrajudiciais.

A sensibilização dos parceiros locais (municípios) quanto à importância da unidade interligada funcionar dentro da maternidade, a falta de disponibilização de estrutura física e as condições financeiras das serventias de registro civil também foram destacados pela juíza.

A delegatária Livia Alves (3º Ofício de Caxias) destacou que o cartório se propõe a ser referência no Registro Civil, se propondo a chegar ao menor índice possível de sub-registro entre a população local, caso não seja possível reduzir esse patamar a zero. O presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Maranhão (ARPEN) ressaltou a importância do interesse da participação do Município de Caxias para viabilizar a instalação da unidade interligada na maternidade local e o relevante papel social dos cartórios nessa parceria institucional com a CGJ-MA, que possibilita dados consolidados sobre a contagem da população. “Os cartórios do Maranhão estão preparados e dedicados ao combate ao sub-registro, colocado como prioridade pela Corregedoria e pela ARPEN”, enfatizou.

Fórum retoma cerimônias presenciais de casamento

As atividades presenciais estavam suspensas desde o último mês de março.

(Foto: Reprodução)

Por: Da redação, com informação CGJ-MA
07 de Maio de 2021

Com a retomada neste mês de maio das atividades presenciais judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, também voltaram a ser celebradas as cerimônias de casamento no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), seguindo todas as medidas sanitárias de prevenção à contaminação e à disseminação do novo coronavírus (Covid-19). As celebrações de união civil são realizadas pelos cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais.

As atividades presenciais estavam suspensas desde o último mês de março, com manutenção do atendimento remoto de todas as unidades administrativas e judiciárias, das 8h às 18h, em virtude do recente agravamento da pandemia da Covid-19 em todo o país.

O primeiro casamento presencial, após a retomada das atividades no Fórum de São Luís, ocorreu na última terça-feira (04), e foi celebrado pela juíza de paz Érica Lago, do Cartório da 2ª Zona, que tem como registradora Rosseline Privado. Ao todo foram realizados 19 casamentos, todos agendados previamente.

Érica Lago explicou que, para as celebrações de união civil, que ocorrem no Auditório Desa. Madalena Serejo, são tomadas todas as precauções para que não haja aglomerações, além de ser obrigatório o uso de máscara, distanciamento das cadeiras e a higienização das mãos com álcool 70%. Durante esse período de pandemia, o número de cerimônias está reduzido. Só é realizado um casamento por vez, com hora marcada, permanecendo no local apenas os noivos, as duas testemunhas, o oficial de Registro Civil e um fotógrafo, todos usando máscara.

Além do Cartório da 2ª Zona, também realizam as cerimônias de casamento no Fórum de São Luís os cartórios da 1ª, 3ª, 4ª e 5ª Zonas, em dias diferentes.

Para oficializar o matrimônio, o casal deve procurar um dos cartórios, apresentando documento pessoal com foto (Carteira de Identidade); comprovante de residência; nome de duas testemunhas que devem comparecer no dia da cerimônia; além do pagamento de taxas do cartório. É exigido, ainda, no caso de pessoas solteiras, a apresentação da certidão de nascimento. Já os divorciados que desejarem casar novamente devem apresentar certidão de divórcio averbada; e os viúvos, a certidão de óbito e declarações (de bens e de herdeiros). Para os estrangeiros há legislação específica sobre a documentação necessária.

Fórum de São Luís retoma cerimônias presenciais de casamento

Com a retomada neste mês de maio das atividades presenciais judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, também voltaram a ser celebradas as cerimônias de casamento no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), seguindo todas as medidas sanitárias de prevenção à contaminação e à disseminação do novo coronavírus (Covid-19). As celebrações de união civil são realizadas pelos cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais.

As atividades presenciais estavam suspensas desde o último mês de março, com manutenção do atendimento remoto de todas as unidades administrativas e judiciárias, das 8h às 18h, em virtude do recente agravamento da pandemia da Covid-19 em todo o país.

O primeiro casamento presencial, após a retomada das atividades no Fórum de São Luís, ocorreu na última terça-feira (04), e foi celebrado pela juíza de paz Érica Lago, do Cartório da 2ª Zona, que tem como registradora Rosseline Privado. Ao todo foram realizados 19 casamentos, todos agendados previamente.

Érica Lago explicou que, para as celebrações de união civil, que ocorrem no Auditório Desa. Madalena Serejo, são tomadas todas as precauções para que não haja aglomerações, além de ser obrigatório o uso de máscara, distanciamento das cadeiras e a higienização das mãos com álcool 70%. Durante esse período de pandemia, o número de cerimônias está reduzido. Só é realizado um casamento por vez, com hora marcada, permanecendo no local apenas os noivos, as duas testemunhas, o oficial de Registro Civil e um fotógrafo, todos usando máscara.

Além do Cartório da 2ª Zona, também realizam as cerimônias de casamento no Fórum de São Luís os cartórios da 1ª, 3ª, 4ª e 5ª Zonas, em dias diferentes.

Para oficializar o matrimônio, o casal deve procurar um dos cartórios, apresentando documento pessoal com foto (Carteira de Identidade); comprovante de residência; nome de duas testemunhas que devem comparecer no dia da cerimônia; além do pagamento de taxas do cartório. É exigido, ainda, no caso de pessoas solteiras, a apresentação da certidão de nascimento. Já os divorciados que desejarem casar novamente devem apresentar certidão de divórcio averbada; e os viúvos, a certidão de óbito e declarações (de bens e de herdeiros). Para os estrangeiros há legislação específica sobre a documentação necessária.

CGJ-MA e parceiros instalam Unidade Interligada de Registro Civil em maternidade de Caxias

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão instalou nesta quarta-feira, 5, uma Unidade Interligada de Registro Civil de Nascimento na Maternidade Municipal "Carmosina Coutinho", na cidade de Caxias, quinta maior em população no Estado e situada na Região dos Cocais, que abrange 17 municípios do leste maranhense.

Antigo posto de registro civil desativado no primeiro ano da pandemia, foi reaberto funcionando como unidade interligada, permitindo a extensão do serviço de registro civil às famílias dos municípios da região, com bebês nascidos na maternidade. A partir de agora, o registro das informações sobre os partos, a remessa e a impressão da Certidão de Nascimento das crianças poderão ser realizados por meio da conexão entre a maternidade e a serventia extrajudicial interligada onde será feito o registro, permitindo aos pais optarem tanto pelo local de nascimento, quanto de residência.

A implantação da Unidade Interligada resulta de cooperação firmada entre a Prefeitura Municipal e o 3º Ofício de Caxias, com a supervisão e a fiscalização da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (Núcleo de Registro Civil e Acesso à Documentação Básica). O Maranhão possui, atualmente, 52 postos de Registro Civil ativos, 27 deles funcionam como unidades interligadas e dez foram instaladas na atual gestão (2020/2021) pela CGJ-MA.

A solenidade de instalação da UI de Caxias foi presidida pelo corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, em ambiente virtual. Discursaram no evento o prefeito municipal, Fábio Gentil; o presidente da Câmara Municipal, Teódulo Aragão; Sidarta Gautama (1ª Vara Cível de Caxias); a promotora da Infância e Juventude, Cristiane Monteiro; o defensor público, Daniel Vieira; o presidente da Associação de Registradores de Pessoas Naturais, Devanir Garcia e a delegatária do 3º Ofício de Caxias, Lívia Ayoub Alves, dentre outras autoridades.

COMBATE AO SUB-REGISTRO

Na solenidade, o corregedor informou que a erradicação do sub-registro é uma pauta humanitária, inclusa na Agenda 2030 da ONU, que foi incorporada pelo Poder Judiciário e destacou a contribuição dos parceiros institucionais do Judiciário na instalação da unidade caxiense. Segundo o corregedor, o sistema de saúde no Brasil avançou, se aperfeiçoou, conseguindo assegurar estrutura de atendimento da saúde, mas o serviço de Registro Civil não acompanhou essa realidade, causa maior dos índices negativos de sub-registro no Estado. "As unidades interligadas representam esse avanço: o reconhecimento de que o Poder Judiciário e o serviço extrajudicial têm de avançar e acompanhar o passo emancipatório que as administrações municipais deram para assegurar o registro civil pleno", disse o desembargador.

O juiz Sidarta Gautama (1ª Vara de Caxias), por sua vez, destacou que a reinauguração da unidade "contribuirá para a erradicação do registro civil de nascimento" na região.

Segundo informações da Prefeitura de Caxias, na Maternidade "Carmosina Coutinho" nascem mais de três mil crianças por ano - 60% delas são caxienses. O prefeito Fábio Gentil ressaltou a oportunidade de contribuir no combate ao sub-registro. "Quando uma criança nasce, o registro passa a ser uma obrigação do Estado", disse.

Na oportunidade, Maria dos Reis Santos Delmiro, mãe dos gêmeos Ester Delmiro Duarte e Heitor Delmiro Duarte, representou a comunidade beneficiada na cerimônia, obtendo a Certidão de Nascimento emitida na unidade interligada recém instalada, para os filhos. A mãe das crianças, moradora de Codó, destacou a praticidade com que o marido conseguiu obter o documento, com "facilidade" e "sem burocracia".

Também acompanharam o evento a juíza Jaqueline Caracas, coordenadora do Núcleo de Registro Civil e Acesso à Documentação Básica (CGJ-MA); o presidente da OAB - subseção Caxias, Agostinho Ribeiro Neto; a coordenadora de Promoção de Registro Civil de Nascimento (Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular), Graça Moreira; o secretário municipal de Saúde, Carlos Sousa; a secretária municipal de assistência e desenvolvimento social, Ana Lúcia Ximenes e a diretora da Maternidade Carmosina Coutinho, Márcia Souza.

Segundo a juíza Jaqueline Caracas, coordenadora do Núcleo de Registro Civil (CGJ-MA), a reativação da UI proporcionará benefícios não apenas para os caxienses, mas para famílias das cidades vizinhas, cujos partos ocorrem em Caxias, tornam mais prático e fácil o exercício da cidadania. "Além da facilidade de receberem a Certidão de Nascimento ainda na maternidade, os pais podem optar por registrar o filho em Caxias, onde ocorreu o nascimento, ou na cidade onde moram".

A juíza informou que o projeto de expansão das unidades interligadas do serviço de registro civil, o Núcleo de Registro Civil da CGJ-MA, ainda enfrenta desafios diante da inexistência de maternidades públicas municipais, ou a falta de estrutura para receber as unidades interligadas, e das condições financeiras das serventias extrajudiciais.

A sensibilização dos parceiros locais (municípios) quanto à importância da unidade interligada funcionar dentro da maternidade, a falta de disponibilização de estrutura física e as condições financeiras das serventias de registro civil também foram destacados pela juíza.

A delegatária Livia Alves (3º Ofício de Caxias) destacou que o cartório se propõe a ser referência no Registro Civil, se propondo a chegar ao menor índice possível de sub-registro entre a população local, caso não seja possível reduzir esse patamar a zero. O presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Maranhão (ARPEN) ressaltou a importância do interesse da participação do Município de Caxias para viabilizar a instalação da unidade interligada na maternidade local e o relevante papel social dos cartórios nessa parceria institucional com a CGJ-MA, que possibilita dados consolidados sobre a contagem da população. "Os cartórios do Maranhão estão preparados e dedicados ao combate ao sub-registro, colocado como prioridade pela Corregedoria e pela ARPEN", enfatizou.

Judiciário de Timon informa contatos oficiais para citações e intimações

07/05/2021 04:04:00

Citações e intimações realizadas pelos oficiais de Justiça lotados na Vara da Família da Comarca de Timon, por meio do aplicativo de mensagens whatsapp, serão efetivadas apenas pelas linhas de telefone móvel cadastradas pelos oficiais de Justiça para esse fim.

A informação consta da Portaria nº 1534/2021, assinada pelo juíza Rosa Maria da Silva Duarte, titular da Vara da Família da Comarca de Timon, em 27 de abril.

Para as comunicações oficiais, foram disponibilizados os contatos dos oficiais de Justiça: Enoque José Moura Bringel, Oficial de Justiça - telefone (86) 99971-6453 e Ana Teresa Almeida Soares, Oficiala de Justiça - telefone (86) 99903-6848. As linhas telefônicas têm no perfil de identificação visual o brasão oficial do Tribunal de Justiça do Maranhão

Ao fazer uso do aplicativo whatsapp para citações e intimações, o oficial de Justiça deverá se identificar para a parte destinatária do expediente informando seu nome, cargo, matrícula, além dos números dos telefones da Secretaria Judicial Única Digital. No ato da comunicação, o oficial de Justiça encaminhará, por meio do aplicativo de mensagens whatsapp a imagem do expediente, além da identificação do processo e das partes.

Será considerada realizada a citação ou intimação no momento em que o citado ou intimado confirma suficientemente sua identidade, bem como a ciência aos termos da comunicação, com vistas a evitar arguições futuras de nulidade.

Se no prazo máximo de três dias, não se realizar a confirmação/resposta da parte pelo whatsapp, o oficial de Justiça deverá providenciar a citação ou intimação por outro meio, conforme o caso, observando os prazos máximos para cumprimento de mandados previstos no Provimento 8/2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão.

O uso do aplicativo de mensagens whatsapp pelos oficiais de Justiça é disciplinado no Provimento 34/2019, da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão.

Justiça da Infância e Juventude inspeciona casas de internação na Ilha

07/05/2021 03:03:00

O juiz José dos Santos Costa, da 2ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís, informou a realização de inspeção judicial por videoconferência nas seis unidades socioeducativas e de internação de adolescentes que cometeram atos de infração da Comarca da Ilha, referente ao segundo bimestre deste ano.

Foram inspecionadas as unidades de São José de Ribamar, Paço do Lumiar e as quatro de São Luís. Uma, feminina e as demais masculinas, que, juntas, possuem capacidade total de 260 vagas e 167 adolescentes cumprindo medida socioeducativa de internação, o que corresponde a 66,53% da vagas existentes.

Dos 167 socioeducandos que cumprem medida de internação na comarca da Ilha, 96,5% são do sexo masculino e a maioria possui 17 anos (42,1%). Quanto aos atos infracionais praticados, são roubos (58,9%) seguidos de homicídio (24,8%), sendo a maioria cometidos em São Luís (32%) e Timon (12,1%), enquanto os demais ocorreram em outros 41 municípios do interior do Estado.

Segundo informações da vara, a pandemia impactou as atividades socioeducativas, com suspensão da escolaridade presencial e dos cursos profissionalizantes oferecidos pelo IEMA, bem como o direito de visita de familiares aos internos.

Além disso, a presença de adolescentes vinculados a facções tem causado grandes prejuízos à socioeducação, principalmente em relação às atividades educacionais e de profissionalização, diante das dificuldades de convivência entre eles nos mesmos espaços. Atividades como leitura, cinema e futebol de salão têm sido as mais desenvolvidas durante a pandemia.

Segundo o juiz José Costa, titular da 2ª Vara da Infância e Juventude, "as unidades permanecem sem problema de superlotação ou casos de infecção por coronavírus entre os internos".

Repúdio à tentativa de silêncio do Governo do Maranhão às denúncias dos despejos da Comunidade Cajueiro

A CPT Maranhão vem por meio dessa Nota Pública manifestar seu repúdio à ação movida pelo Governo do Estado do Maranhão contra o assessor jurídico da Pastoral, em retaliação à atuação na defesa da comunidade Cajueiro / São Luís-MA contra despejos forçados e ilicitudes cometidas no projeto de implantação de projeto portuário privado e de interesse do Governo do Estado. O conflito contra a Comunidade tradicional do Cajueiro vem desde 2014: de um lado, estão os moradores e, de outro, o consórcio construtor do porto capitaneado pela TUP Porto São Luís, antiga WPR - São Luís Gestão de Portos e Terminais, que tem como acionistas a empreiteira WTorre e o conglomerado do ramo de construção e engenharia China Communications Construction Company (CCCC). Confira o documento:

A Comissão Pastoral da Terra - CPT MA, vem a público manifestar o seu REPÚDIO à ação movida pelo Governo do Estado do Maranhão contra o assessor jurídico desta Pastoral, Rafael Silva, em retaliação à atuação na defesa da comunidade Cajueiro / São Luís - MA contra despejos forçados e ilicitudes cometidas no projeto de implantação de projeto portuário privado e de interesse do Governo do Estado.

Trata-se do Processo no 0843341-26.2019.8.10.0001 (PJE TJMA- 7ª Vara da Fazenda Pública de São Luís - MA), com vistas ao silenciamento do advogado, através de pedidos que configuram tentativa de censura prévia, cerceamento da liberdade de expressão, além de arbitramento de multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

É espantoso que a ação tenha sido proposta a pedido do Secretário de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular, Francisco Gonçalves - conforme Ofício no 1.293 - GAB SEDIHPOP, de 11.10.2019 -, visando impedir a publicização da militarização da Secretaria de Direitos Humanos do Estado, pelo Gabinete Militar do Governo, durante manifestação pacífica de seis moradores do Cajueiro naquele órgão, entre 23 e 26.08.2019.

Sintomaticamente, a propositura da ação ocorreu em 21.10.2019 (dois meses após os fatos ensejadores), período em que o Conselho Nacional de Direitos Humanos - CNDH realizava MISSÃO URGENTE em São Luís (21 a 24.10.2019), na qual o caso Cajueiro integrava a pauta.

O objetivo imediato do Governo do Estado/SEDIHPOP era impedir a participação do assessor jurídico da CPT MA nas atividades do CNDH- em especial na audiência pública de 24/10/2019 - para a qual o advogado havia sido convidado, conforme documento acessível pelo link abaixo:

Consta no processo judicial um documento acintoso da Secretaria de Estado de Comunicação e Articulação Política - SECAP contendo "MONITORAMENTO DE REDES SOCIAIS" do assessor jurídico da CPT MA, numa abusiva utilização da estrutura administrativa do Estado do MA para controle político e intimidação de lutas populares que desagradem ao Governo do Maranhão.

Entendemos que tal ação judicial serve como tentativa de intimidação à livre atuação de movimentos populares.

Por tais razões, a CPT Maranhão REPUDIA a propositura da ação judicial pelo Governo do Estado do Maranhão, exigindo que assuma posturas de respeito à liberdade de expressão e à atuação dos movimentos sociais.

A CPT Maranhão continuará sua histórica missão pastoral sem jamais permitir que o poder político ou econômico cerceie sua trajetória de mais de 40 anos de lutas em defesa dos povos do campo, das águas e das florestas.

São Luís - MA, 29 de abril de 2021

Fonte: CPT Nacional

TRABALHO REMOTO: Fórum de Matinha estende suspensão de expediente durante reforma

Judiciário de Matinha prorroga suspensão de expediente durante reforma do fórum. A suspensão do expediente no Fórum da Comarca de Matinha foi prorrogada até o dia 28 de maio, para dar a conclusão dos serviços de engenharia e manutenção predial.

O protocolo de pedidos urgentes, autos de prisão em flagrante, mandados de segurança, além dos outros tipos de demanda previstos no artigo 62 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça serão realizados normalmente por meio do Sistema PJe (Cível e Criminal).

Os prazos processuais dos processos em papel em trâmite na Comarca de Matinha ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à suspensão. Já os prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio eletrônico permanecem como estão.

Os atos processuais que eventualmente não puderem ser praticados pelo meio eletrônico ou virtual, por impossibilidade técnica ou prática a ser apontada por qualquer dos envolvidos no ato, com a devida justificativa, serão certificados pela serventia e encaminhados para decisão fundamentada do juiz.

TRABALHO REMOTO

O atendimento virtual pela secretaria judicial ocorrerá no horário das 8h às 18h, nos dias úteis pelos seguintes contatos: correio eletrônico: vara1_mat@tjma.jus.br e telefone (98) 984798561.

Eventuais impossibilidades técnicas ou de ordem prática para realização de determinados atos processuais, será admitida sua suspensão mediante decisão fundamentada.

JULGAMENTO: Tribunal do Júri de São Luís retoma sessões de júri popular

As Varas do Tribunal do Júri de São Luís retomaram as sessões de julgamento neste mês de maio, com o retorno das atividades presenciais judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, que estavam suspensas desde o último mês de março em virtude do agravamento da pandemia da Covid-19 em todo o país. Foram agendadas para esse período sessões de julgamento de 17 réus.

No 1º Tribunal do Júri serão julgados José Ribamar Diniz Júnior (dia 11), Eduardo Pereira de Araújo (13), Gilvan Oliveira Veras, Madinilson Lima Costa e Wanderson Aurélio Cantanhede Santos (20). A juíza titular da unidade judiciária, Rosângela Santos Prazeres Macieira, também retomou as audiências preferencialmente na modalidade presencial. “No entanto, garantiu-se às partes e testemunhas a participação por videoconferência com a disponibilização do link de acesso para o caso de eventual impossibilidade de comparecimento pessoal”, explica a magistrada.

As sessões de julgamento no 1º Tribunal do Júri, neste mês de maio, começaram na terça-feira (04), quando sentaram no banco dos réus cinco acusados dos crimes de organização criminosa e homicídios de Fábio Araújo Madeira e Ivan Rycson Cantanhede Silva, ocorridos no dia 04 de fevereiro de 2017, por volta das 14h, dentro de um imóvel no bairro Cidade Olímpica, na frente de familiares das vítimas, que estavam reunidos no local.

Anderson Bruno Soares, conhecido como “Buzu”, foi condenado a 39 anos e 6 meses de reclusão; Antônio Victor Souza Campelo, o “Veron”, a 29 anos e 6 meses de reclusão; Luís Antônio Pereira Costa, conhecido como “Preto”, a 53 anos e 3 meses de reclusão; Ronilson Lemos Silva, vulgo “Pingo”, a 32 anos de reclusão; e Leonardo Costa Filho, vulgo “Léo Fuga”, a 27 anos e 10 meses de reclusão. As penas foram aplicadas conforme a participação dos acusados em cada crime, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, e serão cumpridas em regime fechado na Penitenciária de Pedrinhas.

Sentarão no banco dos réus, no 4º Tribunal do Júri, Ronison Aires Pereira (dia 10), João Batista Diniz dos Santos (12), Claudionor Pinheiro Mota (17), Adeylsson Cardoso Sousa (19), Lucas Leite Ribeiro Porto (24) e José Sérgio Pereira Costa (31). As sessões serão presididas pelo juiz titular da unidade, José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Já no 3º Tribunal do Júri haverá sessão de julgamento no dia 31 de maio, quando sentará no banco dos réus Josué de Jesus Souza Moraes. Está respondendo pela unidade judiciária o juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares.

Na 2ª Vara do Júri, que tem como titular o juiz Gilberto de Moura Lima, não haverá júris em maio. As sessões de julgamento serão retomadas em junho.

Como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus haverá controle de acesso aos salões do júri. É priorizada a entrada de testemunhas processuais, familiares de vítimas e acusados, jurados, promotores de

Justiça, defensores públicos e advogados das partes. Os salões também passam por sanitização sempre no dia anterior às sessões que começam às 8h30; as cadeiras dos jurados ficam afastadas para manter o distanciamento mínimo de 1,5m; são feitas marcações nas poltronas destinadas ao público para garantir o distanciamento entre as pessoas; será disponibilizado álcool em gel 70º para uso de todos os presentes. O uso permanente de máscaras é obrigatório para todos.

Dependências da 13ª Vara Cível de São Luís são higienizadas

As atividades presenciais da 13ª Vara Cível de São Luís foram suspensas, nesta sexta-feira, 7, para que sejam realizados serviços de sanitização na secretaria judicial e no gabinete da unidade jurisdicional, a fim de evitar a contaminação de servidores e jurisdicionados pelo coronavírus.

Também foram suspensos os prazos de processos físicos nessa data, voltando a transcorrer normalmente no primeiro dia útil seguinte. Os agendamentos previamente marcados para o dia 7 de maio ficam automaticamente adiados para o primeiro dia útil seguinte à suspensão.

Diante da impossibilidade da realização das atividades presenciais com normalidade, a juíza Ariane Mendes Castro Pinheiro determinou a suspensão do atendimento presencial às partes e advogados, até a conclusão dos serviços de higienização preventiva contra a Covid-19.

Justiça suspende quase R\$300 milhões em licitação na secretaria de Márcio Jerry

Em tempos de pandemia e se aproximando das eleições 2022, tem gente exagerando as licitações

O juiz da 1ª Vara Cível, Celso Orlando Aranha Pinheiro Júnior, suspendeu seis licitações orçadas em R\$ 293 milhões da Secretaria Estadual das Cidades (Secid), comandada pelo presidente estadual do PCdoB, Márcio Jerry.

A decisão foi proferida após uma empresa licitante alegar restrição de competitividade nos processos licitatórios, entre outros vícios. O caso já havia sido divulgado com detalhes pelo Blog do Neto Ferreira (reveja aqui).

A parte autora alegou que a Secid divulgou em sua página oficial na internet o Edital da concorrência sob regime de empreitada por preço unitário, objetivando o registro de preços de seu interesse. Os processos licitatórios tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros públicos estaduais localizados nos municípios do Maranhão.

O documento narra que a Secid exigiu em seu Edital a comprovação de plantio de 35 mil placas de gramas com terra vegetal por m².

Para a empresa licitante, essa quantidade é abusiva e inviável, impossibilitando a ampla concorrência, ferindo assim os princípios constitucionais aplicados ao processo licitatório acarretando o cerceamento do caráter competitivo.

Ao analisar os autos, o juiz da 1ª Vara Cível afirmou que não é razoável em edital de concorrência a exigibilidade do plantio de 35 mil placas de gramas quando o o objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros públicos. “Ademais, é imperioso destacar-se a vedação do art. 3º, §1º, I, da Lei nº 8.66, de 21 de junho de 1993, que tem por objeto proteger o princípio constitucional da isonomia, evitando que exigências desnecessárias a prestação de serviço desequilibrem a concorrência”, destacou Celso Júnior.

Em razão disso, o magistrado determinou a suspensão das licitações, a retirada da exigência do plantio de 35 mil placas de gramas e que seja republicado o Edital dos certames.

Por Neto Ferreira

Tribunal do Júri de São Luís retoma sessões de júri popular

Foram agendadas para esse período sessões de julgamento de 17 réus.

Tribunal do Júri de São Luís retoma sessões de júri popular

Como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus haverá controle de acesso aos salões do júri.

(Foto: Divulgação/CGJ-MA)

SÃO LUÍS - As Varas do Tribunal do Júri de São Luís retomaram as sessões de julgamento neste mês de maio, com o retorno das atividades presenciais judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, que estavam suspensas desde o último mês de março em virtude do agravamento da pandemia da Covid-19 em todo o país. Foram agendadas para esse período sessões de julgamento de 17 réus.

No 1º Tribunal do Júri serão julgados José Ribamar Diniz Júnior (dia 11), Eduardo Pereira de Araújo (13), Gilvan Oliveira Veras, Madinilson Lima Costa e Wanderson Aurélio Cantanhede Santos (20). A juíza titular da unidade judiciária, Rosângela Santos Prazeres Macieira, também retomou as audiências preferencialmente na modalidade presencial. “No entanto, garantiu-se às partes e testemunhas a participação por videoconferência com a disponibilização do link de acesso para o caso de eventual impossibilidade de comparecimento pessoal”, explica a magistrada.

As sessões de julgamento no 1º Tribunal do Júri, neste mês de maio, começaram na terça-feira (04), quando sentaram no banco dos réus cinco acusados dos crimes de organização criminosa e homicídios de Fábio Araújo Madeira e Ivan Rycson Cantanhede Silva, ocorridos no dia 04 de fevereiro de 2017, por volta das 14h, dentro de um imóvel no bairro Cidade Olímpica, na frente de familiares das vítimas, que estavam reunidos no local.

Anderson Bruno Soares, conhecido como “Buzu”, foi condenado a 39 anos e 6 meses de reclusão; Antônio Victor Souza Campelo, o “Veron”, a 29 anos e 6 meses de reclusão; Luís Antônio Pereira Costa, conhecido como “Preto”, a 53 anos e 3 meses de reclusão; Ronilson Lemos Silva, vulgo “Pingo”, a 32 anos de reclusão; e Leonardo Costa Filho, vulgo “Léo Fuga”, a 27 anos e 10 meses de reclusão. As penas foram aplicadas conforme a participação dos acusados em cada crime, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, e serão cumpridas em regime fechado na Penitenciária de Pedrinhas.

Sentarão no banco dos réus, no 4º Tribunal do Júri, Ronison Aires Pereira (dia 10), João Batista Diniz dos Santos (12), Claudionor Pinheiro Mota (17), Adeylsson Cardoso Sousa (19), Lucas Leite Ribeiro Porto (24) e José Sérgio Pereira Costa (31). As sessões serão presididas pelo juiz titular da unidade, José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Já no 3º Tribunal do Júri haverá sessão de julgamento no dia 31 de maio, quando sentará no banco dos réus Josué de Jesus Souza Moraes. Está respondendo pela unidade judiciária o juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares.

Na 2ª Vara do Júri, que tem como titular o juiz Gilberto de Moura Lima, não haverá júris em maio. As sessões de julgamento serão retomadas em junho.

Como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus haverá controle de acesso aos salões do júri. É priorizada a entrada de testemunhas processuais, familiares de vítimas e acusados, jurados, promotores de Justiça, defensores públicos e advogados das partes. Os salões também passam por sanitização sempre no dia anterior às sessões que começam às 8h30; as cadeiras dos jurados ficam afastadas para manter o distanciamento mínimo de 1,5m; são feitas marcações nas poltronas destinadas ao público para garantir o distanciamento entre as pessoas; será disponibilizado álcool em gel 70º para uso de todos os presentes. O uso permanente de máscaras é obrigatório para todos

Tanques e togas

LOURIVAL SEREJO *

Acabei de ler, um pouco atrasado, o livro de Felipe Recondo que conta a relação do Supremo Tribunal Federal com o regime instalado em 1964: Tanques e togas: o STF e a ditadura militar. Antes, já havia lido Os onze, também da sua autoria, tratando da história recente daquela Corte.

A obra de Recondo traz um relato minucioso sobre os bastidores do relacionamento dos ministros com os governos de Castelo Branco, Costa e Silva, Médici e Geisel.

Como não poderia deixar lembrar, registra o autor o primeiro embate do Supremo Tribunal Federal - STF com os regimes totalitários, que começou com aquela conhecida ameaça feita por Floriano Peixoto aos ministros: “quem lhes dará o habeas corpus?”

O ministro Ribeiro da Costa, presidente do Supremo, em 1964, apoiou o golpe militar, apostando na ordem do país. Mas, essa postura não o comprometeu com o regime, pois logo assumiu uma posição de independência, firmada pela concessão de habeas corpus ao governador de Goiás, Mauro Borges, em 14 de novembro de 1964. Foi a primeira liminar, em habeas corpus, concedida pelo STF.

Em consequência desse gesto corajoso, e diante da pressão do governador Carlos Lacerda contra a concessão, Ribeiro da Costa declarou: “Já disse e repito que os onze juízes do Supremo Tribunal Federal não são carneiros, submissos à vontade ou à imposição de quem quer que seja. São, poderíamos dizer, ao contrário, onze leões, onde juízes de caráter, como deve ser todo juiz”.

Narra o autor de Tanques e togas que, em momento posterior de crise entre os dois poderes, o ministro Ribeiro da Costa ameaçou fechar o Supremo, atravessar a Praça dos Três Poderes e entregar a chave para Castelo Branco.

Em seguida, contrariando a posição dos militares, por unanimidade, o STF concedeu habeas corpus para determinar a soltura do governador de Pernambuco, Miguel Arraes. A sessão foi presidida por Cândido Motta Filho e a relatoria foi do ministro Evandro Lins e Silva. O Estado Maior do Exército cumpriu a ordem, mas o prendeu em seguida, alegando que havia outros inquéritos contra o paciente.

Depois vieram os habeas corpus em favor de Darcy Ribeiro e do jornalista Franklin Martins, preso no famoso congresso estudantil de Ibiúna, todos concedidos.

Diante dessas ousadias, o regime reagiu imediatamente. Editou o AI-2, de outubro de 1965, elevando o número de ministros para 16. Com a nomeação de cinco novos ministros, ficava equilibrada a influência do governo no STF. Dentre os nomeados, estava Aliomar Baleeiro, Aducto Cardoso e Oswaldo Trigueiro, todos com experiência como ex-parlamentares. Os novos ministros gozavam de respeito no meio político e jurídico.

Com base no AI-5, editado em 13 dezembro de 1968, foram aposentados compulsoriamente os ministros Hermes Lima, Ivan Lins e Silva e Victor Nunes Leal. Logo depois, aposentaram-se, por idade, mais dois, o que fez o governo, em janeiro de 1969, retornar o número de ministros para onze.

O conhecimento desse período marcado pela tensão entre o STF e o governo militar é necessário para compreendermos a sua função como guardião do estado de Direito e assegurador da única ordem que conta: a ordem constitucional.

Os equívocos e algumas atitudes deste ou daquele ministro não comprometem a magnitude do Supremo como Corte Constitucional, tendo sua legitimidade assegurada pela Constituição Federal e pela sabatina que se sujeitam, após a indicação, no Plenário do Senado, em nome do povo. Lembrem-se de que a sabatina do ministro Fachin foi acompanhada por todo o país e durou mais de 12 horas.

Respeito, portanto, é o que devemos ao STF como assegurador do catálogo dos nossos direitos fundamentais, garantindo a efetividade das promessas ali vertidas em capítulos, artigos e parágrafos.

* Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. E-mail: lourivalserejo@gmail.com

Tanques e togas

LOURIVAL SEREJO *

Acabei de ler, um pouco atrasado, o livro de Felipe Recondo que conta a relação do Supremo Tribunal Federal com o regime instalado em 1964: Tanques e togas: o STF e a ditadura militar. Antes, já havia lido Os onze, também da sua autoria, tratando da história recente daquela Corte.

A obra de Recondo traz um relato minucioso sobre os bastidores do relacionamento dos ministros com os governos de Castelo Branco, Costa e Silva, Médici e Geisel.

Como não poderia deixar lembrar, registra o autor o primeiro embate do Supremo Tribunal Federal - STF com os regimes totalitários, que começou com aquela conhecida ameaça feita por Floriano Peixoto aos ministros: “quem lhes dará o habeas corpus?”

O ministro Ribeiro da Costa, presidente do Supremo, em 1964, apoiou o golpe militar, apostando na ordem do país. Mas, essa postura não o comprometeu com o regime, pois logo assumiu uma posição de independência, firmada pela concessão de habeas corpus ao governador de Goiás, Mauro Borges, em 14 de novembro de 1964. Foi a primeira liminar, em habeas corpus, concedida pelo STF.

Em consequência desse gesto corajoso, e diante da pressão do governador Carlos Lacerda contra a concessão, Ribeiro da Costa declarou: “Já disse e repito que os onze juízes do Supremo Tribunal Federal não são carneiros, submissos à vontade ou à imposição de quem quer que seja. São, poderíamos dizer, ao contrário, onze leões, onde juízes de caráter, como deve ser todo juiz”.

Narra o autor de Tanques e togas que, em momento posterior de crise entre os dois poderes, o ministro Ribeiro da Costa ameaçou fechar o Supremo, atravessar a Praça dos Três Poderes e entregar a chave para Castelo Branco.

Em seguida, contrariando a posição dos militares, por unanimidade, o STF concedeu habeas corpus para determinar a soltura do governador de Pernambuco, Miguel Arraes. A sessão foi presidida por Cândido Motta Filho e a relatoria foi do ministro Evandro Lins e Silva. O Estado Maior do Exército cumpriu a ordem, mas o prendeu em seguida, alegando que havia outros inquéritos contra o paciente.

Depois vieram os habeas corpus em favor de Darcy Ribeiro e do jornalista Franklin Martins, preso no famoso congresso estudantil de Ibiúna, todos concedidos.

Diante dessas ousadias, o regime reagiu imediatamente. Editou o AI-2, de outubro de 1965, elevando o número de ministros para 16. Com a nomeação de cinco novos ministros, ficava equilibrada a influência do governo no STF. Dentre os nomeados, estava Aliomar Baleeiro, Aducto Cardoso e Oswaldo Trigueiro, todos com experiência como ex-parlamentares. Os novos ministros gozavam de respeito no meio político e jurídico.

Com base no AI-5, editado em 13 dezembro de 1968, foram aposentados compulsoriamente os ministros Hermes Lima, Ivan Lins e Silva e Victor Nunes Leal. Logo depois, aposentaram-se, por idade, mais dois, o que fez o governo, em janeiro de 1969, retornar o número de ministros para onze.

O conhecimento desse período marcado pela tensão entre o STF e o governo militar é necessário para compreendermos a sua função como guardião do estado de Direito e assegurador da única ordem que conta: a ordem constitucional.

Os equívocos e algumas atitudes deste ou daquele ministro não comprometem a magnitude do Supremo como Corte Constitucional, tendo sua legitimidade assegurada pela Constituição Federal e pela sabatina que se sujeitam, após a indicação, no Plenário do Senado, em nome do povo. Lembrem-se de que a sabatina do ministro Fachin foi acompanhada por todo o país e durou mais de 12 horas.

Respeito, portanto, é o que devemos ao STF como assegurador do catálogo dos nossos direitos fundamentais, garantindo a efetividade das promessas ali vertidas em capítulos, artigos e parágrafos.

* Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. E-mail: lourivalserejo@gmail.com

Tribunal retoma sessões de júri popular

As Varas do Tribunal do Júri de São Luís retomaram as sessões de julgamento neste mês de maio, com o retorno das atividades presenciais judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, que estavam suspensas desde o último mês de março em virtude do agravamento da pandemia da Covid-19 em todo o país. Foram agendadas para esse período sessões de julgamento de 17 réus.

No 1º Tribunal do Júri serão julgados José Ribamar Diniz Júnior (dia 11), Eduardo Pereira de Araújo (13), Gilvan Oliveira Veras, Madinilson Lima Costa e Wanderson Aurélio Cantanhede Santos (20). A juíza titular da unidade judiciária, Rosângela Santos Prazeres Macieira, também retomou as audiências preferencialmente na modalidade presencial. “No entanto, garantiu-se às partes e testemunhas a participação por videoconferência com a disponibilização do link de acesso para o caso de eventual impossibilidade de comparecimento pessoal”, explica a magistrada.

As sessões de julgamento no 1º Tribunal do Júri, neste mês de maio, começaram na terça-feira (04), quando sentaram no banco dos réus cinco acusados dos crimes de organização criminosa e homicídios de Fábio Araújo Madeira e Ivan Rycson Cantanhede Silva, ocorridos no dia 04 de fevereiro de 2017, por volta das 14h, dentro de um imóvel no bairro Cidade Olímpica, na frente de familiares das vítimas, que estavam reunidos no local.

Anderson Bruno Soares, conhecido como “Buzu”, foi condenado a 39 anos e 6 meses de reclusão; Antônio Victor Souza Campelo, o “Veron”, a 29 anos e 6 meses de reclusão; Luís Antônio Pereira Costa, conhecido como “Preto”, a 53 anos e 3 meses de reclusão; Ronilson Lemos Silva, vulgo “Pingo”, a 32 anos de reclusão; e Leonardo Costa Filho, vulgo “Léo Fuga”, a 27 anos e 10 meses de reclusão. As penas foram aplicadas conforme a participação dos acusados em cada crime, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, e serão cumpridas em regime fechado na Penitenciária de Pedrinhas.

Sentarão no banco dos réus, no 4º Tribunal do Júri, Ronison Aires Pereira (dia 10), João Batista Diniz dos Santos (12), Claudionor Pinheiro Mota (17), Adeylsson Cardoso Sousa (19), Lucas Leite Ribeiro Porto (24) e José Sérgio Pereira Costa (31). As sessões serão presididas pelo juiz titular da unidade, José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Já no 3º Tribunal do Júri haverá sessão de julgamento no dia 31 de maio, quando sentará no banco dos réus Josué de Jesus Souza Moraes. Está respondendo pela unidade judiciária o juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares.

Na 2ª Vara do Júri, que tem como titular o juiz Gilberto de Moura Lima, não haverá júris em maio. As sessões de julgamento serão retomadas em junho.

Como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus haverá controle de acesso aos salões do júri. É priorizada a entrada de testemunhas processuais, familiares de vítimas e acusados, jurados, promotores de Justiça, defensores públicos e advogados das partes. Os salões também passam por sanitização sempre no dia anterior às sessões que começam às 8h30; as cadeiras dos jurados ficam afastadas para manter o distanciamento mínimo de 1,5m; são feitas marcações nas poltronas destinadas ao público para garantir o distanciamento entre as pessoas; será disponibilizado álcool em gel 70º para uso de todos os presentes. O uso

permanente de máscaras é obrigatório para todos.

Prazos processuais são suspensos durante correição em Arame

Os serviços judiciários da Vara Única de Arame estão sob Correição Extraordinária. A correição foi instalada no dia 4 de maio e será encerrada no dia 17 de maio de 2021, às 16h.

Durante o período correicional, as atividades da vara ficam suspensas e limitadas aos casos de urgência. Também foram interrompidos os prazos processuais dos processos físicos, que deverão ser retomados no primeiro dia útil após o encerramento dos trabalhos.

A correição foi justificada pela entrada em exercício no cargo do juiz Humberto Alves Júnior na unidade jurisdicional no dia 3 de maio e pela necessidade de aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços judiciais, o esclarecimento de situações de fato, a prevenção de irregularidades e de apresentação de reclamações, denúncias e faltas disciplinares.

Devido à pandemia de Covid-19, os trabalhos serão realizados por meio eletrônico, por meio dos seguintes canais de comunicação: whatsapp (99) 3532-4145, e-mail vara1_arm@tjma.jus.br e videoconferência - <https://vc.tjma.jus.br/vara1arm>.

O juiz determinou a suspensão das audiências agendadas para o período da correição, com exceção das relativas a processos que envolvam urgência e que todos os processos em tramitação na unidade judicial sejam recolhidos à secretaria judicial com antecedência mínima de 24h do início dos trabalhos.

Qualquer pessoa poderá apresentar reclamação relativa aos serviços prestados pelo Judiciário na vara. A reclamação deverá ser feita ao juiz oralmente ou por escrito, sendo autuada e registrada, com anotação de que se trata de procedimento administrativo.

A correição extraordinária foi regulamentada pela Portaria nº 2/2021, assinada pelo juiz Humberto Alves Júnior, no dia 4 de maio.

Desembargador Joaquim Figueiredo é o plantonista de 2º Grau neste fim de semana

O desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos é o plantonista de 2º Grau da Justiça estadual desta sexta-feira (7 de maio) até domingo (9 de maio), período em que serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas Cível e Criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros. Os servidores plantonistas são Laércio Dutra Santos e Thais Bitencourt Araújo Froz. O telefone celular disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em regime de sobreaviso.

A partir da segunda-feira, no período de 10 a 16 de maio, o desembargador Tyrone José Silva é que responderá pelo Plantão Judicial de 2ª Instância.

A escala de plantão dos desembargadores, servidores e oficiais de justiça plantonistas do Tribunal de Justiça do Maranhão está publicada no Portal do Judiciário, em "Plantão de 2º Grau".

SÃO LUÍS

No 1º Grau - Comarca da Ilha - a juíza Alice Prazeres Rodrigues (16ª Vara Cível de São Luís) e o juiz Rommel Cruz Viégas (auxiliar de entrância final) respondem, respectivamente, pelos plantões cível e criminal da Comarca da Ilha de São Luís. Quem auxilia os magistrados no plantão deste final de semana são as servidoras Grasielle Aragão (16ª Vara Cível de São Luís) e Ana Izaura de Medeiros (3º Juizado Criminal de São Luís).

Antes de dirigir-se ao local de atendimento, deve-se entrar em contato com as servidoras plantonistas pelos telefones celulares (98) 98811-2153 (Cível) e (98) 98802-7484 (Criminal). O plantão funciona para recebimento somente de demandas urgentes.

Já o plantão para registro de óbito, sob a competência dos cartórios, deve ser acionado pelo telefone (98) 98112-2794.

Dependências da 13ª Vara Cível de São Luís são higienizadas

As atividades presenciais da 13ª Vara Cível de São Luís foram suspensas, nesta sexta-feira, 7, para que sejam realizados serviços de sanitização na secretaria judicial e no gabinete da unidade jurisdicional, a fim de evitar a contaminação de servidores e jurisdicionados pelo coronavírus.

Também foram suspensos os prazos de processos físicos nessa data, voltando a transcorrer normalmente no primeiro dia útil seguinte. Os agendamentos previamente marcados para o dia 7 de maio ficam automaticamente adiados para o primeiro dia útil seguinte à suspensão.

Diante da impossibilidade da realização das atividades presenciais com normalidade, a juíza Ariane Mendes Castro Pinheiro determinou a suspensão do atendimento presencial às partes e advogados, até a conclusão dos serviços de higienização preventiva contra a Covid-19.

TRABALHO REMOTO

Todas as modalidades de atendimento serão prestadas entre as 8h e as 18h, de forma remota pelos seguintes meios eletrônicos: e-mail institucional (secciv13_slz@tjma.jus.br), aplicativo whatsapp (98) 3194-5657 e balcão virtual, que deverá ser acessado no endereço eletrônico do Portal do Poder Judiciário (www.tjma.jus.br).

A Portaria 1689/2021, que trata da suspensão das atividades presenciais, data de 6 de maio.

Justiça suspende licitações de R\$ 293 milhões de Secretaria Estadual comandada por Márcio Jerry e Eric Costa devido irregularidades

Decisão foi proferida após uma empresa licitante alegar restrição de competitividade nos processos licitatórios, entre outros vícios. O documento narra que a Secretaria exigiu em seu Edital a comprovação de plantio de 35 mil placas de gramas com terra vegetal ...

Por Minuto Barra

Justiça suspende licitações de R\$ 293 milhões de Secretaria Estadual comandada por Márcio Jerry e Eric Costa devido irregularidades

O juiz da 1ª Vara Cível, Celso Orlando Aranha Pinheiro Júnior, suspendeu seis licitações orçadas em R\$ 293 milhões da Secretaria Estadual das Cidades (Secid), comandada por Márcio Jerry.

A decisão foi proferida após uma empresa licitante alegar restrição de competitividade nos processos licitatórios, entre outros vícios. O caso já havia sido divulgado com detalhes pelo Blog do Neto Ferreira (veja aqui).

A parte autora alegou que a Secid divulgou em sua página oficial na internet o Edital da concorrência sob regime de empreitada por preço unitário, objetivando o registro de preços de seu interesse. Os processos licitatórios tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros públicos estaduais localizados nos municípios do Maranhão.

O documento narra que a Secid exigiu em seu Edital a comprovação de plantio de 35 mil placas de gramas com terra vegetal por m².

Para a empresa licitante, essa quantidade é abusiva e inviável, impossibilitando a ampla concorrência, ferindo assim os princípios constitucionais aplicados ao processo licitatório acarretando o cerceamento do caráter competitivo.

Ao analisar os autos, o juiz da 1ª Vara Cível afirmou que não é razoável em edital de concorrência a exigibilidade do plantio de 35 mil placas de gramas quando o o objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros públicos. “Ademais, é imperioso destacar-se a vedação do art. 3º, §1º, I, da Lei nº 8.66, de 21 de junho de 1993, que tem por objeto proteger o princípio constitucional da isonomia, evitando que exigências desnecessárias a prestação de serviço desequilibrem a concorrência”, destacou Celso Júnior.

Em razão disso, o magistrado determinou a suspensão das licitações, a retirada da exigência do plantio de 35 mil placas de gramas e que seja republicado o Edital dos certames.

Blog do Neto Ferreira

Acusados dos crimes de organização criminosa e homicídios irão a júri popular em São Luís

As sessões de julgamento no 1º Tribunal do Júri, neste mês de maio, começaram na última terça-feira (04).

Fonte: Valquíria Santana

Data de publicação: 08/05/2021

(Foto: Ilustração)

As Varas do Tribunal do Júri de São Luís retomaram as sessões de julgamento neste mês de maio, com o retorno das atividades presenciais judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, que estavam suspensas desde o último mês de março em virtude do agravamento da pandemia da Covid-19 em todo o país. Foram agendadas para esse período sessões de julgamento de 17 réus.

No 1º Tribunal do Júri serão julgados José Ribamar Diniz Júnior (dia 11), Eduardo Pereira de Araújo (13), Gilvan Oliveira Veras, Madinilson Lima Costa e Wanderson Aurélio Cantanhede Santos (20). A juíza titular da unidade judiciária, Rosângela Santos Prazeres Macieira, também retomou as audiências preferencialmente na modalidade presencial. “No entanto, garantiu-se às partes e testemunhas a participação por videoconferência com a disponibilização do link de acesso para o caso de eventual impossibilidade de comparecimento pessoal”, explica a magistrada.

As sessões de julgamento no 1º Tribunal do Júri, neste mês de maio, começaram na terça-feira (04), quando sentaram no banco dos réus cinco acusados dos crimes de organização criminosa e homicídios de Fábio Araújo Madeira e Ivan Rycson Cantanhede Silva, ocorridos no dia 04 de fevereiro de 2017, por volta das 14h, dentro de um imóvel no bairro Cidade Olímpica, na frente de familiares das vítimas, que estavam reunidos no local.

Anderson Bruno Soares, conhecido como “Buzu”, foi condenado a 39 anos e 6 meses de reclusão; Antônio Victor Souza Campelo, o “Veron”, a 29 anos e 6 meses de reclusão; Luís Antônio Pereira Costa, conhecido como “Preto”, a 53 anos e 3 meses de reclusão; Ronilson Lemos Silva, vulgo “Pingo”, a 32 anos de reclusão; e Leonardo Costa Filho, vulgo “Léo Fuga”, a 27 anos e 10 meses de reclusão. As penas foram aplicadas conforme a participação dos acusados em cada crime, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, e serão cumpridas em regime fechado na Penitenciária de Pedrinhas.

Sentarão no banco dos réus, no 4º Tribunal do Júri, Ronison Aires Pereira (dia 10), João Batista Diniz dos Santos (12), Claudionor Pinheiro Mota (17), Adeylsson Cardoso Sousa (19), Lucas Leite Ribeiro Porto (24) e José Sérgio Pereira Costa (31). As sessões serão presididas pelo juiz titular da unidade, José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Já no 3º Tribunal do Júri haverá sessão de julgamento no dia 31 de maio, quando sentará no banco dos réus Josué de Jesus Souza Moraes. Está respondendo pela unidade judiciária o juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares.

Na 2ª Vara do Júri, que tem como titular o juiz Gilberto de Moura Lima, não haverá júris em maio. As sessões de julgamento serão retomadas em junho.

Como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus haverá controle de acesso aos salões do júri. É priorizada a entrada de testemunhas processuais, familiares de vítimas e acusados, jurados, promotores de Justiça, defensores públicos e advogados das partes.

Os salões também passam por sanitização sempre no dia anterior às sessões que começam às 8h30; as cadeiras dos jurados ficam afastadas para manter o distanciamento mínimo de 1,5m; são feitas marcações nas poltronas destinadas ao público para garantir o distanciamento entre as pessoas; será disponibilizado álcool em gel 70^o para uso de todos os presentes. O uso permanente de máscaras é obrigatório para todos

Especialista aborda efeitos da boa-fé e da confiança nos atos administrativos em workshop

08/05/2021 17:09:00

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) realizou, na quinta-feira (6), o workshop "Boa-Fé nos Atos Administrativos", ministrado pelo doutor em Direito Civil (USP) e visiting scholar na Universidade de Edimburgo (Escócia), Jorge Cesa Ferreira da Silva, com o objetivo de capacitar os servidores da CGJ-MA sobre a proteção da confiança na administração pública.

A capacitação faz parte de uma série de treinamentos proporcionados pela gestão do corregedor Paulo Velten (2020/2022), que está implementando o Programa de Integridade do órgão, e foi oferecida com o apoio da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM).

Durante a palestra, o especialista abordou a proteção da confiança na administração pública, analisando a estrutura do direito administrativo e a sua base no direito privado, fortalecendo a interconexão da boa-fé e da confiança presentes no ato administrativo e no ato jurídico do direito civil.

A análise passou pelo exame dos diferentes planos do ato administrativo (existência, validade e eficácia), sua relação com o princípio da legalidade e com a confiança jurídica, elementos dogmáticos fundamentais para o aprimoramento do serviço no âmbito da Corregedoria.

PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

Jorge Cesa informou sobre a relevância da aplicação dos cinco princípios constitucionais (CF 88, artigo 37) que norteiam a administração pública - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade - e observou que o princípio da confiança ocupa, em relação a esses, o mesmo nível hierárquico legal.

Para o palestrante, a legalidade representa o princípio-base do direito administrativo, segundo o qual a administração pública não pode praticar nenhum ato que não seja fundamentado numa lei estabelecida, sob pena de ser determinada a sua nulidade ou anulabilidade. E, ao lado da legalidade, o princípio da confiança jurídica passou a ser considerado de igual hierarquia na administração pública, ainda que se apoiem em bases fáticas.

O especialista citou marcos legais que regram a aplicação desses conceitos na administração pública como critérios para o ato administrativo, como a Lei nº 9.784/1999, por exemplo, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal e se aplica ao Poder Judiciário.

Essa norma acrescenta, disse, aos já mencionados princípios constitucionais, os da finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público. "Esses dispositivos demonstram, em primeiro lugar, a aceitação de um princípio. E, em segundo lugar, servem como regra aplicável a casos concretos", frisou o palestrante.

Doutor Jorge Cesa concluiu, em sua palestra, que os princípios da confiança legítima, da segurança jurídica e da boa-fé, aplicáveis à administração pública, impõem a sua observação nas relações estabelecidas entre administração e administrados.

Especialista aborda efeitos da boa-fé e da confiança nos atos administrativos em workshop

08/05/2021 17:09:00

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) realizou, na quinta-feira (6), o workshop "Boa-Fé nos Atos Administrativos", ministrado pelo doutor em Direito Civil (USP) e visiting scholar na Universidade de Edimburgo (Escócia), Jorge Cesa Ferreira da Silva, com o objetivo de capacitar os servidores da CGJ-MA sobre a proteção da confiança na administração pública.

A capacitação faz parte de uma série de treinamentos proporcionados pela gestão do corregedor Paulo Velten (2020/2022), que está implementando o Programa de Integridade do órgão, e foi oferecida com o apoio da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM).

Durante a palestra, o especialista abordou a proteção da confiança na administração pública, analisando a estrutura do direito administrativo e a sua base no direito privado, fortalecendo a interconexão da boa-fé e da confiança presentes no ato administrativo e no ato jurídico do direito civil.

A análise passou pelo exame dos diferentes planos do ato administrativo (existência, validade e eficácia), sua relação com o princípio da legalidade e com a confiança jurídica, elementos dogmáticos fundamentais para o aprimoramento do serviço no âmbito da Corregedoria.

PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

Jorge Cesa informou sobre a relevância da aplicação dos cinco princípios constitucionais (CF 88, artigo 37) que norteiam a administração pública - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade - e observou que o princípio da confiança ocupa, em relação a esses, o mesmo nível hierárquico legal.

Para o palestrante, a legalidade representa o princípio-base do direito administrativo, segundo o qual a administração pública não pode praticar nenhum ato que não seja fundamentado numa lei estabelecida, sob pena de ser determinada a sua nulidade ou anulabilidade. E, ao lado da legalidade, o princípio da confiança jurídica passou a ser considerado de igual hierarquia na administração pública, ainda que se apoiem em bases fáticas.

O especialista citou marcos legais que regram a aplicação desses conceitos na administração pública como critérios para o ato administrativo, como a Lei nº 9.784/1999, por exemplo, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal e se aplica ao Poder Judiciário.

Essa norma acrescenta, disse, aos já mencionados princípios constitucionais, os da finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público. "Esses dispositivos demonstram, em primeiro lugar, a aceitação de um princípio. E, em segundo lugar, servem como regra aplicável a casos concretos", frisou o palestrante.

Doutor Jorge Cesa concluiu, em sua palestra, que os princípios da confiança legítima, da segurança jurídica e da boa-fé, aplicáveis à administração pública, impõem a sua observação nas relações estabelecidas entre administração e administrados.

Juiz toma posse na Turma Recursal de Balsas

09/05/2021 10:00:00

Em ato realizado nesta sexta-feira (7), na Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA), o juiz Douglas Lima da Guia, titular da 4ª Vara da Comarca de Balsas, tomou posse e entrou em exercício como titular da Turma Recursal Cível e Criminal de Balsas.

A posse foi dada pelo corregedor-geral, desembargador Paulo Velten, que destacou o compromisso e a trajetória exitosa do juiz desde o seu ingresso na magistratura. "Sinto uma alegria grande por garantirmos o exercício do juiz Douglas, pois tenho absoluta certeza que ele realizará um excelente trabalho na Turma Recursal. Com o compromisso e ações construtivas demonstradas até aqui, certamente, ele conduzirá a nova missão, nos juizados especiais, de forma muito positiva", parabenizou.

Douglas da Guia iniciou a carreira na magistratura em 2016, quando entrou em exercício na Comarca de Cururupu (entrância inicial). No mesmo ano, passou a ocupar o cargo de membro suplente na Turma Recursal de Pinheiro (2016/2017) e, em seguida, assumiu como membro titular (2018/2019).

Há 5 meses atuando como titular da 4ª Vara de Balsas, o juiz agradeceu a oportunidade de voltar ao sistema de juizados especiais. "Expresso minha gratidão e alegria em retornar ao sistema de juizados especiais, podendo contribuir, ao lado dos demais colegas membros, no colegiado recursal, tornando a Justiça mais próxima do cidadão e mais efetiva".

A leitura do termo de posse foi feita pela chefe de gabinete da CGJ-MA, Lêda Alice, e contou com a presença do juiz auxiliar Anderson Sobral.

Juiz toma posse na Turma Recursal de Balsas

09/05/2021 10:00:00

Em ato realizado nesta sexta-feira (7), na Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA), o juiz Douglas Lima da Guia, titular da 4ª Vara da Comarca de Balsas, tomou posse e entrou em exercício como titular da Turma Recursal Cível e Criminal de Balsas.

A posse foi dada pelo corregedor-geral, desembargador Paulo Velten, que destacou o compromisso e a trajetória exitosa do juiz desde o seu ingresso na magistratura. "Sinto uma alegria grande por garantirmos o exercício do juiz Douglas, pois tenho absoluta certeza que ele realizará um excelente trabalho na Turma Recursal. Com o compromisso e ações construtivas demonstradas até aqui, certamente, ele conduzirá a nova missão, nos juizados especiais, de forma muito positiva", parabenizou.

Douglas da Guia iniciou a carreira na magistratura em 2016, quando entrou em exercício na Comarca de Cururupu (entrância inicial). No mesmo ano, passou a ocupar o cargo de membro suplente na Turma Recursal de Pinheiro (2016/2017) e, em seguida, assumiu como membro titular (2018/2019).

Há 5 meses atuando como titular da 4ª Vara de Balsas, o juiz agradeceu a oportunidade de voltar ao sistema de juizados especiais. "Expresso minha gratidão e alegria em retornar ao sistema de juizados especiais, podendo contribuir, ao lado dos demais colegas membros, no colegiado recursal, tornando a Justiça mais próxima do cidadão e mais efetiva".

A leitura do termo de posse foi feita pela chefe de gabinete da CGJ-MA, Lêda Alice, e contou com a presença do juiz auxiliar Anderson Sobral.

Desembargadora derruba decisão e mantém licitações da pasta de Márcio Jerry

10/05/2021 09:56:16

A desembargadora do Tribunal de Justiça, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, derrubou a decisão que suspendeu seis licitações milionárias da Secretaria Estadual das Cidades (SECID), chefiada por Márcio Jerry (veja aqui).

Para a magistrada, a sentença proferida pelo juiz da 1ª Vara Cível, Celso Orlando Aranha Pinheiro Júnior, violou o §3º do art. 1º da Lei n. 8.437/1992, que versa "Não será cabível medida liminar contra atos do Poder Público, no procedimento cautelar ou em quaisquer outras ações de natureza cautelar ou preventiva, toda vez que providência semelhante não puder ser concedida em ações de mandado de segurança, em virtude de vedação legal".

A desembargadora destacou que a Ação contra a Secid foi proposta no Juízo da Comarca de São José de Ribamar, sendo que em São Luís tem vários juízes da Fazenda Pública.

Outro ponto citada por Maria das Graças é a determinação que obriga a pasta de Márcio Jerry retirar do edital o item que exige a comprovação do plantio de 35 mil placas de grama vegetal. Para ela, esse trecho da decisão anterior é nulo, uma vez que antecipa ilegalmente o mérito da ação judicial.

"Esse trecho da decisão é completamente nulo, haja vista que antecipa ilegalmente o mérito da ação judicial, sem a audiência do Estado do Maranhão, além, de ser vedado, ao Poder Judiciário, ingerir-se no mérito do ato administrativo, que trata da exigência ou não de qualificação técnica, pretendida pelo gestor público".

Procurado pela reportagem, o secretário Márcio Jerry não se posicionou sobre o caso.

Desembargadora derruba decisão e mantém licitações da pasta de Márcio Jerry

10/05/2021 09:56:16

A desembargadora do Tribunal de Justiça, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, derrubou a decisão que suspendeu seis licitações milionárias da Secretaria Estadual das Cidades (SECID), chefiada por Márcio Jerry (veja aqui).

Para a magistrada, a sentença proferida pelo juiz da 1ª Vara Cível, Celso Orlando Aranha Pinheiro Júnior, violou o §3º do art. 1º da Lei n. 8.437/1992, que versa "Não será cabível medida liminar contra atos do Poder Público, no procedimento cautelar ou em quaisquer outras ações de natureza cautelar ou preventiva, toda vez que providência semelhante não puder ser concedida em ações de mandado de segurança, em virtude de vedação legal".

A desembargadora destacou que a Ação contra a Secid foi proposta no Juízo da Comarca de São José de Ribamar, sendo que em São Luís tem vários juízes da Fazenda Pública.

Outro ponto citada por Maria das Graças é a determinação que obriga a pasta de Márcio Jerry retirar do edital o item que exige a comprovação do plantio de 35 mil placas de grama vegetal. Para ela, esse trecho da decisão anterior é nulo, uma vez que antecipa ilegalmente o mérito da ação judicial.

"Esse trecho da decisão é completamente nulo, haja vista que antecipa ilegalmente o mérito da ação judicial, sem a audiência do Estado do Maranhão, além, de ser vedado, ao Poder Judiciário, ingerir-se no mérito do ato administrativo, que trata da exigência ou não de qualificação técnica, pretendida pelo gestor público".

Procurado pela reportagem, o secretário Márcio Jerry não se posicionou sobre o caso.

VARA DE EXECUÇÕES PENAIS AUTORIZA SAÍDA TEMPORÁRIA DO DIA DAS MÃES DE 722 APENADOS

Os beneficiados foram autorizados a sair na quarta-feira (05) às 9h, devendo retornar às unidades prisionais até às 18h do dia 11 de maio (terça-feira). A juíza Lidiane Melo de Souza, respondendo pela 1ª VEP, cientificou a Secretaria de Estado de Administração que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís devem comunicar à Vara de Execuções Penais até as 12h do dia 14 de maio o retorno dos internos e/ou eventuais alterações. Os apenados foram autorizados a sair das unidades prisionais para a visita aos seus familiares no Dia das Mães por preencherem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal. Os beneficiados devem cumprir várias restrições como não frequentar festas, bares e similares, entre outras determinações. Fonte: Moisés Martins

Juiz toma posse na Turma Recursal de Balsas

Publicada em 10/05/2021 às 10h36

Em ato realizado nesta sexta-feira (7), na Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA), o juiz Douglas Lima da Guia, titular da 4ª Vara da Comarca de Balsas, tomou posse e entrou em exercício como titular da Turma Recursal Cível e Criminal de Balsas.

A posse foi dada pelo corregedor-geral, desembargador Paulo Velten, que destacou o compromisso e a trajetória exitosa do juiz desde o seu ingresso na magistratura. "Sinto uma alegria grande por garantirmos o exercício do juiz Douglas, pois tenho absoluta certeza que ele realizará um excelente trabalho na Turma Recursal. Com o compromisso e ações construtivas demonstradas até aqui, certamente, ele conduzirá a nova missão, nos juizados especiais, de forma muito positiva", parabenizou.

Douglas da Guia iniciou a carreira na magistratura em 2016, quando entrou em exercício na Comarca de Cururupu (entrância inicial). No mesmo ano, passou a ocupar o cargo de membro suplente na Turma Recursal de Pinheiro (2016/2017) e, em seguida, assumiu como membro titular (2018/2019).

Há 5 meses atuando como titular da 4ª Vara de Balsas, o juiz agradeceu a oportunidade de voltar ao sistema de juizados especiais. "Expresso minha gratidão e alegria em retornar ao sistema de juizados especiais, podendo contribuir, ao lado dos demais colegas membros, no colegiado recursal, tornando a Justiça mais próxima do cidadão e mais efetiva".

A leitura do termo de posse foi feita pela chefe de gabinete da CGJ-MA, Lêda Alice, e contou com a presença do juiz auxiliar Anderson Sobral.

Juiz toma posse na Turma Recursal de Balsas

Publicada em 10/05/2021 às 10h36

Em ato realizado nesta sexta-feira (7), na Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA), o juiz Douglas Lima da Guia, titular da 4ª Vara da Comarca de Balsas, tomou posse e entrou em exercício como titular da Turma Recursal Cível e Criminal de Balsas.

A posse foi dada pelo corregedor-geral, desembargador Paulo Velten, que destacou o compromisso e a trajetória exitosa do juiz desde o seu ingresso na magistratura. "Sinto uma alegria grande por garantirmos o exercício do juiz Douglas, pois tenho absoluta certeza que ele realizará um excelente trabalho na Turma Recursal. Com o compromisso e ações construtivas demonstradas até aqui, certamente, ele conduzirá a nova missão, nos juizados especiais, de forma muito positiva", parabenizou.

Douglas da Guia iniciou a carreira na magistratura em 2016, quando entrou em exercício na Comarca de Cururupu (entrância inicial). No mesmo ano, passou a ocupar o cargo de membro suplente na Turma Recursal de Pinheiro (2016/2017) e, em seguida, assumiu como membro titular (2018/2019).

Há 5 meses atuando como titular da 4ª Vara de Balsas, o juiz agradeceu a oportunidade de voltar ao sistema de juizados especiais. "Expresso minha gratidão e alegria em retornar ao sistema de juizados especiais, podendo contribuir, ao lado dos demais colegas membros, no colegiado recursal, tornando a Justiça mais próxima do cidadão e mais efetiva".

A leitura do termo de posse foi feita pela chefe de gabinete da CGJ-MA, Lêda Alice, e contou com a presença do juiz auxiliar Anderson Sobral.

Tribunal do Júri de São Luís retoma sessões de júri popular

Foram agendadas para esse período sessões de julgamento de 17 réus; Como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus haverá controle de acesso aos salões do júri.

Por G1 MA — São Luís

As Varas do Tribunal do Júri de São Luís retomaram as sessões de julgamento neste mês de maio, com o retorno das atividades presenciais judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, que estavam suspensas desde o último mês de março em virtude do agravamento da pandemia da Covid-19 em todo o país. Foram agendadas para esse período sessões de julgamento de 17 réus.

No 1º Tribunal do Júri serão julgados José Ribamar Diniz Júnior (dia 11), Eduardo Pereira de Araújo (13), Gilvan Oliveira Veras, Madinilson Lima Costa e Wanderson Aurélio Cantanhede Santos (20). As sessões de julgamento no 1º Tribunal do Júri, neste mês de maio, começaram na última terça-feira (4), quando sentaram no banco dos réus cinco acusados dos crimes de organização criminosa e homicídios de Fábio Araújo Madeira e Ivan Rycson Cantanhede Silva, ocorridos no dia 04 de fevereiro de 2017, por volta das 14h, dentro de um imóvel no bairro Cidade Olímpica, na frente de familiares das vítimas, que estavam reunidos no local.

Anderson Bruno Soares, conhecido como “Buzu”, foi condenado a 39 anos e 6 meses de reclusão; Antônio Victor Souza Campelo, o “Veron”, a 29 anos e 6 meses de reclusão; Luís Antônio Pereira Costa, conhecido como “Preto”, a 53 anos e 3 meses de reclusão; Ronilson Lemos Silva, vulgo “Pingo”, a 32 anos de reclusão; e Leonardo Costa Filho, vulgo “Léo Fuga”, a 27 anos e 10 meses de reclusão. As penas foram aplicadas conforme a participação dos acusados em cada crime, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, e serão cumpridas em regime fechado na Penitenciária de Pedrinhas.

Sentarão no banco dos réus, no 4º Tribunal do Júri, Ronison Aires Pereira, nesta segunda-feira (10), João Batista Diniz dos Santos, na quarta-feira (12), Claudionor Pinheiro Mota, na próxima segunda-feira (17), Adeylsson Cardoso Sousa na próxima quarta-feira (19), Lucas Leite Ribeiro Porto no próximo dia 24 de maio e José Sérgio Pereira Costa no próximo dia 31. As sessões serão presididas pelo juiz titular da unidade, José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Já no 3º Tribunal do Júri haverá sessão de julgamento também no dia 31 de maio, quando sentará no banco dos réus Josué de Jesus Souza Moraes. Está respondendo pela unidade judiciária o juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares. Na 2ª Vara do Júri, que tem como titular o juiz Gilberto de Moura Lima, não haverá júris em maio. As sessões de julgamento serão retomadas em junho.

Como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus haverá controle de acesso aos salões do júri. É priorizada a entrada de testemunhas processuais, familiares de vítimas e acusados, jurados, promotores de Justiça, defensores públicos e advogados das partes. Os salões também passam por sanitização sempre no dia anterior às sessões que começam às 8h30, as cadeiras dos jurados ficam afastadas para manter o distanciamento mínimo de 1,5m, são feitas marcações nas poltronas destinadas ao público para garantir o distanciamento entre as pessoas, será disponibilizado álcool em gel 70º para uso de todos os presentes. O uso permanente de máscaras é obrigatório para todos.

Tribunal do Júri de São Luís retoma sessões de júri popular

As Varas do Tribunal do Júri de São Luís retomaram as sessões de julgamento neste mês de maio, com o retorno das atividades presenciais judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, que estavam suspensas desde o último mês de março em virtude do agravamento da pandemia da Covid-19 em todo o país. Foram agendadas para esse período sessões de julgamento de 17 réus.

No 1º Tribunal do Júri serão julgados José Ribamar Diniz Júnior (dia 11), Eduardo Pereira de Araújo (13), Gilvan Oliveira Veras, Madinilson Lima Costa e Wanderson Aurélio Cantanhede Santos (20). A juíza titular da unidade judiciária, Rosângela Santos Prazeres Macieira, também retomou as audiências preferencialmente na modalidade presencial. “No entanto, garantiu-se às partes e testemunhas a participação por videoconferência com a disponibilização do link de acesso para o caso de eventual impossibilidade de comparecimento pessoal”, explica a magistrada.

As sessões de julgamento no 1º Tribunal do Júri, neste mês de maio, começaram na terça-feira (04), quando sentaram no banco dos réus cinco acusados dos crimes de organização criminosa e homicídios de Fábio Araújo Madeira e Ivan Rycson Cantanhede Silva, ocorridos no dia 04 de fevereiro de 2017, por volta das 14h, dentro de um imóvel no bairro Cidade Olímpica, na frente de familiares das vítimas, que estavam reunidos no local.

Anderson Bruno Soares, conhecido como “Buzu”, foi condenado a 39 anos e 6 meses de reclusão; Antônio Victor Souza Campelo, o “Veron”, a 29 anos e 6 meses de reclusão; Luís Antônio Pereira Costa, conhecido como “Preto”, a 53 anos e 3 meses de reclusão; Ronilson Lemos Silva, vulgo “Pingo”, a 32 anos de reclusão; e Leonardo Costa Filho, vulgo “Léo Fuga”, a 27 anos e 10 meses de reclusão. As penas foram aplicadas conforme a participação dos acusados em cada crime, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, e serão cumpridas em regime fechado na Penitenciária de Pedrinhas.

Sentarão no banco dos réus, no 4º Tribunal do Júri, Ronison Aires Pereira (dia 10), João Batista Diniz dos Santos (12), Claudionor Pinheiro Mota (17), Adeylsson Cardoso Sousa (19), Lucas Leite Ribeiro Porto (24) e José Sérgio Pereira Costa (31). As sessões serão presididas pelo juiz titular da unidade, José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Já no 3º Tribunal do Júri haverá sessão de julgamento no dia 31 de maio, quando sentará no banco dos réus Josué de Jesus Souza Moraes. Está respondendo pela unidade judiciária o juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares.

Na 2ª Vara do Júri, que tem como titular o juiz Gilberto de Moura Lima, não haverá júris em maio. As sessões de julgamento serão retomadas em junho.

Como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus haverá controle de acesso aos salões do júri. É priorizada a entrada de testemunhas processuais, familiares de vítimas e acusados, jurados, promotores de Justiça, defensores públicos e advogados das partes. Os salões também passam por sanitização sempre no dia anterior às sessões que começam às 8h30; as cadeiras dos jurados ficam afastadas para manter o distanciamento mínimo de 1,5m; são feitas marcações nas poltronas destinadas ao público para garantir o distanciamento entre as pessoas; será disponibilizado álcool em gel 70º para uso de todos os presentes. O uso permanente de máscaras é obrigatório para todos

Estudantes de psicologia concluem capacitação para atendimento às mulheres vítimas de violência

10/05/2021 09:00:00

Cerca de 200 estagiários, professores, supervisores e preceptores das clínicas-escolas dos cursos de Psicologia da Faculdade Pitágoras e Universidade CEUMA concluíram, na sexta-feira (7), capacitação online com o tema Atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar: uma abordagem multidisciplinar em rede. O objetivo é sensibilizar e treinar as clínicas escolas sobre as particularidades da assistência psicológica direcionada a essa demanda, identificada pelas varas judiciais especializadas e a Casa Abrigo de Mulheres.

O treinamento integra as ações iniciais estabelecidas em termo de cooperação técnica entre a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (CEMULHER-TJMA) e universidades locais, com o apoio pedagógico da Escola Superior da Magistratura. a fim de ampliar a rede de colaboradores no atendimento às vítimas.

COOPERAÇÃO

Por meio do acordo, que segue normas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Federal de Psicologia (CFP), a clínica-escola do CEUMA ofertará, de forma gratuita, assistência psicológica às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

A ESMAM oferece suporte na capacitação e certificação dos participantes, com o apoio da Divisão de Projetos e Desenvolvimento Institucional e da Supervisão da Plataforma de Educação à Distância (EAD-ESMAM), onde são ministradas as aulas online com duração de 8 horas para cada grupo.

POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO

Dados do Departamento de Femicídio da Casa da Mulher Brasileira revelam que no ano passado, foram registrados 60 feminicídios no Estado, sendo 12 na região metropolitana de São Luís e sete na capital.

Na abertura dos cursos, o desembargador Cleones Carvalho Cunha, presidente da CEMULHER, destacou a importância da coordenadoria para o cumprimento da política judiciária estadual de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres e seus dependentes e ressaltou a importância da parceria.

"O contato mais próximo das instituições de ensino de psicologia e de outras áreas com a rede de profissionais que conhecem as condutas apropriadas para o apoio integral a essas vítimas fortalece a atenção necessária e certamente tornará o trabalho mais eficaz", concluiu o magistrado.

O diretor da ESMAM, desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, deu as boas-vindas aos participantes e disse que toda a estrutura da escola está à disposição para fomentar as iniciativas das diversas unidades do

Tribunal de Justiça e de seus parceiros institucionais, que atuam na promoção dos direitos humanos e políticas e enfrentamento das desigualdades sociais.

Também participaram da abertura das atividades, a coordenadora do curso de Psicologia do CEUMA, professora Ana Flavia Lima; a coordenadora do curso de psicologia da faculdade Pitágoras, Fernanda Tabita; os juízes auxiliares da CEMULHER, Júlio Praseres e Lidiane Melo; o coordenador administrativo da CEMULHER, Arthur Darub; o secretário-geral da ESMAM, Osman Bacellar; a supervisora de Tecnologias da Informação e Comunicação da ESMAM, Gislaine Balbino; e as palestrantes do webinar, Edla Ferreira, Luana de Barros e Amanda Rolim.

APÓS REQUERIMENTO DA OAB, TJMA PROGRAMA RETORNO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL PARA O MÊS DE MAIO

Atendendo a um requerimento da OAB Maranhão, o Tribunal de Justiça do Estado expediu a PORTARIA-GP - 3192021 determinando o retorno do atendimento presencial nas unidades judiciárias e administrativas do Poder Judiciário maranhense para advocacia e jurisdicionados, já a partir do mês de maio.

Assim, a partir de maio, as unidades judiciárias e administrativas do Poder Judiciário maranhense retornarão ao trabalho presencial, no horário das 8h às 15h, respeitado o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) dos seus quadros.

Na manhã de 27/04, a OAB Maranhão, por meio da sua Procuradoria Estadual de Defesa das Prerrogativas, encaminhou o ofício OF. Nº 44/2021-GP ao Presidente do TJMA solicitando o retorno dos atendimentos presenciais aos advogados, advogadas e jurisdicionados, no Poder Judiciário Maranhense, a partir do próximo dia 03 de maio, primeiro dia útil, após fim do prazo de suspensão previsto na Portaria-GP-2812021.

No ofício encaminhado ao TJ, a Seccional da Ordem apontou que o avanço da campanha de vacinação, que já alcançou considerável parte do grupo de risco em nosso Estado, aliada a queda nos números de óbitos e internações tanto de hospitais particulares quanto públicos, permite o retorno das atividades presenciais no âmbito do Poder Judiciário.

Da mesma forma a Portaria assegura que o atendimento presencial, restrito aos profissionais da área jurídica, dar-se-á no horário das 8h às 13h, mediante agendamento prévio junto à unidade judiciária ou administrativa.

“Muito importante o acolhimento deste pleito da OAB Maranhão pelo Poder Judiciário. Ganha a advocacia e a sociedade em geral com o retorno das atividades presenciais nas unidades judiciárias, tendo em vista que o déficit gerado na prestação jurisdicional decorrente do longo período de suspensão do atendimento presencial aos advogados e jurisdicionados maranhenses é muito grande”, observou o presidente da OAB Maranhão Thiago Diaz.